



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 221 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			46
Poder Executivo	1	31	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		31	46
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		31	46
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	5	31	48
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	32	49
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	33	53
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		36	54
Secretaria de Estado de Educação.....	9		54
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....	14		55
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	14	36	56
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	14	37	56
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	15	37	56
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		39	57
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	15	39	58
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....		39	59
Secretaria de Estado Das Cidades.....	15	40	60
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	16	41	60
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	16	42	61
Secretaria de Estado de Cultura.....		43	61
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	16	44	62
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	17		
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		44	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	17	44	62
Ineditoriais			63

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.629, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.005.162,00 (dois milhões, cinco mil, cento e sessenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00098-00054466/2017-31, 196.000.252/2017, 097.000.781/2017 e 00390-00009826/2017-26, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.005.162,00 (dois milhões, cinco mil, cento e sessenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						267.000	
18.541.6210.4086 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS							
Ref. 001174 0002 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA							
ANIMAL ASSISTIDO (UNIDADE) 0	19	33.90.30	0	220	267.000	267.000	
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						326.888	
26.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 010274 2496 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DFTRANS- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	5.999	5.999	
26.128.6001.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 010280 0083 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DFTRANS- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	20.519	20.519	
26.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref. 012456 8540 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	91.472	91.472	
26.451.6001.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 010278 9745 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DFTRANS- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	29.997	29.997	
26.453.6216.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
Ref. 006879 2522 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DFTRANS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	29.997	29.997	
26.453.6216.3180 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS							
Ref. 010363 0003 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS-- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	5.999	5.999	
26.453.6216.3181 REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS							
Ref. 006280 0004 REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-DFTRANS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.999	5.999	
26.453.6216.4002 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS							

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 010357 0003 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
TERMINAL MANTIDO (UNIDADE) 30	99	33.90.39	0	100	77.213	
	99	33.90.39	0	220	59.693	
						136.906
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						411.274
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 001182 6136 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL						
VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	220	411.274	
						411.274
280901/28901 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB						1.000.000
15.451.6208.3941 REFORMA DE EDIFICAÇÕES						
Ref. 001259 7290 REFORMA DE EDIFICAÇÕES-CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	168	1.000.000	
						1.000.000
2017AC00457					TOTAL	2.005.162

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						267.000
18.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009925 9662 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	19	33.90.39	0	220	267.000	
						267.000
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						326.888
26.453.6216.4082 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA						
Ref. 010351 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA--DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1	99	33.90.37	0	100	267.195	
	99	33.90.37	0	220	59.693	
						326.888
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						411.274
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 001182 6136 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL						
VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	220	411.274	
						411.274
280901/28901 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB						1.000.000
15.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010096 0010 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEGETH-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	168	1.000.000	
						1.000.000
2017AC00457					TOTAL	2.005.162

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

DECRETO Nº 38.630, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.012.090,00 (quatorze milhões, doze mil e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 015.000.096/2017, 00080-00032497/2017-93 e 00410-00012085/2017-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do DF, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON, crédito suplementar no valor de R\$ 14.012.090,00 (quatorze milhões, doze mil e noventa reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						7.476.400
12.126.6002.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004886 2576 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNIDADES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	671.134	671.134
12.126.6221.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 003902 2484 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	318.446	318.446
12.361.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 004876 2512 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	516.052	516.052
	99	44.90.51	0	103	244.860	244.860
						760.912
12.361.6221.2160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA						
Ref. 001986 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	909.788	909.788
12.361.6221.3232 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 011517 3901 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	64.899	64.899
	99	44.90.51	0	103	145.709	145.709
						210.608
12.361.6221.3632 SAÚDE ESCOLAR						
Ref. 001542 0001 SAÚDE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	103	609.515	609.515
	99	33.90.39	0	103	44.758	44.758
						654.273
12.362.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 011394 2513 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	103	1.000.000	1.000.000
12.362.6221.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 004782 0039 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVA NAS UNIDADES DE ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	152.640	152.640

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						152.640
12.362.6221.3231 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						
Ref. 005026 2710 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	103	166.427	166.427
12.362.6221.3632 SAÚDE ESCOLAR						
Ref. 004837 0002 SAÚDE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	103	298.422	298.422
	99	33.90.39	0	103	23.977	23.977
						322.399
12.363.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 013010 2514 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO PROFISSIONALIZANTE - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	103	28.561	28.561
12.363.6221.3239 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL						
Ref. 013023 0002 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	37.430	37.430
12.365.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 013012 2517 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	260.326	260.326
	99	44.90.51	0	103	252.874	252.874
						513.200
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004760 4379 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	49.052	49.052
	99	44.90.52	0	103	420.000	420.000
						469.052
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-UNIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	646.797	646.797
	99	33.50.43	0	103	10.000	10.000
	99	44.90.52	0	100	330.000	330.000
						986.797
12.365.6221.3632 SAÚDE ESCOLAR						
Ref. 004851 0004 SAÚDE ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	144.615	144.615
	99	33.90.39	0	100	19.852	19.852
						164.467
12.366.6221.2392 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
		CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
Ref. 004854 4386									
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-DF ALFABETIZADO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	53.640	53.640			
12.366.6221.3632									
SAÚDE ESCOLAR									
Ref. 004858 0006									
SAÚDE ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - DF ALFABETIZADO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	56.626	56.626			
320101/00001 32101						6.410.483			
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO									
04.122.6003.2990									
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF									
Ref. 011627 3875									
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	6.410.483	6.410.483			
440202/44202 44202						125.207			
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL									
04.421.6211.2426									
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA									
Ref. 013098 0002									
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-PROCON-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	47.293				
	99	33.90.39	0	100	76.413				
						123.706			
14.126.6002.2557									
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
Ref. 013101 5222									
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PROCON-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	1.501	1.501			
2017AC00463							TOTAL		14.012.090

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
160101/00001 18101						7.476.400			
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
12.122.6002.8517									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref. 001537 0036									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	154.266	154.266			
12.361.6221.2389									
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
Ref. 001422 0001									
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	103	919.573				
	99	44.90.52	0	100	2.383.827				
	99	44.90.52	0	103	580.096				
						3.883.496			
12.362.6221.2390									
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO									
Ref. 001424 0001									
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	103	283.266				
	99	44.90.52	0	100	1.374.758				
	99	44.90.52	0	103	1.624.991				
						3.283.015			
12.365.6221.2388									
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL									
Ref. 004760 4379									
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	103	2.157	2.157			
12.365.6221.2388									
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL									
Ref. 004764 4380									
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-UNIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	103	136.254	136.254			
12.367.6221.2393									
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL									
Ref. 001994 0001									
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	103	17.212	17.212			
320101/00001 32101						6.410.483			
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO									
04.122.6003.2990									
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF									
Ref. 011628 3876									
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-LIMPEZA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	6.410.483	6.410.483			
440202/44202 44202						125.207			
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL									
14.126.6002.1471									
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO									
Ref. 013100 5896									
MODERNIZAÇÃO DE									

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
SISTEMA DE INFORMAÇÃO- PROCON-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	125.207	125.207	
2017AC00463						TOTAL	14.012.090

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 581, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e o que consta dos processos nºs 00390-00011157/2017-52 e 063.000.309/2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Gestão do Território e Habitação, e da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO						620.000	
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO- DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	620.000	620.000	
2017AC00462						TOTAL	620.000

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						59.925	
ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE DOADORES							
ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE DOADORES- FHB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	59.925	59.925	
2017AC00462						TOTAL	59.925

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO						620.000	
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	355.000	355.000	
	99	31.90.13	0	100	250.000	250.000	
	99	31.90.16	0	100	15.000	15.000	
2017AC00462						TOTAL	620.000

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						59.925	
ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE DOADORES							
ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE DOADORES- FHB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	138	59.925	59.925	
2017AC00462						TOTAL	59.925

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 94ª (NONAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CODEPLAN CNPJ Nº 00.046.060/0001-45 - NIRE Nº 53500005668

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sala de reuniões da CODEPLAN, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "H", Edifício Sede, 4º Andar, Sala 419, em Brasília - Distrito Federal, reuniram-se os Acionistas da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN para a realização da 94ª (nonagésima quarta) Assembleia Geral Extraordinária, tendo em seguida, os representantes dos Acionistas, na forma do § 4º, art. 124, da Lei 6.404/1976, dispensadas as formalidades previstas no caput do art. 124, do citado Diploma, por constatar a presença da totalidade dos Acionistas desta Empresa com direito a voto, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 6º, inc. XII, da Lei Complementar nº 395/2001, tendo o Procurador do Distrito Federal Senhor MARLON TOMAZETTE atuado em seu nome, conforme Ofício SEI-GDF nº 210/2017 - PGDF/GAB/PROESP, de 20 de outubro de 2017, BANCO DE BRASÍLIA - BRB, representado pelo Senhor JOAQUIM SERRA MARTINS MENEZES NETO e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, representada pela Senhora VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme instrumentos particulares de procuração, outorgados pelos Dirigentes dos Órgãos Acionistas, os quais ficam arquivados na CODEPLAN. Presentes, ainda, na qualidade de Representantes dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, os Senhores BRUNO FERREIRA DA PAIXÃO e REGINA CELIA DIAS, respectivamente. O representante do Acionista Majoritário - Distrito Federal ao assumir a presidência da Assembleia, na forma que dispõe o Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, deu por aberto os trabalhos, informando aos presentes que a convocação se fez mediante ofícios expedidos a todos os Acionistas em tempo hábil, e convidou a mim, Maria Rejane Corrêa Pimentel, para secretariar os trabalhos. Verificado o "quórum" legal, com a presença de todos os Acionistas convocados, registrados às fls. 05 (cinco) do livro próprio nº 02, o Presidente deu por instalada a Assembleia, passando, em seguida, e, em conformidade com o Processo Nº 00020-00023462/2017-87 - SEI/GDF, à apreciação dos seguintes assuntos constantes da pauta: 1) Análise da Representação feita pelo então Presidente do Conselho Fiscal, Senhor Marcos Antônio Köhler, por ocasião da última assembleia geral extraordinária da Companhia; 2) Assuntos gerais de interesse da Companhia. Colocados em discussão os assuntos, o Presidente da Assembleia submeteu à apreciação do Colegiado o voto escrito e assinado pelo representante do acionista Majoritário Distrito Federal, cujo teor é o seguinte: "Cuida-se de assembleia geral extraordinária da Companhia com o fim de analisar a representação feita pelo então Presidente do Conselho Fiscal, por ocasião da última assembleia geral ordinária da companhia, com fundamento no artigo 163, IV da Lei nº 6.404/76. A representação, em síntese, alega que o PDV da Companhia estaria em desacordo com as normas gerais para edição de PDV nas empresas estatais do Distrito Federal, nos termos da Decisão 01/2015 da Governança-DF. Com efeito, o PDV da CODEPLAN (Resolução 147/2015 - Diretoria Colegiada - artigo 14, V) estabelece percentuais diferenciados em relação aos percentuais estabelecidos pela Decisão 01/2015 da Governança-

DF. Ocorre que, a alteração desses percentuais foi devidamente autorizada pela própria Governança-DF em deliberação ocorrida na 29ª Reunião da Governança-DF (item 2). O despacho 291/2016 da Governança-DF apenas comunica a existência da referida deliberação na 29ª Reunião da Governança-DF. Ao contrário do apontado na representação, não há hierarquia diferente entre a Decisão 01/2015 e a deliberação tomada na 29ª Reunião da Governança-DF. Ambas advieram do mesmo órgão, que tem a competência para disciplinar a temática do PDV, sendo deliberadas pelo Comitê de forma unânime. A diferença terminológica entre a decisão e a deliberação, decorre do fato de a Decisão se dirigir a um número maior de sujeitos (todas as sociedades estatais do DF que tenham necessidade do PDV) e a deliberação seguinte analisava pontualmente uma questão suscitada pela própria Companhia. Assim sendo, em atenção à representação formulada, o Distrito Federal reconhece não haver qualquer ilegalidade nesta temática, uma vez que devidamente autorizada pelo órgão competente (Governança-DF), não exigindo a adoção de qualquer medida adicional. Este o voto do Distrito Federal. Brasília, 06 de outubro 2017. PAOLA AIRES CORRÊA LIMA. Procuradora-Geral do Distrito Federal". O voto do Acionista Majoritário recebeu aprovação unânime dos demais Acionistas presentes e, na oportunidade, foram entregues cópias do referido voto aos representantes da NOVACAP e do BRB, em razão desses Órgãos não terem, ainda, acesso ao Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal - SEI/GDF. Em não havendo outros assuntos eventuais e de interesse geral da Companhia, o Senhor Presidente solicitou a suspensão da reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, agradeceu a presença de todos e deu os trabalhos por encerrados, e, para constar, eu, Maria Rejane Correa Pimentel, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Acionistas presentes. Registro certificado pela Junta Comercial do Distrito Federal, em 03/11/2017, sob nº 20170925137.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 245, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC relativa à atualização para o mês de referência de cálculo de dezembro de 2017 é de 0,37% (trinta e sete centésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSE DE PAULA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo nº 3310822, referente ao processo SEI nº 00040-00058477/2017-91, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 47, de 18/09/2017, publicada no DODF Nº 180 de 19/09/2017 pág. 30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Cria o Banco de Estoque Imobiliário, regulamenta e disciplina os procedimentos para registro centralizado do estoque de bens imóveis, patrimônio do Governo do Distrito Federal.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos II e VII do Artigo 123 do Regimento Interno da Secretaria de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 38.427, de 23 de agosto de 2017, estabelece os procedimentos para distribuição de unidades imobiliárias e concessão de áreas de domínio público destinadas a equipamentos públicos aos órgãos do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 38.427, de 23 de agosto de 2017, que estabelece novos procedimentos para distribuição, concessão, permuta e compartilhamento de unidades imobiliárias, patrimônio do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 5º do Decreto nº 38.427, de 23 de agosto de 2017 define prazo para que as Unidades Gestoras promovam a ocupação das unidades imobiliárias sob sua guarda e responsabilidade;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Coordenação Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - COPAT/SUCON/SEF definidas no Art. 147 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o banco de estoque imobiliário, patrimônio do Distrito Federal, com registro contábil centralizado na Unidade Gestora 130104 - Órgão Central do Subsistema de Patrimônio, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 38.427, de 23 de agosto de 2017.

§ 1º Integrarão o banco de estoque imobiliário as unidades imobiliárias, patrimônio do Distrito Federal:

I - Registradas no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat para uso, responsabilidade e guarda das Unidades Gestoras - UGs, há mais de 5 (cinco) anos, sem a devida ocupação pela UG detentora da guarda, no uso de sua atividade fim;

II - Recebidas em doação;

III - Recebidas por força do art. 22 da Lei nº 6.766/1979;

IV - Recebidas por força de outros instrumentos legais.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º do Art. 4º do Decreto nº 38.427, de 23 de agosto de 2017, a data do repasse do imóvel será contada a partir de seu registro no no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat.

Art. 2º A Unidade Gestora 130104 - Órgão Central do Subsistema de Patrimônio deverá encaminhar a relação das unidades imobiliárias sob sua responsabilidade à Coordenação de Tomada de Contas da Subsecretaria de Contabilidade, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, a fim de compor a Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal do exercício anterior.

Parágrafo único. A relação de que trata o caput, quando solicitada, deverá ser encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio à Coordenação de Tomada de Contas da Subsecretaria de Contabilidade, até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal de encaminhamento, a fim de compor a Tomada de Contas Extraordinária, quando houver.

Art. 3º As Unidades Gestoras que apresentarem demanda por novas unidades imobiliárias não edificadas deverão requerê-las, por meio de processo administrativo, junto ao Órgão Central do Subsistema de Patrimônio - Coordenação Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - COPAT/SUCON/SEF -, na forma exigida no § 1º do art. 5º do Decreto nº 38.427, de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º O Órgão Central do Subsistema de Patrimônio - Coordenação Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - COPAT/SUCON/SEF deverá encaminhar o processo de que trata o art. 3º à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, para análise quanto ao ordenamento urbano, previamente à distribuição.

Art. 5º As UGs que não necessitarem mais utilizar imóvel edificado sob seu uso, responsabilidade e guarda, deverão comunicar o fato à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG para redistribuição.

Parágrafo único. Compete exclusivamente à SEPLAG promover a redistribuição dos imóveis de que trata o caput.

Art. 6º As UGs terão 30 (trinta) dias de prazo para responder ao Órgão Central do Subsistema de Patrimônio - Coordenação Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - COPAT/SUCON/SEF quando requeridas informações referentes à utilização, concessão e/ou compartilhamento de unidades imobiliárias, patrimônio do Distrito Federal, sob o uso, responsabilidade e guarda.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo previsto no caput ensejará pena de responsabilidade ao gestor que der causa.

Art. 7º O Órgão Central do Subsistema de Patrimônio - Coordenação Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - COPAT/SUCON/SEF poderá, a qualquer momento, requerer rescisões de contratos de cessão de imóveis, patrimônio do Distrito Federal, firmados pelas UGs, até então detentoras do uso, responsabilidade e guarda, para atender ao interesse da administração pública.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

HELVIO FERREIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Assunto: Restituição/Compensação.
O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0127-003022/2017, FERNANDO JOSE DOURADO CORREA, 261.235.760-20, O valor do imposto está correto, conforme parecer do NUGIT à folha 15 dos autos. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

ADELMO DOS SANTOS POLEZE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Assunto: Restituição/Compensação.
O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0129-001744/2017, ALICE MARIA PINHEIRO DA SILVEIRA, 706.178.131-91, O ITBI foi calculado com base no valor declarado no instrumento particular de compra e venda do imóvel (ver anverso da fl. 11 dos autos), inferior ao valor avaliado pela SEF/DF para o mês do lançamento (ver fl. 05 dos autos). O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

ADELMO DOS SANTOS POLEZE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Assunto: Restituição/Compensação.
O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0045-000617/2017, REVAN GERALDO SOARES, 588.771.936-20, Restituição somente para o exercício seguinte ao do roubo/furto, conforme disposto no art. 1º, § 15 da Lei nº 7.431/1985. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

ADELMO DOS SANTOS POLEZE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 15, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC n.º 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC n.º 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0046-001366/2017, IVO MOTA TEIXEIRA, 057.257.121-68, Não há pagamento indevido ou maior que o devido, haja vista que o contribuinte, ao efetivar o pagamento do tributo, renunciou ao benefício da isenção de IPVA veículo zero, conforme disposto no art. 2º-A da Lei n.º 4.733/2011. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto n.º 33.269/2011.

ADELMO DOS SANTOS POLEZE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC n.º 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC n.º 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0129-001944/2017, ARTHUR CARNEIRO SILVA, 039.948.881-23, Proporcionalidade e/ou restituição somente para o exercício seguinte ao do roubo/furto, conforme disposto no art. 1º, § 15 da Lei n.º 7.431/1985. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto n.º 33.269/2011.

ADELMO DOS SANTOS POLEZE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo n.º 043.006.220/2013, Reexame Necessário n.º 25/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: CELSO SATO, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 15 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 142/2017

EMENTA: ITCCD. LEI Nº 3.804/2006. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. TRANSMISSÃO BENS. DOAÇÃO. INOCORRÊNCIA. Não há incidência do imposto ITCD quando a transmissão em espécie for realizada entre conjugues, sob o regime de comunhão parcial de bens, Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de outubro de 2017

JOSE HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

2ª CÂMARA

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo n.º 127.006.679/2013, Recurso Voluntário n.º 463/2015, Recorrente: SIMONE NEVES DALCIN, Advogado: Ricardo Vendramine Caetano, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 11 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 155/2017

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA Nº 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo. A alegação de tratar-se de mútuo não se sustenta quando ausente comprovação irrefutável da ocorrência do negócio jurídico invocado. A aplicação da Súmula 05 deste Tribunal é medida que se impõe. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 17 de outubro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 127.011.299/2012, Recurso Voluntário n.º 18/2016, Recorrente: GUSTAVO ADRIANO ALVARENGA RIBEIRO, Advogado: Rafael Gil Falcão de Barros, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 13 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 160/2017

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA Nº 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo. A alegação de tratar-se de mútuo não se sustenta quando ausente comprovação irrefutável da ocorrência do negócio jurídico invocado. A aplicação da Súmula 05 deste Tribunal é medida que se impõe. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe desprovemento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 17 de outubro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 127.006.680/2013, Recurso Voluntário n.º 462/2015, Recorrente: PRISCILA NEVES DALCIN, Advogado: Ricardo Vendramine Caetano, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 11 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 167/2017

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA Nº 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo. A alegação de tratar-se de mútuo não se sustenta quando ausente comprovação irrefutável da ocorrência do negócio jurídico invocado. A aplicação da Súmula 05 deste Tribunal é medida que se impõe. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 25 de outubro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 127.002.955/2014, Recurso Voluntário n.º 461/2015, Recorrente: TARCÍSIO GABRIEL DALCIN, Advogado: Ricardo Vendramine Caetano, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 11 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 168/2017

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA Nº 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo. A alegação de tratar-se de mútuo não se sustenta quando ausente comprovação irrefutável da ocorrência do negócio jurídico invocado. A aplicação da Súmula 05 deste Tribunal é medida que se impõe. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 25 de outubro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 127.005.943/2013, Recurso Voluntário n.º 109/2016, Recorrentes: ETHIENNE ALBUQUERQUE RODRIGUES, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida e/ou, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 22 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 170/2017

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo. A alegação de empréstimo não se sustenta quando ausente a comprovação de seu pagamento ao mutuante. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de outubro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo n.º 049.000.279/2013, Recurso Voluntário n.º 200/2015, Recorrente: MARGARIDA CANDIDA DA SILVA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 22 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 178/2017

EMENTA: ITCD. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA CONCORRENTE. LEI FEDERAL. NORMAS GERAIS. AUSÊNCIA. LEI DISTRICTAL Nº 3.804/2006. De acordo com a Constituição Federal, art. 24, a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, permite que na ausência de lei federal sobre normas gerais, os Estados e o DF exerçam a competência plena para atender suas peculiaridades. Nesse sentido, ao contrário do alegado, o DF exerce sua competência plena para tratar sobre o ITCD por meio da Lei n.º 3.804/2006. DOADOR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIO. PREVISÃO LEGAL. O art. 11 da Lei n.º 3.804/2006 prevê expressamente a condição de responsável solidário do doador nas operações que incidem o ITCD, hipótese aplicável à recorrente. RECEITA FEDERAL. CONVÊNIO. CÂMARA LEGISLATIVA. APROVAÇÃO. DESNECESSIDADE. Não há a necessidade de aprovação pela Câmara Legislativa de convênio firmado pelo Fisco Distrital com a Receita Federal, a considerar que não se trata de isenção, incentivo ou benefício fiscal, conforme se exige, somente para tais casos, de acordo com a Lei Orgânica, art. 135, § 6º. RECLAMAÇÃO. DECLARAÇÃO RETIFICADORA. IRPF. APRESENTAÇÃO APÓS NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO DE ERRO. INAFASTABILIDADE DA EXAÇÃO. ART. 147, § 1º, CTN E ART. 31 CTDF. A declaração retificadora do Imposto de Renda de Pessoa Física apresentada após a notificação de lançamento do ITCD e sem a comprovação da modificação do negócio jurídico de doação para empréstimo não tem o condão de afastar a cobrança do tributo. São os ditames do art. 147, § 1º, do Código Tributário Nacional e do art. 31 do Código Tributário do Distrito Federal. PROVA EMPRESTADA. UTILIZAÇÃO. INOCORRÊNCIA. Na espécie, não se trata de prova emprestada e sim de declaração espontânea realizada pelo contribuinte à Receita Federal de que ocorreu, de fato, uma doação. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 27 de outubro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo n.º 046.000.028/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 51/2017, Recorrente: IVANILDO FRANCISCO DA SILVA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 21 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 171/2017

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. DEFICIÊNCIA FÍSICA. LEI N.º 7.431/1985. PREVISÃO, INEXISTÊNCIA. Constatado que a deficiência da recorrente não está abrangida pela Lei n.º 7.431/1985 como enfermidade que autoriza a concessão da isenção, a negativa do benefício é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprove.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 31 de outubro de 2017

JOSE HABLE Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo n.º 042.003.174/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 56/2017, Recorrente: EVANGELINA PEREIRA DE OLIVEIRA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data do Julgamento: 21 de setembro 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 174/2017

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. EXERCÍCIO DE 2016. DEFICIÊNCIA FÍSICA. REQUISITOS LEGAIS. ATENDIMENTO. Constatou-se por meio de Laudo de Avaliação que a deficiência física da requerente se enquadra na norma prevista no art. 1.º, inciso V, alínea "a", item 1, da Lei n.º 4.727/2011. Assim, presentes os demais requisitos legais, o reconhecimento da isenção do IPVA para o veículo no exercício em discussão é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. Rudson Bueno, que negou provimento ao recurso, conforme declaração de voto.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 31 de outubro de 2017

JOSE HABLE Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo n.º 127.002.975/2015, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 26/2017, Recorrente: HARLEY ANTUNES MARRA, Advogada: Cláudia Regina da Costa Veiga, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 21 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 175/2017

EMENTA: PROCESSUAL. ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO N.º 38/2012. DEFICIÊNCIA FÍSICA. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. VISÃO MONOCULAR. DIREITO CONTRAVERTIDO. DECISÃO DE CASSAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. NULIDADE. PRELIMINAR. ACOLHIMENTO. Acolhe-se preliminar suscitada de ofício de nulidade da decisão recorrida que cassou ato que reconheceu isenção do ICMS para a compra de veículo novo para pessoa portadora de deficiência física, uma vez que não há que se falar em invalidade ou ilegalidade do aludido ato em razão de suposta ausência de motivo a amparar o reconhecimento do benefício em favor do recorrente, portador de visão monocular. Isto porque, do cotejo dos fundamentos com a parte dispositiva da decisão, verifica-se a existência de motivo a amparar a isenção, porquanto as provas constantes dos autos foram adequadamente apreciadas e a conclusão a que chegou o julgador a quo estava consentânea com uma das interpretações admitidas pelo ordenamento jurídico local. De fato, à época da prolação da decisão, 11 de novembro de 2015, o direito era controvertido quanto ao tema, considerando que existia, há tempos, tanto no que respeita ao ICMS quanto ao IPVA, entendimento no âmbito da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal no mesmo sentido da decisão cassada, como se constata de diversos julgamentos deste TAREF, a exemplo dos acórdãos do Tribunal Pleno n.º 108/2012 e 249/2014. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TAREF, em preliminar, à maioria de votos, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Cons. James de Sousa. Foram votos vencidos, vez que rejeitaram a preliminar, os dos Cons. Relator, Rudson Bueno, Carlos Nakata, Leonir Hellmanzick e Cordélia Cerqueira, esta com declaração de voto.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 31 de outubro de 2017

JOSE HABLE Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo n.º 040.002.346/2014, Embargos de Declaração n.º 9/2017, Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, Recorrido: Pleno do TAREF, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data do julgamento: 21 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 176/2017

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. VICIOS. INEXISTÊNCIA. Os embargos de declaração são cabíveis para sanar omissão, contradição ou obscuridade presentes no acórdão recorrido, nos termos do art. 96 da Lei 4.567/2011. Não sendo demonstrada a existência desses vícios, os aclaratórios devem ser desprovidos, e, por consequência, não há que se falar nos pretendidos efeitos modificativos. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TAREF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, à maioria de votos, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. James de Sousa, que adotou o parecer da Representação Fazendária. Foram votos parcialmente vencidos os dos Cons. Relator, Ana Cláudia, Samara Freire e Juvenil Filho, que deram provimento parcial aos embargos.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de outubro de 2017

JOSE HABLE Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo n.º 127.000.533/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 71/2017, Recorrente: MARIA PONTES DE SALGADO CAMPOS RODRIGUES, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 21 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 177/2017

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. DEFICIÊNCIA FÍSICA. COMPROVAÇÃO. A considerar que a recorrente apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, é considerada portadora de deficiência física para efeito de isenção do IPVA, nos termos do art. 1.º da Lei n.º 4.727/2011. BENEFÍCIO FISCAL. OUTRO VEÍCULO. ACUMULAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. Verificado que na data da ocorrência do fato gerador a contribuinte já era beneficiária da isenção do IPVA para outro veículo e que o art. 1.º, § 1.º, da Lei n.º 4.727/2011 limita o benefício a apenas um automóvel, a recorrente não faz jus ao benefício. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprove.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 31 de outubro de 2017

JOSE HABLE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto n.º 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF n.º 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Retificação: Na Ordem de Serviço n.º 85, SEI n.º 3146223, de 03 de novembro de 2017, publicada no DODF n.º 214, de 08 de novembro de 2017, página 24, referente a designação de executores para o Contrato n.º 068/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., ONDE SE LÊ: "[...]068/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA[...]. LEIA-SE: "[...]068/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA[...].

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 680, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 (*)

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-140/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo n.º 00060-00201986/2017-76.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 511, de 05 de outubro de 2017, publicada no DODF n.º 194, 09 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF n.º 214, de 08/11/2017, pag. 12.

PORTARIA Nº 661, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-160/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo n.º 00060-00086498/2017-22

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF n.º 161, 22 de agosto de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 662, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-161/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo n.º 00060-00089899/2017-34.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF n.º 161, 22 de agosto de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 716, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-162/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo n.º 00060-00087454/2017-10.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF n.º 161, 22 de agosto de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 717, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-163/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00043080/2017-21.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 511, de 05 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 194, 09 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 718, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-164/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00199563/2017-89

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA RC LTDA- ME, Licença Sanitária nº FAR-00266-17/2017, Autorização nº 976/2017, Endereço: QUADRA 205, CONJUNTO 03, LOTE 03, LOJA 01, RECANTO DAS EMAS/DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA PRAZIFARMA EIRELI ME, Licença Sanitária nº FAR-00015-20/2017, Autorização nº 977/2017, Endereço: QUADRA 01, CONJUNTO H, LOTE 219, LOJA 02, SETOR NORTE, GAMA, DF.- RAIA DROGARIA S/A - Licença Sanitária nº FAR-000135-18/2017, Autorização nº 978/2017, Endereço: QN 208, CONJUNTO D, LOTE 01, LOJAS 03 e 04, SAMAMBAIA, /DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 507, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

CLOVIS LUCIO DA FONSEA SABINO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16; Marllen de Jesus Rosa, 9025, 09; Diretor

Jefferson Reges Lobato DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Tânia Maria da Silva Reg. nº 1369/2009-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA-ASA NORTE, Credenciado pela Portaria nº 251 de 01/12/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Bernardo Vives Monteiro, 1785, 61; Diretora Ana Dirce Salomon Bottega Reg. nº 3939-UNICEUB; Secretária Escolar Poliane Ribeiro Pinheiro Santos Reg. nº 28449-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA BILINGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 171 de 02/07/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Beatriz Pereira Souza Silva, 61, 21; Diretora Maristela Batista de Oliveira Bento DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Angela Maria Maciel Isacksson Aut. nº 3351-COSINE/SE-EDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 325/2016-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 24, Nathan D'Lucas Nunes da Cruz, 6014, 04; Vice-Diretora Romênia Resende Boaventura DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557 DIE/SEC/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 133/2009-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO-ENCCEJA, Livro 07, Lislene Rocha da Silva, 3847, 89; Diretor Benjamin Sangik Cho DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Flávio Soares Figueiredo Aut. nº 3353-COSIE/SEEDF.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA-ASA SUL, Recredenciado pela Portaria nº 147 de 29/09/2012-SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Daniele da Silva Amaro, 788, 70; Neusa Pereira dos Santos, 789, 71; Diretor Givanildo Elias Gonçalves Reg. nº 017/2011-FACEL; Secretária Escolar Lindimar Martins de Souza Azeredo Reg. nº 1782-Centro Integrado Polivalente-CIP.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEEDF e conforme Portaria nº 102/2016-SEEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 06, Maria do Perpétuo Socorro Pinto, 3227, 89; Diretora Michele Ferreira Nacfur DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Jemile Sousa Moura Aut. nº 3357-COSIE/SUPLAV.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, Credenciado pela Portaria nº 198 de 18/11/2015-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO-EAD, Livro 22B, Hugo Octávio Araújo Gonçalves, 12386, 107; Adriano da Costa Sousa, 12387, 107; Alberto Ferreira Neto, 12388, 107; Diretora Jacqueline Soares da Silva Reg. nº 1472-MEC; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário Reg. nº 2547-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA-ASA SUL, Recredenciado pela Portaria nº 147 de 29/09/2012-SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Antonia Regina Silva do Nascimento, 781, 68; Bárbara Souza Zardo, 782, 68; Daniela de Lima da Penha, 783, 69; Diretor Givanildo Elias Gonçalves Reg. nº 017-FACEL; Secretária Escolar Lindimar Martins de Souza Azeredo Reg. nº 1782-Centro Integrado Polivalente-CIP.

CENTRO EDUCACIONAL CETESI, Recredenciado pela Portaria nº 79 de 29/04/2014-SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 15, Stephany Cristina Rosa da Silva Paim, 4233, 78; Tamara Cristina Gonçalves Resende dos Santos, 4234, 79; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 15, Yasmin Chrystina Maria da Silva Venancio, 4235, 79; Diretora Dulce Hellen da Costa Felinto Reg. nº 290-MEC; Secretária Escolar Gisele Cristina Martins da Silva Reg. nº 2284-DIE/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA-ASA SUL, Recredenciado pela Portaria nº 147 de 29/09/2012-SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Antonia Regina Silva do Nascimento, 781, 68; Bárbara Souza Zardo, 782, 68; Daniela de Lima da Penha, 783, 69; Diretor Givanildo Gonçalves Reg. nº 017-MEC; Secretária Escolar Lindimar Martins de Souza Azeredo Reg. nº 1782-Centro Integrado Polivalente-CIP.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 24, Alecio Lima Alves, 6011, 03; Edson Miranda Gonçalves, 6012, 04; Maria Jocelia dos Santos, 6013, 04; Enio da Silva Santos, 6015, 05; Vice-Diretora Romênia Resende Boaventura DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEC/DF.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 123 de 03/06/2014-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA ENSINO MÉDIO-EAD, Livro 06, Angélica Ferreira de Sousa, 1521, 09; Ayrton Dias Rocha, 1522, 09; Christian Iuri Ferreira de Araujo, 1523, 09; Edson Gomes de Moraes, 1524, 10; Elias de Andrade Miranda, 1525, 10; Jhersey Pignata Marques, 1526, 10; Lucas Bispo Silva, 1527, 11; Renan Alves dos Santos, 1528, 11; Stéfany Fernandes Souza, 1529, 11; Suelen Karla Souza de Alecrim, 1530, 12; Diretora Cleide Ferreira da Silva Reg. nº 436-MEC; Secretária Escolar Jaqueline Campos de Sousa Reg. nº 5623-Inst. Monte Horebe.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO Credenciada pela Portaria nº 35 de 25/03/2015-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO-EAD, Livro 01, Camilla Braga Lima, 197, 66; Edivan Batista da Silva, 198, 67; Eliana Aparecida Pereira, 199, 67; Leny Rocha Lopes, 200, 67; Luzany Vieira da Cruz, 201, 68; Maria de Jesus Gomes Nunes, 202, 68; Paulo José Moreira Junior, 203, 68; Renata Leal Rangel, 204, 69; Rosângela Maria da Conceição Silva, 205, 69; Rosiana Bandeira da Silva, 206, 69; Tayná Tuanny Henrique Silva, 207, 70; Thayla Martins de Carvalho, 208, 70; Diretor Rosimar Mendes Lima Reg. nº 214-Faculdade JK; Secretária Escolar Margarida Fernandes de Sousa Graciano Reg. nº 814-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

PRÓ-EDUCAR-INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, Recredenciada pela Portaria nº 37 de 18/05/2011-SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 04, Clara Cabral Ribeiro, 1737, 54; Darlene Quintiliano de Oliveira,

1738, 54; Fernanda Saraiva Hristov, 1739, 54; Genilda Barroso de Sousa, 1740, 55; Iraní da Silva Sousa, 1741, 55; Israel Dias de Andrade Neto, 1742, 55; Karen Batista dos Santos, 1743, 55; Valeska Alves da Silva, 1744, 56; Kellen de Oliveira Brito, 1745, 56; Nayara Souza Nunes, 1746, 56; Pamela Souza Gonçalves, 1747, 56; Rejane Barroso de Sousa, 1748, 57; Diretora Maria de Fátima Lima dos Santos Reg. nº 94/02065-MEC; Secretária Escolar Edite Maria de Souza Reg. nº 18-Inst. Monte Horebe.

O CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 327 de 07/08/2017-SEDF e conforme Portaria nº 325/2016-SEEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 07, Bruno Macêdo de Sá, 3746, 52; Daniel da Silva Queiroz, 3747, 52; Debora Francisco de Moura, 3748, 52; Diego Lopes Rozendo, 3749, 53; Elaine Cristina de Almeida Lima, 3750, 53; Flávia Rocha Gomes, 3751, 53; Guilherme Macêdo de Sá, 3752, 54; Hanna Maria Alencar Tonhá, 3753, 54; Karen Cristine Oliveira de Sousa, 3754, 54; Misleny Alves dos Santos, 3755, 55; Natan de Oliveira Ribeiro, 3756, 55; Pedro Henrique Rocha da Silva, 3757, 55; Pedro Henrique Santos Holanda, 3758, 56; Rafael Felipe Bezerra da Cruz, 3759, 56; Sueli Veríssima Rodrigues, 3760, 56; Ana Carolina Rocha Magnan, 3761, 57; Diretor Ricardo Vieira Cardoso DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Adilson Nolasco Silva Reg. nº 2582-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Adriana Rodrigues Vasconcelos Oliveira, 5675, 43; Bárbara Geovanna Alves Brandão e Silva, 5676, 43; Brenda Tabata Alves Machado, 5677,44; Claubertileine Oliveira Barbosa, 5678, 44; Daniela Rocha Vieira, 5679, 44; Gabriela Chaves de Lucena, 5680, 45; Guilherme Nogueira Saturnino, 5681, 45; Jeferson Galvão Oliveira, 5682, 45; Jessiane Karla Gomes Nascimento Beserra, 5683, 46; Luana Lima da Silva, 5684, 46; Marcus Vinicius Souza da Silva, 5685, 46; Matheus Enrique Alves Teixeira, 5686, 47; Samuel Gama Beijamin, 5687, 47; Suelen Ribeiro Alves, 5688, 47; Thaila Lorrane da Silva Cassimiro, 5689, 48; Warley Gabriel Rodrigues Costa, 5690, 48; Wesley Oliveira Maia, 5691, 48; Yris Cristina Castro Domingos, 5692, 49; Leidliela Nascimento Jordão, 5693, 49; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Elaine Cristina Silva Nogueira, 5694, 49; Tarcio Santos de França, 5695, 50; Diretora Rosângela Alves Pereira Ventura DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Gisele Xavier da Silva Reg. nº 1397-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 88 de 17/06/2015-SEDF, Livro 01, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FLAUTA TRANSVERSAL, Juce Amélia Andrade Bezerra, 426, 143; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAXOFONE, Carlos Alexis Cardenas Moreno, 427, 143; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CRAVO, Rodrigo Hoffmann Velloso da Silva, 428, 144; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CRAVO, Pedro Ribeiro Cardoso, 429, 144; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CANTO ERUDITO, Marcelo Biazon, 430, 144; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM OBOÉ, Lilia Rodrigues dos Reis, 431, 145; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAXOFONE, Luciano Tenório de Carvalho, 432, 145; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAXOFONE, Wesley Lemes de Oliveira, 433, 145; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLÃO POPULAR, Amadeu Henrique Meneses Santos, 434, 146; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MUSICOGRAFIA DIGITAL, Julio Cesar de Vasconcelos, 436, 146; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PIANO ERUDITO, Antonio Michal Dias Pakula, 437, 147; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CANTO ERUDITO, Danielle Myriam Dumont, 438, 147; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FLAUTA TRANSVERSAL, Joine Pereira Vieira, 439, 147; Diretor Edilene Maria Muniz Abreu DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Alessandro Alcantara de Mendonça Reg. nº 1077-Instituto Monte Horebe.

INTED-INSTITUTO NT DE EDUCAÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 218 de 16/08/2013-SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO-EAD, Livro 03, Rayana Peixoto Gonçalves, 740, 77; Iara Mendes da Silva, 741, 77; Felipe Bento de Almeida, 742, 77; Patricia de Oliveira Silva, 743, 77; Adrielly Márter Pereira, 744, 78; Manoel Nunes Bezerra Filho, 745, 78; Haroldo Vinicius dos Santos Oliveira, 746, 78; Maria Madalena Mendes, 747, 78; Halison Barbosa da Silva, 748, 79; Bárbara Almeida de Aguiar, 749, 79; Dryele Araújo Soares, 750, 79; Maria das Graças Souza Maciel, 751, 79; Leidiane Inácia Menezes Silva Braga, 752, 80; Fabíola Luiz Freire, 753, 80; Camila dos Santos Farias, 754, 80; Jane da Silva Pereira, 755, 80; Lucianara Ferreira de Sousa, 756, 81; Raquel Nunes Silva, 757, 81; Raquel Rodrigues de Sousa, 758, 81; Jeilly Maria Mesquita de Elias, 759, 81; Laura Raiane Ferreira dos Santos, 760, 82; Meyk Wilson dos Reis Vieira, 761, 82; Camila Borges de Moura, 762, 82; Elisabete Pereira Nunes, 763, 82; Evaneide Nunes da Silva, 764, 83; Helena Costa Quadrelli, 765, 83; Jean Alves Costa, 766, 83; Camila Eufrazio de Souza, 767, 83; Ketlen Costa de Jesus, 768, 84; Caio Felipe de Jesus Silva, 769, 84; Gustavo Castro da Costa, 770, 84; Alex Custódio de Sousa, 771, 84; Viviane Miranda do Vale, 772, 85; Carlos Alberto Oliveira Medeiros, 773, 85; Alana Roberta Trindade de Sousa, 774, 85; Ivone Alves da Silva, 775, 85; Luciene Rossi Lacerda Esteves, 776, 86; Hudson Freitas da Nobrega, 777, 86; Luana Ribeiro da Silva, 778, 86; Rosirís Bandeira da Costa, 779, 86; Jackson Justino Marques da Silva, 780, 87; Valdelândia Azevedo de Souza, 781, 87; Andreia Gardenes Pimentel Araujo, 782, 87; Lyne Layane Nunes Ribeiro, 783, 87; Fabianna Antunes Gadêlha, 784, 88; Natália Stephany de Oliveira Souza, 785, 88; Valdeci Júnio de Paiva Lima, 786, 88; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS-EAD, Gabriel Viotti Cortez, 787, 88; Diretora Márcia Cristina Mendes Simões de Sousa Reg. nº 50768-CEPAC; Secretária Escolar Ana Rosa Gomes da Vitória Reg. nº 234-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 07, Lorrane Cristina da Silva Portela, 3970, 96; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Elane da Silva Souza, 3971, 97; Fernanda Jacobino Barros, 3972, 97; Juciane Marcia Stumpf Santos, 3973, 97; Luana Batista de Lima, 3974, 98; Manassés Júlio dos Santos e Silva, 3975, 98; Márcia Rodrigues de Sevilha, 3976, 98; Railane Viana dos Santos,

3977, 99; Renato Lopes Barbosa, 3978, 99; Samara dos Santos Doreia, 3979, 99; Sthela Cristina Valoz Saturnino, 3980, 100; Tainá Rodrigues de Jesus, 3981, 100; Welton Ferreira Maciel, 3982, 100; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Adriana Cabral Santos Alves, 3983, 101; Bárbara Nathália Vieira Camargo, 3984, 101; Chaiene Rejtane Quintino Guedes Cardoso, 3985, 101; Dorotéia Carolina de Souza Neta, 3986, 102; Eliane Campos de Jesus, 3987, 102; Leila Alves Pessoa de Jesus, 3988, 102; Marilene da Silva Rodrigues, 3989, 103; Sâmela Evelyn da Ponte Vasconcelos, 3990, 103; Suelma Abadia Carlos Pontes, 3991, 103; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Antonia Ferreira Araujo, 3992, 104; Camila Martins de Oliveira, 3993, 104; Cátia Beatriz da Silva Costa, 3994, 104; Claudia Pereira Vieira Alves, 3995, 105; Eliakim Moura dos Santos, 3996, 105; Eliene da Silva Lima, 3997, 105; Lanuse Horrana Alves da Silva, 3998, 106; Letícia Noelly Silva Ribeiro, 3999, 106; Lorrane Michele Costa de Oliveira Bezerra, 4000, 106; Luana Almeida Santos, 4001, 107; Maria de Nazaré Vieira Martins, 4002, 107; Nayane Inacio Ferreira Torres, 4003, 107; Nubia Inacio Ferreira, 4004, 108; Rodrigo de Souza Santos, 4005, 108; Roselitte Oliveira Gonçalves, 4006, 108; Suéllen Medeiros dos Santos, 4007, 109; Thuani Stefanni Aparecida da Fonseca Sousa, 4008, 109; Diretor Paulo César Ramos Araújo DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Alberto José de Santos Reg. nº 180-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 07, Adriana da Conceição Santos, 3797, 73; Alma Cayé Braga da Silva, 3798, 73; Danilo Cardoso de Lima, 3799, 73; Diego Veridiano de Sousa, 3800,74; Elaine Andrade de Sousa, 3801, 74; Emele Gabriela Conceição da Silva, 3802, 74; Emilly dos Santos Veiga, 3803, 75; Gabriel Brito da Silva Aguiar, 3804, 75; Geralda Rosa de Jesus, 3805, 75; Ismael Tavares de Sousa, 3806, 76; Jennypher Lopes dos Santos, 3807, 76; Jilvando Ferreira de Oliveira, 3808, 76; Joelmir Pires, 3809, 77; Josué Wendel Alves Corte, 3810, 77; Jovenilda Rodrigues Pimentel, 3811, 77; Kédima Rodrigues de Sousa, 3812, 78; Lais Costa da Silva Gome, 3813, 78; Letícia Mônica Rodrigues Silva, 3814, 78; Lúcia Alves Pinheiro, 3815, 79; Luzia Maria de Lima, 3816, 79; Marcos Vinicius Santos Batista, 3817, 79; Maria Aparecida Lucas de Abreu, 3818, 80; Maria das Neves da Silva, 3819, 80; Maria de Fátima Martins dos Santos Alves, 3820, 80; Maria Félix Sulina de Moraes de Sousa, 3821, 81; Maria Suzane Terto Nascimento, 3822, 81; Marilene Moreira da Silva Paes Landim, 3823, 81; Milena Silva dos Santos, 3824, 82; Milene Fernandes Vieira, 3825, 82; Noelma Oliveira da Silva, 3826, 82; Priscila Costa de Moura, 3827, 83; Ronaldo Soares Silva, 3828, 83; Rosimar Aparecida Dias, 3829, 83; Sandra Conceição da Silva, 3830, 84; Sheila Viana Cerqueira, 3831, 84; Thaís de Andrade Nascimento, 3832, 84; Vagner de Faria Barbosa, 3833, 85; Vanusa Alves Corte, 3834, 85; Victor da Silva Queiroz, 3835, 85; Wanderson Gonçalves Xavier, 3836, 86; Wanderson Narciso Ribeiro de Souza, 3837, 86; Beatriz Fernanda da Silva, 3838, 86; Marcos Vieira Mercês, 3839, 87; Dejjane Dias da Silva Lourenço, 3840, 87; Eguinaldo Brasil Gomes, 3841, 87; Gabriela de Lima Alcântara, 3842, 88; Thaianne Rodrigues Viana, 3843, 88; Elenisse Maria Rodrigues Braga do Nascimento, 3844, 88; Diretor Benjamin Sangik Cho DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Flávio Soares Figueiredo Aut. nº 3353-COSIE/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES-CEBAN, Credenciado pela Portaria nº 458 de 23/12/2016-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO-EAD, Livro 26, Ana Samara de Souza Santos, 10397, 190; Ana Carolina Lisboa Pedroso, 10398, 190; Abel Wingle da Silva, 10399, 191; Aliny Campanha Leite, 10400, 191; Alexander da Costa, 10401, 191; Ana Carolina de Sousa Silva, 10402, 192; Ademar Fernandes Batista, 10403, 192; Antônio Vinicius Lopes Carvalho, 10404, 192; Bruna Karolaine de Almeida Oliveira, 10405, 193; Barbara Ferreira de Queiroz, 10406, 193; Brandon Eduardo Freire da Silva, 10407, 193; Bruna de Sousa Menezes dos Santos, 10408, 194; Erika Cardoso Dias, 10409, 194; Eva Wilma Rocha, 10410, 194; Dara Bruna Pereira Barbosa, 10411, 195; Deyvison Teixeira Rodrigues, 10412, 195; Dandara Priscila dos Santos, 10413, 195; Bruna Tereza de Faria, 10414, 196; Deuscilene Aparecida Rezende, 10415, 196; Cindy Lorrayne Bezerra da Conceição, 10416, 196; Cláudia dos Santos Silva, 10417, 197; Claudia Nascimento de Sousa, 10418, 197; Alessandra Guimarães de Lima, 10419, 197; Francisco de Assis Vicente de Lima, 10420, 198; Fabrício Lima da Silva, 10421, 198; Francisco de Assis Pereira, 10422, 198; Francielen Furtado de Oliveira, 10423, 199; Fernanda Saturnino Silva, 10424, 199; Elimar Silva Viana, 10425, 199; Elizete Pereira de Oliveira Gouvea, 10426, 200; Elma Quele Gomes dos Anjos, 10427, 200; Alex Ferreira Leite, 10428, 200; Livro 27, Luciano José Mendes Niz, 10429, 01; Luana Santana Soares, 10430, 01; Lara Camelo Pereira, 10431, 01; Gustavo Gabryel Santos de Oliveira, 10432, 02; Diogo Rodrigues da Luz, 10433, 02; Arthur Medeiros de Macedo, 10434, 02; Daniel Victor Barbosa Soares, 10435, 03; Gustavo Henrique Pereira de Sousa, 10436, 03; Giselli Gomes dos Santos, 10437, 03; Emily Ketlen Carvalho do Nascimento, 10438, 04; Euriciany Kelly Moreira de Alencar, 10439, 04; Éric Patrick Pereira da Silva, 10440, 04; Sival Antonio dos Santos, 10441, 05; Hugo Nunes Dias, 10442, 05; Gleicinely Afonso de Castro Freitas, 10443, 05; Gustavo Goncalves de Jesus, 10444, 06; Esmael de Jesus Viana, 10445, 06; Katlen Raquel Neves Braga, 10446, 06; Keila Gadeia Carvalho, 10447, 07; Jairo Madeira Barros, 10448, 07; Jardel Gomes Azevedo, 10449, 07; João Paulo Ribeiro Lima Silva, 10450, 08; Joice Pereira da Silva, 10451, 08; Jose Domingos Nascimento dos Santos, 10452, 08; Luiz Gustavo de Almeida Moraes, 10453, 09; Jairo Santos da Rocha, 10454, 09; Jose Fabricio dos Santos, 10455, 09; Juliana Aparecida de Oliveira Peixoto, 10456, 10; Lucas Eduardo Guerra Barbosa, 10457, 10; Luana de Oliveira Silva, 10458, 10; Loren Moraes de Barros, 10459, 11; Adresson de Moraes Rocha, 10460, 11; Adriana Oliveira dos Santos de Sousa, 10461, 11; Adriano Silva de Jesus, 10462, 12; Thiago Carneiro de Almeida, 10463, 12; Amanda Moreira Couto, 10464, 12; Augusto Vinicius Alves da Silva, 10465, 13; Ayrton Barbosa Moreira, 10466, 13; Tauane Caroline Gonzaga dos Santos, 10467, 13; Aitilla Kennir Rocha da Silva, 10468, 14; Tayná Andrade da Silva, 10469, 14; Yasmin Hellen Gonçalves Trindade, 10470, 14; Yasmim Kelly Alves de Deus, 10471, 15; Wendel Silva Parrião, 10472, 15; Zilda Cardoso Abbadia Abhulime, 10473, 15; Sorley Lima Castro, 10474, 16; Sandra Tavares de Miranda, 10475, 16; Samuel Rodrigues Miranda, 10476, 16; Shirley Saidra Lima de Sousa, 10477, 17; Wisley de Medeiros Holanda Amorim, 10478, 17; Wilian Garcia Silva, 10479, 17; Veronica Paula da Silva Nunes, 10480, 18; Valdineia Sá Ferreira Nogueira, 10481, 18;

Viviane Felis Barbosa, 10482, 18; Vera Lúcia dos Passos Barbosa, 10483, 19; Rafael Roger Barros Souza, 10484, 19; Roberto Wagner da Silva Junior, 10485, 19; Rute Ribeiro da Silva, 10486, 20; Ruth Nunes de Souza, 10487, 20; Renata Cruz da Silva, 10488, 20; Rayra Honorato Novais, 10489, 21; Rafael Johnathan da Silva Santos, 10490, 21; Rodrigo Garcia de Almeida, 10491, 21; Roseane Pereira Barboza da Mota, 10492, 22; Leonardo Rêgo Oliveira, 10493, 22; Lanesca da Conceição Silva Duarte, 10494, 22; Larissa Andrade Ferreira, 10495, 23; Maycon Adriano Mendes Pereira, 10496, 23; Marcus Vinícius Rocha de Jesus, 10497, 23; Lara Minelly de Oliveira Rolim, 10498, 24; Helaine Beserra Ferreira, 10499, 24; Isabella Couto Moraes, 10500, 24; Pierre Santos Martins, 10501, 25; Paulo Henrique Lins Póvoa, 10502, 25; Pedro Henrique Lima de Aragão, 10503, 25; Marcia Maria Ribeiro da Silva, 10504, 26; Pedro Henrique Albarnaz Pio, 10505, 26; Miguel Fossêca Silva Júnior, 10506, 26; Maurício Vieira da Silva Santos, 10507, 27; Mateus Marques de Oliveira, 10508, 27; Norbelia Pinto Coimbra, 10509, 27; Neuz Maria Parente Maciel Silva, 10510, 28; Nayara Reis da Silva, 10511, 28; Marcelo Jose de Lira, 10512, 28; Marcus Antônio da Silva Pinheiro, 10513, 29; Maximiana Santos de Sousa, 10514, 29; Maria das Graças Gomes de Azevedo, 10515, 29; Mathews Mota dos Santos, 10516, 30; Marilyse Brandao de Oliveira, 10517, 30; Felipe da Costa Moura, 10518, 30; Irene Francisca da Silva, 10519, 31; Maria Elinalva da Luz Almeida Neres, 10520, 31; Janderson Sousa Dias, 10521, 31; Everton Carvalho de Oliveira, 10522, 32; Jackeline Silva dos Santos, 10523, 32; Diogo da Silva Zoccoli, 10524, 32; Maicon Conceicao Araujo, 10525, 33; Francisco Antonio da Silva Soares, 10526, 33; Kellenn Cristina Rocha de Oliveira, 10527, 33; Rosiane Pereira da Silva Alves, 10528, 34; Regiane Candida da Silva, 10529, 34; Joao Pedro Silva da Mata, 10530, 34; Brenda Lorrany Siqueira Rezende, 10531, 35; Priscila Jones Paranaíba, 10532, 35; Flavia Alves de Sousa, 10533, 35; Patricia Lopes Rodrigues, 10534, 36; Joalice Ramos da Silva, 10535, 36; Maicon Bezerra Gomes Soares, 10536, 36; Diana Alves Moraes, 10537, 37; Ludmeire Alves da Cruz, 10538, 37; Felipe Amorim Andrade, 10539, 37; Gabriela Lopes Alencar, 10540, 38; Carlos Lopes da Silva Neto, 10541, 38; Janilde de Sousa Santos, 10542, 38; Pedro Artur de Carvalho da Silva, 10543, 39; Brenda de Cássia Souza Martins, 10544, 39; Jeferson Bezerra de Vasconcelos, 10545, 39; Raquel Cristina Amorim da Costa, 10546, 40; Antonio de Lima Cardozo, 10547, 40; Eunice Rosa de Sousa Santos, 10548, 40; Deise Brito dos Santos, 10549, 41; Pedro Henrique Neiva Praça, 10550, 41; Caroline Pereira Cruz, 10551, 41; Ana Paula Pereira Bastos, 10552, 42; Valdeir de Aquino Macedo Junior, 10553, 42; Dandison Martins de Souza Machado, 10554, 42; Cleoci Pereira da Mata, 10555, 43; Luana da Silva Santos, 10556, 43; Ednei Dias dos Santos, 10557, 43; Adailson Alves Sobrinho, 10558, 44; Cleilsa da Silva Gustavo, 10559, 44; Adair Francisco de Santana, 10560, 44; Dayane Goncalves Souza Lopes, 10561, 45; Helida Alves da Silva, 10562, 45; Catia Aparecida da Silva, 10563, 45; Marconelly Lima Bezerra, 10564, 46; Sandra Fátima Silva de Carvalho, 10565, 46; Douglas Alexandre Santos Lima, 10566, 46; Diretor Danyllo Rodrigues Medeiros Reg nº1352770-FTED-Faculdade de Tecnologia Equipe Darwin; Secretária Escolar Carla Medeiros Assunção Reg. nº 2329-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I, publicada por força dos Mandados de Segurança, 03 processos.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, Credenciado pela Portaria nº 86 de 22/05/2012-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 11, Adriane de Sousa Nunes Pires, 8420, 06; Andreia Alves da Silva, 8421, 07; Antonio Lima de Souza, 8422, 07; Arthur Gustavo Oliveira Freitas, 8423, 07; Augustinho Onorato dos Santos, 8424, 08; Barbara Arrais Coelho, 8425, 08; Brendo Soares da Silva, 8426, 08; Bruna de Andrade Lima, 8427, 09; Bruno Alves Passos, 8428, 09; Caline Rodrigues Montenegro, 8429, 09; Camila Cândido Freire, 8430, 10; Carlos Marcos de Oliveira, 8431, 10; Daiane Parra Lima, 8432, 10; Daniel Oliveira Alves, 8433, 11; Daniel Souza Santos, 8434, 11; Daniele Bispo Araújo, 8435, 11; Danilo Silva da Rocha, 8436, 12; Divanês Fernandes de Oliveira, 8437, 12; Douglas Santos Nunes Ribeiro, 8438, 12; Eduarda Lopes de Souza, 8439, 13; Eduardo Rodrigues Silva da Câmara, 8440, 13; Elyane Ramos Santiago, 8441, 13; Eldiane Amorim dos Santos, 8442, 14; Elicelma Sales de Oliveira, 8443, 14; Euclides Alves Pereira, 8444, 14; Fábio Rodrigo Barbosa da Silva, 8445, 15; Felipe Silva Cardoso, 8446, 15; Flaviano Junio da Silva Santos, 8447, 15; Flávio André da Costa Silva, 8448, 16; Francisco da Silva Marques, 8449, 16; Francisco de Assis Gomes, 8450, 16; Gabriel Bispo dos Santos, 8451, 17; Gabriel Pereira da Silva, 8452, 17; Gean Pereira da Silva, 8453, 17; Gecivaldo Israel do Nascimento, 8454, 18; Gorete Costa Silva, 8455, 18; Héilton Araújo de Melo, 8456, 18; Henrique Ruwer do Nascimento, 8457, 19; Herberth Alves Amorim, 8458, 19; Igor Henrique dos Santos, 8459, 19; Igor Santarém do Nascimento, 8460, 20; Ilmar Duerno Lima da Silva, 8461, 20; Ivana Lemos dos Santos, 8462, 20; Ivonete de Jesus Brandao Caixeta, 8463, 21; Ivonilde Barbosa de Farias, 8464, 21; Jaqueline Carvalho dos Santos, 8465, 21; Jaqueline de Siqueira Souto, 8466, 22; Jarder Batista Pereira de Souza, 8467, 22; Jenise Cardeal da Silva, 8468, 22; Jessica de Oliveira Costa, 8469, 23; Jéssica dos Santos Ferreira Martins, 8470, 23; Jessica Evans Duarte, 8471, 23; Jesus Aparecido Trifoni, 8472, 24; João Pedro Carvalho Rabelo de Souza, 8473, 24; Jorge Barbosa da Silva, 8474, 24; Joselaine dos Reis Oliveira, 8475, 25; Jucilene Pereira da Silva Galvão, 8476, 25; Jusélio Edno da Silva, 8477, 25; Karina Nascimento Alencar, 8478, 26; Karoliny Amorim Moraes, 8479, 26; Keliane Bastos Carvalho, 8480, 26; Lailson Alves Paulino, 8481, 27; Laura Pereira da Silva, 8482, 27; Leonardo Augusto Pessoa de Souza, 8483, 27; Leonardo Barbosa Alves, 8484, 28; Leonardo Marques da Silva, 8485, 28; Liliiane Ribeiro, 8486, 28; Lindimara Aleixo dos Santos, 8487, 29; Lindomara Cristiana Nataly de Sousa Alves, 8488, 29; Lourena Rodrigues Rocha, 8489, 29; Lucas Alexandre Pereira da Silva Monteiro, 8490, 30; Lucas de Magalhães Sousa, 8491, 30; Lucas dos Santos Gonçalves, 8492, 30; Lucas Ferreira de Castro dos Santos, 8493, 31; Lucas Gomes Bastos, 8494, 31; Lucas Magno de Moraes, 8495, 31; Luciana Duarte de Souza, 8496, 32; Luciana Sampaio Ferreira, 8497, 32; Luciano Santos de Jesus, 8498, 32; Lucinéia Chaves Rodrigues, 8499, 33; Lucivania Alves Guedes Farias, 8500, 33; Luís Carmo Teixeira da Silva Alves, 8501, 33; Luís Henrique Ferreira Sales, 8502, 34; Luiz Aleixo dos Santos Filho, 8503, 34; Luiza Gomes Soares, 8504, 34; Marcelo Rocha Coelho Filho, 8505, 35; Marcio Abreu Carneiro, 8506, 35; Marco Fernandes Freitas, 8507, 35; Marcos Vinicius de Paula Santos, 8508, 36; Marcus Vinicius Gonçalves Souto, 8509, 36; Maria da Conceição Rabelo Gomes, 8510, 36; Maria das Dores da Silva, 8511, 37; Maria José Limeira Soares, 8512, 37; Maria Luiza Pereira da Silva Gomes, 8513, 37; Maria Veronica Pires Ferreira Cantilho, 8514, 38; Mathews Nunes Aquino,

8515, 38; Maurício Henrique Alves da Silva, 8516, 38; Maurítania Lima de Miranda, 8517,39; Maxwell da Silva Rosa, 8518, 39; Mayara Maria do Nascimento Ferreira, 8519, 39; Maycon Douglas Gonçalves Fernandes, 8520, 40; Michelle Rabelo Nunes, 8521, 40; Micherle de Sousa Batista, 8522, 40; Milene Evelyn dos Santos Veloso, 8523, 41; Moisés Faria Figuerêdo, 8524, 41; Moisés Santos da Silva, 8525, 41; Monaliza Correia Alves, 8526, 42; Monik Larissa Silva Brito, 8527, 42; Monyque Marques Silva, 8528, 42; Morhenno Montenegro Bastos Catunda, 8529, 43; Natália Tavares do Nascimento, 8530, 43; Natally Kristine Rodrigues Silva, 8531, 43; Natanielle Cristine Ferreira Martinez, 8532, 44; Nayana Costa Moreira, 8533, 44; Nayara Campos Malaquias, 8534, 44; Ocludson Sales Silva Caires, 8535, 45; Pâmela Sampaio Mendes, 8536, 45; Pâmella Sabrina Mendes Silva, 8537, 45; Patrick Garcia da Silva, 8538, 46; Paulo Henrique de Sousa, 8539, 46; Pedro Costa Garcia, 8540, 46; Pedro de Souza Veras Mendonça, 8541, 47; Pedro Henrique Aragão Pereira, 8542, 47; Pedro Henrique da Costa, 8543, 47; Pedro Victor Silva Belluco, 8544, 48; Phillipe Miranda Rodrigues, 8545, 48; Quélen Tainara Pinheiro dos Santos, 8546, 48; Rafael Alves de Sousa, 8547, 49; Rafael Kennedy Alves Castilhanos, 8548, 49; Rafael Rodrigues de Freitas, 8549, 49; Rafaela Cardoso de Moraes, 8550, 50; Rafaela Gonzaga da Silva, 8551, 50; Raimundo Nonato da Silva Filho, 8552, 50; Rangel Santos Oliveira, 8553, 51; Reginaldo Fernandes da Silva, 8554, 51; Renata Brito de Oliveira, 8555, 51; Renato Araújo Rangel, 8556, 52; Renato Lima dos Santos, 8557, 52; Renato Machado Martins, 8558, 52; Rithiele Pereira Cardoso, 8559, 53; Ronair dos Santos Matos, 8560, 53; Ronildo Ribeiro de França, 8561, 53; Rosana Rodrigues Cerqueira, 8562, 54; Rosângela Mendes Correia Leite, 8563, 54; Rosimere de Sousa Marinho, 8564, 54; Rutinária da Silva Oliveira, 8565, 55; Sacha Rabech Costa Marinho, 8566, 55; Samia Marques de Lima, 8567, 55; Samuel Gomes dos Santos, 8568, 56; Santuzia de Araujo Regis, 8569, 56; Sergio Henrique Silva Oliveira, 8570, 56; Silvania Paiva de Lima, 8571, 57; Sirlene Leite da Silva, 8572, 57; Stephanie da Silva Alexandre, 8573, 57; Stephany Paula de Souza Cruz, 8574, 58; Suzana Messias de Sousa, 8575, 58; Tarcísio Bispo Cavalcante, 8576, 58; Tatiana Pestana de Moura, 8577, 59; Thálisson Antunes Rodrigues, 8578, 59; Thalita Helayne Souza de Brito, 8579, 59; Thatiane da Silva Pires, 8580, 60; Thayanna Mayelle Timoteo de Almeida, 8581, 60; Thays Evelyn Cardoso Paiva, 8582, 60; Thiago Silva de Menezes, 8583, 61; Tiago Silva Garcia, 8584, 61; Valeska Carvalho de Oliveira, 8585, 61; Vanessa Hall Oliveira, 8586, 62; Vanessa Marques de Oliveira, 8587, 62; Vanilson Duarte dos Santos, 8588, 62; Vicente da Costa Bilega, 8589, 63; Vinicius Fernando da Silva, 8590, 63; Vinicius Gabriel Alves dos Santos, 8591, 63; Vitória Bernardo Lopes, 8592, 64; Vitória Brandão Viana, 8593, 64; Wallisson Douglas Evangelista de Sousa, 8594, 64; Walter Valadão do Nascimento Wirkner, 8595, 65; Wanderleia Camêlo de Oliveira, 8596, 65; Weilson Rodrigues de Souza, 8597, 65; William Claudino da Silva, 8598, 66; William Barbosa Sales, 8599, 66; Wilma de Lourdes da Silva, 8600, 66; Wilson da Silva Conrado, 8601, 67; Wilson Danniell Santiago Viana Lobo, 8602, 67; Wilyn Joplin Rodrigues Mesquita, 8603, 67; Wirla Santana, 8604, 68; Yago Silva Gomes, 8605, 68; Yasmin da Silva Leal, 8606, 68; Ygor Alves de Carvalho, 8607, 69; Zélia de Souza Viana, 8608, 69; Diretor Antônio Vieira Câmara Reg. nº 237-MEC; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas Reg. nº 1153-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, Credenciado pela Portaria nº 11 de 05/02/2010-SEDF e conforme a Portaria nº 196/2016-SEEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Cristina Silva Freitas, 742, 48; Amanda Ferreira Rodrigues, 743, 48; Ane Caroline Ferreira de Lucena, 744, 49; Antonia Rosario Costa, 745, 49; Antonia Simone Moreira Rodrigues, 746, 49; Caio Vieira dos Santos, 747, 50; Carlos Alexandre Alves de Oliveira, 748, 50; Carolina Alves Messias, 749, 50; Cecília Cardoso do Carmo, 750, 51; Cláudia Pereira Leite, 751, 51; Clebio Reis do Rêgo, 752, 51; Cleidiana Alves Gonçalves, 753, 52; Cristiane Costa Gonçalves, 754, 52; Cristina Alves dos Santos, 755, 52; Damiana Conceição Pereira, 756, 53; Daniel Moreira Oliveira, 757, 53; Daniele José dos Santos, 758, 53; Diana Pereira dos Santos, 759, 54; Edson Carlos Neves, 760, 54; Elenildo Furtado Garcia, 761, 54; Eliane Cardoso Cavalcante, 762, 55; Erisvelton José de Souza, 763, 55; Eva de Oliveira Campos, 764, 55; Franciane Maria Sales Santos, 765, 56; Francilene Mendes Ferreira Santos, 766, 56; Francisco Sávio de Sousa Oliveira, 767, 56; Gabriel do Nascimento Sirqueira, 768, 57; Gabriel José de Lima, 769, 57; Gabriel Lopes Pereira, 770, 57; Gabriel Mota Bezerra Arrais, 771, 58; Hander Fernandes Abreu, 772, 58; Iolanda Pereira dos Santos, 773, 58; Isabella Cristina Brito Rodrigues, 774, 59; Isadora Dias de Sousa Barros, 775, 59; Jacielma Nascimento Cruz dos Santos, 776, 59; Jerlei Fonseca de Jesus, 777, 60; Jéssica Barbosa de Oliveira, 778, 60; Jocássia Ferreira Lima, 779, 60; José de Ribamar Ferreira da Costa, 780, 61; José Lasmaiko Alves Arrais, 781, 61; Josilene Moura da Silva, 782, 61; Joyce Antônia Pereira de Jesus, 783, 62; Julian Rosa da Silva, 784, 62; Juliana Rodrigues Oliveira, 785, 62; Luane Caroline Alves Ribeiro, 786, 63; Luciano Ferreira Leite, 787, 63; Ludmilla Batista Monteiro, 788, 63; Luzia Pereira de Jesus, 789, 64; Madson Silva Nunes, 790, 64; Marcones de Sousa Santos, 791, 64; Marcos Antonio Rodrigues Campos, 792, 65; Maria Aparecida Francisca dos Santos, 793, 65; Maria Clara Martins Oliveira, 794, 65; Marta Leticia dos Santos Nunes, 795, 66; Mateus Salustriano Lima, 796, 66; Mathews Guilherme Gino, 797, 66; Matias Castro Lima, 798, 67; Mislene Ribeiro de Oliveira, 799, 67; Moacir do Nascimento Santos Rodrigues, 800, 67; Monica Alves Araujo, 801, 68; Naiane Ribeiro Batista, 802, 68; Nayra Lustosa Guedes, 803, 68; Nelson Alves de Oliveira Filho, 804, 69; Noemia dos Anjos Santos, 805, 69; Palloma da Rocha Sousa Gomes Alkmim, 806, 69; Patricia Francisca de Oliveira, 807, 70; Pedro Henrique Alves Rodrigues, 808, 70; Raquel Sousa Araújo, 809, 70; Rayane Lopes da Silva, 810, 71; Robson Nunes da Silva, 811, 71; Rosângela Araujo de Mello dos Santos, 812, 71; Rosângela da Conceição Silva, 813, 72; Rosimeire Macario dos Santos, 814, 72; Sabrina Mayara Soares de Alencar, 815, 72; Samantha Fransuely da Silva Carvalho, 816, 73; Sara Maria da Conceição Braz, 817, 73; Silvana Ribeiro Lacerda, 818, 73; Simone Souza Rodrigues, 819, 74; Suely Lima da Silva, 820, 74; Thais Almeida da Silva, 821, 74; Thais de Oliveira dos Santos, 822, 75; Thalia Faustino de Araujo, 823, 75; Thiago Felipe Rodrigues Soares, 824, 75; Ueles Santana da Silva, 825, 76; Vaneres da Silva Belizário, 826, 76; Vanessa Nunes Serra, 827, 76; Vanusa Souza Ferreira, 828, 77; Werbert Ribeiro dos Santos Júnior, 829, 77; Wesley Silva Cavalcante, 830, 77; Yane Tiago Barbosa, 831, 78; Edileusa de Jesus Guedes dos Santos, 832, 78; Alexandre dos Santos Souza, 833, 78; Amanda Assis de Andrade, 835, 79; Angela

Santos Melo, 836, 79; Arlinda Ferreira dos Santos, 837, 80; Beatriz Marsal da Silva, 838, 80; Bruna de Sousa Veras, 839, 80; Camila Barros de Santana, 840, 81; Caroline Ribeiro Sousa, 841, 81; Cleia Ferreira Neris Ribeiro, 842, 81; Camila Gomes Feitosa, 843, 82; Cleonice dos Reis Vieira, 844, 82; Cleonice dos Santos Silva, 845, 82; Cleris Rodrigues da Luz, 846, 83; Cleuma Pereira dos Santos, 847, 83; Daiane Rodrigues de Melo, 848, 83; Daniel Brás de Almeida, 849, 84; Delma Bastos Sobrinho, 850, 84; Diego Silva Reis, 851, 84; Edilene Dias dos Santos Oliveira, 852, 85; Edna Sales da Silva, 853, 85; Eduarda Rosa dos Santos, 854, 85; Eduardo Gonçalves Araujo, 855, 86; Eliane de Oliveira Silva, 856, 86; Erika Ludmila dos Santos Bezerra, 857, 86; Estefane Pereira Ataíde, 858, 87; Fábio Oliveira Melo, 859, 87; Francilene do Nascimento Santos, 860, 87; Gisele Fernandes de Castro, 861, 88; Glauciete Cardoso de Souza, 862, 88; Gilkleber Gomes da Costa, 863, 88; Francisco das Chagas Oliveira Sousa, 864, 89; Frank da Silva Lima, 865, 89; Geovana da Silva Borges, 866, 89; Glaucielen Pereira Rodrigues, 867, 90; Gustavo Fernandes de Oliveira dos Reis, 868, 90; Gustavo Alves Araujo, 869, 90; Hellen Loyane Castro Oliveira, 870, 91; Ilzabete Soares dos Santos, 871, 91; Istéfani França Costa, 872, 91; Jailma Pereira de Santana, 873, 92; Jean Alves dos Reis, 874, 92; Jeovane Santos Ibiapina, 875, 92; João Evangelista Farias, 876, 93; João Victor Gomes Piassi Pimenta, 877, 93; John William Correa de Souza, 878, 93; José Elias Tomé Dias, 879, 94; José Nilson Furtado de Sousa, 880, 94; José Santana Costa Barbosa, 881, 94; Josivan Alves dos Santos, 882, 95; Josué Guedes Costa, 883, 95; Joyce de Carvalho dos Santos, 884, 95; Juary Costa de Oliveira, 885, 96; Junior da Silva Ribeiro, 886, 96; Karine Regina Jacinto da Costa, 887, 96; Lenimar dos Santos Sousa, 888, 97; Leonardo Gomes Mesquita, 889, 97; Leonardo Rosário Costa, 890, 97; Maicon Firmo de Souza, 891, 98; Marcia Fernanda Garcia Carvalho de Araújo, 892, 98; Maria Claudiana de Souza Rodrigues, 893, 98; Maria das Graças Amaral Silva, 894, 99; Maria de Fátima Pinheiro de Araújo, 895, 99; Maria de Jesus Vieira de Sousa, 896, 99; Maria Gilda Azevedo Muniz Feitosa, 897, 100; Maria Janete Oliveira da Silva, 898, 100; Maria Jéssica Barbosa Marques, 899, 100; Maria Manuella de Melo, 900, 101; Mateus do Nascimento Rodrigues, 901, 101; Milena Pereira de Sousa, 902, 101; Mykaela Beserra Vasco, 903, 102; Nathanael Miranda de Sousa, 904, 102; Nayra Estephany Arcanjo Barbalho Araujo, 905, 102; Neide Rodrigues da Silva, 906, 103; Paulo Sousa Lago, 907, 103; Poliana Alves de Carvalho, 908, 103; Pricila Freire dos Santos, 909, 104; Rafael Elias Fonseca dos Santos, 910, 104; Rafael Ramos dos Santos, 911, 104; Raniele Gomes Nunes da Silva, 912, 105; Raquel Gomes da Costa, 913, 105; Rebeca Silva Mota, 914, 105; René Evangelista Pereira, 915, 106; Rosemere Ribeiro dos Santos, 916, 106; Sandra Bispo dos Santos, 917, 106; Sielte Santos Serafim, 918, 107; Suelany Coelho de Sousa, 919, 107; Tamiris dos Santos Gouvêia, 920, 107; Taynara Alves dos Santos, 921, 108; Valdelene Batista da Silva, 922, 108; Valdenisia Lima Santos, 923, 108; Vilma Pereira Bispo, 924, 109; Vinicius Kauê Gomes de Lima, 925, 109; Wanderleia Gonçalves Costa, 926, 109; Wanderson da Silva Moura, 927, 110; Welison de Sousa Ferreira, 928, 110; Wendel Alves dos Santos, 929, 110; Davi da Silva, 930, 111; Gabriel Paixão de Oliveira, 931, 111; Aline Nino da Silva Lobo, 932, 111; Diretora Maria Zulmira Pereira de Castro DODF nº 140 de 24/07/2017; Secretária Escolar Keila Aparecida Gomes de Souza Oliveira Reg. nº 1091-CPI-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CEUBRAS, Credenciado pela Portaria nº 43 de 19/03/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, Livro 08, Abimael da Silva Santos, 4486, 98; Anderson dos Santos Fialho da Silva, 4487, 98; Arthur Dias Lima, 4488, 99; Aline Galetti Soares, 4489, 99; Angela Francisca Lopes Nunes, 4490, 99; Alexandre Victor Corvelo Tinoco, 4491, 100; Antônio Jeovan dos Anjos, 4492, 100; Ana Francisca Braz Gomes, 4493, 100; Amauri Pereira de Sousa, 4494, 101; Aline Meyre Ferreira da Silva, 4495, 101; Adilson Carvalho da Costa, 4496, 101; Andreza Amancio Pereira, 4497, 102; Antônio Moura de Castro, 4498, 102; Andréia de Jesus da Silva, 4499, 102; Amanda Lima da Costa, 4500, 103; Ana Thainá Filgueiras Batista, 4501, 103; Arilson Gonçalves Coelho, 4502, 103; André Marlos de Sousa Gomes, 4503, 104; Ana Barbosa de Brito, 4504, 104; Alessandra Dias Pacheco, 4505, 104; Bruna Fernandes da Silva, 4506, 105; Beatriz Alves da Silva Lisboa, 4507, 105; Breno Franculino Alves Soares, 4508, 105; Bruno Medeiro da Silva, 4509, 106; Caio Thalisson Medeiros dos Santos, 4510, 106; Bianca Gomes Costa, 4511, 106; Caroline Silva do Nascimento, 4512, 107; Cristiano Pereira Barros, 4513, 107; Cleide Benícia de Souza Neves, 4514, 107; Carla Moreira de Freitas Felizzada, 4515, 108; Carlos Eduardo Gomes Rodrigues, 4516, 108; Claudino Janjar Júnior, 4517, 72; Tiago Batista Gomes de Medeiros, 4409, 72; Lucas Matias Duarte, 4410, 108; Cristiane de Souza Almeida da Silva, 4518, 109; Cintia Ribeiro Lima Silva, 4519, 109; Charles Alves Torres de Barros, 4520, 109; Cleivaldo Raimundo Oliveira, 4521, 110; Caio Filipe dos Santos Varjão, 4522, 110; Debora Polyana Vargas dos Santos, 4523, 110; Danielle Carvalho de Jesus, 4524, 111; Danubio Alves da Silva, 4525, 111; Dávila Vanessa Rodrigues, 4526, 111; Deisienny Melo Oliveira, 4527, 112; Danilo Rodrigues dos Santos, 4528, 112; Denner de Castro Ribeiro, 4529, 112; Ederson Breda dos Santos, 4530, 113; Erielson Maíke Martins Moraes, 4531, 113; Estefany Alves Ribeiro, 4532, 113; Edicleide da Silva Oliveira, 4533, 114; Eliany Francisca de Sales, 4534, 114; Eliane Alves Fernandes, 4535, 114; Euvânia Borges do Prado Duarte, 4536, 115; Emerson Farias Gomes, 4537, 115; Esmeraldo Francisco Tavares, 4538, 115; Emily de Souza Fernandes, 4539, 116; Elienaide Muniz Souza, 4540, 116; Fernando de Sousa Anunciado, 4541, 116; Francisco Wendel da Costa Silva, 4542, 117; Frederico Ferreira de Sousa, 4543, 117; Fábio Gonçalves de Oliveira, 4544, 117; Felipe de Oliveira Silva, 4545, 118; Francineuma Caldas da Silva, 4546, 118; Gabriel da Silva Barbosa, 4547, 118; Greyce Mara Jesuz Aguiar, 4548, 119; Gabriela Crisóstomo Tavares, 4549, 119; Gleysiane Bezerra Pachêco, 4550, 119; Geovani Alencar da Silva, 4551, 120; Gabrielle Larissa Silva, 4552, 120; Gabriela Hillary Lopes, 4553, 120; Gabriel Araújo Bering, 4554, 121; Geovana Vasconcelos de Souza, 4555, 121; Gabriel Augusto Ferreira de Ázara, 4556, 121; Gabriel Costa Gomes, 4557, 122; Gisele Cristina Araújo, 4558, 122; Henrique Oliveira Soares, 4559, 122; Heliomar da Silva Freitas, 4560, 123; Ianka Lorrane Soares de Barros, 4561, 123; Ildete Alves de Sá Teles de Lisboa, 4562, 123; Ítalo Fernando da Silva Luiz, 4563, 124; Ingrid de Castro da Silva, 4564, 124; Igor Vitorino de Andrade, 4565, 124; Janyo Kleiton da Silva Luz, 4566, 125; Jessica Letícia Delfino da Silva, 4567, 125; João Victor dos Santos, 4568, 125; Joel Costa do Nascimento, 4569, 126; Juan Thomas Mazza Santiago, 4570, 126; Julia Grazielly Alves Trindade, 4571, 126; José Roberto Pereira de Souza, 4572, 127; Sanderson Serracena Lins, 4573, 127; João Paulo Moraes de Melo, 4574, 127; Júlia Eduarda Nunes de Lins, 4575, 128;

Jéssica Dayane Martins Leal, 4576, 128; Jéssica Caetano de Souza, 4577, 128; Jasleny Caldas da Silva, 4578, 129; João Vitor da Silva Rodrigues, 4579, 129; Jackeline Cirqueira da Cruz, 4580, 129; Juli ett Leandra da Silva Carvalho, 4581, 130; Janne Gomes da Silva, 4582, 130; Jessica Garcia de Lima, 4583, 130; Joyce Eduarda Ferreira de Carvalho, 4584, 131; Joana Silva Alves, 4585, 131; José Lucas Mota Lopes, 4586, 131; João Vitor de Sousa Alcântara, 4587, 132; Kaoany das Chagas Xavier, 4588, 132; Kelre Alves da Silva, 4589, 132; Kédma Christina Pereira de Sousa, 4590, 133; Kelly Patricia Alves Ferreira, 4591, 133; Kássia Fernanda Souza de Castro, 4592, 133; Helaine Borges Feitosa, 4593, 134; Felipe dos Reis Lopes, 4594, 134; Palloma de Melo Oliveira, 4595, 134; Pedro Ivo Meira de Almeida, 4596, 135; Paula Renata de Jesus, 4597, 135; Pedro Júnior Almeida Silva, 4598, 135; Quênia Gomes Lopes, 4599, 136; Raiara Cristina da Silva, 4600, 136; Rebeca Costa de Jesus, 4601, 136; Rogério Camêlo da Silva, 4602, 137; Rodrigo Sousa Lopes, 4603, 137; Rosinei Gonçalves de Lima, 4604, 137; Rony Silva Farias, 4605, 138; Renata Raquel Ribeiro, 4606, 138; Rafael José de Oliveira Martins, 4607, 138; Rafael Josué Honorato de Souza, 4608, 139; Rayssa Caetano da Silva, 4609, 139; Railson Pais Feitosa, 4610, 139; Rafaela Reis da Silva, 4611, 140; Robertino de Souza Brito, 4612, 140; Sheila Rubenia Possidônio da Silva, 4613, 140; Sandy Dourado Pereira Lima, 4614, 141; Stella da Silva Mesquita, 4615, 141; Silvânia Moreira de Souza Torres, 4616, 141; Sidinei de Souza Silva, 4617, 142; Thaynara de Jesus dos Santos, 4618, 142; Thiago Nunes Queiroz Santana, 4619, 142; Vanessa Ferreira Florentino, 4620, 143; Valtenor Vasco de Souza, 4621, 143; Yuri Marcos Martins Rodrigues, 4622, 143; Wesley Oliveira Santos, 4623, 144; William Alan de Dantas Nóbrega, 4624, 144; William Schumacker Oliveira, 4625, 144; Willimara Raiany da Costa Bento, 4626, 145; Wesley Davidson Timoteo de Oliveira, 4627, 145; Wallison dos Santos Pereira, 4628, 145; Walisson Henrique Silva Freitas, 4629, 146; Webster Luiz Faris Alencar, 4630, 146; William Alves de Jesus, 4631, 146; Igor Sousa Ferreira, 4632, 147; Thiago Santos Duque da Silva, 4633, 147; Hiara Alves Pereira, 4634, 147; Marciel Evangelista Melo da Silva, 4635, 148; Bruna Fonseca de Souza, 4636, 148; Cátia Brito dos Santos, 4637, 148; Carina Costa da Silva Rampazzo, 4638, 149; Edivaldo Gonçalves dos Santos, 4639, 149; Elias Moisés Gonçalves Lopes, 4640, 149; Eloi de Fátima Balin, 4641, 150; Francielia Leite Maia, 4642, 150; Felipe Eduardo Cardoso, 4643, 150; Geovana Rosa de Jesus, 4644, 151; Jônatan Pereira Silva, 4645, 151; Janaína Lemos Vieira, 4646, 151; Luiz Carlos Trindade da Silva, 4647, 152; Mariany Aparecida Bezerra, 4648, 152; Mauricio Anderson da Silva, 4649, 152; Maria Inês Tavares Santana, 4650, 153; Marcos Oliveira Santos, 4651, 153; Maele Ferreira dos Santos, 4652, 153; Raquel Alves de Araújo, 4653, 154; Robson Fernando Vismara Bergamini, 4654, 154; Thiago Mendes da Rocha, 4655, 154; Victor Willian de Souza Ribas, 4656, 155; Adriane Dessbesell, 4657, 155; Wesley Wanderley Guimarães, 4658, 155; Antônio Fernando de Souza, 4659, 156; Larissa Lopes de Araújo, 4660, 156; Larissa Aparecida Felisbino Alemites, 4661, 156; Lucas Antônio de Moraes, 4662, 157; Lucas Lopes Albuquerque, 4663, 157; Lorryne Soares de Sousa, 4664, 157; Luana Chaves Moura Alves, 4665, 158; Larissa Grazielly Teixeira Mendes, 4666, 158; Leidiane Galdino Lacerda, 4667, 158; Luis Alberto da Silva Rocha, 4668, 159; Leonardo Alô Teixeira, 4669, 159; Laura Gabriela Cruz da Silva, 4670, 159; Leticia Cristina dos Santos Silva, 4671, 160; Marco Antônio Sousa, 4672, 160; Marco Antônio Batista Lins, 4673, 160; Mírian Soares Souza, 4674, 161; Maria Carolina Caldeira Felisardo, 4675, 161; Marcos Soares Mota, 4676, 161; Marcos Vinicius da Silva Tolentino, 4677, 162; Márcia Ferreira dos Santos, 4678, 162; Maria Luiza de Souza, 4679, 162; Maria de Fátima Ferreira da Silva Branco, 4680, 163; Marciana, Avelino Lemos, 4681, 163; Mateus Silva Borges, 4682, 163; Michael Albernaz Brandão Filho, 4683, 164; Maria Clara Santos de Carvalho, 4684, 164; Maria Paula Evaristo, 4685, 164; Mario Luis Moro Alessio, 4686, 165; Maria de Jesus Sousa Moura, 4687, 165; Maria Senilda de Macedo, 4688, 165; Mariele Sales de Jesus, 4689, 166; Maria Priscilla Dias Aguiar, 4690, 166; Marlinson Pinho Moura, 4691, 166; Michel Teixeira Silva, 4692, 167; Mário Ismael dos Santos Miranda Filho, 4693, 167; Marcelo Silva do Nascimento, 4694, 167; Murilo Silva Santos, 4695, 168; Mayra Gabriela de Barros Assenço, 4696, 168; Maria Letícia Menezes de Carvalho, 4697, 168; Marisdalva Pereira dos Santos, 4698, 169; Maíke Vinicius da Costa Silva, 4699, 169; Maria de Fátima Dias de Sousa, 4700, 169; Marcos Vinicius Carvalho Marques, 4701, 170; Marcos da Silva Pereira, 4702, 170; Neide Santos Coelho, 4703, 170; Núbia Elen Alves Oliveira, 4704, 171; Kenya Lerieana Rosa Ferreira, 4705, 171; Diretor Enaldo da Silva Freire Reg. nº 133549-FTED; Secretária Escolar Carla Moreira de Sousa Freire Reg. nº 2580-CIP-Colégio Integrado Polivalente, alunos concluintes do ano de 2015 e 2016.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 25, Adriana Cesário da Conceição, 14702, 110; Adriano Antonio de Sousa, 14703, 110; Adriele Gomes do Nascimento, 14704, 110; Alessandra Jesus da Silva, 14705, 111; Alex Vieira de Brito Santos, 14706, 111; Amanda da Silva Ferreira, 14707, 111; Amanda Lima Coimbra, 14708, 112; Ana Cristina Pereira de Oliveira, 14709, 112; Ana Ferreira Pinto, 14710, 112; Ana Maria da Silva, 14711, 113; Ana Maria de Sousa Assunção, 14712, 113; Ana Paula Leite da Silva, 14713, 113; Andresa Vitorino Pires, 14714, 114; Angela Aparecida Pereira Alves, 14715, 114; Angélica Maria do Bomfim Dantas, 14716, 114; Antonio Paulo Carneiro de Andrade, 14717, 115; Ariane Ribeiro da Silva, 14718, 115; Bárbara Almeida de Alecrim, 14719, 115; Bárbara Reis Almeida, 14720, 116; Bianca Nunes de Sousa, 14721, 116; Bruno Castro Samuel, 14722, 116; Bruno Thiago da Silva Tavares, 14723, 117; Cairon Douglas Ferreira de Melo, 14724, 117; Carla dos Santos Paes Landim, 14725, 117; Carlindo Miranda Gomes, 14726, 118; Carlos Eduardo da Silva Costa, 14727, 118; Cassimiro da Silva Meireles, 14728, 118; Cintia Cirino Souto, 14729, 119; Claudio Marcio da Silva, 14730, 119; Conceicao Oliveira da Cruz, 14731, 119; Cristiane Rodrigues Pinheiro, 14732, 120; Daniel Rodrigues Soares, 14733, 120; Daniela Maciel de Moura, 14734, 120; Daniella Ribeiro da Silva, 14735, 121; Dayane Hayala Melo da Silva Freitas, 14736, 121; Débora Cristina Alves Guedes, 14737, 121; Domingos da Conceicao Sousa, 14738, 122; Edilva de Lima do Nascimento, 14739, 122; Edson Pereira da Silva, 14740, 122; Edson Rodrigues Reis, 14741, 123; Eduarda Moreira do Rosário, 14742, 123; Eduardo Correia da Silva Costa, 14743, 123; Elane Cristina Mendonça dos Santos, 14744, 124; Eleni Nascimento Rocha de Almeida, 14745, 124; Eliene Aparecida de Freitas Jesus Barbosa, 14746, 124; Eliseu Pereira da Silva, 14747, 125; Eloi Feitoza de Souza, 14748, 125; Emanuela de Oliveira Cabral, 14749, 125;

Érica Mayara da Silva Vieira, 14750, 126; Erla da Silva Jesus, 14751, 126; Éster de Souza Lima, 14752, 126; Eva de Santana Sales da Silva, 14753, 127; Ezequiel Vieira Carvalho, 14754, 127; Fabia Lohanne Rocha Rodrigues, 14755, 127; Fábio Willian José da Silva Vieira, 14756, 128; Felipe dos Santos Anselmo, 14757, 128; Felipe Rodrigues da Silva, 14758, 128; Francisca Maria de Souza Pereira, 14759, 129; Francisca Rosanir da Silva Barros, 14760, 129; Francisco Adrevane Ferreira dos Santos, 14761, 129; Francisco Fagno da Silva Almeida, 14762, 130; Gabriel Luiz da Silva Nascimento, 14763, 130; Gabriel Santiago de Abreu, 14764, 130; Gabriela Felix Ribeiro, 14765, 131; Gabriela Regine Almeida Costa, 14766, 131; Geldi Maria da Silva, 14767, 131; Giulimar Sousa Bastos Gomes, 14768, 132; Gleislane Rodrigues da Costa, 14769, 132; Grazielle Alves de Lima, 14770, 132; Guilherme Alencar Alves, 14771, 133; Gustavo Oliveira de Sousa, 14772, 133; Igor de Sá Santos, 14773, 133; Iran Felipe Delfino de Oliveira, 14774, 134; Irismar Ribeiro da Silva Gonçalves, 14775, 134; Isaque David Santos Izidro, 14776, 134; Iury Oliveira Mesquita, 14777, 135; Janaina Nascimento dos Santos, 14778, 135; Janete Kelly Coelho de Andrade Silva, 14779, 135; Janice Natália Ferreira e Sá, 14780, 136; Jaqueline Honorato Sousa, 14781, 136; Jeane Alves dos Santos, 14782, 136; Jéssica de Sales Salgado, 14783, 137; Jéssica Medeiro de Castro, 14784, 137; Jhuliana Honório de Souza Santos, 14785, 137; Joanezi Bretas Gomes, 14786, 138; Joao Paulo Teixeira Narciso, 14787, 138; João Victor Nobre de Lima, 14788, 138; João Vieira das Neves, 14789, 139; João Vítor Ferreira da Silva, 14790, 139; Jonas Machado de Souza, 14791, 139; José Carlos Soares dos Santos Júnior, 14792, 140; José Carneiro de Brito, 14793, 140; Jose Kaio Araujo Amorim, 14794, 140; Jose Renato Sena Souza, 14795, 141; Josiane Bárbara de Oliveira Alves, 14796, 141; Joycilene Lima de Faria, 14797, 141; Juliana Leal dos Santos, 14798, 142; Juliana Maria da Conceição, 14799, 142; Juliana Pereira da Silva, 14800, 142; Kamila Ketlen Marchiori Ribeiro Thimoteo, 14801, 143; Karina da Silva Avila, 14802, 143; Karine Pereira Alves, 14803, 143; Karoline Barros do Nascimento, 14804, 144; Ketlen Karine Marques, 14805, 144; Kezia Marques da Silva Matos, 14806, 144; Laillany Soares dos Santos, 14807, 145; Laís da Silva Lustosa, 14808, 145; Laíssa Camargos Pereira, 14809, 145; Lanúzia Maria dos Santos, 14810, 146; Larissa Lira Oliveira, 14811, 146; Leandro da Rocha Fontenele, 14812, 146; Leidiane Gomes da Silva, 14813, 147; Leidiane Santos de Almeida, 14814, 147; Lídia Oliveira de Lucena, 14815, 147; Lilian Saile Meneses Gomes, 14816, 148; Lorena Morena Mendes Goulart, 14817, 148; Lorrany Ribeiro de Moraes, 14818, 148; Luan Kesley Pereira Ferreira, 14819, 149; Lucas Pereira Neto, 14820, 149; Lucas Rodrigues da Silva Santos, 14821, 149; Luciana Moreira da Silva, 14822, 150; Ludmila Raíssa Alves de Carvalho, 14823, 150; Luiz Flavio Souza Rocha, 14824, 150; Lukas Thaylor Barbosa de Luna, 14825, 151; Lusinet Reinaldo Costa, 14826, 151; Maicon Vasconcelos Castro, 14827, 151; Manoel dos Anjos Oliveira, 14828, 152; Manoel Junior Santos Silva, 14829, 152; Márcio de Souza Sena, 14830, 152; Márcio Veras de Almeida, 14831, 153; Marcos da Silva Neris, 14832, 153; Maria Barbosa, 14833, 153; Maria Calige Bezerra Serafim de Araujo, 14834, 154; Maria da Conceição de Jesus, 14835, 154; Maria da Paixão Nascimento Marques, 14836, 154; Maria de Fatima Borges Rodrigues, 14837, 155; Maria do Socorro de Carvalho Pereira, 14838, 155; Maria Luiza Amaral Nogueira, 14839, 155; Maria Santa Araujo Teixeira, 14840, 156; Marina Meneses Borges, 14841, 156; Marli Bezerra de Lima, 14842, 156; Marlúcia da Silva Santos, 14843, 157; Mateus Gomes Pereira, 14844, 157; Matheus Nunes de Oliveira, 14845, 157; Matias de Araújo Castro, 14846, 158; Maylon Murilo Souza de Alcântara, 14847, 158; Micaele de Sousa Regis, 14848, 158; Micaélma da Silva Almeida, 14849, 159; Natã Rodrigues de Souza, 14850, 159; Patrícia Moura de Carvalho, 14851, 159; Paulo Henrique Xavier de Azevedo, 14852, 160; Paulo Vinícius Vieira Silva, 14853, 160; Priscila Alves dos Santos, 14854, 160; Priscila Nárdia Souza da Silva, 14855, 161; Raíssa Fernandes da Fonseca, 14856, 161; Raniel Feitoza Mendes, 14857, 161; Rayssa Ferreira da Silva, 14858, 162; Robson do Lago Martins, 14859, 162; Sabrina Antunes da Silva, 14860, 162; Salisa da Silva Bitencourt, 14861, 163; Samanta das Chagas da Silva Dias, 14862, 163; Samara de Souza Pires, 14863, 163; Samuel de Almeida dos Reis, 14864, 164; Sarah Alves Rocha da Silva, 14865, 164; Sarah Nunes Marques de Lima, 14866, 164; Sidnei Joaquim da Silva, 14867, 165; Sintia Pereira dos Santos, 14868, 165; Sirlene Aparecida Alves da Silva Aires, 14869, 165; Stefany Karollainy Ribeiro Oliveira, 14870, 166; Suelaine da Silva Santos Souza, 14871, 166; Suellen Cristina Sales Silva, 14872, 166; Suria Bianca de Sousa Rodrigues, 14873, 167; Sylvia Nazareth Costa Monteiro, 14874, 167; Tailine Lima Moreira, 14875, 167; Talyla da Silva Souza, 14876, 168; Tamires Vieira Penha, 14877, 168; Tatyane Rodrigues do Nascimento, 14878, 168; Tayná de Jesus Madeira, 14879, 169; Thais Tuany Alves dos Santos Lima, 14880, 169; Tamires Coimbra Araújo, 14881, 169; Thiago da Silva Fernandes, 14882, 170; Thiago Dantas da Silva, 14883, 170; Thiago Henrique Barbosa, 14884, 170; Tiago Lucas da Silva Bevenuto, 14885, 171; Thiago Victor Lima, 14886, 171; Tiberio Cesar de Almeida Filho, 14887, 171; Valmiran Nunes Pereira, 14888, 172; Vicente Benedito da Silva, 14889, 172; Vítor Eduardo Rodrigues da Silva, 14890, 172; Vivian Dias Lima, 14891, 173; Vivilane de Oliveira Mesquita, 14892, 173; Wanscléia Rocha da Silva, 14893, 173; Wilson José de Souza, 14894, 174; Yuri Mateus Mendes de Souza, 14895, 174; Alex Batista Dias, 14896, 174; Ana Paula Pereira Lopes, 14897, 175; Antonia Sarah Antunes Barboza, 14898, 175; Brendon Luca de Jesus Guedes, 14899, 175; Bruna Vicente Velela, 14900, 176; Carlos Alberto Ramão Cavalcante, 14901, 176; Carlos Eduardo de Carvalho Gonçalves, 14902, 176; Emily Hayane dos Santos Dantas, 14903, 177; Eric Alves da Silva, 14904, 177; Flávia Regina de Souza, 14905, 177; Jhonatan Dias Ferreira, 14906, 178; Joyce Andressa Souza Campos, 14907, 178; Kananda Cardoso da Silva, 14908, 178; Luiz Carlos dos Santos Mendes, 14909, 179; Maria Alessandra Soares de Sousa, 14910, 179; Maria Claudia da Silva, 14911, 179; Sabrina Isabele de Lemes Costa, 14912, 180; Sérgio Oliveira Morais do Nascimento, 14913, 180; Welisson Damacena de Morais, 14914, 180; Dalcinei Pereira da Silva, 14927, 185; Divina da Mota Fernandes, 14928, 185; Katiele de Souza Oliveira, 14930, 186; Lucilene de Lima Barros, 14931, 186; Ramon Alarcão Nunes de Morais, 14934, 187; ENSINO MÉDIO, Amanda da Silva de Sousa, 14915, 181; Ana Lucia dos Santos, 14916, 181; Andressa Victória Barreto Antunes de Andrade, 14917, 181; Edmila Ferreira dos Santos, 14918, 182; Eliene Carvalho de Lima, 14919, 182; Elton Henrique Vitelli Peixoto Costa, 14920, 182; Iann Dantas do Nascimento, 14921, 183; Maciel Yuri Araujo Ribeiro, 14922, 183; Mayana Azevedo Leal, 14923, 183; Naraline Martins Machado, 14924, 184; Rozi da Costa Ferreira, 14925, 184; Yara Andréia Cordeiro Silva, 14926, 184;

Higor Hiago Rodrigues do Lago, 14929, 185; Mikaelle Silva Cabral, 14932, 186; Maria Raimunda Silva de Oliveira Corrêa, 14933, 187; Vanessa Regina Cavalcanti Mendes, 14935, 187; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães Santos DODF 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos Reg. nº 1342-DIE/SEDF.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome da aluna Marlene Terezinha Rosa, constante da Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional 06 de Ceilândia, publicada no DODF nº 82 de 02 de maio de 2000, por força de Mandado Judicial para alteração do prenome, Processo nº 2015.01.1.019229-8.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos-EJA do Ensino Médio, do Centro Educacional Bandeirantes, publicada DODF nº 05 de 6 de Janeiro de 2017, ONDE SE LÊ: "... Jéssica Campos de Souza ...", "LEIA-SE: "... Jéssica Campos de Souza Paula...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Classes de Aceleração da Aprendizagem, do Centro Educacional 04 de Sobradinho, publicada no DODF nº 107 de 03 de junho de 2011, ONDE SE LÊ: "... Josia Alves da Silva...", LEIA-SE: "... Josias Alves da Silva...".

Na Relação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos-EJA do Ensino Médio, do Centro Educacional nº 02 de Taguatinga, publicada no DODF nº 179 de 18 de setembro de 2017, ONDE SE LÊ: "...Larissa Lemos da Silva Santos...", LEIA-SE: "...Larissa Lemos da Silva Matos...".

Na Relação de Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Transações Imobiliárias em Nível Médio-EAD, da UNI-União Nacional de Instrução, publicada no DODF nº 88 em 10 de maio de 2017, ONDE SE LÊ: "... Vítor Cassio Lopes Silva...", LEIA-SE: "... Victor Cassio Lopes da Silva...".

Na Relação de Concluinte do Ensino Médio-Auxiliar de Enfermagem-Via Complementação de Estudos, do Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha-CIEST, publicada no DODF nº 87 de 9 de maio de 1997, ONDE SE LÊ: "... Danielle Fernandes de Menezes da Silva...", LEIA-SE: "... Danielle Fernandes de Menezes da Silva...".

Na Relação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos-EJA do Ensino Médio-EAD, da UNI-União Nacional de Instrução-EAD, publicada no DODF nº 149 em 04 de agosto de 2009, ONDE SE LÊ: "... Daniel Augusto Monteiro Moreira...", LEIA-SE: "... Daniel Augusto Monteiro Moreira Filho...", no DODF nº 246 em 24 de dezembro de 2015, ONDE SE LÊ: "... Graziella Gomes Cruvinel...", LEIA-SE: "... Graziela Gomes Cruvinel...".

Na Relação de Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretariado, do INTED-Instituto NT de Educação, publicada no DODF nº 167 de 30 de agosto de 2017, ONDE SE LÊ: "... Ruthe Wanessa Cardozo de Souza...", LEIA-SE: "... Ruthe Wanessa Cardozo de Souza...", ONDE SE LÊ: "... Loyane Cantanhêde Cardozo...", LEIA-SE: "... Loyane Cantanhêde Cardozo...", ONDE SE LÊ: "... Luiz Carlos da Silva Machado...", LEIA-SE: "... Luis Carlos da Silva Machado...".

No preâmbulo da Resolução nº 03/2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 214, de 8/11/2017, ONDE SE LÊ: "...efetuar alterações nos artigos 97, 134, 135 e 194 da Resolução nº 1/2012-CEDF...", LEIA-SE: "...efetuar alterações no artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF...".

PORTARIA Nº 508, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do artigo 172 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009 e contido no processo 0084-000546/2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar Anual para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e das Instituições Educacionais Parceiras para o ano letivo de 2018, conforme constam às folhas 81e 82 do referido processo.

Art. 2º Determinar a todas as Coordenações Regionais de Ensino que promovam ampla divulgação dos Calendários Escolares referente ao ano letivo de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 509, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do artigo 172 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009 e contido no processo 0084-000546/2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar para os Centros Interescolares de Línguas, o Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos, o Calendário Escolar para a Educação Profissional, o Calendário Escolar para o Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal para o ano letivo de 2018, conforme constam às folhas 83,84, 85, 86 do referido processo.

Art. 2º Determinar a todas as Coordenações Regionais de Ensino que promovam ampla divulgação dos Calendários Escolares referentes ao ano letivo de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº01/2017 - GEFOR/TERRACAP
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 01/2017
AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS
DE PROJETO DE PARCERIA

1. Aprovo o relatório da Comissão de Análise designada por meio da Portaria Nº178/2017 - PRESI designada a proceder a análise dos REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL E PROJETO DE NEGÓCIO PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIA QUE TERÁ COMO OBJETO A MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, AUTORIZANDO a RINGD - CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA a iniciar a elaboração dos estudos necessários nos termos do mencionado Relatório.
2. Ressalto que, caso algum dos estudos apresentados seja adotado pela TERRACAP, será admitida a transferência do ônus do pagamento dos valores decorrentes destes estudos ao vencedor da licitação, nos termos do art. 30, do Decreto nº 36.554, de junho de 2015, devendo limitar-se aos valores estimados pelo REQUERENTE, quando da apresentação do REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, e devidamente apurados pela TERRACAP.
3. O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias a partir da data da publicação do Termo de Autorização no DODF.
4. É parte integrante deste Termo de Autorização de Serviços o Edital do PMI nº 01/2017 - TERRACAP.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2017
JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS
Presidente da Terracap
RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO
Diretor de Desenvolvimento e Comercialização

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

JULGAMENTO Nº 31/2017

Processo 0380-000461/2015 Interessado: SEDHS. Assunto: Processo Disciplinar. DECIDO, com fulcro no art. 211, § 2º, c/c o art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, ACOLHER o relatório apresentado pela Comissão Processante às fls. 204/208 e, em razão disso, DETERMINAR: a) o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 244, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista a inoportunidade de infração disciplinar; b) a instauração de SINDICÂNCIA para apurar a responsabilidade administrativa pelo não afastamento do servidor do cargo público durante o cumprimento da pena, tendo em vista que estava com os direitos políticos suspensos.

Em 16 de novembro de 2017
MARLENE AZEVEDO
Secretária de Estado
Interina

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROGRAMA DE COLETA E DOAÇÃO DE ALIMENTOS
GRUPO GESTOR

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017
Regulamenta os incisos I e II do artigo 13 do Decreto nº 37.312, de 04 de maio de 2016.
O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE COLETA E DOAÇÃO DE ALIMENTOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, instituído pelo Art. 9º do Decreto nº 37.312, de 04 de maio de 2016, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Para ser beneficiária do Programa de Coleta e Doação de Alimentos, operacionalizado pelo Banco de Alimentos de Brasília, além de atender aos requisitos estabelecidos no artigo 6º do Decreto nº 37.312, de 04 de maio de 2016, a organização da sociedade civil deverá atender aos seguintes critérios:

- I - Ter inscrição ou protocolo de solicitação de inscrição junto ao Conselho de Segmento (CAS, CONEN, CDCA, CDI) que a entidade representa ou convênio com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. No caso de apresentação de protocolo, o atendimento estará restrito a um período de 06 meses;
- II - Dispor de uma rotina no fornecimento das refeições, promovendo, portanto, a segurança alimentar e nutricional do público atendido;
- III - Dispor de local adequado para armazenamento e processamento dos alimentos;
- IV - Dispor de veículo e equipamento adequado para o recebimento e transporte dos alimentos;
- V - Não constar impedimento legal determinado pelo Doador de Origem.

Art. 2º As organizações da sociedade civil que estiverem dentro dos critérios estabelecidos deverão apresentar ao Banco de Alimentos de Brasília a documentação listada a seguir e aguardar visita técnica:

- I) Formulário de cadastro do Banco de Alimentos de Brasília preenchido;
- II) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- III) Cópia do comprovante de endereço da entidade (conta de luz, água ou telefone fixo);
- IV) Cópia do estatuto social e da última alteração, se for o caso;
- V) Cópia da última ata de eleição ou de nomeação do representante da entidade ou termo de posse, vigente;
- VI) Cópia do CPF do Responsável Legal (eleito ou nomeado) da Entidade;
- VII) Cópia da Carteira de Identidade do responsável legal (eleito ou nomeado) da entidade;
- VIII) Cópia de comprovante de endereço do responsável legal (conta de luz, água ou telefone fixo);
- IX) Comprovante de Inscrição ou protocolo no Conselho de Segmento, conforme Art. 1, inciso I.

Art. 3º As organizações da sociedade civil localizadas na RIDE, devidamente cadastradas no Banco de Alimentos de Brasília, participarão como beneficiárias do Programa de Coleta e Doações de Alimentos desde que:

- I - Não conste impedimento legal determinado pelo Doador de Origem;
- II - Tenha sido atendida toda a demanda das entidades do DF cadastradas no Banco de Alimentos de Brasília, exceto aquelas entidades que possuam convênio para assistência com o Governo do Distrito Federal.

§ 1º - As entidades localizadas na RIDE que possuam convênio para assistência com o Governo do Distrito Federal terão o mesmo tratamento oferecido às entidades localizadas no Distrito Federal.

§ 2º Para cadastramento no Programa, a organização da sociedade civil localizada na RIDE deverá atender aos requisitos estabelecidos no artigo 6º do Decreto nº 37.312, de 04 de maio de 2016, bem como ao disposto nos artigos 1 e 2 desta Resolução.

Art. 4º Os Programas Sociais do GDF poderão receber alimentos do Programa de Coleta e Doação de Alimentos, desde que:

- I - Atendam exclusivamente ao público beneficiário definido pelo Decreto nº 37.312;
- II - Não conste impedimento legal determinado pelo Doador de Origem;
- III - Disponham de uma rotina no fornecimento das refeições, promovendo, portanto, a segurança alimentar e nutricional do público atendido;
- IV - Disponham de local adequado para armazenamento e processamento dos alimentos;
- V - Disponham de veículo e equipamentos adequados para o recebimento e transporte dos alimentos.

Art. 5º Para o cadastramento no Banco de Alimentos de Brasília os órgãos responsáveis pelos Programas, de que trata o Art. 4, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Formulário de cadastro do Banco de Alimentos de Brasília para Programas Sociais do Governo preenchido;
- II - Legislação referente ao Programa para o qual deseja receber os alimentos com vigência atualizada.

Art. 6º O Banco de Alimentos poderá atender diretamente ao público beneficiário do Programa de Coleta e Doações de Alimentos desde que:

- I) Não exista impedimento legal determinado pelo Doador de Origem;
- II) Ocorra situação de calamidade ou emergência comunicada por Órgão competente do Distrito Federal; ou
- III) Estejam organizados em grupos compreendidos como "Povos e Comunidades Tradicionais", conforme estabelecido no Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007.

§ 1º - Para serem atendidos pelo Programa, os grupos citados no inciso III deverão apresentar o Formulário de cadastro do Banco de Alimentos de Brasília para Povos e Comunidades Tradicionais preenchido, dispor de condições para transportar, armazenar e processar os alimentos e obter parecer do CONSEA/DF favorável ao seu atendimento.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
Presidente

THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE
Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos

LILIANE DUARTE R. XIMENES MATOS
Secretaria de Estado da Educação

MATEUS DOUNIS VINCHON GUIMARÃES
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
JOSÉ PATTI NETTO

Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.

BLAITON CARVALHO DA SILVA
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 205, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto no Memo nº 02/Comissão pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.025012/2015, instaurada pela Portaria nº 105, de 19/06/2017, publicada no DODF nº 119, de 23/06/2017, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 18 de novembro de 2017, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.025012/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, JÚLIO CESAR MENEGOTTO, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016 (DODF nº 246 de 30/12/2016), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 5.695 de 03/08/2016 (DODF nº 149 de 05/08/2016) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Estornar parcialmente os créditos orçamentários da Portaria de nº 02, de 20/02/2017 (DODF nº 37, de 21/02/2017) e da Portaria nº 04, de 22/02/2017 (DODF nº 40, de 24/02/2017).

DE: UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

I - OBJETO: Estornar parcialmente as Notas de Créditos nº 02, de 21/02/2017 e nº 04/2017 de 24/02/2017, relativas às Portarias Conjuntas nº 02, de 20/02/2017 e nº 04, de 22/02/2017, respectivamente, tendo em vista a situação das intervenções custeadas pelos créditos decorrentes desses atos, informada pela Diretoria de Urbanização - DU/NOVACAP, indicarem:

A conclusão do objeto contratado, tratando-se, portanto, de saldo remanescente dos créditos oriundos da Portaria Conjunta nº 04, e,

O recém-início da obra contratada custeada pelos créditos oriundos da Portaria Conjunta nº 02.

II - VIGÊNCIA: data de início: A partir da publicação no DODF término: 31/12/2017

III - III - Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.0147 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 100000000

Valor total a ser estornado: R\$ 1.500,24 (um mil e quinhentos reais e vinte e quatro centavos), sendo:

R\$ 558,00 - da Nota de Crédito nº 02/2017, de 21/02/2017 e

R\$ 942,24 - da Nota de Crédito nº 04/2017, de 24/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da

Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 30 de outubro de 2017

TORNAR SEM EFEITO o Despacho de Ratificação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo nº 094.000.401/2017, republicado no DODF nº 193, pág. 53, edição de 6 de outubro de 2017, em razão de erro material.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 90, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 10 (dez) dias, a contar de 24/10/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 74, de 04 de Outubro de 2017, publicada no DODF nº 194 de 9 de outubro de 2017, consoante justificativas e solicitação do Coordenador do referido GT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos do procedimento sindicante referente aos processos nº 138.000.579/2017, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17.11.2017, nos termos da Lei 840/2011, Art. 214, parágrafo 2º;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, com o objetivo de apurar os fatos descritos nos processos 138.000.620/2017 e 138.000.621/2017, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta).

Art. 2º A Comissão será Presidida por SERGIO CARVALHO BEZERRA, Chefe de Gabinete, matrícula 1.676.331-9, ANTONIO EDILSON DE VASCONCELOS LIMA (Membro), Chefe da Gerência de Condomínios, matrícula 1.676.848-5 e RAVAN ALVES SANTOS (membro), Gerente da Gerência de Esporte e Lazer, matrícula 1.676.070-0.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Art. 1º Acolher o Despacho da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço nº 84, de 13 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2017, constante nos autos do processo nº 138.000.509/2017;

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, conforme Artigo 215, Inciso I, da Lei Complementar 840/2011;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e, em atendimento ao disposto no Art. 14, do Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Defesa do Meio Ambiente do Riacho Fundo.

Art. 2º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente do Riacho Fundo, será composta 07(sete) membros escolhidos pelas representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, sendo os outros 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal, abaixo relacionados:

HEITOR MITSUAKI KANEGAE- Administrador Regional

FRANCISMAR MOREIRA DE FIGUEIREDO LIMA- Diretora da Coordenação Regional de Ensino

RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS - Agente de Resíduos Sólidos AGRS-SLU

KEYLA SIQUEIRA BRITO - Chefe de Núcleo do DIVAL

JOSÉ REIS DE MATOS - Diretor do Parque Ecológico do Riacho Fundo

GERVÁSIO BARVOSA SOARES NETO - Professor Doutor do Instituto Federal de Brasília/Riacho Fundo

MÁRCIO SPÍNDOLA MACRINI, como titular

DAVID JOSÉ DIAS, como titular

COSME PEREIRA, como titular

WELINGTON CAVALCANTE ANDRADE, como titular

MITSUE JACIARA MOTA, como titular

JOÃO JÚNIOR A. RODRIGUES, como titular

MÁRIO BLANCO NUNES NETO, como titular

RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES DA CRUZ ESTEVES - Suplente

ELIANE PEREIRA DA SILVA - Suplente

CHRISTIANE DE R. SOUZA - Suplente

KLAUDIANEI TELES GONÇALVES - Suplente

MARIA CLEOMAR BRAGA MOREIRA - Suplente

ANDRÉ RICARDO BELLINATI - Suplente

MILTON FELÍCIO BARBOSA- Suplente

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

DESPACHO/SRH Nº 847/2017: ANTONIO PINHEIRO TORRES, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, um ponto no córrego Quilombo, Baía Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, irrigação, NÚCLEO RURAL AGUILHADA, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo nº 197.000.842/2011.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 225, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 211, de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 216, de 10/11/2017, página 64.

AURÉLIO ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de novembro de 2017

O Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no uso das suas atribuições, considerando o Termo de Rescisão Contratual por Iniciativa do Contratado, RESOLVE: RESCINDIR o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com a Senhora MARIA GORETE BRITO PIMENTEL, Educador Social, a contar de 13 de novembro de 2017.

AURÉLIO ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 345, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 211, de 03 de novembro de 2017, página 34.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 360, de 10/11/2017, publicada no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2017, página 28.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 56, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 39, de 12 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2017, incumbido de elaborar estudos visando à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, para atender às demandas das Unidades Operativas de Estrutura Orgânica da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Decreto nº 37.141/2016, na Portaria nº 29, de 09 de junho de 2017, e com suporte na delegação de competência prevista na Portaria nº 20, de 25 de abril de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Acordo de Cooperação celebrado entre a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a Federação de Taekwondo Olímpico do Distrito Federal. Partícipes: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO OLÍMPICO DO DISTRITO FEDERAL, com suporte no art. 2º, inciso XI e demais dispositivos aplicáveis, do Decreto nº 37.843/2016. Objeto: cooperação mútua dos partícipes voltada para a realização do evento XXVII Copa do Brasil de Taekwondo e III Campeonato Brasileiro de Faixas Coloridas, a ser realizado no Minas Brasília Tênis Clube-MBTC, Setor de Clubes Norte, Trecho 03, Conjunto 06 - Asa Norte, Brasília, sem repasse de recursos públicos financeiros. Data de Assinatura: 17/11/2017. Vigência: 22 a 26 de novembro de 2017. Signatários: pela Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer: Iliobaldo Vivas da Silva, Subsecretário; pela Federação de Taekwondo Olímpico do Distrito Federal, Ademar Inácio Lamoglia, Presidente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILIOBALDO VIVAS DA SILVA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às dez horas e dez minutos, na Sala de Reunião da Sede do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF-DF, localizada à EQS 106/107, Asa Sul, Brasília/DF, foi realizada a Quadragésima Sétima Reunião Ordinária do CONEF-DF, com a presença dos seguintes Conselheiros: Flávio Luiz Thiessen (Membro Titular - Secretaria de Estado de Educação do DF - SEDF), Alfim Nunes de Souza (Membro Suplente - SEDF), Reginaldo Severino dos Santos (Membro Titular - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF - SEPLAG), Danilo Henrique Ferreira da Silva (Membro Titular - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescente e Juventude do DF), Edson da Costa Marim (Membro Suplente - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescente e Juventude do DF), Erodice Rocha da Silva (Membro Titular - Administrações Regionais), Ademar Inácio Lamoglia (Vice-Presidente e Membro Titular - Federação Esportiva do DF), Ronaldo Pires da Rocha (Membro Titular - Segmento Esportivo Universitário), Wilson Campos de Miranda Filho (Membro Titular - Atletas do DF), Adimilson da Rosa Brites (Membro Suplente - Atletas do DF), Letisson Samarone Pereira (Membro Titular - Esporte para Pessoas com Deficiência), Patrick Novaes Aguiar (Membro Titular - Conselho Regional de Educação Física da 7ª região - CREF7), Sérgio Otávio Cunha (Membro Suplente - CREF 7) e Déborah Igreja do Prado, Secretária Executiva do CONEF-DF. Foi conferido o quórum para abertura da Reunião e havia oito Conselheiros Titulares presentes, número suficiente para a abertura da Reunião. O Vice-Presidente justificou a ausência da Presidente e informou a todos que conduziria os trabalhos da presente reunião. Em seguida, agradeceu a presença de todos e perguntou aos presentes se haviam recebido a pauta por meio eletrônico e se tinham alguma proposta de alteração ou inclusão na mesma. Os presentes responderam que a receberam e que não tinham nenhuma alteração a propor. I - Aprovação da Pauta. A pauta foi aprovada pelos presentes e teve o seguinte teor: I - Aprovação da Pauta; II - Justificativa das ausências; III - Leitura e Aprovação da Ata da 46ª Reunião Ordinária do CONEF-DF; IV - Posse dos Conselheiros - mandato dezembro/2016 a novembro/2018; V - Recomposição das Comissões; VI - Atualização dos Dados dos Conselheiros; VII - Breve Apresentação do CONEF e do Regimento Interno - Papel do Conselheiro e suas atribuições; VIII - Apresentação dos trabalhos das Comissões pelos Coordenadores; IX - Informes; e, X - Encerramento. II - Justificativa das ausências. A Secretária Executiva justificou a ausência dos Conselheiros: Leila Barros (Presidente do CONEF-DF e Secretária de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do DF - SETUL), Carlos Magno Oliveira Marins Ferreira (Membro Suplente - SEPLAG), Paulo Henrique Azevêdo (Membro Titular - Notório Saber Esportivo), Gislane Ferreira de Melo (Membro Suplente - Notório Saber Esportivo), Tatiana Weysfield Mendes (Membro Titular - Segmento Esportivo Universitário) e José Higinio Oliveira Souza (Membro Suplente - Esporte para Pessoas com Deficiência), bem como a do Colaborador Orlando Ferraccioli Filho. III - Leitura e Aprovação da Ata da 46ª Reunião Ordinária do CONEF-DF. A Ata da 46ª Reunião Ordinária foi encaminhada previamente por meio eletrônico e não houve nenhuma manifestação por parte dos Conselheiros, tanto pela forma eletrônica quanto presencial, ficando então considerada lida e aprovada na íntegra por todos os presentes. V - Posse dos Conselheiros - mandato dezembro/2016 a novembro/2018. Antes de iniciar o rito de posse o Vice-Presidente solicitou que todos os presentes fizessem uma breve apresentação. Em seguida, tomaram posse os Conselheiros: Flávio Luiz Thiessen (Membro Titular - Secretaria de Estado de Educação do DF - SEDF), Alfim Nunes de Souza (Membro Suplente - SEDF), Danilo Henrique Ferreira da Silva (Membro Titular - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescente e Juventude do DF), Edson da Costa Marim (Membro Suplente - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescente e Juventude do DF), Erodice Rocha da Silva (Membro Titular - Administrações Regionais) e Sérgio Otávio Cunha (Membro Suplente - CREF 7). V - Recomposição das Comissões. As Comissões foram recompostas, bem como tiveram seus dias e horários de reuniões ajustados de acordo com as necessidades do novo grupo. Comissão de Legislação e Normas - CLN; Paulo Henrique Azevêdo - Coordenador, Letisson Pereira - Relator e como membros: Ademar Lamoglia e Wilson Campos Filho. Tem como Colaboradores: César Lima, Claudia Dionice e Orlando Ferraccioli Filho. As reuniões acontecerão nas segundas quartas-feiras do mês, às 8h. Comissão de Orçamento e Finanças - COF: Reginaldo Severino dos Santos - Coordenador, Carlos Magno Ferreira - Relator e como membros: Danilo Henrique da Silva, Erodice Rocha da Silva, José Higinio Souza e Tatiana Mendes. As reuniões acontecerão às primeiras quintas-feiras do mês, às 10h. Comissão de Política do Esporte - CPE: Patrick Novaes Aguiar - Coordenador, Ademar Lamoglia - Relator e como membros: Adimilson Brites, Flávio Thiessen e Warleiton Souza. Tem como Colaborador: Ricardo Vidal. As reuniões acontecerão, a título de teste, nas segundas quartas-feiras do mês, às 12h. Comissão de Programas e Projetos - CPP: ainda não tem Coordenador e Relator definidos. Os membros são: Alfim de Souza, Edson Marim, Gislane Melo, Ronaldo Rocha e Sérgio Cunha. Tem como Colaborador: Fernando Elias. As reuniões acontecerão às primeiras quartas-feiras do mês, às 14h. VI - Atualização dos Dados dos Conselheiros. Foi passada a planilha dos dados pessoais dos Conselheiros para confirmarem ou atualizarem as informações. VII - Breve Apresentação do CONEF e do Regimento Interno - Papel do Conselheiro e suas atribuições. O Vice-Presidente juntamente com a Secretária Executiva explicaram o funcionamento, as atribuições do CONEF, a importância e o papel de cada Conselheiro para o bom andamento das atividades do colegiado. VIII - Apresentação dos trabalhos das Comissões pelos Coordenadores. Item retirado de pauta, pois não houve reunião de nenhuma das Comissões devido à espera da recomposição das mesmas. IX - Informes: A Secretária Executiva reiterou, a pedido do Conselheiro Higinio o convite já repassado para o Campeonato de Rúgbi em Cadeiras de Rodas que será realizado de 12 a 14 de outubro no Centro Olímpico e Paralímpico do Gama. O Conselheiro Ademar convidou a todos para a Copa Brasil de Taekwondo a ser realizada de 24 a 26 de novembro de 2017 no Minas Brasília Tênis Clube e informou que a abertura do evento será às 13h do dia 25 de novembro de 2017. O Conselheiro convidou os presentes para o Brasília Open de Jiu-jitsu. Dias 2 e 3 de dezembro de 2017 e ficou de encaminhar ao Conselheiro Ademar o convite para que o divulgasse entre

os pares. O Conselheiro Ronaldo convidou a todos para participarem da Taça Brasil de Futsal Feminino no Ginásio do Cruzeiro até domingo com dois jogos por dia e sempre ao final da tarde. X - Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, o Vice-Presidente do CONEF-DF agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos na qual eu, Déborah Igreja do Prado, na qualidade de Secretária Executiva do CONEF-DF, lavrei a presente ata, lida e achada, conforme segue assinada pelo Vice-Presidente e por mim.

ADEMAR LAMOGLIA
Vice-Presidente - CONEF/DF
DÉBORAH IGREJA DO PRADO
Secretária Executiva - CONEF/DF

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 466, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público externo nas unidades administrativas que específica e dá outras providências.

A PROCURADORA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando a necessidade de deslocamento de servidores para realização da Semana Nacional de Conciliação, resultante de parceria entre a Procuradoria Geral do Distrito Federal e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, de 20/11/2017 a 22/11/2017, o atendimento ao público externo nas seguintes unidades administrativas:

I - Gerência de Cobrança Administrativa e Atendimento, da Diretoria de Recuperação Extrajudicial do Crédito, da Unidade Executiva do Gabinete;

II - Gerência de Conciliação e Regularização Fiscal, da Diretoria Fiscal, da Procuradoria Fiscal.

Art. 2º O atendimento ao público será retomado no dia 23/11/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4996

Aos 26 dias de outubro de 2017, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INACIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4995 e Reservada nº 1139, ambas de 24.10.2017.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Licitação: PROCESSO Nº 34516/2017-e - Despacho Nº 357/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23278/2014 - Despacho Nº 354/2017, Licitação: PROCESSO Nº 39420/2008 - Despacho Nº 352/2017, Representação: PROCESSO Nº 11724/2016-e - Despacho Nº 351/2017, Representação: PROCESSO Nº 16221/2012 - Despacho Nº 353/2017.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Licitação: PROCESSO Nº 3555/2017-e - Despacho Nº 472/2017, Representação: PROCESSO Nº 4225/2017-e - Despacho Nº 469/2017, Representação: PROCESSO Nº 25215/2017-e - Despacho Nº 468/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30405/2017 - Despacho Nº 457/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25696/2014 - Despacho Nº 467/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23298/2017 - Despacho Nº 463/2017.

CONSELHEIRO INACIO MAGALHÃES FILHO
Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 22390/2015 - Despacho Nº 634/2017, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 25169/2017-e - Despacho Nº 636/2017, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 24966/2016-e - Despacho Nº 635/2017, Pensão Civil: PROCESSO Nº 33430/2015-e - Despacho Nº 628/2017, Representação: PROCESSO Nº 17107/2017-e - Despacho Nº 633/2017, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 2303/2017-e - Despacho Nº 626/2017, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 11309/2016-e - Despacho Nº 630/2017, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 6656/2016-e - Despacho Nº 632/2017, Representação: PROCESSO Nº 10366/2017-e - Despacho Nº 631/2017, Licitação: PROCESSO Nº 21233/2012 - Despacho Nº 629/2017, Representação: PROCESSO Nº 6288/2008 - Despacho Nº 627/2017, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 9418/2016-e - Despacho Nº 617/2017.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 33317/2013 - Despacho Nº 570/2017.
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Representação: PROCESSO Nº 31059/2016-e - Despacho Nº 563/2017, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 2510/2016-e - Despacho Nº 564/2017.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 35793/2008 - Representação nº 42/2008-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades na prestação dos serviços de locação de quatro unidades móveis, incluindo equipamentos e mão de obra, destinadas à realização de oficinas esportivas, culturais, lúdicas e ocupacionais para a população de baixa renda do Distrito Federal, por parte da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST/DF. DECISÃO Nº 5284/2017 - O

Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da sentença prolatada para a Ação Civil Pública nº 2014.01.1.045462-7, interposta pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), na Quarta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, em desfavor da empresa LOGGAM - Logística e Gestão de Atendimento Móvel, em face de irregularidades apuradas nos procedimentos administrativos que culminaram na assinatura do Contrato nº 019/2008- SEDEST/DF; II - manter os termos deliberados para o item II da Decisão nº 3.047/2015, visto que não se alcançou o trânsito em julgado daquela ação; III - autorizar o retorno dos autos em exame à SEACOMP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 11483/2012 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Companhia Energética de Brasília Distribuição S.A., referente ao exercício financeiro de 2011. DECISÃO Nº 5285/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - autorizar o levantamento do sobrestamento dos autos; II - julgar: a) com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas dos Srs. Edgard Ketelhut Minari, Diretor de Comercialização, no período de 03/01 a 31/12/2011; Mauro Martinelli Pereira, Diretor de Engenharia, no período de 03/01 a 31/12/2011; Fábio Tadeu Antônio Batista, Diretor de Operação, no período de 03/01 a 31/12/2011; Eli Soares Jucá, Diretor Econômico-Financeiro, no período de 28/04 a 31/12/2011; Srs. Carlos Antônio Leal, Diretor-Geral, no período de 01/01 a 03/01/2011; Paulo Victor Rada de Rezende, Diretor de Comercialização, no período de 01/01 a 03/01/2011; Plínio Cicero Machado, Diretor de Engenharia, no período de 01/01 a 03/01/2011; Lamartine Brito Santos, Diretor de Gestão, no período de 01/01 a 03/01/2011; Marcus Sérgio Fontana, Diretor de Operação, no período de 01/01 a 03/01/2011; Joel Antônio de Araújo, Diretor Econômico-Financeiro, no período de 31/03 a 28/04/2011; b) com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares, com ressalvas, as contas do Sr. Rubem Fonseca Filho, Diretor-Geral, no período de 03/01 a 31/12/2011 e do Sr. Caubi Pereira de Santana, Diretor de Gestão, no período de 03/01 a 31/12/2011, em razão das impropriedades relatadas nos subitens: 1.1.1 - baixa execução do orçamento em investimento; 2.1 - realização de horas extras acima do permitido; 2.2 - ausência de documentação obrigatória em pastas funcionais; 3.1.5 - ausência de pesquisa prévia de mercado e prorrogação de contrato sem comprovação de vantajosidade; 3.1.7.1 - prorrogação de contrato emergencial além do prazo legal previsto na Lei nº 8.666/93; 3.1.7.2 - não comprovação da vantajosidade para a administração pública; 3.1.7.3 - gestão de riscos não previstos em projeto básico; 3.1.8.6 - não cumprimento de exigências expedidas pelo setor jurídico da entidade auditada; 3.1.8.7 - não atendimento de requisitos em adesão de Ata, do Relatório de Auditoria nº 6/2013 - DIROH/CONIE/CONT/STC; III - considerar os responsáveis indicados no item anterior quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da PCA em análise, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o artigo 24, inciso I, da supracitada Lei Complementar; IV - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V - determinar aos dirigentes da CEB Distribuição, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 01/94, que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades descritas nos subitens objetos de ressalva de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro; VI - autorizar a devolução dos apensos à CEB Distribuição e o retorno dos autos à SECONT, para as providências de praxe e posterior arquivamento. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 25866/2014 - Tomada de contas anual referente ao exercício de 2013 dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA XXV. DECISÃO Nº 5286/2017 - O Tribunal decidiu: I) por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: 1 - tomar conhecimento da tomada de contas anual da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA XXV, referente ao exercício financeiro de 2013, consubstanciada no Processo nº 040.001.477/2014; 2 - autorizar, nos termos do art. 13 inc. III, da Lei Complementar nº 1/1994, a audiência das Sras. Maria do Socorro Torcato Fagundes (Administradora Regional) e Jacqueline Queiroz de Souza (Diretora de Administração Geral), em decorrência dos subitens "2.1 - Realização irregular de convite ante a obrigatoriedade de realização de concorrência", "2.3 - Faturamento com preços superiores aos de referência - Projeto Básico inconsistente"; e "4.1 - Ausência de comprovantes de pagamentos de taxas de ocupação referentes a quiosques e falta de informações sobre alvarás emitidos no exercício de 2013", do Relatório de Auditoria nº 53/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/GDF (fls. 228/235v do Processo nº 040.001.477/2014), para, em 30 dias, apresentarem razões de justificativa acerca dessas inconformidades, sob pena do julgamento irregular de suas contas, nos termos do art. 17, III, b, sopesando a multa prevista no art. 20, parágrafo único, c/c o art. 57, I, todos da LC nº 01/1994; 3 - ordenar a devolução dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes; II) por maioria, acolhendo proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, acrescentar na audiência determinada no item 2, o subitem "2.1 - Realização irregular de convite ante a obrigatoriedade de realização de concorrência", do Relatório de Auditoria nº 53/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/GDF. Vencido, neste quesito, o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 11789/2015-e - Solicitação formulada pela Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante o Ofício nº 151/NAJVIV/2015, de 29.04.2015, para avaliação técnica, por parte deste Tribunal, sobre possíveis prejuízos causados ao erário distrital na execução do Contrato nº 31/2012-SECR1, firmado com a empresa Axiomas Brasil Pesquisa Cursos e Consultoria Ltda., para execução, suporte e assistência do processo eleitoral para os Conselheiros Tutelares do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5287/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da documentação comprobatória do recolhimento do valor correspondente à multa aplicada nos termos do Acórdão nº 270/2017, Peça 116, considerando a Senhora Catarina Pereira de Araújo quite com o erário no que tange à multa objeto da Decisão nº 3.310/2017 e lavrando-se o respectivo acórdão, nos termos do art. 28, c/c o art. 24 da Lei Complementar nº 01/94; b) dos pedidos de parcelamento das multas aplicadas mediante o Acórdão nº 270/2017, formulados pelos senhores Daniel Alves Pereira Junior e Antônio José Rodrigues Neto, Peças 112 e 117; II - autorizar, com esteio no art. 27 da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 214 do Regimento Interno do TCDF, o recolhimento parcelado das multas aplicadas mediante o Acórdão nº 270/2017, na forma requerida pelos requerentes listados no item I "b"; III - comunicar a autorização de parcelamento ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, com base no art. 215, parágrafo único, inciso I, do RI/TCDF, para que promova o desconto da multa de R\$ 2.000,00 na remuneração do Sr. Antônio José Rodrigues Neto em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente nos termos dos arts. 213 e 214 do RI/TCDF; IV - informar ao Senhor Daniel Alves Pereira Junior de que, conforme previsto no art. 215, parágrafo único, inciso II, alínea "a" do RI/TCDF: a) o recolhimento da multa devida, mediante DAR, em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento no dia 30 (trinta) de cada mês, deverá ser feito no Código de Receita 5630 - Multas e Juros de Origem Administrativa - TCDF, junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; b) o valor do débito deverá ser atualizado monetariamente, nos termos dos arts. 213 e 214 do RI/TCDF; c) os comprovantes de pagamento devem ser mensalmente enviados ao Tribunal e entregues no Serviço de Protocolo e Preservação Documental; d) o atraso, por mais de trinta dias, no pagamento de qualquer parcela acarretará o vencimento antecipado do saldo devedor, o qual poderá ser cobrado judicialmente, conforme dispõe o art. 217, inciso II do RI/TCDF e o art. 29, inciso II, da LC nº 1/1994; V - autorizar o retorno dos

autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção de providências previstas na Ordem de Serviço CICE nº 2, de 22/09/2011, e posterior arquivamento. Decidiu mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 38091/2015-e - Pregão Eletrônico nº 23/2016 (anteriormente, Pregão Eletrônico nº 57/2015), lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para contratação de solução em engenharia de telecomunicações. DECISÃO Nº 5288/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação formulada pela empresa Stelmat Teleinformática Ltda. CNPJ nº 00.950.386/0001-00, acerca de possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 23/16 (anteriormente, Pregão Eletrônico nº 57/15), lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; II - conceder à PMDF a oportunidade de, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os esclarecimentos que entender pertinentes acerca do teor da aludida representação, nos termos do § 7º do art. 230 do RI/TCDF; III - autorizar: a) a ciência desta decisão à representante, informando-a que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do cidadão - Acompanhamento por e-mail); b) o envio de cópia da representação (Peça 141, fls. 1/55) à PMDF, de modo a subsidiar sua manifestação; c) o retorno do processo ao NFTI, para o exame de mérito da representação.

PROCESSO Nº 27710/2016-e - Reforma de ANTÔNIO MORAES FILHO - CBMDF. DECISÃO Nº 5289/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.840/17; II - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 12393/2017 - Auditoria de regularidade realizada no âmbito da Administração Indireta do Distrito Federal, com o objetivo de avaliar as concessões de patrocínios por empresas públicas - EP e sociedades de economia mista - SEM, bem como as liquidações e pagamentos efetuados entre 2010 e 2014. DECISÃO Nº 5291/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 1061/2017 - PRESI (fl.09); II - conceder novo prazo de 90 dias, a contar da ciência deste decisum para instrução da referida TCE; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 12407/2017 - Auditoria de regularidade realizada no âmbito da Administração Indireta do Distrito Federal, com o objetivo de avaliar as concessões de patrocínios por empresas públicas - EP e sociedades de economia mista - SEM, bem como as liquidações e pagamentos efetuados entre 2010 e 2014. DECISÃO Nº 5292/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 1061/2017 - PRESI (fl.09); II - conceder novo prazo de 90 dias, a contar da ciência deste decisum para instrução da referida TCE; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 12431/2017 - Auditoria de regularidade realizada no âmbito da Administração Indireta do Distrito Federal, com o objetivo de avaliar as concessões de patrocínios por empresas públicas - EP e sociedades de economia mista - SEM, bem como as liquidações e pagamentos efetuados entre 2010 e 2014. DECISÃO Nº 5293/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 1061/2017 - PRESI (fl.09); II - conceder novo prazo de 90 dias, a contar da ciência deste decisum para instrução da referida TCE; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 12440/2017 - Tomadas de contas especial instaurada por determinação da Decisão nº 197/2017, exarada no âmbito do Processo nº 10677/2015-e, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. DECISÃO Nº 5294/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 1061/2017 - PRESI (fl.09); II - conceder novo prazo de 90 dias, a contar da ciência deste decisum para instrução da referida TCE; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 12458/2017 - Tomada de contas especial instaurada por determinação da Decisão nº 197/2017, exarada no âmbito do Processo 10677/2015-e, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. DECISÃO Nº 5295/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 1061/2017 - PRESI (fl.09); II - conceder novo prazo de 90 dias, a contar da ciência deste decisum para instrução da TCE em análise; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 22089/2017 - Autos constituídos em decorrência da deliberação contida no item 4 da Decisão nº 2.974/2017, proferida no Processo nº 30.101/2010, que trata de Auditoria realizada nas obras de reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. DECISÃO Nº 5296/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 145/2017 - SECONT/GAB; II - autorizar o retorno dos autos à SECONT para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 22097/2017 - Autos constituídos em decorrência da deliberação contida no item 4 da Decisão nº 2.974/2017, proferida no Processo nº 30.101/2010, que trata de Auditoria realizada nas obras de reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. DECISÃO Nº 5297/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 140/2017 - SECONT/GAB; II - autorizar o retorno dos autos à SECONT para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 22100/2017 - Autos constituídos em decorrência da deliberação contida no item 4 da Decisão nº 2.974/2017, proferida no Processo nº 30.101/2010, que trata de Auditoria realizada nas obras de reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. DECISÃO Nº 5298/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 141/2017 - SECONT/GAB; II - autorizar o retorno dos autos à SECONT para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 22119/2017 - Autos constituídos em decorrência da deliberação contida no item 4 da Decisão nº 2.974/2017, proferida no Processo nº 30.101/2010, que trata de Auditoria realizada nas obras de reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. DECISÃO Nº 5299/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 142/2017 - SECONT/GAB; II - autorizar o retorno dos autos à SECONT para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 22127/2017 - Autos constituídos em decorrência da deliberação contida no item 4 da Decisão nº 2.974/2017, proferida no Processo nº 30.101/2010, que trata de Auditoria realizada nas obras de reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. DECISÃO Nº 5300/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 144/2017 - SECONT/GAB; II - autorizar o retorno dos autos à SECONT para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 22135/2017 - Autos constituídos em decorrência da deliberação contida no item 4 da Decisão nº 2.974/2017, proferida no Processo nº 30.101/2010, que trata de Auditoria realizada nas obras de reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. DECISÃO Nº 5301/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 138/2017 - SECONT/GAB; II - autorizar o retorno dos autos à SECONT para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 22143/2017 - Autos constituídos em decorrência da deliberação contida no item 4 da Decisão nº 2.974/2017, proferida no Processo nº 30.101/2010, que trata de Auditoria realizada nas obras de reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. DECISÃO Nº 5302/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 139/2017 - SECONT/GAB; II - autorizar o retorno dos autos à SECONT para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 22151/2017 - Autos constituídos em decorrência da deliberação contida no item 4 da Decisão nº 2.974/2017, proferida no Processo nº 30.101/2010, que trata de Auditoria realizada nas obras de reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. DECISÃO Nº 5303/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 143/2017 - SECONT/GAB; II - autorizar o retorno dos autos à SECONT para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 32262/2017-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para o cargo de Professor, Área 1, especialidade Artes, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 01/14-Seap/SEDF, publicado no DODF de 16.05.14. DECISÃO Nº 5304/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 01/14-Seap/SEDF, publicado no DODF de 16.05.14, Professor, Área 1, especialidade Artes: Adbel Pereira Dos Santos, Ademir Lopes Gabriel, Adriana Ferreira Gomes, Adriana Freire de Mendonça, Alana de Azevedo Silva, Alessandro Bernardo Ferreira, Ana Carolina Coelho Moreira de Mello, Ana Carolina Conceição, Anderson Ricardo Moreira, Andreila Henriques Gomes, Arnaldo Evaristo Ricardo, Audir Alyson de Sousa, Bruno Mendonça Alves, Camila Nunes de Miranda, Carmen Glória Prado Iturra, Cecília Elizabete da Silva, Claus da Silva, Daniel Carvalho Silva, Edclea Cardoso Amaral, Eliesio Alves Dos Santos, Erika Guedes da Conceição, Fernando de Oliveira Silva, Gledna Fernanda Alves da Silva Martins, Grazielle Barreto Gomes, Helizete Maria Nunes de Freitas, Ivone de Oliveira Teixeira, Jean Magali Cardozo Mendes de Faria, Jeffrey Alves de Andrade, João de Camargo Pimentel, Juliana Aparecida Ribeiro, Jurandir Pinheiro Camilo, Karla Alessandra Tuckler Molina, Kátia Braz Costa, Kayque Pedro da Silva, Lusecreide Dias Cruz, Marcela Nogueira Siqueira, Maria José de Sousa Ribeiro, Maritissa Arantes Silveira, Mary Leôni dos Santos Alves, Neivaldo Correa Pereira, Patricia Ramos de Freitas, Paty Guimarães de Hollandia, Rosana de Paula Oliveira Campos, Susanne de Santana Gonçalves, Tássia Oliveira Dourado, Thais Cordeiro da Silva, Thiago de Almeida Ramalho, Valdinei Bezerra de Sousa, Valéria Rodrigues Santos e Waleria Durand dos Santos; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 27269/2017-e - Aposentadoria de JOAQUIM MACHADO RESENDE FILHO - DER/DF. DECISÃO Nº 5305/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no processo nº 24.185/2007; II - recomendar ao DER/DF que cadastre o ato de pensão do ex-servidor no Módulo de Concessões do SIRAC, conforme ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 29/06/2017; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 30553/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5306/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no processo nº 24.185/2007: Ato nº 0075013, VILSON DE OLIVEIRA CABRAL, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0079837, JOÃO NEVES DO NASCIMENTO, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0080421, MARIA MARLUCE DA CONCEIÇÃO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0080614, GILBERTO DOMINGOS DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0084512, ELVIRA TEODORA DE JESUS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0084696, MARIA ALCIDEIA GOMES DO NASCIMENTO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0085991, MARIA DE FATIMA MOREIRA DE SOUZA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0092192, DJALMA BEZERRA PINTO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0220956, JOSÉ WILSON GONÇALVES, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0222343, JURACY PEREIRA DE ARAUJO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 32696/2017-e - Aposentadoria de AGRIPINO APOLÔNIO DA SILVA - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 5307/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO
PROCESSO Nº 33410/2010 - Representação formulada pela Brasfort Empresa de Segurança Ltda., requerendo a concessão de medida cautelar para a sua efetivação na prestação dos serviços constantes do Lote 4 do Pregão Eletrônico nº 021/2009, lançado pela Secretaria de Esporte do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5275/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, que aderiu, em parte, aos votos dos Revisores, Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU, decidiu: I - tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados em atendimento à Decisão nº 6.205/2014, fls.722/743, 749/756, 757/764 e 765/772, considerando-os procedentes, e não conhecer do documento de fls. 856/873; II - determinar: a) a conversão dos autos em exame em tomada de contas especial, nos termos do art. 46 da Lei Complementar nº 01/94, autorizando desde já a citação da empresa contratada para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher o montante de R\$ 156.806,69, ou apresentar defesa; b) a audiência dos responsáveis indicados na Matriz de Responsabilização de fl. 773 para apresentarem justificativas pela execução de serviços de vigilância sem cobertura contratual e sem prévio empenho no período compreendido entre abril e dezembro de 2010, em desacordo com o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/93, com o art. 60 da Lei nº 4.320/64, bem como com o art. 47 do Decreto distrital nº 32.598/10, ante a possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94; III - autorizar: a) a ciência desta decisão aos interessados nos autos; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
 PROCESSO Nº 15233/2012 - Pensão civil instituída por JOSE FELIPE DOS SANTOS-PCDF. DECISÃO Nº 5308/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - autorizar o levantamento do sobrestamento determinado pelo item I da Decisão n.º 6.161/2012, em virtude do trânsito em julgado das Ações de Incidente de Falsidade n.º 2011.01.1.063615-2 e Declaratória n.º 2010.01.1.234489-5, as quais tramitaram na Quarta Vara de Família do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, esta última com deslinde desfavorável à interessada Eva Faria de Oliveira; II - considerar cumprida a Decisão n.º 6.161/2012; III - tomar conhecimento do ato publicado no DODF de 06.02.2017, que tornou sem efeito a concessão de pensão civil publicada no DODF de 23.11.2010; IV - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos autos ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 20257/2015-e - Aposentadoria de REGINALDO DOS SANTOS - SE-DESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 5309/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão n.º 6227/16; II - determinar à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, em reiteração ao item II.b e ao item II.c.i da Decisão n.º 6227/16, que, em um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, adote seguintes providências: a) proceder à juntada, na aba "Anexos e Observações" do Módulo de Concessões do SIRAC, de uma nova e atual Certidão de Tempo de Contribuição (RGPS), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em nome do servidor, convocando o interessado, se necessário for, dentre outras providências suficientes e necessárias ao regular saneamento do feito; b) publicar ato retificador no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de modo a refletir no ato concessório a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI ora percebida pelo servidor, com azo na Lei distrital nº 4.584/11, preenchendo, também, a data do ato retificador e o "Fundamento Legal - Vantagens" na aba "Dados da Concessão" do SIRAC, bem como, na aba "Proventos" do Módulo de Concessões do SIRAC, o quadro detalhado do(s) cargo(s) em comissão eventualmente ocupado(s), incluindo obrigatoriamente, para cada cargo, seu respectivo símbolo, tipo, origem, data inicial e final; III - alertar a SEDESTMIDH sobre a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, em caso de descumprimento do item anterior.

PROCESSO Nº 30079/2016-e - Aposentadoria de LAIRTON ROCHA RESENDE - TCDF. DECISÃO Nº 5310/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 898/17; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, nos termos da decisão mencionada no item anterior, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo TCDF n.º 24.185/07; III - noticiar ao Colendo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO que, desde 01.09.14, LAIRTON ROCHA RESENDE deixou a condição de servidor licenciado (sem remuneração) para tratar de interesses particulares, passando à condição de aposentado no Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, para as análises pertinentes; IV - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 33914/2016-e - Pensão civil instituída por JOCELINO COELHO DE MORAES - SES/DF. DECISÃO Nº 5311/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou: I - cumprida a Decisão n.º 901/2017; II - legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007.

PROCESSO Nº 36450/2016-e - Pensões civis instituídas por servidor da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5312/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a Decisão n.º 1.422/17; b) legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; Ato n.º 0020845, Márcio Vieites da Silva, Pensão civil, SEC, Técnico de Atividades Culturais; Ato n.º 0130328, Márcio Vieites da Silva, Revisão de pensão civil, SEC, Técnico de Atividades Culturais; II - em relação ao Ato n.º 13032-8, recomendar à jurisdicionada que corrigir o valor do benefício pensão, aplicando os reajustes previstos no art. 51 da Lei Complementar n.º 769/08 sobre o valor da parcela única apurada no momento da concessão da pensão, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 37561/2016-e - Aposentadoria de WANDERLEY NICANOR DE PAIVA - SE/DF. DECISÃO Nº 5313/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 1.793/17; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em comento, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 3490/2017-e - Representação oferecida pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região acerca de possível irregularidade no Edital nº 1-SEPLAG/FHB, publicado no DODF de 14.11.16, relativa à exigência do cumprimento da jornada de 30 horas semanais pelos ocupantes do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Radiologia, em desacordo com o disposto na Lei Federal nº 7.394/85. DECISÃO Nº 5290/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Pedido de Reexame interposto pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região contra a Decisão n.º 4.378/2017, conferindo-lhe efeito suspensivo, nos termos do art. 47 da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c os arts. 278, inciso II, § 1º, 279 e 286 do Regimento Interno do TCDF; II - dar conhecimento à Fundação Hemocentro de Brasília - FHB e ao recorrente, Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região, por intermédio de sua representante legal, do teor desta decisão, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF n.º 183/2007, com o alerta de que ainda pende de análise o mérito do recurso; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SefipeTCDF, para a análise do mérito do recurso em apreço.

PROCESSO Nº 7224/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5314/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 2.340/2017; II - considerar o ato de aposentação em comento legal, para fins de registro, informando-se que as parcelas do abono provisório terão suas conformações legais avaliadas conforme os ditames do item I da Deliberação n.º 77/07 dos autos de n.º 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 23441/2017-e - Admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5315/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão e posterior desligamento do seguinte ex-servidor, aprovado no concurso público regulado pelo Edital n.º 11/2005, Médico/Cirurgia Geral: Gilson José Oliveira; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 11/2005, publicado no DODF de 21.06.2005, Médico/Ginecologia e Obstetrícia: Giovana Fernandes de Lucena Veloso; Médico/Ginecologia e Obstetrícia: João Ivan da Costa Garcia;

Médico/Ginecologia e Obstetrícia: Katia Maria Nunes de Araújo; Médico/Ginecologia e Obstetrícia: Maria Tereza Lazzarotto Fernandes; Médico/Médico da Família e Comunidade: Marlit Brendler; Médico/Ginecologia e Obstetrícia: Paulo Henrique da Silva Freitas; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 23956/2017-e - Aposentadoria de CELSO SAMPAIO CHICOLET - PCDF. DECISÃO Nº 5316/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25258/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5317/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no processo n.º 24.185/07; Ato n.º 0042241, Samuel Jose de Souza, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0044425, Monica Fazzolino Pinto, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0055064, Maribel Silva Dias, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0059506, Marcia Lucia De Souza Oliveira, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0062458, Ilma Viana Gentil, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0084463, José Marques de Souza, Aposentadoria, SE, Professor; de Educação Básica; Ato n.º 0085619, Maria Eremita Teixeira, Aposentadoria, SE, Professor; de Educação Básica; Ato n.º 0088212, Raimunda Maria dos Santos Pereira, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0197034, Márcia dos Santos Silva, Aposentadoria, SE, Professor; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25460/2017-e - Aposentadoria de TEREZA PEREIRA DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 5318/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - recomendar à jurisdicionada que cadastre o ato de pensão do ex-servidor Bento Gomes da Silva, matrícula 64.147-2, no Módulo de Concessões do SIRAC, conforme ato publicado no DODF do dia 16.10.2012, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25630/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5319/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no processo n.º 24.185/07; Ato n.º 0054630, Luzia Lucia da Silva, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0059135, Luís Roberto Ribeiro, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0061475, Mirian Regina Franco, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0062849, Maria Joana Lara, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0086870, Ilza Helena De Borja, Aposentadoria, SE, Professor; de Educação Básica; Ato n.º 0090403, Ana Maria Ferreira De Alcântara, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0091431, Maria Amélia Fernandes Alves, Aposentadoria, SE, Professor; 0174393, Vânia Lúcia Vieira Cordeiro, Aposentadoria, SE, Professor; de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27110/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5320/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no processo n.º 24.185/07; Ato n.º 0040765, Maria de Fatma Oliveira, Aposentadoria, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato n.º 0061871, Luzia Moreira Tiburcio, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0061935, Antonio Pedro de Sousa, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0062092, Jozimar Silva do Nascimento, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0083900, Deusedina Rodrigues dos Santos, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0084641, Afonsina Maria de Jesus, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 00855Ato n.º 00, Josué Ferreira Dias, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0087308, Marilene Lima de Oliveira, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0094658, Edivar Nonato Batista, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0096238, Suerlei Pereira da Silva, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27153/2017-e - Aposentadoria de JORGE FOGAÇA FILHO - SE/DF. DECISÃO Nº 5321/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27188/2017-e - Aposentadoria de ZELIO DE SOUZA FELIX - SE/DF. DECISÃO Nº 5322/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em comento, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27374/2017-e - Aposentadoria de JOÃO DE DEUS DA SILVA - SE-DESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 5323/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27382/2017-e - Pensão civil instituída por SALMO SUARES DA SILVA - SECRIANÇA/DF. DECISÃO Nº 5324/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28214/2017-e - Aposentadoria de GIVANILDE VITORIA MONTEIRO DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 5325/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28265/2017-e - Aposentadoria de WILLIAM SOLANO BRITO LEDA - SES/DF. DECISÃO Nº 5326/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28729/2017-e - Aposentadoria SANDRA REGINA DOS SANTOS ME-NEZES - SE/DF. DECISÃO Nº 5327/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos, em diligência, para que a jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias: I - informe se as atividades desenvolvidas pela servidora nos

seguintes períodos e lotações, informados na aba Tempos - Tempo Especial, são de magistério: a) de 01.05.88 a 31.01.92, no Convênio SENAI; b) de 01.09.06 a 02.08.09, na Biblioteca Braille de Taguatinga; II - esclareça se as atividades desenvolvidas pela servidora no período de 04.08.97 a 02.08.00, quando laborou na União Brasileira de Educação e Cultura (UBEC), são de efetivo exercício de magistério na educação infantil e ensino fundamental e médio, à luz do art. 40, § 5º, da CRFB.

PROCESSO Nº 28770/2017-e - Aposentadoria de FLORACI BANDEIRA BARROS MORENO - SES/DF. DECISÃO Nº 5328/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28800/2017-e - Aposentadoria de ANTONIO FRANCISCO SOBRINHO-SE/DF. DECISÃO Nº 5329/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28826/2017-e - Aposentadoria de FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA - CASA CIVIL. DECISÃO Nº 5330/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 30766/2017-e - Aposentadoria de LUCIA DE MEDEIROS TAVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 5331/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 30952/2017-e - Aposentadoria de SANDRA APARECIDA DE SOUZA - FHB/DF. DECISÃO Nº 5332/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 26603/2015 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 5333/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX, referente ao exercício financeiro de 2014, objeto do Processo apenso nº 040.001.083/2015; b) da Informação nº 105/2017 - SECONT/1ª DICONT (fls. 10/20); c) do Parecer nº 782/2017 - ML (fls. 21/28); II - nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, combinado com o art. 203 do RI/TCDF, julgar regulares as contas dos Srs. Gilberto Carvalho Araújo (Diretor de Administração Geral/Substituto) e Amphisrio Romeiro Filho (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/Substituto) e das Sras. Laurilene Oliveira de Lima Silva (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/Substituta), Dayse Lima de Carvalho (Diretora de Administração Geral/Substituta), Izabela Nayara de Souza Silva (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/Substituta); III - nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, combinado com o art. 204 do RI/TCDF, julgar regulares, com ressalvas, as contas: a) dos Srs. João Hermeto de Oliveira Neto (Administrador Regional), Zoroastro Quaresma Martins Prates (Administrador Regional), Sebastião Rodrigues de Souza (Diretor de Administração Geral) e Marcos Paulo Alves da Silva (Diretor de Administração Geral) em decorrência dos subitens "1.1 - Considerações sobre o controle de permissonárias e plano de ocupação de área pública", "2.1 - Fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza", "2.2 - Modificação do modelo padrão de Carta-Convite constante do Anexo I do Decreto nº 28.360 de 17/10/2007", e "3.1 - Ausência de controle das contas contábeis apresentadas no Relatório Anual - Exercício de 2014" do Relatório de Auditoria nº 91/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 296/306 do Processo nº 040.001.083/2015); b) do Sr. Larney Almeida Ribeiro (Diretor de Administração Geral) em decorrência dos subitens "1.1 - Considerações sobre o controle de permissonárias e plano de ocupação de área pública" e "3.1 - Ausência de controle das contas contábeis apresentadas no Relatório Anual - Exercício de 2014" do Relatório de Auditoria nº 91/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 296/306 do Processo nº 040.001.083/2015); c) do Sr. Gorbachev Leite Batista (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio) em decorrência dos subitens "2.3 - Falhas apontadas no controle de bens móveis pela Administração Regional da Candangolândia" e "2.4 - Falhas apontadas no controle de bens imóveis pela Administração Regional da Candangolândia" do Relatório de Auditoria nº 91/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 296/306 do Processo nº 040.001.083/2015); IV - determinar aos atuais administradores da Regional Candangolândia - RA XIX, nos termos do art. 19 da LC nº 1/1994, que adotem as medidas necessárias a prevenir e a evitar a repetição das falhas apontadas; V - considerar quitas com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/98 e com o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis referidos nos itens II e III em relação ao objeto da tomada de contas anual em exame; VI - aprovar, expedir e mandar publicar os acordões apresentados pelo Relator; VII - autorizar: a) a devolução do Processo nº 040.001.083/2015 à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 28176/2017-e - Aposentadoria de MANOELITO ANTÔNIO DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 5334/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 002744-0), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - recomendar ao órgão jurisdicionado que providencie o registro, no Módulo de Concessões do SIRAC, do ato de pensão civil da ex-servidora Zezita Ribeiro de Sousa Santos (CPF: 211.730.526-15), cujo servidor interessado do feito em exame é beneficiário vitalício, e o seu posterior encaminhamento para análise do órgão de Controle Interno e apreciação desta Corte de Contas, conforme estabelece a Resolução TCDF n.º 219/11; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 28435/2017-e - Aposentadoria de RITA SUELI SPEROTTO CAMPOS - AGEFIS/DF. DECISÃO Nº 5335/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 000388-0), ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 30839/2017-e - Ato de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5336/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as

aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0079788, NORMALICE DOS REIS BATISTA, Professor de Educação Básica; 0085208, NORMA CANTUÁRIA SALIM, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0096763, ELCINAR LEITE RODRIGUES, Pedagogo, Orientador Educacional; Ato n.º 0220872, ANTONIA MARQUES DE SOUSA MARTINS, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0220981, VIVIANI GISELE CHAVEIRO ARAUJO, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0222521, SERGIO DE RESENDE LOPES - Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 33340/2017-e - Análise do Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 177/2017, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, tendo por objeto a aquisição de materiais em aço para adutoras e redes de água (arruela, barra roscada, flange parafuso, porca e tubo em aço). DECISÃO Nº 5272/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) conhecer: a) do Edital de Pregão Eletrônico nº 177/2017 (e-DOC: E15D75A3-e) e do Processo nº 092.005.317/2017 (e-DOC: FFB4A28F-e), encaminhados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; b) da Informação nº 272/2017-4ª SEACOMP; II - determinar à CAESB e ao Pregoeiro responsável pelo PE nº 177/2017 que: a) abstenham-se de adjudicar/homologar o resultado do certame, até ulterior manifestação desta Corte; b) encaminhem ao Tribunal, em até 5 (cinco) dias, a cópia da ata e demais documentos que suportaram o resultado do certame, considerando o disposto no artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/02, com a devida justificativa dos preços dos itens 145, 146, 147, 148, 149, 155 e 156, a fim de que esta Corte verifique se os preços ofertados pelas licitantes vencedoras para os referidos itens são compatíveis com os valores praticados pela jurisdicionada, tendo em conta as impropriedades identificadas no orçamento estimativo; III - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator à CAESB e ao pregoeiro responsável pelo certame, de modo a subsidiar o cumprimento da diligência acima mencionada; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os fins devidos. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos em conformidade com o art. 153, §1º, do RI/TCDF.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 283/1998 - Concurso público para o cargo de Delegado de Polícia da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, regulado pelo Edital Normativo nº 1-PC-AP/CESPE, publicado no DODF de 6.1.1998, e pela Portaria nº 11, de 26 de dezembro de 1997, bem como das admissões dele decorrentes. DECISÃO Nº 5282/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, com o adendo proposto pelo Conselheiro PAULO TADEU, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação de fls. 349/352, referente ao andamento dos feitos judiciais interpostos por servidores da PCDF; II - considerar regulares as admissões dos servidores: a) JAILDO INACIO DA COSTA no cargo de Delegado de Polícia da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, decorrente do Concurso Público regulado pelo Edital nº 1-PC-AP/CESPE (publicado no DODF de 6.1.1998), por guardar conformidade com a decisão judicial, já transitada em julgado, que lhe deu causa; b) EDSON VIANA DE OLIVEIRA e AGNALDO NOVATO CURADO FILHO no cargo de Delegado de Polícia da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, decorrente do Concurso Público regulado pelo Edital nº 1-PC-AP/CESPE (publicado no DODF de 6.1.1998), em consonância com precedentes desta Corte e em face do extenso lapso temporal transcorrido desde as admissões até as aposentadorias desses servidores; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para fins de arquivamento. Vencido o Relator, que manteve o seu voto. O Conselheiro RENATO RAINHA informou ao Plenário que, por motivo superveniente, cessou o seu impedimento de atuar nos autos. Deixou de atuar nos autos o Conselheiro INACIO MAGALHÃES FILHO, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 28038/2006 - Prestação de contas anual dos Contratos de Gestão nºs 01/04 e 01/05, firmados entre a então Fundação Pólo Ecológico de Brasília - FunPEB e o extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS. DECISÃO Nº 5277/2017 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 11924/2008 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e do agente de material da Secretaria de Estado de Governo e da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, referente ao exercício de 2006. DECISÃO Nº 5279/2017 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 31369/2009 - Representação, do Ministério Público junto a Corte, que faz referência a denúncia de cidadão questionando a terceirização dos serviços de ambulâncias na rede hospitalar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5278/2017 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos. O Conselheiro INACIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 16192/2010 - Representação nº 07/2009-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre eventual inobservância dos princípios da legalidade e economicidade do Contrato de Gestão nº 01/09-SES/DF, firmado, com dispensa de licitação, entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Real Sociedade Espanhola de Beneficência. DECISÃO Nº 5274/2017 - Havendo o Conselheiro MÁRCIO MICHEL pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 17789/2011 - Tomada de contas anual da Região Administrativa da Ceilândia - RA IX, referente ao exercício de 2009. DECISÃO Nº 5337/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 3276/DPPP - Restituição ao Erário (fls. 430/431), encaminhado pela Polícia Militar do Distrito Federal, e do Memorando nº 567/2017 - SECONT (fl. 432); II - ter por cumprido o inciso III da Decisão nº 2.958/17; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 14414/2014 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis pela BSB Administradora de Ativos S.A., referente ao exercício de 2013. Os defendentes, Senhores MARCO AURELIO MONTEIRO DE CASTRO, VICENTE DE PAULO ZICA e PEDRO FERREIRA CAIXETA JUNIOR, declinaram verbalmente, nesta assentada, da realização da sustentação oral de defesa, deferida por meio do Despacho Singular nº 519/2017-PM. DECISÃO Nº 5280/2017 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu Gabinete.

PROCESSO Nº 21104/2017-e - Representação nº 5/17-ML oferecida pelo Ministério Público junto ao Tribunal, com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades no Chamamento Público nº 3/17, cujo objetivo é firmar parceria entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e as Organizações da Sociedade Civil, para o atendimento gratuito de crianças de 0 a 5 anos, por meio da gestão dos Centros de Educação de Primeira

Infância - CEPI. DECISÃO Nº 5338/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1.703/2017-GAB/SE (e-doc 305276AD-c), encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em atendimento ao inciso II da Decisão nº 3.417/17; b) do Ofício nº 99/2017-ML e anexos (e-doc 04BCE3E6-e); II - ter por: a) cumprido o inciso II da Decisão nº 3.417/17; b) parcialmente procedente a Representação nº 5/2017-ML; III - alertar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal quanto à obrigatoriedade de se observar estritamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 33277/2017-e - Requerimento de autoria da Deputada Distrital CELINA LEÃO, aprovado pela Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicitando a realização de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV. DECISÃO Nº 5339/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 376/2017-GMD (e-doc DAC597D0-c), com fulcro no art. 78, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 38, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94 e o art. 228, inciso I e § 1º do RI/TCDF; II - informar à Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal que a matéria já foi objeto de auditoria, por parte desta Corte de Contas, no Processo nº 2.510/16-e; III - autorizar: a) o envio à Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal de cópia dos seguintes documentos: 1) Informação nº 49/2017 - SEAUD (e-doc C7D40F8B-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão; 2) constantes do Processo nº 2.510/16-e: Relatório Final de Auditoria (e-doc 7D31ECEE-e); Informação nº 9/2017-SEAUD/DIAUD1 (e-doc A3545494-e); Parecer nº 332/2017-MF (e-doc 7B69501E-e); relatório/voto do Relator e Decisão nº 3.281/17 (e-docs 5ACEAA69-e e B0A9D90C-e); b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para adoção das providências devidas e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 33838/2017-e - Representações, com pedido de cautelar, oferecidas pela empresa Cavo Serviços e Saneamento S.A., versando sobre possíveis irregularidades em processo de dispensa de licitação (cotação de preços) conduzido pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU. DECISÃO Nº 5271/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das Informações nºs 184/2017-1ª Diacom e 195/2017-1ª Diacom (e-DOC 98EDD2A9-e e D1B0ABA2-e, respectivamente); b) da representação de e-DOC 6594C3C4-c, tendo por prejudicado o pedido nela constante, ante a ocorrência de preclusão lógica; c) da representação de e-DOC 49607999-c, formulada pela empresa Cavo Serviços e Saneamento S.A., versando sobre possíveis irregularidades em processos de dispensa de licitação (cotações de preços) conduzidos pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU para a contratação emergencial de serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana no DF; II - com fulcro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, previamente à deliberação quanto à medida cautelar demandada na representação a que alude o item I.c, determinar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU que, no prazo de 3 (três) dias, manifeste-se acerca dos fatos apontados na representação de e-DOC 49607999-c, facultando o envio de esclarecimentos pela empresa Sustentare Saneamento S.A., no mesmo prazo; III - determinar ao SLU que, no prazo de 3 (três) dias, encaminhe a esta Corte, em meio digital, cópia integral do Processo Administrativo nº 094.000855/2017, referente à contratação emergencial de serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana do DF; IV - dar ciência desta decisão aos representantes legais da empresa Cavo Serviços e Saneamento S.A., ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU e à empresa Sustentare Saneamento S.A.; V - autorizar: a) o envio de cópia da representação a que alude o item I.c ao SLU e à empresa Sustentare Saneamento S.A., para subsidiar o cumprimento dos itens II e III; b) o retorno dos autos à Seacom/TCDF, para as providências de sua alçada. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 34494/2017-e - Pregão Eletrônico nº 64/17, elaborado pela Polícia Civil do Distrito Federal, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados e sob demanda de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos, nas dependências da jurisdicionada, conforme especificações constantes do Edital e de seus anexos (e-doc A641CE3B-e, fl. 02). DECISÃO Nº 5276/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2017, lançado pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF (e-doc A641CE3B-e); b) da cópia do Processo nº 052.000.858/15 encaminhada pela Jurisdicionada (e-doc A540AA64-e, fl. 384); II - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal que: a) suspenda "ad cautelam", com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, c/c o art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, o Pregão Eletrônico nº 64/17, até ulterior determinação desta Corte; b) adote as medidas corretivas, encaminhando cópia da documentação comprobatória ao Tribunal, ou presente, no prazo de 15 (quinze) dias, as justificativas pertinentes para as seguintes impropriedades: 1) ausência de adoção de cota reservada destinada às entidades preferenciais de até 25% do objeto, conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06 c/c o art. 26 da Lei Distrital nº 4.611/11 e no art. 8º do Decreto Distrital nº 35.592/14, em harmonia com o reiterado entendimento manifestado por esta Corte de Contas, como nas Decisões nºs 826/17, 1.751/17, 2.105/17, 2.366/17 e 3.363/17; 2) o percentual de encargos sociais e trabalhistas considerados nos cálculos levados a termo no Edital, da ordem de 73,391%, está em desacordo com o percentual indicado pelo Tribunal na Decisão nº 5.277/16, no montante de 72,91%; 3) exigência de qualificação técnica para o Grupo 4 de comprovação de disponibilização anterior de 20 profissionais, correspondente a 74% do total de profissionais do Grupo, incompatível com o princípio da razoabilidade e reduzindo injustificadamente a competitividade do Grupo; III - autorizar: a) o envio à jurisdicionada e, diretamente, ao pregoeiro responsável pela condução do certame de cópia da Informação nº 174/17-DIACOMP4, do relatório/voto do Relator e desta decisão, com vistas a subsidiar o cumprimento das determinações constantes do inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 15166/2011 - Inspeção realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho, de Ciência, Tecnologia e Inovação e de Saúde do Distrito Federal, com o objetivo de avaliar a regularidade na contratação da empresa YYS Interatividade e Tecnologia Ltda., para a execução de serviços de TI para provimento de solução de rede social. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. VERÔNICA CRISTINA MOURA SILVA MOTA, OAB/DF nº 27.736, representante legal dos Srs. Maurício Almeida Gameiro, João Bosco Ramos, José Ruy De Carvalho Demes, Márcia Aparecida Pereira Mateus, Eduardo André de Farias e Leitão e Christophe de Almeida Teles. DECISÃO Nº 5281/2017 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente.

PROCESSO Nº 2634/2016-e - Aposentadoria de JOSÉ PEREIRA DE SOUSA - SE/DF. DECISÃO Nº 5340/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumpridas as determinações contidas na Decisão nº 2910/16; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, prolatada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22216/2017-e - Aposentadoria de MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS - SSP/DF. DECISÃO Nº 5341/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumpridas as determinações contidas na Decisão nº 3778/2017; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28370/2017-e - Aposentadoria de ISABELLA VASCONCELOS GURGEL - SEE/DF. DECISÃO Nº 5351/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à jurisdição quanto ao tempo prestado de 12/11/1981 a 24/7/1984 à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, conforme certidão do INSS, poderá ser computado para ATS, caso seja anexada a declaração do próprio órgão, nos termos da Decisão nº 3811/2012; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28443/2017-e - Atos de aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5342/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0091302, MARCIO COUTINHO GONÇALVES, APOSENTADORIA, SE, Professor, Ato nº 0095795, FABIA DE OLIVEIRA SANTOS, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica, Ato nº 0220530, SUELI FERREIRA NUNES, APOSENTADORIA, SE, Pedagogo, Orientador Educacional, Ato nº 0221053, CELIA ROSANI GUILARDI SILVA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28796/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5343/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no processo nº 24185/07: Ato nº 0189414, VALDIR ANTONIO DE CARVALHO, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0203139, EDNA GONÇALVES RIBEIRO, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28842/2017-e - Aposentadoria de CARLOS RODRIGUES DE SOUZA - SERIS/DF. DECISÃO Nº 5344/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, prolatada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28877/2017-e - Atos de concessão de pensão militar instituída por ex-servidores do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5345/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; Ato nº 0025439, ANTONIO GAUDÊNCIO DE ARAÚJO, PENSÃO MILITAR, PMDF, Cabo; Ato nº 0028290, MARCELO PETERSEN MARTINS, PENSÃO MILITAR, PMDF, Soldado - 1ª Classe; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29466/2017-e - Exame da legalidade de admissões no cargo de Especialista em Saúde - Especialidade: Nutricionista - realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 10/2006, publicado no DODF de 26.05.2006. DECISÃO Nº 5346/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 10/2006, publicado no DODF de 26.5.2006: Especialista em Saúde - Nutricionista: Luciane Oliveira Morgental Costa e Maria Benita Rodrigues; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 29512/2017-e - Exame da legalidade de admissões no cargo de especialista em saúde - especialidade: terapeuta ocupacional - realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2006, publicado no DODF de 29.05.2006. DECISÃO Nº 5347/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrente do concurso público regulado pelo Edital nº 12/2006, publicado no DODF de 29.5.2006, e do posterior desligamento da seguinte servidora: Especialista em Saúde, especialidade: Terapeuta Ocupacional: Neylla Caroline Martins Santos; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2006, publicado no DODF de 29.5.2006: Especialista em Saúde, especialidade: Terapeuta Ocupacional: Fernanda Alcântara Oliveira Machado, Lilianny Costa Barros de Deus e Scherezád Leite Cavalcante Sá; III - considerar regular a seguinte admissão, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2006, publicado no DODF de 29.5.2006, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado: Especialista em Saúde, especialidade: Terapeuta Ocupacional: Nadja Waléria Vilela Câmara; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 29733/2017-e - Examina-se a legalidade das contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014, publicado no DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 5348/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 -SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor - Área 1, especialidade História: Abigail Pinto Siqueira, Alessandro Sétimus Antunes Rodrigues Lira Ribeiro, Aline de Oliveira Andrade, Amanda Coelho Albuquerque, Ana Paula Catarino de Araújo, Antônio Angelo Beserra da Silva, Aparecida Jozilene da Silva, Carla Loreane Maicá Soares, Carla Samara Carvalho Nunes da Costa, Carlos Florentino Silva, Cintia Fernanda de Abreu Soares, Cleia de Araújo Barroso, Dannielly Alves Pereira, Edilvânia Aparecida Brandão, Elis Regina Torres Pereira, Fabio Ribeiro Santiago, Felipe Alves Soares, Fernanda da Silva Lopes Andrade, Franciane Lima Dos Santos, Gisele Araujo Rodrigues, Hudson Saturnino Dos Anjos Filho, Igor Nascimento de Souza, Janaina Pereira Martins, João Paulo Jesus da Silva, Karina Keli Belusio Lustosa, Leidilane Alves de Sousa Rodrigues, Leonardo Krieger Fioravanti Barbosa, Levi Alves Porto, Maria Angélica Ribeiro Soares Matos, Maria dos Santos Chaves e Silva,

Mariana Lima Barcelos, Marli Lucia Calixto, Monique Machado Guimarães, Márcio Sales de Aguiar, Mércia Carvalho da Silva, Natália Pereira de Sousa, Paulo Henrique Alves Dias, Rhenzo Alexandre Gonçalves de Brito Fernandes de Melo, Riquelle Magalhães Silva, Rodrigo Octávio Pinheiro de Araújo, Rogério Rodrigues da Fonseca, Rojeane Sheila da Silva Lisboa Ribeiro, Roniel Costa de Araújo, Sílvia Pereira Alves, Simone Maria Lopes Nascimento, Sirlene Freitas da Silva, Tamara Freire Lopes Lins, Thais Rodrigues de Moraes, Wellington Borges Camargo Lima e Wellington Camargo dos Santos; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 32980/2017-e - Atos de aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5349/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; Ato nº 0051097, DORALICE FERREIRA SOARES, APOSENTADORIA, SEPLAG, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Agente de Portaria; Ato nº 0054269, MARIA APARECIDA COELHO DE SENA, APOSENTADORIA, SEPLAG, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 33323/2017-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 264/2017 - SES visando a aquisição regular de material de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), Eletrodos de Marcapasso Temporário, Eletrodos de Marcapasso Epicárdico, Marcapasso Cardíaco Unicameral e Bicameral, contemplados na tabela SUS, de OPME do Ministério da Saúde para atender as demandas da Coordenação de Cirurgia Cardíaca, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. DECISÃO Nº 5350/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 227/2017 - CCOMP/DAQ/COORDENAÇÃO DE COMPRAS/SUAG/SES/DF (e-doc 7DE5AD98-c), da cópia do Processo nº 060.026.463/2017 (e-doc CF1F3643-e) e do Edital do Pregão Eletrônico nº 264/2017 (e-doc 915A12EB-e), lançado pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

O Processos nºs 27953/2006, 7890/2007, 8690/2007 e 18959/2007, de relato do Conselheiro PAIVA MARTINS, foram retirados da pauta da sessão. Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 75/2017, publicado no DODF de 24.10.2017, página 12, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou, nos termos do art. 86 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir.

Finalmente, fazendo uso da palavra, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral em exercício DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE, solicitou o registro em ata de nota de profundo pesar pelo falecimento do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, Dr. ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE. O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposição, fazendo-se a comunicação de praxe.

Nada mais havendo a tratar, às 16h49, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 79 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte. ANILCEIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4997

Aos 31 dias de outubro de 2017, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4996, Reservada nº 1140 e Especial nº 534, todas de 26.10.2017.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Memorando nº 62/2017, do Gabinete da Presidência, comunicando que a Presidente participará do "XXIX Congresso do Tribunais de Contas do Brasil", a realizar-se em Goiânia-GO, no período de 22 a 24.11.2017.

- Ofício nº 829/2017-MPC/PG, mediante o qual o Ministério Público junto à Corte comunica a interrupção das férias do Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a contar de 26.10.2017, ficando o saldo remanescente para data oportuna.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 34567/2017-e - Despacho Nº 358/2017, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 36502/2013 - Despacho Nº 356/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9470/2011 - Despacho Nº 355/2017.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 1065/2002 - Despacho Nº 478/2017, Fiscalização de Pessoal: PROCESSO Nº 39765/2006 - Despacho Nº 477/2017, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 23435/2013 - Despacho Nº 475/2017, Licitação: PROCESSO Nº 7852/2017-e - Despacho Nº 473/2017, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 15449/2017-e - Despacho Nº 471/2017, Representação: PROCESSO Nº 39050/2016-e - Despacho Nº 470/2017.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Licitação: PROCESSO Nº 34880/2016-e - Despacho Nº 575/2017, Representação: PROCESSO Nº 7461/2017-e - Despacho Nº 637/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 10498/2017-e - Despacho Nº 557/2017, Licitação: PROCESSO Nº 35250/2014 - Despacho Nº 638/2017, Licitação: PROCESSO Nº 229/2017-e - Despacho Nº 476/2017.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 24723/2017-e - Despacho Nº 505/2017, Licitação: PROCESSO Nº 27560/2017-e - Despacho Nº 504/2017, Representação: PROCESSO Nº 30666/2012 - Despacho Nº 502/2017, Licitação: PROCESSO Nº 16910/2011 - Despacho Nº 498/2017, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 19700/2014 - Despacho Nº 501/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20000/2017 - Despacho Nº 499/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 33317/2013 - Despacho Nº 570/2017, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 25388/2010 - Despacho Nº 474/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 28003/2006 - Despacho Nº 573/2017, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 12547/2017-e - Despacho Nº 572/2017, Emissão de Certidão: PROCESSO Nº 33080/2017-e - Despacho Nº 571/2017, Licitação: PROCESSO Nº 10226/2017-e - Despacho Nº 569/2017, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 5650/2016-e - Despacho Nº 568/2017, Representação: PROCESSO Nº 29884/2011 - Despacho Nº 567/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 37769/2010 - Despacho Nº 566/2017.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Licitação: PROCESSO Nº 12593/2016-e - Despacho Nº 503/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 35322/2014-e - Despacho Nº 331/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 1743/2016-e - Despacho Nº 329/2017.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 3757/1997 - Convênio nº 02/97, firmado entre a extinta Fundação Hospitalar do Distrito Federal e o Instituto Candango de Solidariedade, tendo por objeto cooperação visando à implementação do Programa Saúde em Casa - PSC. DECISÃO Nº 5355/2017 - Havendo o Conselheiro PAIVA MARTINS pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 1922/2000 - Tomada de contas especial instaurada na Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para apurar responsabilidades pela ocorrência de potencial prejuízo na venda de imóvel, por preço desatualizado, localizado no Módulo 56 da Quadra 913 da SGAS. DECISÃO Nº 5390/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Centro Integrado de Valorização Humana contra os termos da Decisão nº 3.279/2017 e do Acórdão nº 251/2017, conferindo-lhe efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 285 do RI/TCDF e art. 1º da Resolução TCDF nº 183/2007; II - dar ciência desta deliberação ao recorrente e ao seu representante legal, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2401/2004 - Concorrência nº 03/2004, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, objetivando a contratação de empresa especializada para construção do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM. DECISÃO Nº 5363/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 1309/2016 - PROSUS; II - levantar o sobrestamento dos autos, em razão do contido na alínea "a" do item V da Decisão nº. 6335/2016, proferida nos autos nº. 19042/2012; III - com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o inciso I do artigo 182 do Regimento Interno deste Tribunal, fixar multa no valor de R\$ 3.000 (três mil reais) ao Sr. LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JUNIOR, tendo em conta a grave infração à normal legal prevista no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993; IV - deixar de aplicar à Srª. EDINEZ SOUSA RAMOS PESTANA, a multa prevista no inciso II do artigo 57 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o inciso I do artigo 182 do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 28/2010; V - autorizar: a) o desapensamento do Processo nº 0480-000124/2011 e sua devolução à origem; b) o retorno dos autos à SEACOMP, para continuidade das ações de sua competência. Decidiu mais aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que ratificou o seu voto apresentado na Sessão Ordinária nº 4656, de 11.12.13, fs. 1174/1188.

PROCESSO Nº 34674/2006 - Análise da compatibilidade legal e constitucional de normatização do Distrito Federal, referente à ocupação territorial, envolvendo a Região Administrativa de Taguatinga - RA III. DECISÃO Nº 5364/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 436/17-GAB/RA-III e 486/17-GAB/RA-III, encaminhados pela Administração Regional de Taguatinga, bem como dos documentos anexos (fs. 514/551); b) dos resultados da inspeção consignados na Informação nº 152/17-3ºDiacomp (fs. 552/557); II - considerar cumprido o item III da Decisão nº. 4.076/15; III - determinar à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: a) mapeie, com a ajuda de outros órgãos do GDF, se for necessário, as ocupações de áreas da RA III feitas com base nas leis declaradas inconstitucionais mediante as ADIs nºs 2004.00.2.002406-6, 2008.00.2.000325-4, 2008.00.2.001651-1, 2010.00.2.002050-8 e 2010.00.2.002047-2; b) estabeleça um cronograma para regularização das respectivas unidades imobiliárias, quando possível, a fim de evitar que a situação se prolongue ainda mais, sem perspectiva de um desfecho; IV - autorizar o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 31900/2013 - Inspeção realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme autorizado no item IV da Decisão nº 4.983/2016, com o objetivo de verificar a atual situação da oferta de leitos de UTI pela rede pública de saúde do Distrito Federal, aspectos de gestão de leitos, a regulação de leitos gerais e a verificação dos procedimentos de credenciamento, habilitação e qualificação de leitos de UTI. DECISÃO Nº 5365/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo, mediante Ofício SEI-GDF nº 892/2017 - SES/GAB e anexo; II - conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para o integral cumprimento do item I da Decisão nº 3.872/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 3044/2014 - Análise de regularidade do Contrato nº 18/14-SES/DF, celebrado por dispensa de licitação, entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a empresa ITMS do Brasil Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços de implantação de sistema de telemedicina para acompanhamento cardiológico remoto de pacientes. DECISÃO Nº 5384/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das contrarrazões e anexos (fs. 170/174, 226/450 e 457/464); b) do Ofício nº 146/17-GAB/SES e anexos (fs. 175/224); II - no mérito, considerar parcialmente procedente o Pedido de Reexame; III - tornar sem efeito os itens II e III da Decisão nº. 5.109/16; IV - ter por insuficientes os esclarecimentos apresentados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em atendimento ao item II da Decisão nº. 5.516/15; V - determinar a audiência dos responsáveis indicados na Matriz de Responsabilização de fs. 519/520, para que apresentem suas razões de justificativa, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fatos ali apontados, considerando a possibilidade de aplicação das sanções indicadas naquele documento; VI - em atenção ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, facultar a manifestação da empresa ITMS do Brasil Ltda., por meio do seu representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias; VII - determinar à SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe se foi instaurado procedimento apuratório nos termos indicados no Parecer nº 679/14-PROCAD/PGDF, declinando os motivos, caso não haja ainda processo sobre o tema; VIII - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator, da Informação nº. 89/17-3ºDiacomp, da Matriz de Responsabilização de fs. 519/520 e do Parecer nº. 805/17-ML aos responsáveis chamados em audiência, bem como à empresa ITMS do Brasil Ltda., por meio do seu representante legal; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 4636/2014 - Informações trazidas pelo Ministério Público junto à Corte, por meio do Ofício n.º 266/2013-CF, noticiando a existência de operação policial para investigação de concessão irregular de alvarás de construção nas Administrações Regionais de Taguatinga e Aguas Claras. DECISÃO Nº 5366/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício n.º 1.021/2017 - SEGETH/GAB, bem como dos documentos anexos (fls. 451/469); II - considerar atendida a diligência constante do item II da Decisão n.º 427/2017, reiterada pelo item I da Decisão n.º 2976/2017; III - determinar à SEGETH que, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe sobre o andamento da cobrança das Outorgas Onerosas de Alteração de Uso relativas aos Processos n.ºs 137.001.186/2009, 132.260.358/1978, 132.001.066/1994, 132.003.127/2010, 132.003.128/2010, 132.001.329/2011, 300.000.187/2007, 300.000.826/2005 e 300.000.188/2007; IV - autorizar o retorno dos autos à SEACOMP, para continuidade das ações de sua competência.

PROCESSO Nº 15300/2015-e - Revisão de pensão civil instituída por JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 5367/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar por cumprido o item "III" da Decisão nº. 982/2016; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº. 77/2007, adotada no Processo nº. 24185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 19342/2016-e - Admissões no cargo de Médico, especialidade Medicina Intensiva Pediátrica, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 03/2010. DECISÃO Nº 5368/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 1347/2017 - GAB/SES e anexos, encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 5734/2016, reiterada pela Decisão nº 354/2017; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as admissões de Cristina Dutra Rosa e Livia Jacarandá de Faria, no cargo de Médico, especialidade Medicina Intensiva Pediátrica, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 3/2010, publicado no DODF de 17.2.2010; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 21070/2016-e - Reforma de JORGE ANTÔNIO PEREIRA REIS - PMDF. DECISÃO Nº 5369/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar descumprida a Decisão nº. 2191/17, que reiterou a Decisão nº. 5819/16; II - determinar à Jurisdicionada que, em 60 (sessenta) dias: a) cientifique o militar para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente suas razões de justificativa ante a possibilidade de redução do percentual de ATS de 28% para 23%, devido a exclusão dos 1803 dias prestados a NOVACAP e computados para esse adicional; b) no SIRAC: 1) na Aba "Tempos", referente ao tempo averbado de período 01/04/74 a 09/04/79: 1.1) altere a origem de "iniciativa privada" para "empresa pública"; 1.2) corrija o tempo líquido de "1835" para "1803"; 1.3) exclua o cômputo para ATS, se for o caso, após cumprimento do item II-a; 2) na Aba "Anexos e Observações": 2.1) junte a Certidão de Reservista; 2.2) esclareça a diferença entre o DTS da PMDF (30 anos e 12 dias de tempo total) e a Aba "Tempos" (30 anos, 3 meses e 17 dias); 2.3) demonstre a aquisição e utilização das licenças especiais; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 30206/2016-e - Representação oferecida pela Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte Ltda. contra atos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, consistentes na efetivação de glosas nos valores devidos à referida empresa pela prestação de serviços de limpeza e conservação. DECISÃO Nº 5370/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo constante do e-DOC 739879FA -c; II - conceder ao Sr. Júlio Gregório Filho prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para apresentação de recurso em face da Decisão nº 2.125/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 1200/2017-e - Aposentadoria de ANTÔNIA CARVALHO DE MORAIS - SE/DF. DECISÃO Nº 5371/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão nº 1918/2017; II - determinar à jurisdicionada que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, assinando prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de: II.a - observando o disposto no item II.c seguinte e tendo em conta que os documentos juntados à aba Anexos e Observações caracterizam a ocorrência do acidente em serviço, retificar o fundamento legal do ato concessório para "Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e 18, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 769/08", indicativo da aposentadoria por invalidez decorrente de acidente em serviço; II.b - em face do disposto no item precedente, corrigir na aba Dados da Concessão o fundamento legal da concessão, correspondente ao código ID 518, e os registros constantes dos quadros "Laudo Médico" e "Moléstia profissional - Apuração", para se adequarem à situação de acidente em serviço; II.c - caso a jurisdicionada entenda que a invalidez tenha decorrido de moléstia profissional, o que implica em manter o fundamento legal do ato concessório e os registros do SIRAC da forma como cadastrados, juntar à aba Anexos e Observações os documentos comprobatórios de acordo com a legislação de regência; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 6228/2017-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa A3E3 Arquitetura e Construção Ltda. - EPP, em face de sua inabilitação, por suposta inexequibilidade de proposta de preço, no âmbito da Concorrência n.º 07/2016 - Ceasa/DF, que tem por objeto a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia nas etapas de estudos preliminares, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para a construção do Mercado Central de Brasília. O Dr. SÉRGIO ANTONIO GONÇALVES JUNIOR, OAB/DF 39788, representante legal da empresa Architech Consultoria e Planejamento Ltda. apresentou, em conformidade com o art. 136, § 8º, do RI/TCDF, questão de fato consubstanciada no esclarecimento de que a matéria tratada no processo em exame encontra-se judicializada pela empresa A3E3 Arquitetura e Construção Ltda. DECISÃO Nº 5361/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer, nos termos do art. 230 do Regimento Interno: a) da Informação nº 127/2017 - Diacom2; b) dos expedientes apresentados pela empresa A3E3 Arquitetura e Construção Ltda. EPP, registrados sob os e-DOCs n.ºs. C0C6E2C2-c e C1F7A52A-c; c) dos expedientes apresentados pela empresa Architech Consultoria & Planejamento Ltda., autuados sob os e-DOCs n.ºs. 9CES4B4-c, 9993CF44-c e DB405F4C-c; d) do Ofício nº 159/2017 - GABIN, protocolado sob o e-DOC nº. 5478EB34-c; e) do requerimento formulado pela Jurisdicionada mediante o Ofício nº. 190/2017 - GABIN, registrado sob o e-DOC nº. 3BAC25FF-c; f) do expediente encaminhado pela Jurisdicionada, autuado sob o e-DOC nº. 855F2AB3-c; II - não conhecer do requerimento apresentado pela empresa Architech Consultoria & Planejamento Ltda., autuado sob o e-DOC nº. 156CE8A0-c; III - autorizar o fornecimento de cópia à empresa Architech Consultoria & Planejamento Ltda., na forma solicitada no documento autuado sob o e-DOC nº. 9993CF44-c, com fulcro no art. 33, § 2º, da Resolução nº. 207/2010, obedecendo-se, contudo, a Portaria nº. 128/2012, ou seja, na Sala de Atendimento ao Público, disse dando-lhe ciência; IV - indeferir o pedido de nulidade dos atos praticados pela empresa A3E3 Arquitetura e Construção Ltda. - EPP no âmbito dos autos em exame, em face da deficiência da representação de seu patrono, formulado no requerimento autuado sob

o e-DOC nº. DB405F4C-c; V - por consequência do item anterior, determinar à empresa A3E3 Arquitetura e Construção Ltda. - EPP que, no prazo de 15 (quinze) dias), regularize sua representação processual nos autos em exame; VI - considerar prejudicado os pedidos constantes dos documentos autuados sob os e-DOCs n.ºs. C1F7A52A-c e 3BAC25FF-c, ante o enfrentamento do mérito da representação exordial; VII - considerar parcialmente procedente a Representação formulada pela empresa A3E3 Arquitetura e Construção Ltda. EPP; VIII - com fundamento no artigo 71, IX, da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei nº 1/1994, determinar à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. que adote, no prazo de 10 (dez) dias, as providências necessárias à anulação do ato de desclassificação da empresa A3E3 Arquitetura e Construção Ltda. - EPP, no âmbito da Concorrência nº. 07/2016 - CEASA, bem como dos eventuais atos dela decorrentes, e proceda ao retorno do processo à fase imediatamente anterior; IX - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins. Vencido o Conselheiro PAULO TADEU, que votou pelo sobrestamento dos autos.

PROCESSO Nº 7119/2017-e - Representação n.º 5/2016 - DA, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades ocorridas na elaboração de projetos básicos e termos de referência de licitações realizadas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. MARCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, Diretor de Edificações da Novacap. DECISÃO Nº 5357/2017 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 9278/2017-e - Reforma de RONALDO SILVA LEÃO, cumulada com pensão instituída pelo militar - PMDF. DECISÃO Nº 5372/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar por cumprida a Decisão nº 2201/17; II - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abono provisório e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0003895, RONALDO SILVA LEÃO, REFORMA, PMDF, PRIMEIRO SARGENTO; Ato nº 0047513, RONALDO SILVA LEÃO, PENSÃO MILITAR, PMDF, SUBTENENTE; III - autorizar o arquivamento do feito

PROCESSO Nº 25479/2017-e - Aposentadoria de JUÇARA SANTIAGO PEDREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 5373/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à jurisdicionada que esclareça no processo físico se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25916/2017-e - Admissões ocorridas na Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF na graduação de Soldado Policial Militar, referentes aos candidatos aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº. 01/2009 - PMDF, publicado no DODF de 07.01.2009, que foi objeto de análise no Processo nº 1117/2009. DECISÃO Nº 5374/2017 -

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar regulares as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 1/2009, publicado no DODF de 07/01/2009, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado: Soldado Policial Militar - Ramon da Silva Vieira, Reinaldo Pereira Lemos, Ricardo do Carmo Santa Cruz e Welson de Almeida Macedo; III - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe se ocorreu o trânsito em julgado das decisões que permitiram as inclusões dos militares a seguir listados, no Quadro de Praças Policiais Combatentes, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 1/2009, publicado no DODF de 07/01/2009, indicando ainda se o teor das respectivas decisões finais é favorável ou não à permanência dos demandantes nas fileiras da Corporação. Soldado Policial Militar: Manoel José Júnior de Carvalho, Olavo Dias Ribeiro Neto, Osvaldo Ranucci Netto, Raul Horozino de Sousa, Renato de Souza Lima, Thiago da Silveira Tavares, Tiago Fernando Alves Mota, Vinicius Francisco Rosa, Vinicius Machado Guimarães, Wesley Gonçalves da Fonseca e Wesley de Oliveira Cerqueira Moacyr; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 28540/2017-e - Aposentadoria de PEDRO CARRUSCA BRITTO - SES/DF. DECISÃO Nº 5375/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal o ato de aposentação, para fins de registro, frisando que as parcelas do abono provisório terão suas conformações legais avaliadas conforme o item I da Deliberação nº 77/07, proferida nos autos de nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29288/2017-e - Concorrência nº 08/17, do tipo menor preço unitário, provida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF, para a contratação de empresa especializada para reconstrução do Centro de Ensino Fundamental 01 da Vila Planalto, localizado no acampamento da Rabelo, Area Especial 03, n.º 01, Vila Planalto, Brasília/DF. DECISÃO Nº 5353/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação formulada pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF e pela Associação Brasileira de Construtores - ASBRACO (e-DOC: ADDDD6D5-c), apontando possíveis irregularidades no Edital da Concorrência nº 08/2017 - SE; II - conceder prazo de 05 (cinco) dias à Secretaria de Estado de Educação - SE, para apresentar os esclarecimentos quanto ao teor da representação supracitada; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e da respectiva decisão, bem como da referida representação à jurisdicionada; b) a ciência desta decisão às representantes, informando-lhes que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 29318/2017-e - Pensão civil instituída por NORMA SHEILA AQUINO DINIZ COELHO - SE/DF. DECISÃO Nº 5376/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar o ato de pensão civil legal, para fins de registro, informando que as parcelas do título pensão terão suas conformações legais avaliadas conforme estabelece o item I da Deliberação nº 77/07, insculpida nos autos de nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 30359/2017-e - Admissões ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, referentes aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº. 1/2014, publicado no DODF de 16.05.2014, que foi objeto de análise no Processo nº 14481/2014. DECISÃO Nº 5377/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor, Area 1, especialidade Educação Física: Ariceli Moraes Zacarias, Betania Pereira Feitosa, Carlos Albert Rodrigues da Costa, Clarissa Costa da Silva, Dáfne Ariel do Nascimento, Dallyana Jardim da Silva Leandro, Dayane Barreto Mendes, Erika Manhães Sales, Evandro Henrique

Liporoni, Gleidson Mota Cunha, Hudyne Edson da Silva Serafim, Ivana Marcia Santos de Oliveira, Janaina Rodrigues de Souza, Jeferson de Barros Cunha, Jose Augusto Vieira Gehre, José Carlos Divino Pereira Cavalcanti, Josias Luiz da Silva, Juliana Vieira Candido Franco, Leison Silva da Rocha, Luiz Cláudio Tavares Cantarino, Magaly Regiany Ramos de Matos, Marco Antonio Ferreira Lopes, Marco Antonio Gomes Rodrigues, Maressa Silva Farias, Ronaldo Vasconcelos Campos, Simone Tourinho da Silva, Stephany Paula Maura de Jesus, Viviane Feitosa da Silva; Professor, Área 1, especialidade Educação Física, Educação Especial: Alexandre de Oliveira Daher, André Ribeiro da Silva, Angela Aparecida dos Santos Barbosa, Antonio Vital Gonçalves, Cremilda Guedes Castilho, Daniela Leite de Moraes, Elaine Cristina Godinho, Fabíola Ferreira Francelino, Felipe Castro Lira, Gessi dos Santos Verardi, Grazielle Monteiro dos Santos, Helder de Lima Silva, Jeane Brandão de Sant Anna, Juliana Brasil Silva Rezende, Larayssa Tairine da Silva Borges, Mara Jhosy Paula Queiroz, Maria Carolina Tiemann Carvalho, Marta Sara Rodrigues Vieira, Rosana Michelle de Sousa, Sabrina Neves Camargos, Viviane Pereira de Figueredo e Walter Alexandre Carneiro da Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 31908/2017-e - Aposentadoria de SILVIA FERNANDA SOARES VELOSO CAPUCHINHO - TCDF. DECISÃO Nº 5378/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, do ato de aposentadoria sub examine; II - determinar à Secretaria-Geral de Administração que, se ainda não o fez, alerte a interessada sobre a possibilidade de computar para ATS o tempo averbado prestado no período de 14.8.1979 a 01.5.1989; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 32602/2017-e - Aposentadoria de IDALMA GOMES AGUIAR DE OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 5379/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 34516/2017-e - Edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços - SRP nº 15/2017 - DETRAN/DF para o registro de preços, visando à aquisição de uniformes a serem utilizados pelos servidores e estagiários do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no desempenho de suas atividades, de acordo com as condições, especificações, quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do Anexo A do edital. DECISÃO Nº 5380/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu ratificar o Despacho Singular nº 357/2017-GCMA (e-DOC E133541F-e), de 27/10/2017, proferido com fulcro no caput do art. 277 do RI/TCDF, no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 40 da Lei Complementar nº 1/1994.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 14499/2009 - Contrato de Gestão nº 001/2009 - FAP/DF, firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Organização Social Fundação Gonçalves Ledo, para operacionalização do Programa DF Digital. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. ELÁDIO BARBOSA CARNEIRO, OAB-DF nº 19774, representante legal dos Srs. Renato Caiado Rezende e Izalci Lucas Ferreira e da Sra. Maria Amelia Teles. DECISÃO Nº 5354/2017 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 33767/2013 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, dos agentes de material e demais responsáveis pelo Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF, referente ao exercício financeiro de 2012. DECISÃO Nº 5381/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa de fls. 52 a 71 e Anexo I, e fls. 101 a 112 e anexos de fls. 113 a 191, apresentadas pelos Srs. CARLOS DANIEL DELL'SANTO SEIDEL e ROSSI DA SILVA ARAÚJO, respectivamente, para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes; b) dos elementos informativos, após sustentação oral, acostados às fls. 291/463; II - julgar, referente à TCA do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF, do exercício de 2012: a) REGULARES, com ressalvas, nos termos do art. 17, II, da LC nº 1/1994, as contas dos Srs. CARLOS DANIEL DELL'SANTO SEIDEL e ROSSI DA SILVA ARAÚJO, pelas impropriedades apontadas nos subitens: 1.2 (Ações em desvio e metas subestimadas); 3.2 (Ausência de relatório elaborado pelo executor do convênio); 3.3 (Ausência de reavaliação de meta conforme determina cláusula contratual); 3.6 (Aceitação de prestação de contas de convênio em desacordo com a IN 01/2005); 3.7 (Morosidade na análise da prestação de contas de convênio), todos do Relatório de Auditoria nº 15/2014 - DISEG/CONT/STC (fls. 631 a 647 do processo nº 040.001.706/2013); b) REGULARES, nos termos do art. 17, I, da LC nº 1/1994, as contas das Sras. ARLETE AVELAR SAMPAIO e ANA LÍGIA GOMES e do Sr. HERLANDES ANTÔNIO DA COSTA, em razão do curto período de tempo enquanto gestores e/ou em substituição, além de não haver vinculação entre as impropriedades identificadas e as respectivas gestões; III - considerar, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis indicados no item II, quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da tomada de contas anual em exame; IV - ordenar, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, aos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis pelo Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF, que adotem as medidas necessárias de modo a prevenir a ocorrência das irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 15/2014 - DISEG/CONT/STC (fls. 631 a 647 do processo nº 040.001.706/2013); V - aprovar, expedir e mandar publicar os acordões apresentados pelo Relator; VI - autorizar: a) a devolução do processo apenso à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 27781/2017-e - Representação nº 04/2017-MF/MPCDF, do Ministério Público junto à Corte, com pedido de cautelar, acerca do Projeto de Lei Complementar nº 122/2017, enviado pelo Poder Executivo do Distrito Federal à Câmara Legislativa do Distrito Federal, propondo a criação do sistema de previdência complementar dos servidores públicos, supostamente incluindo matéria estranha ao assunto, propondo, também, a dissolução da segregação de massas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do

Distrito Federal - RPPS. DECISÃO Nº 5359/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 413/2017-GWR, subscrito pelo nobre Deputado Distrital WASNY DE ROURE; II - conceder prazo de 15 (quinze) dias ao titular do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, para que se manifeste sobre os fatos e alegações suscitados no Ofício nº 413/2017-GWR; III - autorizar: a) a remessa de cópia do Ofício nº 413/2017-GWR e desta deliberação ao titular do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, com vistas a subsidiar a respectiva manifestação; b) o retorno dos autos em exame à Secretaria de Auditoria, para adoção das providências de estilo.

PROCESSO Nº 28508/2017-e - Aposentadorias de servidoras da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5382/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; Ato nº 0061222 - ISABEL PEREIRA NEVES - APOSENTADORIA - SE - Professor; Ato nº 0220941 - MARY ORLANITA BARROS CRUZ DA SILVA - APOSENTADORIA - SE - Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 34940/2017-e - Pregão Eletrônico nº 270/2017, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital. DECISÃO Nº 5383/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 230/2017 - CENTRALDECOMPRAS/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF (e-DOC: 38050298-c), da cópia do Processo nº 00060-00025928/2017-30 (e-DOC: 2C404FA6-e) e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 270/2017 (e-DOC: AA077E87-e), lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II - autorizar o retorno dos autos à SEACOMP para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 12557/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na contratação direta de artistas e grupos musicais, firmado entre a Administração Regional do Setor Complementar de Indústrias e Abastecimento (SCIA) e a empresa Fênix Produções e Eventos Ltda.-ME, no valor de R\$ 150.000,00, para a realização do evento denominado "Carna Forró", ocorrido em 24.10.2010, na Cidade Estrutural. DECISÃO Nº 5385/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 304/2016-SECONT/3ºDICONTE (fls. 156/160); b) do Parecer nº 207/2017-CF (fls. 161/164); c) das defesas apresentadas pelos senhores Ednilson de Almeida Silva (fls. 102/108), Carlos Eduardo Rodrigues Veloso (fls. 111/114), Maurizon Abadio Alves (fls. 116/119 e 121/126) e Joilson Carvalho da Silva (fls. 131/138); II - considerar, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/1994, revel, para todos os efeitos, o Sr. Rafael Fernandes da Silva Lima; III - cientificar, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 1/1994, a empresa Fênix Produções e Eventos Ltda. - ME, na pessoa do seu representante legal, e os Srs. Ednilson Almeida Silva (Executor do Contrato nº 5/2010), Carlos Eduardo Rodrigues Veloso (Diretor de Administração Geral da RA XXV), Maurizon Abadio Alves (Administrador Regional da RA XXV) e Joilson Carvalho da Silva (Presidente da Comissão Organizadora do evento), para recolherem aos cofres distritais, de forma solidária, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito apurado nos autos, atualizado até a data da efetiva quitação, ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares, nos termos do art. 17, III, da LC nº 01/1994; IV - autorizar: a) a remessa de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão, da Informação nº 304/2016-SECONT/3ºDICONTE (fls. 156/160) e do Parecer nº 207/2017-CF (fls. 161/164) aos responsáveis indicados no item III retro; b) o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 11937/2016-e - Auditoria de regularidade realizada na Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, com objetivo de verificar a legalidade e a regularidade dos atos praticados e das despesas relacionadas à gestão de pessoal, bem como examinar a adequação dos controles internos afetos à área. DECISÃO Nº 5397/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - com amparo no art. 47 da Lei Complementar nº 1/94, c/c os arts. 278, II, e 286 do Regimento Interno do TCDF, conhecer, com efeito suspensivo, o pedido de reexame interposto por Gírleno Marcelino da Costa, contra a alínea "g" do item III da Decisão nº 3372/17; II - autorizar: 1) conforme estabelece o § 2º, in fine, do art. 279 do RI/TCDF, que se dê ciência desta decisão à Companhia Imobiliária do Distrito Federal - TERRACAP e ao recorrente, com alerta de que ainda pende de análise o mérito do recurso ora conhecido, bem como do entendimento consubstanciado no item I da Decisão nº 5807/2015, exarada no Processo nº 21624/2012, no sentido de que o efeito suspensivo a que se refere o item I não exime o interessado, em caso de insucesso, da devolução dos valores que percebeu ou que vier a perceber após a data em que tomou ciência da Decisão nº 3372/2017, desta Casa; 2) a análise de mérito do pedido de reexame em autos apartados; 3) a imediata remessa do processo em exame ao Conselheiro-Relator original do feito, para que aprecie os respectivos pedidos de prorrogação de prazo; 4) o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 22461/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5386/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0020256 - ANTONIO DOS REIS - Técnico em Saúde; Ato nº 0025266 - CARMELITA PEREIRA DA SILVA - Técnico em Saúde; Ato nº 0029342 - SONIA VIEIRA QUERUBIM - Técnico em Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28150/2017-e - Aposentadorias de servidoras da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5387/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0016356 - ELIZETE DE FATIMA FRANCO PEDROZA - Técnico em Saúde; Ato nº 0020494 - JOSE MARIA CARVALHO DA CUNHA - Auxiliar de Saúde; Ato nº 0024634 - ODonias Alves Lessa - Auxiliar de Saúde; Ato nº 0027762 - MARIA AUXILIA-

DORA NEVES DE SOUZA - Especialista em Saúde; Ato nº 0028918 - ANTONIO JOSE DE LIMA - Técnico em Saúde; Ato nº 0051735 - ZILA CANDIDA CATARINA - Técnico em Saúde; Ato nº 0063322 - EDNABETE ANA DE JESUS FELIPE - Técnico em Saúde; Ato nº 0066074 - MARIA MARLY CAVALCANTE SANTOS - Técnico em Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28303/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5388/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0080505 - MARIA CEZARINA PINTO OLIVEIRA - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0080718 - RANULFA FALAIROS DA SILVA - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0083866 - ROSA ENILDA ALVES DE TORRES - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0084032 - EDINA MARIA DE ASSIS - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0087264 - FELISBELA PEREIRA DOS SANTOS - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0093546 - IRAÉ SOARES DE AMORIM - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0094787 - ANTONINHA DIVINA DOS REIS - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0197009 - FLORISA ALVES SARZEDAS - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0197752 - ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0199416 - MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS - Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28583/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5389/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0150119 - MARIA EFIGÊNIA DA COSTA SILVA - Auxiliar em Assistência Social; Ato nº 0205942 - FRANCISCA LINDALVA PIMENTA LOPES - Técnico em Assistência Social; Ato nº 0206272 - DERNIVALDO ALVES SILVA - Técnico em Assistência Social; Ato nº 0206292 - CLEONE DA SILVA CRUZ - Técnico em Assistência Social; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 32203/2017-e - Concorrência nº 05/2017, do tipo menor preço, para contratação de serviços especializados de engenharia para conclusão de obras da estação 110 Sul, passagem para pedestres (sob os eixos W, L e rodoviário) e acessos em superfície do METRÔ-DF, conforme Processo nº 097.000.725/2017. DECISÃO Nº 5352/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 278/2017 (e-doc 23CC56D5-e); b) do Edital da Concorrência nº 05/2017-METRÔ/DF (e-DOC 1A11E44E-e), do Ofício nº 01/2017 - PRE (eDoc 1749C045-c), bem como da cópia do Processo nº 097.000.725/2017, memoriais descritivos, planilhas, plantas e demais documentos, juntados aos autos na aba "Associados" do sistema e-TCDF; II - determinar à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF que: I) com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do RI/TCDF, suspenda a Concorrência nº 05/2017, para que sejam efetuadas as correções abaixo enumeradas: a) excluir do orçamento estimativo o item de custo "M0105002 - Taxas e Emolumentos"; b) corrigir as remissões aos subitens contidos nos itens 12.2 e 12.3 do Capítulo 12 - Dos Recursos Administrativos do Edital; 2) somente dê início à execução do contrato decorrente da licitação em exame após a renovação da competente Autorização Ambiental, encaminhando cópia da documentação comprobatória a esta Corte; III - autorizar: a) a retomada do certame, após o integral cumprimento da determinação constante do item II.1, reabrindo o prazo inicialmente previsto para recebimento das propostas, conforme disposto no art. 21, § 4º, da Lei 8666/93, encaminhando ao Tribunal a documentação comprobatória das providências adotadas; b) o envio de cópia da Informação nº 278/2017 e do relatório/voto do Relator ao METRÔ/DF e ao Presidente da Comissão de Licitação, a fim de subsidiar o atendimento ao item II; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para arquivamento, após verificação do cumprimento das medidas determinadas no item II.

PROCESSO Nº 35040/2017-e - Representação formulada pela empresa World Synthetic Grass Comércio e Instalação de Gramados Sintéticos Ltda. ME, com pedido de cautelar, contra ato da Administração Regional do Gama, que lhe aplicou penalidade de multa, bem como o encaminhamento do débito para a Dívida Ativa do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5358/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação protocolada por World Synthetic Grass Comércio e Instalação de Gramados Sintéticos Ltda. ME (eDoc C1525338-c); II - negar a medida cautelar requerida, por falta dos requisitos ensejadores; III - conceder prazo de 10 (dez) dias à Administração Regional do Gama - RA II para apresentar os esclarecimentos quanto ao teor da Representação supracitada; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão à representante, informando-a de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); b) encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da representação à RA II, a fim de subsidiar o atendimento ao item III; c) o retorno dos autos à SEACOMP, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 11924/2008 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e do agente de material da Secretaria de Estado de Governo e da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, referente ao exercício de 2006. DECISÃO Nº 5391/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Sidney Batista Lima (fls. 905/909), Randel Machado de Faria (fls. 912/916) e Bauer Ferreira Barbosa (fls. 1044/1049) para, no mérito, considerá-las procedentes; b) das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Benjamim Segismundo de Jesus Roriz (fls. 887/891), Thiara Zavaglia Torres da Silva (fls. 917/926) e Ibrahim Farah Neto (fls. 1027/1039) para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes; II - considerar, com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/94, revel o Sr. Fernando de Souza Amorim por não ter atendido ao chamado da Corte (Decisão nº 3.636/12-CPM); III - julgar: a) nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas das Srs. Graciana Gracia Lobo (Secretário de Estado - Substituta, no período de 3.7 a 1.8.2006); Rosemeire Rosa Santana (Subsecretário de Apoio Operacional - Respondendo, no

período de 7.2 a 23.4.2006) e Thiara Zavaglia Torres (Subsecretária de Publicidade e Promoções, no período de 1.1 a 31.12.2006) e dos Srs. Bauer Ferreira Barbosa (Subsecretário de Apoio Operacional, no período de 1.1 a 6.2.2006); Sidney Batista Lima (Diretor Administrativo Financeiro, nos períodos de 1.1 a 22.1.2006 e 2.2 a 26.4.2006); Carlos Antônio de Sá (Diretor Administrativo Financeiro - Substituto, no período de 23.1 a 1.2.2006); Randel Machado de Faria (Diretor Administrativo Financeiro - Substituto, no período de 10.11 a 31.12.2006); Reinaldo Pereira Pinto (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, nos períodos de 1.1 a 19.3.2006 e 4.4 a 31.12.2006); Cleber Martins Payão (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - Substituto, no período de 20.3 a 3.4.2006 e Encarregado de Recursos Materiais, nos períodos de 1.1 a 9.7.2006 e 30.7 a 31.12.2006) e José Carlos Martins Duarte (Encarregado de Recursos Materiais, no período de 10.7 a 29.7.2006); b) nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares, com ressalva, as contas: 1) do Sr. Benjamim Segismundo de Jesus Roriz (Secretário de Estado, nos períodos de 1.1 a 2.7.2006 e 2.8 a 30.12.2006), em face das impropriedades indicadas: 1.1) no subitem 2.2.2 do Relatório de Auditoria nº 116/07 (ausência de contabilização de obrigações à conta do passivo financeiro e não financeiro - Restos a Pagar e exigível a longo prazo), do Relatório de Auditoria nº 116/2007 - Controladoria; 1.2) nos subitens 1.1.1.2.1 (ausência de contabilização de obrigações à conta de restos a pagar não processados) e 1.1.1.2.6 (retenção de ISS por substituição tributária a menor), do Relatório de Auditoria nº 48/2008/DI-RAG/CONT; 2) Fernando de Souza Amorim (Subsecretário de Apoio Operacional, Subsecretário de Apoio Operacional - Substituto e Diretor Administrativo Financeiro - Respondendo, nos períodos de 10.11 a 31.12.2006, 1.8 a 10.8.2006 e 27.4 a 9.11.2006), em face das impropriedades descritas: 2.1) no subitem 2.2.2 do Relatório de Auditoria nº 116/07 (ausência de contabilização de obrigações à conta do passivo financeiro e não financeiro - Restos a Pagar e exigível a longo prazo), do Relatório de Auditoria nº 116/2007 - Controladoria; 2.2) no subitem 1.1.1.2.1 (ausência de contabilização de obrigações à conta de restos a pagar não processados), do Relatório de Auditoria nº 48/2008/DI-RAG/CONT; 3) Ibrahim Farah Neto (Subsecretário de Apoio Operacional - Respondendo, nos períodos de 24.4 a 31.7.2006 e 11.8 a 9.11.2006), em face da impropriedade descrita no subitem 4.1.1.2 (renovação de contratação de empresa seguradora sob alegada economia processual), do Relatório de Auditoria nº 116/2007 - Controladoria; IV - considerar, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/98 e com o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis quites com o erário no que tange as contas anuais em exame; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da instrução, no que foi seguido pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 31369/2009 - Representação oferecida pelo Ministério Público junto a esta Corte, acerca de denúncia encaminhada por cidadão sobre suposta terceirização irregular dos serviços de transporte por meio de ambulância na rede hospitalar do Distrito Federal, durante o exercício de 2009. DECISÃO Nº 5392/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 1.097/1.227; II - sobrestar a tramitação das contas especiais em exame até o trânsito em julgado da Ação Civil de Improbabilidade Administrativa nº 2012.01.1.124042-5, em andamento perante a Primeira Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, em conformidade com os precedentes contidos nas Decisões nºs 813/14 e 1.379/16; III - encaminhar cópia desta decisão à Procuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em atendimento ao Ofício nº 6477/2013 - GAB/PROCAD (fl. 1.169); IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte, no que foi seguido pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

PROCESSO Nº 11688/2012 - Tomada de contas anual dos Gestores do Fundo de Apoio à Cultura do DF - FAC, referente ao exercício de 2011. DECISÃO Nº 5393/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Hamilton Pereira da Silva (fls. 105/150), para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes; b) do Ofício nº 323/2016-PRESI/IPREV (fls. 76/79), do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF; c) do Ofício nº 354/2016-GP (fls. 80/92), da Câmara Legislativa do Distrito Federal; d) Ofício nº 261/2017-DD (fls. 151/152) da CEB Distribuição S.A.; e) Ofício nº 1423/2017-GAB/SES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - ter por atendido o inciso III da Decisão nº 5.046/16; III - considerar, com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/94, o Sr. Miguel Batista Ribeiro revel, por não ter atendido ao chamado da Corte (Decisão nº 5.046/16); IV - julgar: a) nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas da Srª. Cristiane Martins de Oliveira (Chefe da Unidade de Administração Geral Substituta, no período de 9.5 a 12.5.2011); b) nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares, com ressalvas, as contas dos Srs. Hamilton Pereira da Silva (Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal e Gestor do Fundo de Amparo à Cultura, no período de 01.1 a 31.12.2011) e Miguel Batista Ribeiro (Secretário-Adjunto de Cultura do Distrito Federal, no período de 01.1 a 31.12.2011), em razão das seguintes impropriedades registradas Relatório de Auditoria nº 04/2014 - DISEG/CORNAS/CONT-STC: 1) subitem 1.3 - Despesas autorizadas e não realizadas (orçamento); 2) subitem 2.1 - Não consta a autorização assinada por autoridade competente para a emissão de nota de empenho e realização de despesa; 3) subitem 3.2 - Aceite de orçamentos sem assinatura do representante da empresa; 4) subitem 3.4 - Apresentação e análise de propostas em desacordo com a Portaria nº 34/09; 5) subitem 3.8 - Ausência de cláusula obrigatória contratual; 6) subitem 3.9 - Fundamentação inconsistente na justificativa do parecer técnico; 7) subitem 3.10 - Funções desempenhadas por pessoas diferentes do listado na ficha técnica; 8) subitem 3.12 - Aceite de prestação de contas de projetos culturais em desacordo com Decreto nº 31.414/10; 9) subitem 3.13 - Prestações de Contas intempestivas; 10) subitem 4.1 - Registros indevidos no módulo "lista transferência"; 11) subitem 4.2 - Registros indevidos no módulo "lista contratos"; 12) subitem 4.3 - Valores baixados intempestivamente; c) nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares, com ressalvas, as contas dos Srs. Edson Clemente Souza (Membro Efetivo do Conselho Administrativo de 01.1 a 31.12.2011), Ademir Rodrigues Borges (Membro Efetivo do Conselho Administrativo de 22.7 a 31.12.2011), Andreza da Silva Ferreira (Membro Efetivo do Conselho Administrativo

de 12.9 a 31.12.2011) e Nôga Maria Santis Ribeiro (Membro Efetivo do Conselho Administrativo de 27.7 a 31.12.2011), em razão das seguintes impropriedades registradas no Relatório de Auditoria nº 04/2014 - DISEG/CONAS/CONT-STC: 1) subitem 2.1 - Não consta a autorização assinada por autoridade competente para a emissão de nota de empenho e realização de despesa; 2) subitem 3.12 - Aceite de prestação de contas de projetos culturais em desacordo com Decreto nº 31.414/10; V - considerar, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/98 e em consonância com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis quites com o erário distrital, no tocante ao objeto das contas anuais em análise; VI - determinar, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 1/94, aos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades descritas no Relatório de Auditoria nº 04/2014 - DISEG/CONAS/CONT-STC, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; VII - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VIII - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do Processo nº 040.001.341/2012 à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 12565/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades decorrentes da ausência de prestação de contas referente aos recursos repassados à Associação de Pais, Alunos e Servidores - APAS do Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte, nos exercícios de 2008 e 2009. DECISÃO Nº 5394/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação enviada pela Secretaria de Estado de Educação, que demonstra a efetivação dos descontos na folha de pagamento da Srª. Cláudia Regina Justino Fernandes (fls. 116/120); II - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos Processos nºs 080.033.837/08 e 460.000.166/11 à origem.

PROCESSO Nº 21810/2014 - Prestação de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao exercício de 2013. DECISÃO Nº 5395/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao exercício de 2013, consignada no Processo nº 413.000.112/13; b) do Ofício nº 938/2017/SRPPS/SPREV/MF (fls. 47/49); II - autorizar: a) o sobrestamento do processo em exame até o deslinde das apurações empreendidas no Processo nº 11.975/15; b) a realização de estudos especiais pela Secretaria-Geral de Controle Externo, em autos apartados, acerca da solicitação constante do expediente de fls. 47/49; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 22964/2014 - Representação nº 14/2014-DA, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades no Contrato nº 82/2013-SES/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa Disclinc Informática Ltda. DECISÃO Nº 5360/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 780/2017 - SES/GAB (fls. 854/874); II - conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a prorrogação de prazo solicitada, por mais 10 (dez) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para atendimento da Decisão nº 6.058/15; III - alertar o titular da jurisdição que o descumprimento injustificado de deliberação da Corte poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso IV da Lei Complementar nº 1/94; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 35756/2014-e - Representação nº 27/2014-ML, do Ministério Público junto à Corte, acerca de indícios de irregularidades na dispensa de licitação tratada no Processo nº 060.011.423/2013, referente à locação em caráter emergencial de Kit de Oxigenoterapia Domiciliar de Baixo Fluxo pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5396/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 01/2017-GEAD/DIAM/CORIS/SAIS/SES-DF e anexo (e-docs 8EC3C6C3-c e 67C38C61-c); b) das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Jadir Costa Filho e pela Srª. Maria Leopoldina de Castro Villas Boas para, no mérito, considerá-las improcedentes; II - considerar, nos termos do art. 13, § 3º da Lei Complementar nº 1/94, revel o Sr. Rafael de Aguiar Barbosa por não ter atendido ao chamado da Corte (Decisão nº 6.077/16); III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que instaure, com fulcro do art. 2º do Decreto nº 37.096/16, c/c o art. 1º, § 5º, da Resolução nº 102/98, tomada de contas especial para apurar os fatos relatados nas Informações nºs 7/16 (e-doc 0DC4E180-e) e 131/16 (e-doc 081D2810-e), sintetizados na Matriz de Responsabilização (e-doc 9DB3B44F-e); IV - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão aos servidores indicados na Matriz de Responsabilização; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências devidas. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento, in totum, da instrução e do parecer do Ministério Público junto à Corte, com aplicação de multa de R\$ 6.000,00.

PROCESSO Nº 23790/2016 - Pensão civil instituída por JOSÉ JOAQUIM DA SILVA - SLU/DF. DECISÃO Nº 5398/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 996/17; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Título de Pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - determinar ao Serviço de Limpeza urbana - SLU que adote as providências a seguir indicadas o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) manifeste-se a respeito das medidas sugeridas pelo Controle Interno na Diligência nº 436/2008-GEAPO, no processo de concessão da aposentadoria do ex-servidor José Joaquim da Silva; b) observe os reflexos da alínea anterior no Título de Pensão e no SIGRH; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins. PROCESSO Nº 17816/2017-e - Representação oferecida por militares integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal acerca de possível irregularidade cometida pelo Comando daquela Corporação, ao sobrestar pedidos de reconhecimento de cônjuges militares como dependentes nos assentamentos funcionais. DECISÃO Nº 5362/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1050/2017 - CBMDF/GABCG (e-doc 4E4DDD7C-c), encaminhado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal em atendimento à Decisão nº 2.951/17; II - considerar: a) cumprida a determinação contida no inciso II da Decisão nº 2.951/17; b) procedente a Representação oferecida por militares integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (e-doc 60B9CCF9-c); III - determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que proceda normalmente aos reconhecimentos de dependentes,

incluindo os casos de cônjuges militares, como previsto nos normativos afetos à Corporação, observando que o simples reconhecimento do dependente não significa que todo e qualquer benefício seja concedido de forma automática, pois o reconhecimento de dependente e a concessão de benefício são atos administrativos diversos, cujas análises ocorrem em momentos processuais também distintos; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 28460/2017-e - Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO DE SOUSA AVELINO - SEC/DF. DECISÃO Nº 5399/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 28567/2017-e - Aposentadoria de PAULO ARLINDO POLCHEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 5400/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 28869/2017-e - Aposentadoria de ELIANE SOARES DE OLIVEIRA VALENTE - SEE/DF. DECISÃO Nº 5401/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 29270/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5402/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 020371-3, Maria das Graças Bonadio; Ato nº 010636-0, Cláudia de Sousa Arruda; Ato nº 004179-3, Jacobede Almeida e Silva; Ato nº 008019-4, Sebastiana Laurentina de Carvalho Ferreira; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 32556/2017-e - Aposentadoria de ANA MARIA JORDAO VASCONCELOS - SES/DF. DECISÃO Nº 5403/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que informe à servidora que o período averbado de empresa pública ou sociedade de economia mista federal não pode ser considerado para fins de ATS e adote as medidas necessárias para correção do pagamento da vantagem, o que será verificado em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 33048/2017-e - Aposentadoria, cumulada com pensão civil, de MAURO LUIZ DA SILVA-SLU/DF. DECISÃO Nº 5404/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório e do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MÍCHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 20487/2013 - Tomada de contas especial instaurada em observância à Decisão nº 8543/1998, retificada pelo item IV da Decisão nº 139/2002 e reiterada pelo item VI da Decisão nº 3343/2004, para apurar a existência de irregularidades e possíveis danos causados ao erário na execução de obras contratadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a partir do exercício de 1995. DECISÃO Nº 5356/2017 - Havendo o representante do Ministério Público junto à Corte Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 911/2017-e - Auditoria Especial nº 04/2016 - DIATI/COLES/SUBCI/CGDF (Processo GDF nº 480.000.497/2016), realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, no período de 22/08/2016 a 23/09/2016, para verificar a conformidade dos contratos de telefonia fixa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, bem como avaliar a execução desses contratos quanto aos aspectos de eficácia, eficiência e economicidade. DECISÃO Nº 5405/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 312/2017 - CGDF/SUBCI (e-DOC 35EEA20F-c), protocolado nesta Corte de Contas em 23/10/2017, por meio do qual a Controladoria-Geral do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo; II - conceder prorrogação de prazo para que a Controladoria-Geral do Distrito Federal apresente informações acerca das medidas adotadas visando o cumprimento da Decisão nº 2777/2017, por mais 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 1641/2017 - Análise do Contrato nº 18/2012, da Governadoria da Casa Civil, celebrado via dispensa de licitação baseada no inciso X do art. 24 da Lei de Licitações, cujo objeto é a locação de imóvel de terceiro para atender à Secretaria de Estado da Criança, à Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária, à Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios, ao Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos do Solo e Projetos Habitacionais (GRUPAR), à Coordenadoria das Cidades, à Secretaria de Estado de Esporte, à Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos e a Unidades da Procuradoria Geral do DF, nos termos do Decreto nº 33.8411, de 13 de agosto de 2012. DECISÃO Nº 5406/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do ofício nº 725/2017 - GAB/CACI, fl. 44, protocolado nesta Corte de Contas em 09/10/2017; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal para conclusão da Tomada de Contas Especial alusiva ao Processo nº 002.000.382/2016, por mais 90 (noventa) dias, a contar da notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT para a adoção das providências de praxe. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 16119/2017-e - Pensão civil instituída por ZAILDA DA SILVA SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 5407/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2129/2017-GAB/SE, e-DOC 727DC96B-c, por meio do qual a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF solicita prorrogação de prazo; II - conceder prorrogação de prazo para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF atender o disposto na Decisão nº 3510/2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para a adoção das providências de praxe.

O Processos nºs 11059/2014, de relato do Conselheiro RENATO RAINHA, 10487/2012 e 22050/2014, de relato do Conselheiro PAULO TADEU, foram retirados da pauta da sessão.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 76/2017, publicado no DODF de 27.10.2017, página 13, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou, nos termos dos arts. 86 e 87, do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 17h41, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 56 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ACÓRDÃO Nº 424/2017

Ementa: Auditoria realizada, em cumprimento ao Plano de Ação para 2015, para avaliar a regularidade da aquisição, armazenamento e dispensação de órteses, próteses e materiais especiais (OPMEs) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF. Audiência da responsável. Apresentação de justificativa. Improcedência. Aplicação de multa.

Processo TCDF nº: 38.253/15-e.

Nome/Função: Rosane Matos Costa, Gerente de Órteses e Próteses.

Relator: Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Unidade Técnica: Secretaria de Auditoria

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: aprovação de termos de referência com ausência de justificativa que demonstrasse adequação entre o consumo estimado e a quantidade de OPMEs adquirida, em violação ao disposto no art. 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor da multa individual aplicada ao responsável: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos e considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em aplicar à responsável a multa individual acima indicada. Decorridos 30 (trinta) dias do seu conhecimento, a multa aplicada estará sujeita a atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001 e Emenda Regimental nº 13/2003.

Ata da Sessão Ordinária nº 4968, de 13 de julho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora Márcia Farias.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

Procuradora do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 426/2017

Ementa: Concorrência nº 03/2004 CPLS/SES. Contratação de empresa para construção do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM. Irregularidades. Audiência. Improcedência das razões de justificativa. Aplicação de multa.

Processo TCDF nº 2401/2004.

Nome/Função: Luiz Roberto Pires Domingues Júnior.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Impropriedade apurada:

- grave infração à normal legal prevista no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator desse feito, em:

I - com fundamento no art. 57, incisos II, da Lei Complementar nº 1/1994, aplicar multa ao responsável acima indicado, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal;

III - autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item II não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 4997, de 31 de outubro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 427/2017

Ementa: Tomada de Contas Especial. Irregularidade na execução do Contrato nº 125/98. Citação. Revelia. Contas julgadas irregulares. Imputação solidária de débito. Interposição de Recurso de Reconsideração. Não provimento. Manutenção do Julgamento irregular das contas e imputação solidária de débito.

Processo TCDF nº: 1965/1999

Nome: Reginaldo Rispoli e João Lucas de Andrade Ribeiro.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF.

Relator-recursal: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades: Responsabilidades atribuídas aos responsáveis por irregularidades na execução do Contrato nº 125/1998, celebrado entre a extinta Fundação Educacional do Distrito Federal e a Empresa Rispoli Andrade Produções de Espetáculos Ltda.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I - com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas "b" e "c", e 20 da Lei Complementar nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29 do referido diploma legal;

II - condenar os responsáveis solidários indicados a recolher aos cofres do Distrito Federal o valor de R\$ 682.690,05 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e cinco centavos), atualizado em junho de 2016 (fl. 1.037), que deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo ressarcimento, nos termos da Emenda Regimental nº 13/2003 c/c os ditames da Lei Complementar nº 435/2001, em razão das irregularidades identificadas nos autos em exame;

III - nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c art. 211 do RITCDF, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal;

IV - autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item III não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 4992, de 10 de outubro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 428/2017

Ementa: Tomada de Contas Especial. Irregularidade na execução do Contrato nº 125/98. Citação. Revelia. Contas julgadas irregulares. Imputação solidária de débito. Interposição de Recurso de Reconsideração. Provimento recursal. Contas Regulares. Quitação ao responsável.

Processo TCDF nº: 1965/1999.

Nome: Jacy Braga Rodrigues, Diretor-Executivo da extinta FEDF.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF.

Relator-recursal: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades: Responsabilidades atribuídas aos responsáveis por irregularidades na execução do Contrato nº 125/1998, celebrado entre a extinta Fundação Educacional do Distrito Federal e a Empresa Rispoli Andrade Produções de Espetáculos Ltda.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I - com fulcro no inciso I do art. 17 da Lei Complementar nº 01/1994, em julgar regulares as contas em apreço;

II - em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998 e com o disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, em considerar quites com o erário distrital o responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 4992, de 10 de outubro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 429/2017

Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA da CEB Distribuição S.A. Exercício financeiro de 2011. Regularidade das contas.

Processo TCDF n. 11.483/2012

Nome/Função/Período:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO (2011)
Carlos Antônio Leal	Diretor Geral	01.01 a 03.01
Paulo Vítor Rada de Rezende	Diretor de Comercialização	01.01 a 03.01
Edgard Ketelhut Minari		03.01 a 31.12
Plínio Cicero Machado	Diretor de Engenharia	01.01 a 03.01
Mauro Martinelli Pereira		03.01 a 31.12
Caubi Pereira de Santana	Diretor Econômico - Financeiro	01.01 a 31.03
Joel Antônio de Araújo		31.03 a 28.04
Eli Soares Juca		28.04 a 31.12
Lamartine Brito Santos	Diretor de Gestão	01.01 a 03.01
Marcus Sérgio Fontana	Diretor de Operação	01.01 a 03.01
Fábio Tadeu Antônio Batista		03.01 a 31.12

Órgão: CEB Distribuição S.A.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, I, 18 e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4996, de 26 de outubro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 430/2017

Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA da CEB Distribuição S.A. Exercício financeiro de 2011. Regularidade das contas, com ressalvas.

Processo TCDF n.º 11.483/2012.

Nome/Função/Período: Rubem Fonseca Filho, Diretor Geral, de 03.01 a 31.12.11 e Caubi Pereira de Santana, Diretor de Gestão, de 03.01 a 31.12.11.

Órgão: CEB Distribuição S.A.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens: 1.1.1 - baixa execução do orçamento em investimento; 2.1 - realização de horas extras acima do permitido; 2.2 - ausência de documentação obrigatória em pastas funcionais; 3.1.5 - ausência de pesquisa prévia de mercado e prorrogação de contrato sem comprovação de vantajosidade; 3.1.7.1 - prorrogação de contrato emergencial além do prazo legal previsto na lei nº 8.666/93; 3.1.7.2 - não comprovação da vantajosidade para a administração pública; 3.1.7.3 - gestão de riscos não previstos em projeto básico; 3.1.8.6 - não cumprimento de exigências expedidas pelo setor jurídico da entidade auditada; e 3.1.8.7 - não atendimento de requisitos em adesão de Ata, do Relatório de Auditoria nº 6/2013 - DIROH/CONIE/CONT/STC

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): determinar aos atuais gestores da CEB Distribuição S.A. que adotem as providências cabíveis a fim de evitar a repetição das ressalvas supracitadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4996, de 26 de outubro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 431/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX, referente ao exercício de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF nº 26.603/2015 (1 vol.) - Apenso nº 040.001.083/2015 (2 vols.).

Nome/Função/Período			
João Hermeto de Oliveira Neto	Administrador Regional		1/1 a 4/4/2014
Sebastião Rodrigues de Souza	Diretor de Administração Geral		1/1 a 4/4/2014
Zoroastro Quaresma Martins Prates	Administrador Regional/Substituto		4/9 a 4/10/2014; 13/11/2014
	Administrador Regional		5/4 a 31/12/2014
	Administrador Regional/Substituto		2/1 a 22/1/2014; 19/2 a 21/3/2014
Larney Almeida Ribeiro	Diretor de Administração Geral		14/11 a 31/12/2014
Marcos Paulo Alves da Silva	Diretor de Administração Geral		4/4 a 13/11/2014
Gorbachev Leite Batista	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio		1/1 a 31/12/2014

Órgão/Entidade: Administração Regional da Candangolândia - RA XIX.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Itens/Impropriedades identificadas: Relatório de Auditoria nº 91/2016 - DI-GOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 303/304 do Processo nº 040.001.083/2015)

SUBITEM	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
1.1	Considerações sobre o controle de permissionárias e plano de ocupação de área pública.	João Hermeto de Oliveira Neto Zoroastro Quaresma Martins Prates Sebastião Rodrigues de Souza Marcos Paulo Alves da Silva Larney Almeida Ribeiro
2.1	Fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza.	João Hermeto de Oliveira Neto Zoroastro Quaresma Martins Prates Sebastião Rodrigues de Souza Marcos Paulo Alves da Silva
2.2	Modificação do modelo padrão de Carta-Convite constante do Anexo I do Decreto nº 28.360 de 17/10/2007.	João Hermeto de Oliveira Neto Zoroastro Quaresma Martins Prates Sebastião Rodrigues de Souza Marcos Paulo Alves da Silva
2.3	Falhas apontadas no controle de bens móveis pela Administração Regional da Candangolândia.	Gorbachev Leite Batista
2.4	Falhas apontadas no controle de bens imóveis pela Administração Regional da Candangolândia.	Gorbachev Leite Batista
3.1	Ausência de controle das contas contábeis apresentadas no Relatório Anual - Exercício de 2014.	Sebastião Rodrigues de Souza Marcos Paulo Alves da Silva João Hermeto de Oliveira Neto Zoroastro Quaresma Martins Prates Larney Almeida Ribeiro

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): determinar aos atuais responsáveis da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/94.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, em:

I. com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 204, do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares com ressalvas as contas dos responsáveis acima indicados.

II. com fundamento no artigo 24, II, da Lei Complementar nº 1/94 e na Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/98, considerar quites com o erário distrital os responsáveis acima nomeados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4996, de 26 de outubro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 432/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX, referente ao exercício de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 26.603/2015 (1 vol.) - Apenso nº 040.001.083/2015 (2 vols.).

Nome/Função/Período	Dayse Lima de Carvalho	Diretora de Administração Geral/Substituta	4/9 a 4/10/2014
	Gilberto Carvalho Araújo	Diretor de Administração Geral/Substituto	2/1 a 16/1/2014
	Laurilene Oliveira de Lima Silva	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/Substituta	4/8 a 14/8/2014; 15/9 a 21/9/2014
	Amphrisio Romeiro Filho	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/Substituto	1/12 a 10/12/2014
	Izabela Nayara de Souza Silva	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/Substituta	22/9 a 24/9/2014

Órgão/Entidade: Administração Regional da Candangolândia - RA XIX.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator em:

I. com fundamento no art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 203 do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares as contas dos responsáveis acima indicados;

II. com fundamento no artigo 24, I, da Lei Complementar nº 1/94, dar quitação plena aos responsáveis acima nomeados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4996, de 26 de outubro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 433/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Administradores e demais gestores da Secretaria de Estado de Governo, referente ao exercício de 2006. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº: 11.924/08 - Apenso nºs 040.001.942/07, 040.000.658/07, 040.000.992/06 e 040.002.167/07.

Nome/Função/Período: Graciana Gracia Lobo (Secretária de Estado - Substituta, no período de 3.7 a 1.8.2006); Rosemeire Rosa Santana (Subsecretária de Apoio Operacional - Respondendo, no período de 7.2 a 23.4.2006) e Thiara Zavaglia Torres (Subsecretária de Publicidade e Promoções, no período de 1.1 a 31.12.2006); Bauer Ferreira Barbosa (Subsecretário de Apoio Operacional, no período de 1.1 a 6.2.2006); Sidney Batista Lima (Diretor Administrativo Financeiro, nos períodos de 1.1 a 22.1.2006 e 2.2 a 26.4.2006); Carlos Antônio de Sá (Diretor Administrativo Financeiro - Substituto, no período de 23.1 a 1.2.2006); Randel Machado de Faria (Diretor Administrativo Financeiro - Substituto, no período de 10.11 a 31.12.2006); Reinaldo Pereira Pinto (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, nos períodos de 1.1 a 19.3.2006 e 4.4 a 31.12.2006); Cleber Martins Payão (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - Substituto, no período de 20.3 a 3.4.2006 e Encarregado de Recursos Materiais, nos períodos de 1.1 a 9.7.2006 e 30.7 a 31.12.2006) e José Carlos Martins Duarte (Encarregado de Recursos Materiais, no período de 10.7 a 29.7.2006).

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Governo.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4997, de 31 de outubro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente da Sessão
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 435/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Administradores e demais gestores da Secretaria de Estado de Governo, referente ao exercício de 2006. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação ao responsável.

Processo TCDF nº: 11.924/08 - Apenso nºs 040.001.942/07, 040.000.658/07, 040.000.992/06 e 040.002.167/07

Nome/Função/Período: Fernando de Souza Amorim (Subsecretário de Apoio Operacional, Subsecretário de Apoio Operacional - Substituto e Diretor Administrativo Financeiro - Respondendo, nos períodos de 10.11 a 31.12.2006, 1.8 a 10.8.2006 e 27.4 a 9.11.2006)

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Governo.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria nº 48/2008/DIRAG/CONT:

1) subitem 1.1.1.2.1 - ausência de contabilização de obrigações à conta de restos a pagar não processados;

Síntese de impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria nº 116/2007:

1) subitem 2.2.2 - ausência de contabilização de obrigações à conta do passivo financeiro e não financeiro - Restos a Pagar e exigível a longo prazo.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares, com ressalva, as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 4997, de 31 de outubro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente da Sessão
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 436/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Administradores e demais gestores da Secretaria de Estado de Governo, referente ao exercício de 2006. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação ao responsável.

Processo TCDF nº: 11.924/08 - Apenso nºs 040.001.942/07, 040.000.658/07, 040.000.992/06 e 040.002.167/07

Nome/Função/Período: Ibrahim Farah Neto (Subsecretário de Apoio Operacional - Respondendo, nos períodos de 24.4 a 31.7.2006 e 11.8 a 9.11.2006).

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Governo.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria nº 116/2007:

1) subitem 4.1.1.2 - renovação de contratação de empresa seguradora sob alegada economia processual.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares, com ressalva, as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 4997, de 31 de outubro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 437/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF n. 33.767/2013 - Apenso nº 040.001.706/2013.

Nome/Função/Período: Arlete Avelar Sampaio, Secretária de Estado, de 01.01 a 29.01.2012; Ana Lígia Gomes, Secretária de Estado - substituta, de 09.07 a 28.07.2012 e Herlandes Antônio da Costa, Chefe da UAG - substituto, de 01.02 a 15.02.2012 e de 21.02 a 27.02.2012.

Órgão/Entidade: Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados, em razão do curto período que estiveram exercendo os cargos e de não haver informações nos autos sobre quaisquer falhas impostas diretamente a eles nos respectivos períodos de gestão.

ATA da Sessão Ordinária nº 4997, de 31 de outubro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 438/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF n. 33.767/2013 - Apenso nº 040.001.706/2013.

Nome/Função/Período: Carlos Daniel Dell'Santo Seidel, Secretário de Estado, de 30.01 a 31.12.2012 e Rossi da Silva Araújo, Chefe da UAG, de 01.01 a 31.12.2012

Órgão/Entidade: Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das impropriedades apuradas: 1.2 (Ações em desvio e metas subestimadas); 3.2 (Ausência de relatório elaborado pelo executor do convênio) 3.3 (Ausência de reavaliação de meta conforme determina cláusula contratual); 3.6 (Aceitação de prestação de contas de convênio em desacordo com a IN 01/2005); e 3.7 (Morosidade na análise da prestação de contas de convênio), todos do Relatório de Auditoria nº 15/2014 - DISEG/CONT/STC (fls. 631 a 647 do Processo nº 040.001.706/2013).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, II, e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas dos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4997, de 31 de outubro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1140 (*)

Aos 26 dias de outubro de 2017, às 16h50, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 104/2017, adotada no Processo nº 2456/2016-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões) com levantamento da chancela de sigilo do(s) processo(s):

RELATADO PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 12399/2016-e - Denúncia oferecida por cidadão e veiculada por intermédio do Memorando n.º 84 - OUVIDORIA/2016, proveniente da Ouvidoria deste Tribunal, acerca de possíveis irregularidades atinentes ao Pregão Eletrônico n.º 17/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de peças, equipamentos, materiais novos e originais, compatíveis do Sistema de Esgotamento Sanitário a Vácuo da Torre de TV Digital, assim como treinamento para manutenção de todo o sistema. DECISÃO Nº 103/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 0314/2017-PRESI (peça nº 47 - e-doc 87CF8017), encaminhado pela TERRACAP em atendimento ao item III da Decisão Reservada nº 134/2016; II - considerar cumprida a diligência constante do item III da Decisão Reservada nº 134/2016 e satisfatórios os esclarecimentos prestados, relevando o descumprimento identificado; III - recomendar à Terracap que, doravante, implemente as medidas propostas pelo Presidente da CPLIC ao final do Despacho nº 0014/2017-CPLIC, de modo a evitar a ocorrência de descumprimentos de determinações emanadas por esta Casa, conforme relatado nos autos; IV - levantar a chancela de sigilo dos autos em exame; V - autorizar: a) a comunicação desta decisão à jurisdicionada; b) o retorno dos autos à SEACOMP, para fins de arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, às 16h55, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 02 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1141 (*)

Aos 31 dias de outubro de 2017, às 17h51, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 105/2017, adotada no Processo nº 34419/2017-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;

Decisão nº 106/2017, adotada no Processo nº 7645/1996, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 107/2017, adotada no Processo nº 2570/2005, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.

(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR, a pedido, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 8 de novembro de 2017. EXONERAR, a pedido, LEANDRO TEIXEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 8 de novembro de 2017. EXONERAR, a pedido, DIEGO ALMEIDA PICANCO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2017. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. NOMEAR FEBO CAMARA GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. NOMEAR GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. NOMEAR DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. NOMEAR MARCELO MOTA DE QUEIROZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2017, página 21, o ato que exonerou ANDREIA LELIS PENA, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo de Natureza Especial...", LEIA-SE: "...do Cargo de Natureza Especial..."

No Decreto de 16 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2017, página 20, o ato que nomeou JULIANA MARRA DE ROMEIR, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...JULIANA MARRA DE ROMEIRO...", LEIA-SE: "...JULIANA MARRA DE ROMEIRO..."

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 27, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 38.116/2017, de 06 de abril de 2017, e tendo em vista o constante do processo nº 4000.000.140/2017, RESOLVE: Art. 1º Designar JEAN CLAUDIO CHAVES E SILVA, matrícula nº 1.679.530-X, como EXECUTOR e GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 1.667.666-1, como SUPLENTE do Contrato nº 05/2017-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME., tendo como objeto a aquisição de água, Tipo potável, Tipo de Mesa, Gaseificação: sem gás, Composição Química: composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preencham tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde, de modo a atender às necessidades da SECOM. Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉZAR CASTANHEIRO COELHO

PORTARIA Nº 28, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 38.116/2017, de 06 de abril de 2017, e tendo em vista o constante do processo nº 4000.000.128/2017, RESOLVE: Art. 1º Designar SAMUEL SOUSA ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.679.528-8, como EXECUTOR e CRISTIAN RIBEIRO ARAÚJO, matrícula nº 1.679.529-6, como SUPLENTE do Contrato nº 06/2017-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa BPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de impressão monocromática, digitalização e cópia com a disponibilização de equipamentos novos para primeiro uso e em linha de produção, com auditoria automática de contas e gerenciamento do parque, para controle do volume que vier e/ou copiado, incluindo insumos, suprimentos, peças, logísticas direta e reversa dos resíduos, de modo a atender às necessidades da SECOM. Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉZAR CASTANHEIRO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 60, de 08 de outubro de 2016, RESOLVE: CONCEDER, pensão vitalícia a ELIZETE MATOS DE SOUSA, esposa do ex-servidor ALFREDO SILVA, matrícula nº 17.031-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B, e 51, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/2008, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, a contar de 15 de outubro de 2017. Processo SEI - GDF nº 00002-00011583/2017-02.

MÁRIO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em conta o parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR REJANE SOARES CANUTO, matrícula 263624-7, Diretora de Gestão de Documentos, para substituir JOSÉ ADILSON DANTAS, matrícula 269819-6, Coordenador do Sistema de Arquivos, símbolo CNE-06, no período de 4 a 23 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º Designar JESSICA DE JESUS CARDOSO, matrícula 269.484-0, para atuar como executora das Notas de Empenho nº 2017NE00155, 2017NE00156, 2017NE00157, 2017NE00158, 2017NE00159, 2017NE00160 e 2017NE00161, cujo objeto é aquisição de material de consumo, referente à Atas de Registro de Preço, conforme consta do Processo SEI/GDF nº 00151-00000967/2017-97. Art. 2º Cabem à designada as atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010. Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º Designar JESSICA DE JESUS CARDOSO, matrícula 269.484-0, para atuar como executora das Notas de Empenho nº 2017NE00153 e 2017NE00154, cujo objeto é aquisição de material de consumo, referente à Atas de Registro de Preço, conforme consta do Processo SEI/GDF nº 00151-00000600/2017-73. Art. 2º Cabem à designada as atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010. Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 571, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º do Decreto 37.165, de 08 de março de 2016, e com fundamento no artigo 23 do Decreto 38.246, de 1º de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º Tornar pública, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e da Portaria Conjunta SEPLAG/SES nº 20 de 28 de abril de 2017, a redistribuição do servidor, abaixo relacionado, da Secretaria de Estado de Saúde - SES para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG. Art. 2º O servidor ora redistribuído é ocupante de cargo da carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental (PPGG). Relação por ordem de nome do servidor, cargo e matrícula: CRHYSTIANO ARAÚJO HELIODORO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 172.442-8. Art. 3º A Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SES deve providenciar o preenchimento da ficha de redistribuição, o encaminhamento do servidor selecionado à SEPLAG e adotar os demais procedimentos administrativos relacionados à redistribuição. Art. 4º O servidor redistribuído deve se apresentar na Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da SEPLAG, situada no Edifício Anexo do Palácio Buriti, 7º andar, sala 707, até o dia 20/11/2017. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 16 de novembro de 2017

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora KELLY MENDES LACERDA, matrícula nº 1.443.250-1, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal- IBRAM, com ônus para o órgão de origem, conforme Processo

SEI-GDF nº 00391-00021181/2017-71. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, na forma do artigo 34, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 395 de 31 de julho de 2001, artigo 152, inciso I, alínea "a", c/c o artigo 154, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a cessão do servidor TULIO MARCIO CUNHA E CRUZ ARANTES, matrícula 35.868-1, Subprocurador, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, para exercer Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-02, de Consultor Jurídico, da Consultoria Jurídica da Presidência, com ônus para o órgão de origem, a contar de 2 de março de 2017, conforme Processo SEI-GDF nº 00020-00015386/2017-36. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora CLAUDETE PEREIRA LIMA, matrícula nº 38.597-2, Agente de Gestão Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para exercer a Função comissionada, símbolo EC-03, de Assessor II, da Assessoria de Comunicação, da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais da servidora, conforme Processo SEI nº 00111-00011337/2017-97. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 573, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 12/2017 - SEPLAG/SUCORP/COGEF/DICAF/GECI e no Memorando SEI-GDF nº 2717/2017 - SEPLAG/SUCORP constantes no Processo SEI nº 00410-00021681/2017-83, RESOLVE: DESIGNAR ELOIZIO PINHEIRO DE JESUS, matrícula nº 24.377-9, para substituir JOSIANE GALVÃO DE BARROS, matrícula nº 267.059-3, Gerente de Controle de Infrações, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Controle e Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 16 a 30 de novembro de 2017, por motivo de fruição de férias da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 575, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00022278/2017-71, RESOLVE: DESIGNAR ANNA ESTHER BARBOSA MARTINS DE ARAÚJO, matrícula nº 135.308-X, para substituir MARCELO PAIXÃO PEREIRA, matrícula nº 136.588-6, Subsecretário de Segurança e Saúde no Trabalho, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 2 a 11 de janeiro de 2018, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 576, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 41/2017 - SEPLAG/SUAG/CDOC constante no Processo SEI nº 00410-00021888/2017-58, RESOLVE: DESIGNAR MARIA REGINA INAMOTO YONECURA DE CASTRO, matrícula 30.521-9, para substituir DANIELA DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 158.504-5, Chefe do Núcleo de Gestão e Disseminação de Informações Bibliográficas, Símbolo DFG-12, da Gerência de Gestão de Documentos, da Coordenação de Documentação, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 4 a 13 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 578, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00018233/2017-01, RESOLVE: DESIGNAR JOSÉ LÚCIO DA SILVA, matrícula nº 43.732-8, para substituir FLÁVIA HELENA DE OLIVEIRA TORRES, matrícula nº 262.479-6, Chefe do Núcleo de Arquivo, Símbolo DFG-12, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 16 a 27 de novembro de 2017, por motivo de férias da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, conforme indicações constantes no Memorando SEI-GDF nº 27/2017 - SEPLAG/SUCORP/COGEF/CEL, para comporem a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEPLAG e atuarem no contrato firmado pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.131.539/0001-90, Contrato nº 045/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00018467/2017-40, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de veículos automotores, tipo passeio, modelo hatch, zero quilômetro, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total, sem franquia, com manutenção preventiva e corretiva, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal, consoante especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 094/2016-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 003/2017 e na Proposta da empresa. São eles: Cleber Alves Ribeiro, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental/Coordenador de Gestão da Frota, matrícula nº 127.173-3; Robson Lima Cavalcante, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental/Diretor de Controle e Administração da Frota, matrícula nº 1.431.171-2 e Michelle Borges Hirie, matrícula 1.430.551-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental/Gerente de Monitoramento.

Art. 2º Atribuir a CLEBER ALVES RIBEIRO, matrícula nº 127.173-3 a Presidência da presente Comissão e, em suas substituições oficiais, o servidor Robson Lima Cavalcante, matrícula nº 1.431.171-2.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e, Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03, e suas devidas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 33/2017 - SEPLAG/SUCORP/COGEF/CEM, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 13/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, consoante especificações e condições estabelecidas do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9001/2017, retificada pelo Termo de Apostilamento, e da Proposta da empresa, todos constantes do Processo SEI-GDF nº 00410-00012804/2017-95, a saber: 1. KELESIMIR DE BRITO ROSA, Gerente de Manutenção e Conservação, matrícula nº 267.134-4 e ADAIL JOSE MARQUES PEREIRA, Assessor Técnico, matrícula nº 1.668.545-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de São Samambaia.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 243, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 167, de 16 de agosto de 2017, que designou ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA, matrícula nº 46.191-1, para substituir MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, matrícula nº 46.200-4, por não mais exercer o Cargo de Subsecretária da Receita no período em questão.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 244, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR PAULO CÉSAR TINOCO, Auditor-Fiscal da Receita matrícula nº 111.809-9, para substituir PAULO LOPES, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula nº 33.652-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência de Atendimento da Receita - Ceilândia, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 3387946, referente ao processo SEI nº 00040-00058234/2017-53, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos apontados nos autos do processo SEI nº 00040-00058234/2017-53.
Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ERIVALDO SILVA ALVES, matrícula 43.371-3, EVA FRANCISCO FERREIRA, matrícula 39.820-9, e EDNA MARIA DE SOUSA, matrícula 43.030-7, tendo como suplente CÉLIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 26.849-6 para, sob a presidência do primeiro, atuar, no prazo de 30 (trinta) dias, nos trabalhos instaurados conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15/03/2013, RESOLVE:

READAPTAR SOLANGE PINTO GOMES, matrícula nº 199.024-1, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 665/2017 - GEPROC, de 03/08/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 285.000.042/2016.

READAPTAR EVA ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 171.382-5, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 427/2017 - GEPROC, de 18/05/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 277.000.404/2016.

READAPTAR MARIA DE FÁTIMA FLOR DE MELO, matrícula nº 138.213-6, Auxiliar de Saúde - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos-Patologia Clínica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 508/2017, de 07 de junho de 2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do Processo nº 285.000.352/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARCELA ROCHA GARCIA LACERDA, matrícula 1435.188-9, lotada na UTI ADULTO/HRSM, como Executor (a) Titular do Contrato nº. 218/2014-SES/DF, celebrado com a empresa VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., Processo nº 060.009.621/2012. e DESIGNAR VERA LUCIA MARTINS ROCHA, matrícula 1435.361-X, lotado(a) no(a) UTI Adulto/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar FÉLPE LIPPARELLI SCAFUTO TIRONI, matrícula 196.460-7, lotado(a) no(a) Núcleo de Farmácia Viva/GCBAF/DIASF/CATES/SAIS/SES, como Executor(a) Titular e JULIANA PICCIN MONACO, matrícula 1436.541-3, lotado(a) no(a) Núcleo de Farmácia Viva/GCBAF/DIASF/CATES/SAIS/SES, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 086/2017-SES/DF, celebrado com a empresa ATOMOLAB COMERCIAL EIRELI-ME., processo nº 060.007.561/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ANA KARLA DA SILVA, matrícula 147.025-6, lotado(a) no(a) UBS ENGENHO VELHO/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular e NEIVA BARBOZA SILVA, matrícula 1.436.510-3, lotado(a) no UBS ENGENHO VELHO/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 139/2013-SES/DF, celebrado com a Senhora INES TAMANHO, Processo nº 060.007.456/2013. e DESIGNAR RIVALDO RODRIGUES GONÇALVES, mat.: 189.217-7, lotado(a) no(a) GSAP7S/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular e AURELIANO ESTEVES VIANA, matrícula 188.779-3, executor suplente, é lotado na GSAP7S/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar SEFORA MAGALY DA CUNHA DINIZ HAMADA, matrícula 156.058-1, lotado (a) no(a) Núcleo de Material Esterilizado/HBDF, como Executor(a) Titular e MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA, matrícula 1435.245-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Material Esterilizado/HBDF, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 063/2017-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., processo SEI nº 00060-00037126/2017-72.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar BENITA DE PAULA SOUSA COSTA OLIVEIRA, matrícula 139.247-6, lotado (a) no(a) Núcleo de Hotelaria em Saúde/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular e DARCY RAMALHO AMORIM, matrícula 139.627-7, lotado(a) no(a) Núcleo de Hotelaria em Saúde/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 049/2017-SES/DF, celebrado com a empresa LAVEBRAS GESTÃO TEXTEIS S.A., processo nº 060.003.373/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar IAN REIS RODRIGUES, matrícula 1680.733-2, lotado (a) no(a) GAB/SES, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 020/2017-SES/DF, celebrado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA - ME., processo nº 060.005.308/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar THIAGO SANTOS MARTINS ALVES, matrícula 1439.585-1, lotado (a) no(a) DA/HBDF, como Executor Titular do Termo de Cessão de Uso nº. 002/2013-SES/DF, celebrado com a empresa BANCO DE BRASÍLIA S/A., processo nº 270.002.786/2012. e DESIGNAR LUCYLENE DE SOUSA SILVA MESSIAS, matrícula 151.354-0, lotado(a) no(a) DA/HBDF, como Executor(a) Titular do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar FLAVIO MOREIRA SANTOS, matrícula 1434.816-0, lotado(a) no(a) GAOAPS/DA/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 053/2013-SES/DF, celebrado com a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Processo nº 060.014.614/2010 / 060.010.805/2015. e DESIGNAR PAULO HENRIQUE HOROVITS, matrícula 1.443.571-3, lotado(a) no(a) GAMAD/HRSAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARCELLE CASTRO AMORIM, matrícula 153.130-1, lotado(a) no(a) Unidade de Neonatologia/HRPa, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 125/2012-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP., Processo nº 060.010.835/2011. e DESIGNAR CRISTINA LUCIA ROCHA CUBAS ROLIM, matrícula 131.481-5, lotado(a) no(a) Unidade de Neonatologia/HRPa/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARCELLE CASTRO AMORIM, matrícula 153.130-1, lotado (a) no(a) UNEO/HRPa, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 015/2013-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP, Processo nº 060.014.846/2010. e DESIGNAR CRISTINA LUCIA ROCHA CUBAS ROLIM, matrícula 131.481-5, lotado(a) no(a) Unidade de Neonatologia/HRPa/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor(a) Titular do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JUNIOR, matrícula 146.870-7, lotado(a) no(a) DIASF/CATES/SAIS, como Executor(a) Central Titular do Contrato nº. 205/2013-SES/DF, celebrado com a empresa FBM indústria farmacêutica LTDA., Processo nº 060.013.012/2013. e DESIGNAR ROBERTO VICENTE DE ARAUJO, matrícula 1665.006-9, lotado(a) no(a) DIASF/CATES/SAIS, como Executor(a) Central Titular do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item III, da Portaria nº. 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora PEDRO MIGUEL MARTINS AFONSECA, matrícula nº 1.401.158-1, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 277.000.851/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora WISDNAY SOUZA SALES, matrícula nº 134.676-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 281.000.127/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº. 181 de 27/06/2017, publicada no DODF nº. 124, de 30/06/2017, o ato que converteu em pecúnia 03 (três) meses Licença-Prêmio por assiduidade do ex-servidora LUCIA GORETH DE FREITAS E SILVA, matrícula 129.391-5, onde se lê processo matrícula nº 134.081-6, leia-se matrícula nº 129.391-5 ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 275.000.498/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ONDINA AMBROZINA DE MESQUITA, matrícula nº 128.146-1, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Eletrocardiografia, NA-17 (Equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00156610/2017-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 20 (vinte) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA MADALENA BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 115.825-2, na Carreira de Técnico em Saúde, no cargo de Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00083793/2017-27

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ZANA MARIA SILVELLO DE MELLO LIMA, matrícula nº 134.496-X, na Carreira de Especialista em Saúde - Nutricionista - Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00061988/2017-16

CONVERTER EM PECÚNIA 02(dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA JUNIOR, matrícula 118.993-X, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00154317/2017-06.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANTONIO LEITÃO TORRES DE ARAÚJO, matrícula nº 123.396-3, na Carreira de Especialista em Saúde, no Cargo de Farmacêutico Bioquímico Laboratório, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 0060-00148018/2017-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CELINA FORTUNATO PEREIRA, matrícula nº 133.003-9, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.060-00143045/2017-19

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA CARMELITA DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula nº 129.414-8, na Carreira Médica no cargo de Médico - Clínica Médica, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00147930/2017-69.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSÉ FELITO PEIXOTO, matrícula nº 120925-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00208277/2017-11.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato constante na Ordem de Serviço nº 86, de 26 de abril de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017, que ratificou o fundamento legal da Pensão Vitalícia concedida a MARIA DE JESUS ANDRADE, na qualidade de COMPANHEIRA, da ex-servidora MARIA FERREIRA ALVES, matrícula 119.889-0. Processo/SES nº 060.013.506/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 247, de 22/08/2012, publicada no DODF nº 170, de 23/08/2012, o ato que considerou aposentado LUIS VICENTE CUMARU, matrícula 133.809-9, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 51 da Lei complementar nº 769/2008 e EXCLUIR em sua fundamentação a referência à Lei nº 8.112/90 e à Lei nº 10.887/04, bem como as vantagens de gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto-lei nº 1.883/1981. Ficando ratificados os demais termos. Em atendimento a Decisão nº 675/2017-TCDF Processo nº 060.002.444/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 93, de 26/03/2012, publicada no DODF nº 64, de 29/03/2012, o ato que aposentou MARCOS VENISSON TAVARES, matrícula 150.860-1, para EXCLUIR em sua fundamentação legal a referência à Lei nº 8.112/90 e à Lei nº 10.887/04 e INCLUIR em sua fundamentação os artigos 46 e 51 da Lei complementar nº 769/2008. Ficando ratificados os demais termos. Em atendimento a Decisão nº 1771/2017-TCDF. Processo nº 060.001.577/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 67, de 27/03/2015, publicada no DODF nº 64, de 01/04/2015, o ato que concedeu aposentadoria a CLÉA JAINE FERNANDES, matrícula 118.991-3, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 5º da Lei 4584/11. Ficando ratificados os demais termos. Em atendimento a Decisão nº 2770/2017-TCDF. Processo nº 270.000.114/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 240, de 27/09/2011, publicada no DODF nº 190, de 29/09/2011, RETIFICADO pela Ordem de Serviço nº 238 de 23/10/2017, o ato que concedeu Aposentadoria a MARIA DA CONCEIÇÃO CURVELO LAMELLAS, matrícula 128.913-6, para INCLUIR em sua fundamentação legal, a contar de 24/07/2011, em atendimento a Decisão nº 915/2017-TCDF. Processo nº 271.000.682/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 273, de 12/09/2014, publicada no DODF nº 193 de 16/09/2014, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a MAGNÓLIA DE CARVALHO LINS, na qualidade de VIÚVA, do ex-servidor SEVERIANO PRIMO DA FONSECA LINS NETO, matrícula 108.773-8, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do art. 40, parágrafos 7º, inciso I, e 8º, da CRFB, com redação dada EC nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B, e artigo 51, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Diligência nº 287/2017-CONAP. Processo nº 060.010.950/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 77, de 22/03/2013, publicada no DODF nº 63, de 27/03/2013, o ato que concedeu aposentadoria a HELENICE ARANTES DE FARIA, matrícula nº 119.546-8, para EXCLUIR em sua fundamentação legal "bem como vantagens previstas no artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei nº1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei 1.864/1998". Ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência nº 46/2017-CONAP. Processo nº 270.003.077/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 226, de 12/07/2013, publicada no DODF nº 146 de 17/07/2013, o ato que concedeu Aposentadoria a IZABEL RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 110.081-5, para INCLUIR em sua fundamentação legal, a contar de 24/06/2013, em atendimento a Diligência nº 1074/2017-CONAP. Processo nº 270.000.066/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 226, de 12/07/2013, publicada no DODF nº 146 de 17/07/2013, o ato que concedeu Aposentadoria a EDNA MARIA DE MIRANDA, matrícula 133.088-8, para onde se lê: "combinados com o artigo 44 da Lei complementar nº 769/2008"; leia-se: "combinados com 43 da Lei Complementar 769/2008", em atendimento a Diligência nº 1019/2017-CONAP. Processo nº 272.000.594/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 283, de 16/08/2013, publicada no DODF nº 172 de 20/08/2013, o ato que concedeu Aposentadoria a FLÁVIA MAROJA LIMEIRA, matrícula 136.608-4, para onde se lê: "combinados com o artigo 44 da Lei complementar nº 769/2008"; leia-se: "combinados com 43 da Lei Complementar 769/2008", em atendimento a Diligência nº 1519/2017-CONAP. Processo nº 060.007.971/2013.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item III, da Portaria nº. 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 10(dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDNA DA SILVA BERNARDES FULQUIM, matrícula nº 134.412-9, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeira, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00049293/2017-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 10(dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MADALENA RAIMUNDA MENDONÇA, matrícula nº 140.174-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde -Técnico em Laboratório, Patologia Clínica, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00130065/2017-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 120.213-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00080631/2017-37.

CONVERTER EM PECÚNIA 02(dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DORACI PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 147.667-X, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Segunda, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00145980/2017-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora RENATA BONFIM FERREIRA BERNARDO, matrícula 154.236-2, na Carreira Médica no cargo de Médica Endocrinologia, Classe Segunda, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00145764/2017-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 02(dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CARMENCITA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 122.865-X, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060- 00075286/2017-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CLAUDIA GOMES TRINDADE COSTA, matrícula nº 125.461-8, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00126126/2017-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora TEREZA CRISTINA BASILIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 142.038-0, na Carreira Médica no Cargo de Médico, Ginecologia e Obstetrícia - Primeira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00106425/2017-64.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA MARGARETH DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº 121.096-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00070719/2017-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IRIS ALVES PEREIRA, matrícula nº 1401.627-3, no Cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00178265/2017-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CLARIDIANA GOMES SOUZA, matrícula nº 124.923-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Enfermagem - NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00129315/2017-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LIDIA NUNES SANTOS FIGUEIREDO, matrícula nº 129.393-1, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00123187/2017-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 13(treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA JOSE CLAUDINO PINTO, matrícula nº 118.709-0, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00144292/2017-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 19(dezenove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE ULISSES MANZZINI CALEGARO, matrícula nº 114.299-2, na Carreira Médica no Cargo de Médico, Medicina Nuclear - Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00183709/2017-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 18(dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor RIGOBERTO AZEVEDO VASCONCELOS, matrícula nº 122.266-X, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Agente Serv. Comp. Serviços S. NT- 35, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00089211/2017-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 21(vinte e um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA SILVEIRA SANTOS, matrícula nº 110.662-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00082428/2017-03.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 224, de 14/09/2010, publicada no DODF nº. 186, de 27/09/2017, o ato que converteu em pecúnia 09 (nove) meses Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ALDA DE FATIMA DUARTE MENDES MELO, matrícula nº 128.993-4, para considerar a conversão em pecúnia de 06(meses) meses, em virtude de um lapso na contagem de licenças para concessão de aposentadoria; onde se lê na Carreira de Enfermeiro, Classe Especial - Padrão IV, leia-se na Carreira de Odontólogo, Classe Especial - Padrão IV ficando ratificados os demais termos, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 00060-00075321/2017-09.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item III, da Portaria nº. 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora KARINA NASCIMENTO COSTA, matrícula nº 128.433-9, na Carreira Médica no cargo de Médica - Intensivista Pediátrica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060.00150594/2017-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 15(quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOSE ANTONIO DE JESUS, matrícula nº 133.010-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Auxiliar em Saúde - Artífice Carp. Marcenaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.060.00144254/2017-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DAS DORES SILVA FERRÃO, matrícula nº 143.650-3, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão X do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060.00144203/2017-40.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARLI RODRIGUES BRAGA, matrícula 128.286-7, na Carreira de Assistência Pública em Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00149864/2017-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 10(dez meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARCIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 115.859-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060.00053428/2017-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ROSIANE MELLO PEREIRA SOTI, matrícula nº 125.435-9, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00137850/2017-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 05(cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EVA DA GUIA FREITAS DA SILVA, matrícula nº 127.506-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde, AOSD- Enfermagem, (NA-17), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060.00079046/2017-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 05(cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELISABETE CRISTINA BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 135.188-5, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060-00146748/2017-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 08(oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VINORDARIO ANTONIO FARIA, matrícula nº 107.574-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única - Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 060-00140512/2017-41.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 242, de 31/10/2017, publicada no DODF nº. 215, de 09/11/2017, o ato que converteu em pecúnia 05 (cinco) meses Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GUIOMAR DUTRA LIMA, matrícula nº 124.190-7, para considerar a conversão em pecúnia 12 (doze) meses, em virtude de um lapso na contagem de licenças para concessão de aposentadoria, ficando ratificados os demais termos. 060-00078246/2017-20.

CONVERTER EM PECÚNIA 11(onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCILEIDE DIONISIA DIAS DE MOURA, matrícula 125.209-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 060-00141337/2017-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSANGELA ALVES E SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 123.199-5, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 060-00144535/2017-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 12(doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FABIA BEZERRA LIMA, matrícula nº 122.726-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 060-00142364/2017-07.

CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO DE FREITAS, matrícula nº 127.307-8, na Carreira de Assistência Pública, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 060-00142333/2017-48.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora RAIMUNDA ELZA VIANA DA SILVA, matrícula 138.356-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Laboratório de Hematologia e Hemoterapia, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 060-00105954/2017-41.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 6º, inciso IV, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor BRUNO SANTOS DE ASSIS, TS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 144.213-9, lotado na Gerência de Atenção à Saúde Nos Ciclos de Vida - GCV/DAAEP/COAPS/SAIS/SES, para participar no evento denominado "20º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem", no Rio de Janeiro - RJ, de 06 a 10/11/2017, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00099442/2017-38.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de Setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores a seguir para composição das Comissões Regionais de Sistemas e Informação do Câncer (CRSINC) nas Superintendências das Regiões de Saúde do Distrito Federal que terá por finalidade a notificação de casos de câncer e a alimentação dos Sistemas de Informação de Registro de Câncer Hospitalar (RHC), Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP) e Sistema Nacional de Informação de Câncer - (SISCAN): REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE -Maria Fuencisla de Felipe Martinez, matrícula 128.806-7; Henrique Godoi Ramos, matrícula 167.9833-3; Rosângela Del Sarto Melo Figueiredo, matrícula 146.979-7; Paulo Lisboa de Carvalho Esteves, matrícula 157.455-8; Denis Assis Papacosta, matrícula 143.1635-8; Beatriz de Medeiros Ribeiro, matrícula 139.970-5. REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - Melissa Gebrim Ribeiro, matrícula 1.673.290 -1; Suely Vieira de Melo, matrícula 147.182-1; Laurene Passos de S Silva, matrícula 137.641-1; Denise de Fátima Nunes, Matrícula 144.061-0; Aline Barbosa Mendes, matrícula 1443021-5; Fabiana

Lustosa Barros - matrícula 1658627-1; Rosimeire França Oliveira de Souza - matrícula 145339-4; Rachel Lemes Neves de Almeida - matrícula 1443736-8; Maria Pia de Lima - matrícula 159652-7. REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL - Isabella Paolilo Calazans Côrrea, matrícula 137.204-1; Eduardo da Silva Camelo, matrícula 1.443.567-5; Aline Marques dos Santos, matrícula 198.689-9. REGIÃO DE SAÚDE OESTE - Ricardo Gonçalves Oliveira, matrícula 189.975-9; Gilson José Alves, matrícula 360623-6; Valquíria Barbosa dos Santos, matrícula 1.676.776-4; Júlio Nunes de Souza Filho, matrícula 142.623-0. REGIÃO DE SAÚDE SUL - Josélia Sena Rios Nogueira, matrícula: 125995-4; Edilene Eduarda Santos, matrícula: 153271-5; Maria Cristina de Mello, matrícula 1441633-6; Marleide Rodrigues da Rocha Magalhães, matrícula 14329638; Estela Humbete de Souza, matrícula: 1.443.591-8; Geovane Patrícia Kassaoka, matrícula: 14353997; Ivonete Rodrigues de Souza, matrícula: 0198471-3. HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - Antônio Rocha Aiza, matrícula 1.677.890-1; Icaro Aragão Barros, matrícula: 136.577-0. HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - Eduardo da Silva Coelho, matrícula: 1.443.567-5; Hígino Ferreira Filho, matrícula: 122.794-7; Isabella Paolilo Calazans Corrêa, matrícula: 137.204-1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 652, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Designar THIAGO RODRIGUES CARNEIRO, matrícula 151.149-1, para atuar como Defensor Dativo na Defesa do servidor(a) BRUNO RIBEIRO VASCONCELOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1.435.925-1 no PAD 053/2017, nos termos do art. 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, por se encontrar em lugar incerto e não sabido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 653, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Designar KATIANA CALIMAN DONNA, matrícula 1.401.644-3, para atuar como Defensor Dativo na Defesa do servidor(a) THIAGO DOS SANTOS MIRANDA, matrícula nº 1.437.380-7 no PAD 176/2016, nos termos do art. 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, por se encontrar em lugar incerto e não sabido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço;

Art. 2º Esta Comissão será composta: Presidente: GERSON DA SILVA CARVALHO, matrícula 1.658.612-3, médico; Vice-Presidente: ALBA VALERIA DE MELO, matrícula 1.433.960-9, auxiliar de enfermagem; RAILSON JUNIOR SILVA SANTOS, matrícula 128.880-6, técnico administrativo;

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Segurança do Trabalho do Hospital de Apoio de Brasília; Art. 2º Esta Comissão será composta: Presidente: GISELLE MARIA ARAUJO FELIX ADJUNTO, matrícula 1442248-4, médica; Vice-Presidente: ALBA VALERIA DE MELO, matrícula 1433960-9, auxiliar de enfermagem; RENATA FERREIRA D'ASCENÇÃO, matrícula 1678085-x, bióloga; ALYNE COELHO MOREIRA MILHOMEM, mat. 183444-4, enfermeira; DÉBORA FERREIRA REIS, matrícula 1664410-7, farmacêutica; DANTE BRASÍLIA SANTOS, matrícula 156874-4; fisioterapeuta; SÉRGIO LEITE RODRIGUES, matrícula 147608-4, fisioterapeuta.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: AUTORIZAR, de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015 e com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora SANDRA CALAÇA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula nº 224.105-6, no período de 22/11 a 26/11/2017, para participar do "2º ENCONTRO ANUAL DO COMITÊ DE JOVENS DA ISP BRASIL" a realizar-se na cidade de FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo ao final, comprovar a participação no evento junto à chefia imediata, conforme consta nos autos do processo nº 113.029337/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime celetista, por JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.619-7, Agente de Atividades Rodoviárias: 616 (seiscentos e dezesseis) dias, contados somente para fins de aposentadoria, Processo 113.021.321/2017, conforme decisão nº 2.805/2012-TCDF, de 05/06/2012 e Parecer nº 2.535/2011-PROPE/PGDF, de 04/10/2011, que alterou parcialmente os entendimentos constantes dos pareceres de nº 0120/2008, 0107/2009, 0575/2009, 1.176/2009 e 0173/2010, todos exarados pela PROPE/PGDF.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 269, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA A DESIGNAÇÃO DE MAGDALENA SOPHIA OLIVEIRA P. V. DE QUEIROZ, matrícula 269440-9, Chefe de Assessoria da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, Símbolo CNE-03, para substituir ISABEL CHRISTINA RAULINO MIRANDA, matrícula 269351-8, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, no período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

MARLENE AZEVEDO

PORTARIA Nº 272, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão do Processo Administrativo de Fornecedores - PAF, instituída pela Portaria nº 127, de 13 de julho de 2017, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, p. 17, com a finalidade de apurar os fatos descritos nos autos do Processo nº 431-000516/2016, ficando dispensada desta a servidora AMARANTA REIS DUARTE, matrícula 270.628-8, e designada a servidora GERLÂNDIA DE MATOS FARIAS, matrícula 271.551-1, para atuar como Presidente da mencionada Comissão.

Art. 2º Fica mantido o prazo vigente para a conclusão dessa apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARLENE AZEVEDO

PORTARIA Nº 273, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos dos Processos nº 0380-000664/2009, 0380-001602/2011 e 0380-003220/2008, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Presidente; EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro; ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.486-0, Membro; DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 224.093-9, 1º Membro Suplente, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, 2º Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada por meio do art. 3º da Portaria nº 83, de 07 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 186.217-0 e LEONARDO GOMES CARRARA, matrícula 1.657.696-9, ambos Analistas de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Especialidade Médico Veterinário, para desempenharem a função de Responsáveis Técnicos para as atividades relativas à piscicultura, desenvolvidas pela Gerência de produção Vegetal, Piscicultura e Pecuária da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 100, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de acidente em serviço reclamado pelo servidor DEMETRIUS TIAGO SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 179.472-8, consoante demanda contida no Memorando nº 3.064/2017-SESIPE.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores MÁRCIO DIAS XAVIER, matrícula nº 176.539-6, MARCONI MENDES TEIXEIRA, matrícula nº 177.537-5 e MARCELO MARCULINO PEREIRA, matrícula nº 194.937-3, respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000 - PCDF/SSP-DF, (alterada pela Port. Conj. nº 21/2003 - PCDF/SSP-DF), RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 059/2017-SESIPE, com o servidor Sindicado: WIRLEY ALVES ARANTES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 39.264-2, lotado na Penitenciária do Distrito Federal I - PDF I,

Art. 2º Designar os servidores: Agente de Atividades Penitenciárias BERENICE DE JESUS LOPES, matrícula nº 193.682-4, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7; e, ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante que atuará no feito.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 16 de novembro de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 160 (3384410) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 038/2017-SESIPE (SEI nº 00050-00153607/2017-61). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 20 de novembro de 2017, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 038/2017-SESIPE (00050-00153607/2017-61) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 340, de 17 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 20 de setembro de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor JOSÉ FILIZOLA MATOS JÚNIOR, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.176-9, lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE. Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 10 de novembro de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 149/2017 - CPD-GAB/SSP; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa nº 008/2017-SESIPE (Processo nº 050.000.278/2017); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 17 de novembro de 2017, na forma do art. 145 da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 008/2017-SESIPE (050.000.278/2017) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 40, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 1º de fevereiro de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor MÁRCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.403-7, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP. Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 278, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso I do Artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, alterada pela Portaria nº 814 de 14 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOPM LUCAS CERQUEIRA RIBEIRO, Mat. 730.794/2, para a função de Executor e o SD QPPMC GUILHERME HENRIQUE RIZZO, Mat. 732.855/9, para a função de Executor Substituto do Termo de Concessão de Uso, celebrado entre o Banco de Brasília S/A - BRB e a PMDF, para uso dos lotes de terreno nº 1330, 1340, 1350 e 1360, da Quadra 03 do SAAN, Brasília/DF, para o desenvolvimento das atividades da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme Processo 054.003.157/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RÓDRIGUES

PORTARIA Nº 279, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso I do Artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, alterada pela Portaria nº 814 de 14 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM THALES GUIMARÃES PEREIRA, Mat. 77.156/2, da função de Executor Setorial.

Art. 2º Designar o CAP QOPM JONATAS ROCHA DE JESUS FONSECA, Mat. 50.722/9, para a função de Executor Setorial do Convênio BACEN / DEMAP - 50564/2013, celebrado entre a PMDF e o Banco Central do Brasil, objetivando o desenvolvimento, operacionalização e aperfeiçoamento de um sistema integrado de policiamento ostensivo, especializado e de segurança estratégica nas áreas públicas adjacentes ao Edifício-Sede e nos estacionamentos do Concedente, conforme o Plano de Trabalho apresentado pela Conveniente e aprovado pelo Concedente, conforme o Processo nº 054.000.179/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RÓDRIGUES

PORTARIA Nº 281, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso I do Artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, alterada pela Portaria nº 814 de 14 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPM RAFAEL VIEIRA MONÇÃO, Mat. 195.714/7, da função de Executor e a 3º SGT QPPMC ELAINE FERREIRA SILVA, Mat. 20.729/2 da função de Executor Substituto.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM GERALDO NEIVA DE ALMEIDA, Mat. 72.639/7, para a função de Executor e a ST QPPMC CINARA DOS SANTOS NOBREGA, Mat. 15.667/1, para a função de Executor Substituto do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Polícia Militar do Distrito Federal, que tem como objetivo garantir o atendimento de Equoterapia a estudantes com deficiência e transtorno global de desenvolvimento que estão matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme o Processo nº 054.000.198/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RÓDRIGUES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 CARLOS ZEFERINO DA SILVA, matrícula. 1402491, a contar do dia 31 de outubro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 CARLOS ZEFERINO DA SILVA, matrícula. 1402491, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053.00079639/2017-11.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 FRANCISCO DE ASSIS XAVIER, matrícula. 1402671, a contar do dia 26 de outubro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 FRANCISCO DE ASSIS XAVIER, matrícula. 1402671, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00078508/2017-17.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 CLAUDIO RENATO SANTOS DE MELLO, matrícula. 1402664, a contar do dia 30 de outubro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 CLAUDIO RENATO SANTOS DE MELLO, matrícula. 1402664, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI-00053-00079343/2017-92.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986 e no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: REFORMAR "ex officio", a Primeiro-Sargento QBMG-1 TALITA MOSQUETA MALESKI ALMEIDA, matrícula n.º 1405790, nos termos dos artigos 88, II, 95, II, e 97, V, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação e auxílio invalidez, nos termos dos artigos 20, § 1º, I e § 4º; 21, II; 24, IV, § 1º e 26, II, da Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo n.º 00053-00070764/2017-58.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 ROBERTO BEZERRA DE MORAIS, matrícula. 1402551, a contar do dia 18 de outubro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 ROBERTO BEZERRA DE MORAIS, matrícula. 1402551, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00075372/2017-85.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 CLAUDIO RENATO SANTOS DE MELLO, matrícula. 1402664, a contar do dia 30 de outubro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 CLAUDIO RENATO SANTOS DE MELLO, matrícula. 1402664, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI-00053-00079343/2017-92.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991 e considerando o Parecer Jurídico n.º 176/2016 - PRCON/PGDF da minuta de Edital de Leilão, do Catálogo Oficial de Leilão onde se orienta a tornar público em DODF a Comissão de Leilão, RESOLVE:

1) DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes militares, presidida pelo primeiro, para realizarem os trabalhos relativos ao "Leilão de Viaturas do CBMDF/2017".

- 1.1) Maj. QOBM/Comb. JOÃO JOSÉ DA CUNHA, matr. 1400199;
- 1.2) Cap. QOBM/Mnt. CLAUDIMAR DA SILVA VIRGÍNIO, matr.1402433;
- 1.3) 1º Sgt. QBMG-3 EVERTON SARDINHA DA COSTA, matr. 1404215;
- 1.4) 1º Sgt. QBMG-3 SÉRGIO DE SOUZA SILVA, matr.1404238;
- 1.5) 2º Sgt. QBMG-2 CARLOS JOSÉ COSTA MARQUES, matr. 1404086;
- 1.6) 2º Sgt. QBMG-1 WIGENES FEITOSA VARELO, matr. 1405256;
- 1.7) 3º Sgt. QBMG-1 JHONATAN CARVALHO OLIVEIRA, matr. 1910738;
- 1.8) 3º Sgt. QBMG-1 ANA ISABEL PEREIRA, matr. 1909677;
- 1.9) 3º Sgt. QBMG-1 RAFAEL DA SILVA PASSOS, matr. 1909901;
- 1.10) 3º Sgt. QBMG-1 RODRIGO NEVES DE MENEZES LEITE, matr. 1910044;
- 1.11) 3º Sgt. QBMG-1 FÁBIO FERREIRA PEIXOTO, matr. 1405813;
- 1.12) Cb. QBMG-1 ALESSANDRA WALLESKA MARTINS DA SILVA NUNES, matr. 1958253;

1.13) Cb. QBMG-1 WENDEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA FARIAS, matr. 2037208;

1.14) Cb. QBMG-1 THIAGO FELLIPE DE LIMA SOUZA, matr. 2040936.

2) O Presidente da Comissão deverá observar o RFCGT/CBMDf, especialmente em relação à produção dos expedientes no Processo 00053-00077476/2017-24, inclusive atas de reuniões e relatório final, que deverá ser apresentado no prazo de 90d.

3) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HAMILTON Santos Esteves Júnior, Cel. QOBM/Comb.

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF n.º 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE:

CANCELAR, por óbito a contar de 7 de agosto de 2017, a pensão militar de MARIA JOSÉ MONTEIRO PASCHE, matr. 05360501, ex-esposa pensionada do extinto 2º Ten. BM JORGE PASCHE, matr. 1417788, falecido em 24 de novembro de 2005, em consequência integralizar o benefício para a pensionista Jucimar da Silva Pasche, matr. 04734203, viúva do ex-militar, conforme consta nos autos do Processo de pensão militar n.º 053.001613/2005-CBMDF, nos termos do art. 50 da Lei 10.486/2002.

CANCELAR, a pensão militar de MAXSUEL DE MELO PEREIRA, matr. 05509173, filho do ex-1º Sgt. BM SUENY DE SOUZA PEREIRA, matr. 1402510, falecido em 19 de setembro de 2011, a contar de 13 de outubro de 2017, data que completou 24 (vinte e quatro) anos, atingindo o limite etário para recebimento do benefício. Em consequência, transferir sua cota-parte para os pensionistas: Antonia Cleonilde Pereira dos Santos de Souza, matr. 05509122, Roxelane Grazielle de Melo Pereira, matr. 05509211, Deisy Santos de Souza, matr. 05509262 e Susane Santos de Souza, matr. 05509289, viúva e filhos do ex-militar, alterando suas cotas dos atuais 1/5 (um quinto) para 1/4 (um quarto) do benefício, conforme consta nos autos do Processo de pensão militar n.º 053.001728/2011-CBMDF, nos termos dos art. 50 da Lei 10.486/2002.

CANCELAR, a pensão militar de KÁTIA GOMES DE MEDEIROS, matr. 04711599, filha do ex-2º Sgt. BM LUCIANO BATISTA DE MEDEIROS, matr. 1402510, falecido em 29 de agosto de 2005, a contar de 9 de outubro de 2017, data que completou 24 (vinte e quatro) anos, atingindo o limite etário para recebimento do benefício. Em consequência integralizar o benefício para o pensionista, TIAGO BATISTA GOMES DE MEDEIROS, matr. 04711556, conforme consta nos autos do Processo de pensão n.º 053.001251/2005-CBMDF, nos termos dos art. 50 da Lei 10.486/2002.

TRANSFERIR, de acordo com o que consta nos autos do Processo de pensão militar n.º 053.000657/1986 - CBMDF, para LUZIA FERREIRA GONÇALVES, a contar de 12 de fevereiro de 2016, data do óbito do pensionista JOVANI RABELO DE SOUSA, matr. 04204611, a pensão militar legada pelo ex-SD/1 BM ISACSON RABELO DE SOUSA, matr. 1419546, falecido em 9 de setembro de 1986, com fundamento no Art. 7º, inciso IV, 9º § 1º e 24 da Lei n.º 3.765/1960, combinado com o Enunciado n.º 41, de 28/11/1995, do Tribunal de Contas do DF.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria n.º 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante no processo 052.002.315/2017, 052.002.379/2017, 052.001.352/2008 e 052.001.503/2008, resolve:

CONCEDER aposentadoria a HELIO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 58.550-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a ROSISLENE ALVES IUATA COSTA, matrícula n.º 59.363-X, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

REVER na Portaria de 21/08/2008, publicada no DODF n.º 172, de 29/08/2008, o ato que concedeu a pensão civil à beneficiária do ex-servidor JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 21.244-X, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004 e para incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/03, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70/12, e o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012.

REVER na Portaria de 09/09/2008, publicada no DODF n.º 187, de 19/09/2008, o ato que concedeu a pensão civil à beneficiária do ex-servidor LOURIVAL FRANCISCO ALVES, matrícula 21.251-2, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004 e para incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/03, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70/12, e o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

APOSTILAMENTOS

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria n.º 03, de 11 de janeiro de 2012 e processos n.º 052.001.967/2017, 052.002.197/2017 e 052.001.894/2010. RESOLVE:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII do Decreto n.º 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005, à pensionista MARIA AURIDEIA BRAGA DA SILVA, matrícula SIGRH n.º 32.237-7, SIAPE n.º 5091497, a partir de 1º de agosto de 2017.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII do Decreto n.º 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005, ao

servidor aposentado JOÃO EMILIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIGRH nº 32.237-7, SIAPE nº 91822, a partir de 1º de setembro de 2017.
Nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor JAKSON FERREIRA BRITO, matrícula nº 47.467-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão vitalícia, na condição de companheira, MARIA INEZ RODRIGUES DE SOUZA, conforme decisão judicial proferida nos autos do processo nº 2015.01.1.073405-9 da Oitava Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, a contar de 06/11/2017.

Em 17 de novembro de 2017
IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 791, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017 (*)
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA DA GLORIA ROSA E SILVA, matrícula 954-7, técnico de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 055.032228/2016.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 194, de 09/10/2017, pag. 35.

INSTRUÇÃO Nº 792, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017 (*)
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor JOSE WMAICY BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 534-7, técnico de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 055.031743/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 793, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017 (*)
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor CLOVES FONSECA DE MENEZES, matrícula 923-7, agente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 055.028917/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

(*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreção no original, publicadas no DODF nº 192, de 05/10/2017, pag. 24.

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 931, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no Art. 35, da Instrução nº 394 de 15 de junho de 2015, publicada no DODF em 16 de junho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Instruir Comissão com o objetivo de apurar os fatos e apresentar relatório opinativo a respeito da conduta de despachante, processo nº 055.040953/2017, em conformidade com o Art. 35 da Instrução nº 394 de 15 de junho de 2015, constituída pelos seguintes membros:

I- RONALDO LOPES DOS SANTOS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 1359-5; PATRÍCIA ABADIA DA MOTA, Técnico de Trânsito, matrícula nº 182248-9; GENETE RO-SA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 1035-9; observada a presidência do primeiro.

Art. 2º A comissão instituída por esta Instrução terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: LEONARDO GOMES MOREIRA - matrícula 233.516-6, BEATRIZ MARIA ECKERT-HOFF - matrícula 233.216-7e LÍVIA MARCIA FÁRIA E SILVA - matrícula 232.914-X, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 03, de 04 de novembro de 2009, publicada no DODF nº. 64, Seção I, pag. 20 e 21, do dia 05 de abril de 2010, apresentado pela entidade Instituto Cultural e Social Lumiar - CNPJ: 11.881.500/0001-04, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), nos termos da documentação constante nos autos do Processo nº. 400.000.661/2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 18 (dezoito) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer na próxima Reunião Ordinária prevista para o dia 07/12/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS na Portaria de 13 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 10, de 14 de janeiro de 2011, o ato que concedeu Gratificação de Apoio Administrativo na função de Assistente, da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, ao servidor JOSÉ BENTO DE SOUZA, matrícula nº 43.714-X, a contar de 22 de junho de 2011.

CESSAR OS EFEITOS na Portaria de 13 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 10, de 14 de janeiro de 2011, o ato que concedeu Gratificação de Apoio Administrativo na função de Auxiliar, da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a servidora MAURINA ANTUNES CORREIA, matrícula nº 38.848-3, a contar de 25 de outubro de 2017

CONCEDER Gratificação de Apoio Administrativo na função de Assistente, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, ao servidor ELIVONALDO MARTINS MONTEIRO, matrícula nº 92.182-3.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 322, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 27, do Estatuto Social da Empresa, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para execução do Inventário Físico Anual de Material do Almoxarifado da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, do exercício de 2017, com saldo em 31/12/2017, em atendimento ao disposto nos Artigos nºs. 12, 13 e 14, do Decreto nº 38.583, de 27/10/2017, em conformidade com o Memorando Nº 301/2017-AUDIT/PRES, de 03/11/2017, protocolo nº 405542.

Art. 2º Designar, na qualidade de membros, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão ora constituída, os empregados públicos: SELMA AUGUSTA DA COSTA SI-QUEIRA, matrícula nº 57997-1; CLAUDIO ROBERTO FONSECA, matrícula nº 73438-1; JOSÉ GOMES RABELO, matrícula nº 74506-5; RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 57321-3; e SILVIO ALVES FERREIRA, matrícula nº 74386-0.

Art. 3º Todos os setores da Companhia deverão solicitar materiais à SEGUDI/DIMAT/DE-MAP/DA/NOVACAP, impreterivelmente, até o dia 22 de novembro de 2017.

Art. 4º Conceder à referida Comissão o prazo até 12 de dezembro de 2017 para apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material e Almoxarifado, conforme Art. 14 do mencionado Decreto.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.319/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre constituição de Comissão para realizar o levantamento dos bens móveis e imóveis da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, referente ao exercício de 2016.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "F", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo indicados para compor Comissão de Inventário de bens de patrimoniais, sob a presidência do primeiro, com o objetivo de realizar o levantamento dos bens móveis e imóveis da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, para o atendimento do disposto no Artigo 116 do Decreto nº 32.598/2010 de 15/12/2010 e do artigo 148 da Resolução 38/90, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 30/10/1990, e observando o que dispõe o Decreto nº 38.583, de 27 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 45, Edição Extra, de 30 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Breno Gustavo de Lima Ribeiro	833-8	SECEX
Francisco Sérgio Gonçalves de Oliveira	687-4	GECRI/DAGES
Adriano Ismael Pereira Pinto	808-7	DIMOB

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será até 31 de dezembro de 2017, sem prorrogação.

Art. 3º Os empregados citados no artigo 1º deverão ser liberados pelas respectivas chefias imediatas, para o desempenho das atribuições afetas ao citado Inventário, de acordo com as convocações do Presidente da Comissão.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas às movimentações dentro do Almoxarifado durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições e/ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 100.000.320/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre constituição de Comissão para realizar o inventário físico dos materiais do Almoxarifado da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, referente ao exercício de 2017.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "F", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo indicados para compor Comissão de Inventário de bens de consumo, sob a presidência do primeiro, com o objetivo de realizar o inventário físico dos materiais do Almoxarifado da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, para o atendimento do disposto no Capítulo XVII do Decreto nº 32.598/2010 de 15/12/2010 e dos artigos 140, 141 e 142 da Resolução 38/90, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 30/10/1990, do Decreto nº 28.444 de 19/11/2007 e da Portaria SEPLAG nº 39 de 31/03/2011 e observando o que dispõe o Decreto nº 38.583, de 27 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 45, Edição Extra, de 30 de outubro de 2017:

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO - BENS DE CONSUMO

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Adayron Almeida Barbosa	784-6	DIREG
Karoline de Souza Marques	921-0	PROTOCOLO
Joaquim Emanuel Leitão Barbosa	885-0	DIMOB

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será até 11 de dezembro de 2017, sem prorrogação.

Art. 3º Os empregados citados no artigo 1º deverão ser liberados pelas respectivas chefias imediatas, para o desempenho das atribuições afetas ao citado Inventário, de acordo com as convocatórias do Coordenador da Comissão.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas às movimentações dentro do Almoxarifado durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições e/ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 98, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das Atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria nº 81, de 26/10/2017, publicada no DODF nº 211, de 03 de novembro de 2017, página 17, o ato de reabilitação da empresa Brasgo Engenharia Ltda CNPJ nº 04.198.239/0001-79, em conformidade com o art. 88, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993 e art. 6º do Decreto nº 26.851/2006, por motivo de este ato ter sido publicado em duplicidade pelas portarias nº 75 de 29 de setembro, publicada no DODF nº 194 em 09 de outubro de 2017 e portaria nº 81, de 26/10/2017, publicada no DODF nº 211, de 03 de novembro de 2017.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 a ED CARLOS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 44.037-X, referente ao 5º quinquênio de 25/10/2012 a 23/10/2017.

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. RESOLVE: DESIGNAR, CLAUDINEI DE MOURA MARTINS, matrícula nº 42.476-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Pessoas, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições VALÉRIA DE MACEDO XAVIER, matrícula nº 46.301-9, Gerente, da Gerência de Pessoas, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 04 de dezembro de 2017 a 13 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. RESOLVE: DESIGNAR, VILSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 52.535-9, Técnico de Manutenção-TCB, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, FRANCISCO REINALDO GOMES, matrícula nº 1.671.992-1, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 29 de dezembro de 2017 a 27 de janeiro de 2018, por motivos de férias regulamentares do titular.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 34, de 03 de novembro de 2017, publicada no DODF 215, de 9 de novembro de 2017, página 28, o ato que concedeu afastamento ao servidor JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA...; ONDE SE LÊ: "...matricula nº 43.693-4...", LEIA-SE: "...matricula nº 34.693-4..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 e nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. RESOLVE: DESIGNAR a servidora JACIRA DE FATIMA LUIZ BERNARDES ALCANTARA, matrícula 172.409-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DFA-08, para substituir o servidor DANNY MOREIRA DUARTE, matrícula 1.676.971-6, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Ceilândia, no período de 22.11.2017 a 01.12.2017, por motivo de férias regulares.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 107, de 07 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 215, de 09 de novembro de 2017, página 28, que designou a servidora AMANDA BARBOSA FIGUEIRED, matrícula 1.676.138-3, Assessora do Gabinete, Símbolo DFA-12 para substituir o servidor EDIMARIO DIAS CERQUEIRA, matrícula 1.668.814-7. ONDE SE LÊ: "...AMANDA BARBOSA FIGUEIRED...", LEIA-SE: "...AMANDA BARBOSA FIGUEIREDO..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 c/c o Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, especialidade, data do requerimento, percentual e número do processo: 38.740-1, CLAUDETE RIBEIRO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 13/11/2017, 4%, 142.001.179/2010.

CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 c/c o Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, especialidade, data do requerimento, percentual e número do processo: 34.772-8, ANA BARBOSA SOUSA DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 10/11/2017, 4%, 142.000.993/2010. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data do requerimento do servidor, conforme determina a legislação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ainda conforme delegação de competência estabelecida na Portaria nº 08 de 23 de julho de 2013, RESOLVE: DESIGNAR CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula: 174.721-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições ANTONIA MÔNICA DE OLIVEIRA GAMA, matrícula 267.522-6, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Administração, da Administração Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 20/11/2017 a 04/12/2017, em virtude Férias Regulamentares do titular.

PAULO ANTONIO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 13, de 13 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2017, página 32. ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do artigo 42, inciso XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art.1º Construir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício 2017, designar para a composição os seguintes servidores JOSENICE ANTONIO DE SOUZA matrícula nº 32.225-3, ALTEMI RIBEIRO DE NOVAES matrícula nº 1.677.921-5, RIOSMAR MARIA OLIVEIRA RIBEIRO matrícula nº 1.669.668-9, NABIA HANNA SOARES DA SILVA matrícula nº 1.681.462-2, sob a presidência da primeira e secretariada pela última.

Art.2º Fixa o prazo de 31 de dezembro do corrente, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório de inventário Anual de Material de Almoxarifado.

Art.3º Determinar ao Chefe de Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMA, net dos servidores que compõem a comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art.4º Ficaram expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições e ou de imperativa necessidade.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXLEY GONÇALVES PIRES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção do original, publicado no DODF nº 216, de 10/11/2017, página 63.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do artigo 42, inciso XII, do Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art.1º Designar TANARA DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula n.º 1.677.591-0, como executora do Termo de Permissão de Uso de Bem, referente ao processo n.º 144.000.235/2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXLEY GONÇALVES PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, do Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e o art. 8º, §1º, da portaria n.º 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão de Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criado pelo artigo 22, da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER a gratificação à servidora abaixo Relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação da servidora. JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS DE SANTANA, matrícula n.º 34.026-X, Técnico em Políticas e Gestão Governamental, pós-graduação no percentual de 25%, a partir de 02/09/2017, Processo n.º 144.000.203/2017.
ALEXLEY GONÇALVES PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do artigo 42, inciso XII, do Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar JUCELINO FRANCISCO DOURADO, Matrícula n.º 1.677.608-9, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo. Como executor dos serviços constates das Notas de empenhos n.º 2017NE00280 e 2017NE00281, referente a contratação de serviços de assinatura de jornais e revistas, conforme processo n.º 0144.000.269/2017.
Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar a(s) nota(s) fiscal(is) de acordo com artigo 41, do Decreto n.º 32.598. De 15 de dezembro de 2010.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXLEY GONÇALVES PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar RODRIGO ALVES BAHIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º0174740-1, MARCELO CORREIA DOS SANTOS, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula n.º1676282-7, JUNIOR FERREIRA DE PAIVA, Agente Administrativo (NOVACAP), matrícula n.º0059211-0, MURIELLE MOTA DE ANDRADE RIZENDE, Diretora de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1676337-8 e MARISLEI DE OLIVEIRA TAVARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º0174735-5, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando apurarem os fatos constantes nos processos n.ºs 148.000.198/2014, 148.000.179/2014, 148.000.193/2014, referente à Decisão Ordinária n.º3394/2017-TCDF, processo n.º24966/2016-TCDF a esta Administração Regional RAXVII.
Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Ordem de Serviço n.º47, de 04 de setembro de 2017, publicada no DODF n.º172, de 06 de setembro de 2017, pág.39 e Ordem de Serviço n.º54, de 02 de outubro de 2017, publicada no DODF n.º193, de 06 de outubro de 2017, página 31.
HEITOR MITSUAKI KANEGAE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE:
Art.1º Designar Comitê de Governança da Tecnologia da Informação, no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, composto pelos servidores: LEANDRO TEIXEIRA, matrícula n.º 1.401.217-0; BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula n.º 270.469-2; BE-TANIA PEREIRA BORGES, matrícula n.º 267.279-0; e PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SCHIMMELPFING, matrícula n.º 271.514-7; para, sob a coordenação do primeiro, e no prazo de 90 (noventa) dias, concluírem os trabalhos referentes à elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da FJZB, objeto do processo n.º 196.000.268/2017.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE:
Art. 1º Designar LEANDRO TEIXEIRA, matrícula n.º 1.401.217-0, na qualidade de titular e DIEGO ALMEIDA PICANÇO, matrícula n.º 271.896-0, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Prestação de Serviços n.º 22/2013, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e AUTO POSTO MILLENIUM 2000 LTDA, constante do Processo n.º 196.000.217/2013.
Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispositivos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Comissão de Sindicância composta pelos servidores: DIEGO ALMEIDA PICANÇO, matrícula n.º 271.896-0; ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula n.º 392.481-5; e LUIZ ANTONIO VIDAL CHAMON, matrícula n.º 267.946-9; para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos constantes no processo n.º 196.000.316/2009.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS

INSTRUÇÃO Nº 129, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Comissão de Sindicância composta pelos servidores: LEANDRO TEIXEIRA, matrícula n.º 1.401.217-0; ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula n.º 39.016-X; e NUBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula n.º 94.353-3; para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos constantes no processo n.º 196.000.176/2017.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Comissão de Sindicância composta pelos servidores: MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula n.º 80.060-0; ANA MARLINDA SOARES, matrícula n.º 264.047-3; e LEANDRO TEIXEIRA, matrícula n.º 1.401.217-0; para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos constantes no processo n.º 196.000.015/2017.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS

INSTRUÇÃO Nº 131, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos e quantificar o prejuízo causado ao erário público, conforme autos do processo n.º 196.000.083/2017.
Art.2º Designar LUDMILA DE MARCOS RABELO, matrícula n.º 1.401.568-4, para realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário público conforme autos do processo n.º 196.000.150/2016.
Art.2º Designar DIEGO ALMEIDA PICANÇO, matrícula n.º 271.896-0, para realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância composta pelos servidores: BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula n.º 270.469-2; CLAUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula n.º 37.684-1; e ANTONIO VALMIR MOURA SILVA, matrícula n.º 392.462-9; para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, prorrogados por força da Instrução n.º 30, de 23 de março de 2017, publicada no DODF n.º 59, de 27 de março de 2017, página 16, visando a apuração dos fatos constantes no processo 150.001.157/2002, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância composta pelos servidores: LUDMILA DE MARCOS RABELO, matrícula n.º 1.401.568-4; VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula n.º 175.620-6; e ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula n.º 392.481-5; para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, prorrogados por força da Instrução n.º 76, de 04 de julho 2017, publicada no DODF n.º 129, de 07 de julho de 2017, página 11, visando a apuração dos fatos constantes no processo 196.000.059/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE:

Art.1º Designar CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula nº 37.684-1, em substituição à servidora ANA MARLINDA SOARES, matrícula nº 264.047-3, para compor a Comissão de Sindicância, objeto do Processo nº 196.000.132/2017, instituída pela Instrução nº 116, de 13 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE: DESIGNAR NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, matrícula nº 269.004-7, Assessora Jurídica, da Procuradoria Jurídica, DFA-14, para substituir o servidor FREDERICO AUGUSTO DIAS DA CUNHA, matrícula nº 268.782-8, Chefe da Procuradoria Jurídica, CNE-04, no período de 04/12/2017 a 23/12/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Comissão de Sindicância composta pelos servidores: LEANDRO TEIXEIRA, matrícula nº 1.401.217-0; LETICIA FRANÇA TEIXEIRA, matrícula nº 271.302-0; e GILVANEIDE DE SOUSA, matrícula nº 271.060-9; para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos constantes no processo nº 196.000.148/2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Comissão de Sindicância composta pelos servidores: DIEGO ALMEIDA PICANÇO, matrícula nº 271.896-0; LUDMILA DE MARCOS RABELO, matrícula nº 1.401.568-4; e LUCAS MOUSINHO MACARIO, matrícula nº 271.379-9; para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos constantes no processo nº 196.000.218/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 222, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00417-00006285/2017-39, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, ocupado por TALITA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 172.981-0, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 30 de outubro de 2017.

AURÉLIO ARAÚJO

PORTARIA Nº 223, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI GDF nº 00417-00006329/2017-21, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ADRIANO LIVIO MARTINS, matrícula 237.988-0, Agente Socioeducativo, da Carreira Pública Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2017.

AURÉLIO ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora ISIS FREIRE LEANDRO, matrícula 173.109-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, no total de 954 (novecentos e cinquenta e quatro) dias, sendo: 159 dias, no período de 01/11/2004 a 08/04/2005 e, 795 dias, no período de 02/12/2005 a 04/02/2008, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo SEI 00417-00005882/2017-46.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "u", do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 270, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 5, de 08/01/2016, republicada pela Portaria nº 01, de 07.01.2016, DODF nº 15, de 22.01.2016, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária a servidora ELIANE BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 103.146-5, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008, e o Art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 03.11.2017, conforme Processo SEI nº 00417-00006388/2017-07.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 145, de 17 de agosto de 2016, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010 aos servidores relacionados. Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: ANGELA KÁRLA MARQUES DA SILVA, Técnico Socioeducativo, matrícula 238.566-X, título: graduação, percentual: 10% data de vigência: 08/11/2017, processo 00417-00006446/2017-94; AMANDA APARECIDA FIDELIS RODRIGUES IRINEU, Agente Socioeducativo, matrícula 238.004-8, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 08/11/2017, processo 00417-00005620/2017-81; ANA CLAUDIA PEREIRA AZEVEDO VEIGA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.556-2, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 07/11/2017, processo 00417-00006453/2017-96; BARBARA BERNARDES DO NASCIMENTO, Agente Socioeducativo, matrícula 238.555-4, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 07/11/2017, processo 00417-00006447/2017-39; AMANDA DE OLIVEIRA AMADO BRITO, Agente Socioeducativo, matrícula 238.474-4, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 08/11/2017, processo 00417-00006313/2017-18; REGINA ALICE OLIVEIRA LOPES DE VASCONCELOS, Técnico Socioeducativo, matrícula 238.571-6, título: graduação, percentual: 10%, data de vigência: 09/11/2017, processo 00417-00006451/2017-05; ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS, Técnico Socioeducativo, matrícula 238.587-2, título: graduação, percentual: 10%, data de vigência: 10/11/2017, processo 00417-00006509/2017-11; NATHALIA EVANGELISTA DA SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 215.687-3, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 30/10/2017, processo 0400-00451/2011

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010 aos servidores relacionados. Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: ELAINE LIMA VIANA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.605-4, título: mestrado, percentual: 20%, data de vigência: 13/11/2017, processo 00417-00006604/2017-14

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010 aos servidores relacionados. Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: ELAINE LIMA VIANA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.605-4, título: mestrado, percentual: 20%, data de vigência: 13/11/2017, processo 00417-00006604/2017-14

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF Nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ADRIANA MARIA RODRIGUES BATISTA, matrícula nº 221.262-5, referente ao 1º Quinquênio, no período de 04/10/2012 a 02/10/2017, conforme processo 00417-00006499/2017-13.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ANDERSON ROCHA LARA, matrícula nº 221.308-7, referente ao 1º Quinquênio, no período de 11/10/2012 a 09/10/2017, conforme processo 00417.00006504/2017-80.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor BRUNO CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 221.272-2, referente ao 1º Quinquênio, no período de 05/10/2012 a 03/10/2017, conforme processo 00417-00006506/2017-79.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor BRUNO DA SILVA CERQUEIRA, matrícula nº 221.256-0, referente ao 1º Quinquênio, no período 05/10/2012 a 03/10/2017, conforme processo 00417-00006508/2017-68.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora CAMILA OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 221.293-5, referente ao 1º Quinquênio, no período de 03/10/2012 a 01/10/2017, conforme processo 00417-00006513/2017-71.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora CRISTIANE OLIVEIRA LACERDA, matrícula nº 221.231-5, referente ao 1º Quinquênio, no período de 03/10/2012 a 01/10/2017, conforme processo 00417-00006514/2017-15.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora EDIVANIA SILVA NEVES, matrícula nº 221.269-2, referente ao 1º Quinquênio, no período de 05/10/2012 a 03/10/2017, conforme processo 00417-00006540/2017-43.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ELIAS FLORENCIO DUARTE, matrícula nº 221.296-X, referente ao 1º Quinquênio, no período de 03/10/2012 a 01/10/2017, conforme processo 00417-00006541/2017-98.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor EMERSON GOMES PEREIRA, matrícula nº 221.309-5, referente ao 1º Quinquênio, no período de 05/10/2012 a 03/10/2017, conforme processo 00417-00006542/2017-32.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor EZEQUIEL FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 221.238-2, referente ao 1º Quinquênio, no período de 03/10/2012 a 01/10/2017, conforme processo 00417-00006544/2017-21.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora FERNANDA DOS S. MENEZES AMARAL, matrícula nº 221.265-X, referente ao 1º Quinquênio, no período de 05/10/2012 a 03/10/2017, conforme processo 00417-00006546/2017-11.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FLAVIO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 221.332-X, referente ao 1º Quinquênio, no período de 18/10/2012 a 16/10/2017, conforme processo 00417-00006547/2017-65.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GABRIELA CORREIA BRITO, matrícula nº 221.282-X, referente ao 1º Quinquênio, no período de 09/10/2012 a 07/10/2017, conforme processo 00417-00006550/2017-89.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor GILDENILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO DE SANTANA, matrícula nº 221.337-0, referente ao 1º Quinquênio, no período de 02/10/2012 a 20/10/2017, conforme processo 00417-00006552/2017-78.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor GILSON AIRES DE MENEZES JUNIOR, matrícula nº 221.354-0, referente ao 1º Quinquênio, no período de 26/10/2012 a 24/10/2017, conforme processo 00417-00006554/2017-67.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, matrícula nº 221.249-8, referente ao 1º Quinquênio, no período de 03/10/2012 a 01/10/2017, conforme processo 00417-00006559/2017-90.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora KEILY BARRETO DE SOUSA, matrícula nº 221.313-3, referente ao 1º Quinquênio, no período de 11/10/2012 a 09/10/2017, conforme processo 00417-00006563/2017-58.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LEONE PEREIRA VALADARES, matrícula nº 221.380-X, referente ao 1º Quinquênio, no período de 31/10/2012 a 29/10/2017, conforme processo 00417-00006564/2017-01.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARCIA DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 221.267-6, referente ao 1º Quinquênio, no período de 05/10/2012 a 03/10/2017, conforme processo 00417-00006567/2017-36.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora PAOLA GABRIELLE PEREIRA, matrícula nº 221.310-9, referente ao 1º Quinquênio, no período de 11/10/2012 a 09/10/2017, conforme processo 00417-00006568/2017-81.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora PATRICIA DE MORAIS GOMEZ, matrícula nº 221.270-6, referente ao 1º Quinquênio, no período de 08/10/2012 a 06/10/2017, conforme processo 00417-00006569/2017-81.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora PATRICIA FELIX DO NASCIMENTO ANDRADE, matrícula nº 221.263-3, referente ao 1º Quinquênio, no período de 04/10/2012 a 02/10/2017, conforme processo 00417-00006570/2017-50.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora PATRICIA LIMA SILVA, matrícula nº 221.295-1, referente ao 1º Quinquênio, no período de 04/10/2012 a 02/10/2017, conforme processo 00417-00006572/2017-49.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor PAULO VITOR SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 221.271-4, referente ao 1º Quinquênio, no período de 08/10/2012 a 06/10/2017, conforme processo 00417-00006573/2017-93.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ROSANGELA CRISTINA ROCHA GALDINO, matrícula nº 221.236-6, referente ao 1º Quinquênio, no período de 03/10/2012 a 01/10/2017, conforme processo 00417-00006577/2017-71.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora SUELLEN ALVES SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 221.315-X, referente ao 1º Quinquênio, no período de 16/10/2012 a 14/10/2017, conforme processo 00417-00006578/2017-16.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora THAIS OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 221.268-4, referente ao 1º Quinquênio, no período de 05/10/2012 a 03/10/2017, conforme processo 00417-00006579/2017-61.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor TRAJANO CASTANHO CORTEZ, matrícula nº 221.349-4, referente ao 1º Quinquênio, no período de 24/10/2012 a 22/10/2017, conforme processo 00417-00006580/2017-95.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor WEBER VASCONCELLOS GOMES, matrícula nº 221.243-9, referente ao 1º Quinquênio, no período de 03/10/2012 a 01/10/2017, conforme processo 00417-00006581/2017-30.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º, inciso XII, da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar RONAN MENDES ORNELAS, matrícula nº 217.907-5, e MARY ARAUJO DE AGUIAR, matrícula nº 217.923-7, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 417.002.222/2016, - LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar GABRIELA RODRIGUES, matrícula nº 220.496-7, e OLGA BRIGITTE OLIVA DE ARAUJO, matrícula nº 220.698-6, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.002.222/2016, - LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 356, de 09 de novembro de 2017, publicada no DODF Nº 217, de 13 de novembro de 2017, página 28, o ato que concedeu Gratificação de Titulação - GTIT à servidora ELAINE LACERDA MOTA ONDE SE LÊ: "... matrícula 238.455-8...", LEIASE: "... matrícula 238.453-1...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02 e, em conformidade com o Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, desta Secretaria, relativo ao exercício 2017.

Art. 2º Designar RENATO ARMANDO, matrícula nº 1650609-6, AILSON MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 1650381-X, TERESA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO, matrícula nº 174758-4, ALAN MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 1650514-1 e HERNANI SOUZA SANTOS, matrícula nº 1650423-8, para, sob a presidência do primeiro comporem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02 e, em conformidade com o Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Inventariante, com o objetivo de efetuar o levantamento Físico Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e Bens Imóveis desta Secretaria, relativo ao exercício de 2017.

Art. 2º Designar VIVIANE DA SILVA MUSTAFÁ, matrícula nº 0232655-8, VENICIO EGIDIO DA SILVA, matrícula nº 1650349-7, FRANCISCO NONATO CARNEIRO, matrícula nº 232166-1 e RONALDO DE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 34085-5, para, sob a presidência do primeiro comporem a referida Comissão.

Art. 3º Revogar a Ordem de Serviço nº 303, de 09 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2017, página 35.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar VINICIUS ROCHA PEREIRA - Matrícula nº238319-5 e ÍTALO JORDÁ LOBO - Matrícula nº236742-4, como Executores para acompanhamento na contratação artística de "SCALENE" dentro do projeto "JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE", referente ao processo nº 150.002599/2017, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar VINICIUS ROCHA PEREIRA - Matrícula nº238319-5 e ÍTALO JORDÁ LOBO - Matrícula nº236742-4, como Executores para acompanhamento na contratação artística de "PATUBATE", dentro do projeto "JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE", referente ao processo nº 150.002597/2017, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº232101-7, como Executor para acompanhamento da execução dos serviços, referente ao processo nº150.000341/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar MATEUS VIEIRA DE FARIA - Matrícula nº237859-0, como Executor para acompanhamento na contratação artística de "MARTINHA DO COCO", dentro do projeto "ENCONTRO DE CAPOEIRA DO DF E RIDE", referente ao processo nº150.002574/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar MATEUS VIEIRA DE FARIA - Matrícula nº237859-0, como Executor para acompanhamento na contratação artística de "MESTRE TIÃO CARVALHO", dentro do projeto "ENCONTRO DE CAPOEIRA DO DF E RIDE", referente ao processo nº150.002575/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº232101-7, como Executor para acompanhamento da execução dos serviços na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo diversos, referente ao processo nº 150.002144/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de novembro de 2017

Processo: 0510.000.266/2011. Interessado: Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c com o Art. 1º, § 1º, do Decreto nº 36.240/2015, os Artigos 29, 30, II, IV e V, 86 a 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, bem como a alteração de QDD, aprovada pela Portaria nº 534, de 24 de outubro de 2017, da SEPLAG, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2017, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor total de R\$ 862,44 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.6992 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da SETUL - 31.90.92., Fonte: 100. Reconheço a dívida e determino a emissão das Notas de Empenho, liquidações e respectivos pagamentos, em favor: MIRIAILDES SILVA ROCHA, matrícula nº 39.196-4, CPF nº 468.090.071-72, no valor de R\$ 566,18 (quinhentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) e CLÁUDIA LOURENÇO FERREIRA, matrícula nº 80.179-8, CPF nº 494.481.451-87, no valor de R\$ 296,26 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), e, referente às despesas com progressões funcionais de 2014. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para demais providências.

JULIO CESAR DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Decreto nº 37.141/2016, na Portaria nº 29, de 09 de junho de 2017, e com suporte na delegação de competência prevista na Portaria nº 20, de 25 de abril de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de gestão de parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Federação de Taekwondo Olímpico do Distrito Federal referente a execução do projeto XXVII Copa do Brasil de Taekwondo e III Campeonato Brasileiro de Faixas Coloridas a ser realizado no período de 23 a 26 de novembro de 2017, no Distrito Federal.

Art. 2º A comissão de gestão de parceria será composta pelos servidores: EDNALDO SANTOS MATOS, Técnico Manutenção, da Diretoria dos Ginásios Nilson Nelson e Cláudio Coutinho, 264.052-x, que atuará como presidente; ELVIS AMARO AMORIM, Assessor Técnico, da Diretoria de Esporte de Participação, 270.723-3, que atuará como membro; WILLIAN JONATHAN MINEIRO CARDOSO, Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Brazlândia, 267.743-1, que atuará como membro; e ROBSON SOARES SANTANA, Assessor Técnico, da Diretoria de Apoio ao Atleta, 270.279-7 que atuará como membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ILIOBALDO VIVAS DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014 e, pelos termos do inciso X, do art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, considerando o disposto na Portaria nº 39, de 30 de março de 2011 e na Ordem de Serviço nº 09, de 13 de outubro de 2015 - SEGAD RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para realizar o Inventário físico do material em estoque existente no almoxarifado, exercício de 2017, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, composta pelos membros a seguir relacionados: SUZANA PEREIRA SILVA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.430.946-7; EDNA LUZIA MENDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.576-X e, ROBERTSON FREITAS LIMA, Gerente de Serviços Gerais, matrícula nº 267.737-7.

Art. 2º A Comissão será presidida por SUZANA PEREIRA SILVA, que será substituída, nos seus impedimentos eventuais, por EDNA LUZIA MENDES.

Art. 3º Fixar prazo até 31 de dezembro de 2017, para a conclusão do Inventário e a apresentação do relatório à Subcontroladoria de Gestão Interna - SUBGI.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, pelo inciso IX, do art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, tendo em vista o disposto nos artigos 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e considerando o disposto no art. 5º da IN nº 01, de 17 de agosto de 2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 151525-X, lotado na Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores-SUCOR, em substituição à servidora TANIA REGINA RABELO DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.401.454-8, para compor a Comissão de Inventário Patrimonial, exercício de 2017, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 548, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR MARCOS MAGALHÃES AVELAR BORBOREMA, matrícula nº 633-5, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 549, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DISPENSAR, a partir de 16 de novembro do corrente ano, FELIPE FRANCISCO SILVA, matrícula nº 1651-6, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Segurança e Suporte Operacional, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 550, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DISPENSAR, a partir de 16 de novembro do corrente ano, RIVELINO MENDES DE LACERDA, matrícula nº 1167-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Manutenção, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 551, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LILIAN DE ALMEIDA MARTINS SOBREIRA, matrícula nº 1091-0, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 20 a 29 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete da Presidência.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 552, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SILVYA MARIA ALVES, matrícula nº 1650-4, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 20 a 29 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete da Conselheira.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 553, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, resolve: Designar, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARLUCIA ROSA BAPTISTA SERTAO, matrícula nº 1706-7, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 27 de novembro a 06 de dezembro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Machado.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 554, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR JANAINA TEIXEIRA CAMAPUM DE CARVALHO, matrícula nº 1502-9, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 555, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, SOLANGE MARIA MICHELON ENDRES, matrícula nº 1708-9, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-4, de Gabinete de Procurador.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 556, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JANAINA TEIXEIRA CAMAPUM DE CARVALHO, matrícula nº 1502-9, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 557, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JANAINA TEIXEIRA CAMAPUM DE CARVALHO, matrícula nº 1502-9, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-4, de Gabinete de Procurador.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 558, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1491-4, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PORTARIA Nº 559, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR JOSE VITOR AKEGAWA PIERRE, matrícula nº 530-4, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PORTARIA Nº 560, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR LUCIANA ROCHA DE MELO ALVIM, matrícula nº 1555-9, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da 1ª Divisão de Auditoria da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 561, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR MÁRCIA HELENA DA SILVA, matrícula nº 1582-4, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 562, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1491-4, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da 1ª Divisão de Auditoria da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 563, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR RENATA BARNABE SANTIAGO, matrícula nº 1425-7, Auditora de Controle Externo, Classe B, Padrão 52, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 564, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR SARA MARIA DA SILVA, matrícula nº 8158-0, servidora cedida, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 565, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR CAMILA AGUIAR DO MONTE DE MAGALHÃES, matrícula nº 1568-5, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 566, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR SARA MARIA DA SILVA, matrícula nº 8158-0, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 567, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR CAMILA AGUIAR DO MONTE DE MAGALHÃES, matrícula nº 1568-5, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 568, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DISPENSAR DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1491-4, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor da 1ª Divisão de Auditoria, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 569, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LUCIANA ROCHA DE MELO ALVIM, matrícula nº 1555-9, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor da 1ª Divisão de Auditoria, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria de Auditoria, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.000.974/2017; Favorecido: ITJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; Valor: R\$ 34.997,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Sete reais); Objeto: Participação de Servidor em Evento Externo de Capacitação. Amparo Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 13/11/2017, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

PROCESSO: 4000.000.140/2017 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0021-/2017 - SULIC/SEPLAG. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECOM representada por PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO X INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - ME. OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de água, Tipo: potável, Tipo de Mesa, Gaseificação: sem gás, Composição Química: composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preencham tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15101. PROGRAMA DE TRABALHO: 04122600385170018. NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: 2017NE00277, de 09 de novembro de 2017, no valor de R\$ 2.058,40 (dois mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). VALOR: O valor contratual total é de R\$ 12.400,00(doze mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - ME: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

PROCESSO: 4000.000.128/2017 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 029/2017 - SULIC/SEPLAG. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X BPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de impressão monocromática, digitalização e cópia com a disponibilização de equipamentos novos para primeiro uso e em linha de produção, com auditoria automática de contas e gerenciamento do parque, para controle do volume que vier e/ou copiado, incluindo insumos, suprimentos, peças, logísticas direta e reversa dos resíduos, de modo a atender às necessidades da SECOM - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15101. PROGRAMA DE TRABALHO: 04126600325570006. NATUREZA DA DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: 2017NE00278, de 09 de novembro de 2017, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). VALOR: O valor contratual total é de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela BPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP: WAGNER BISPO DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com os arts. 49, 54 e 55 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepciona a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto nº 36.944, de 03 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Intimar, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa resultante dos autos de infração, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga, desconsiderar essa intimação;

Art. 2º Este Edital de Intimação, entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

ICARO VASCONCELLOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº X012666-AIT, de 13/05/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001144/2009, código de identificação 031095, conforme acórdão nº 1214/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; FABIANO LUIZ ALVES, CPF nº 934.943.946-87, Auto de Infração nº D026415-OEU, de 22/06/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000800/2011, código de identificação 031096, conforme acórdão nº 1240/2016, publicado no

DODF nº 126 na data de 04/07/2016; RODRIGO BOTELHO RODRIGUES, CPF nº 512.744.181-00, Auto de Infração nº D026559-OEU, de 11/03/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-001593/2011, código de identificação 031097, conforme acórdão nº 1253/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; JOSÉ ANTONIO DA SILVA, CPF nº 210.289.901-20, Auto de Infração nº D025380-OEU, de 12/06/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-001825/2011, código de identificação 031098, conforme acórdão nº 1242/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; GEOVALDO DE ARAUJO FREITAS, CPF nº 245.523.481-91, Auto de Infração nº D052779-OEU, de 23/08/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-001213/2011, código de identificação 031099, conforme acórdão nº 1252/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; CÉLIA RUELLA TEIXEIRA, CPF nº 151.139.571-00, Auto de Infração nº D064719-OEU, de 19/08/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-001269/2013, código de identificação 031100, conforme acórdão nº 1249/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; LCC CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X012687-AIT, de 28/05/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001330/2009, código de identificação 031101, conforme acórdão nº 1226/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; LCC CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X012695-AIT, de 01/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001426/2009, código de identificação 031102, conforme acórdão nº 1227/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; LCC CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X011785-AIT, de 06/04/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000927/2009, código de identificação 031103, conforme acórdão nº 1225/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; LCC CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X011735-AIT, de 06/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000793/2009, código de identificação 031104, conforme acórdão nº 1222/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; LCC CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X011773-AIT, de 27/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000771/2009, código de identificação 031105, conforme acórdão nº 1221/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; WELCIO FERREIRA FONSECA, CPF nº 244.246.921-91, Auto de Infração nº D106906-OEU, de 27/04/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000655/2011, código de identificação 031106, conforme acórdão nº 1137/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; A & A COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 03.420.945/0001-50, Auto de Infração nº D107265-OEU, de 13/05/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000695/2011, código de identificação 031107, conforme acórdão nº 1138/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; A & A COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 03.420.945/0001-50, Auto de Infração nº D107228-OEU, de 15/04/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000646/2011, código de identificação 031108, conforme acórdão nº 1136/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DA COSTA, CPF nº 451.456.796-53, Auto de Infração nº D094262-OEU, de 09/09/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-001183/2014, código de identificação 031109, conforme acórdão nº 1396/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; MAENOEL MESSIAS OLIVEIRA LOPO, CPF nº 919.526.201-63, Auto de Infração nº D093378-OEU, de 02/09/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-001156/2014, código de identificação 031110, conforme acórdão nº 1387/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; MARTA DE FATIMA PEREIRA TAVARES, CPF nº 267.078.021-00, Auto de Infração nº D094232-OEU, de 15/07/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-000679/2014, código de identificação 031111, conforme acórdão nº 1394/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; CONDOMINIO DO CENTRO CLINICO SUL, CNPJ nº 37.100.534/0001-08, Auto de Infração nº D113486-OEU, de 03/12/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000585/2013, código de identificação 031112, conforme acórdão nº 1313/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; EDILENE BASTOS MATOS, CPF nº 244.459.081-34, Auto de Infração nº 011982-OEU, de 13/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001664/2010, código de identificação 031113, conforme acórdão nº 1335/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; SANDUBAO LANCHES LTDA ME, CNPJ nº 24.925.810/0001-17, Auto de Infração nº D023495-AIT, de 09/09/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001426/2010, código de identificação 031114, conforme acórdão nº 1328/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; JOSÉ AURICELIO DE SOUSA, CPF nº 416.474.831-15, Auto de Infração nº D019719-OEU, de 07/02/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-000425/2013, código de identificação 031115, conforme acórdão nº 1116/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; AILTON GONÇALVES DE CARVALHO, CPF nº 338.056.016-20, Auto de Infração nº D106332-OEU, de 04/04/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-000783/2013, código de identificação 031116, conforme acórdão nº 1124/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; CARLOS ROBERTO SOUSA, CPF nº 888.139.401-49, Auto de Infração nº D107363-OEU, de 15/03/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000566/2011, código de identificação 031117, conforme acórdão nº 1128/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; PIAZUMA MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CPF nº 380039.840.001-37, Auto de Infração nº D102598-OEU, de 02/04/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-000610/2013, código de identificação 031118, conforme acórdão nº 1123/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; JOSEFINA DA CONCEIÇÃO LIMA, CPF nº 705.327.531-00, Auto de Infração nº 011882-AIT, de 13/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001670/2010, código de identificação 031119, conforme acórdão nº 1336/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; NIZARIO OTAVIANO DE SOUZA, CPF nº 010.215.831-20, Auto de Infração nº 011903-AIT, de 13/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001646/2010, código de identificação 031120, conforme acórdão nº 1334/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; REGIS MARA AVILA DE AZEVEDO, CPF nº 419.911.170-00, Auto de Infração nº D027897-OEU, de 27/02/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-000369/2012, código de identificação 031121, conforme acórdão nº 1565/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; SÉRGIO QUINTILIANO RODRIGUES, CPF nº 324.625.301-34, Auto de Infração nº D000426-OEU, de 06/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000540/2009, código de identificação 031122, conforme acórdão nº 1566/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; JOSÉ FRANCISCO DAMASCENO, CPF nº 143.712.001-68, Auto de Infração nº D028330-OEU, de 01/03/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-000280/2012, código de identificação 031123, conforme acórdão nº 1568/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; KIYOKO YAMASHI SANTIAGO, CPF nº 046.740.061-04, Auto de Infração nº D001190-OEU, de 12/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-002458/2009, código de identificação 031124, conforme acórdão nº 1548/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; CONDOMINIO DO EDIFICIO URCA, CNPJ nº 00.719.658/0001-58, Auto de Infração nº D010631-OEU, de 03/04/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000741/2009, código de identificação 031125, conforme acórdão nº 1560/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL, CNPJ nº 00.099.465/0001-41, Auto de Infração nº D001121-OEU, de 10/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000310/2009, código de identificação 031126, conforme acórdão nº 1557/2016, publicado no DODF nº 141 na data de

25/07/2016; GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR, CPF nº 186.551.901-44, Auto de Infração nº D071715-OEU, de 08/02/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-000305/2012, código de identificação 031127, conforme acórdão nº 1562/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; JOSÉ FRANCISCO DAMASCENO, CPF nº 143.712.001-68, Auto de Infração nº D028331-OEU, de 01/03/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-000234/2012, código de identificação 031128, conforme acórdão nº 1563/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; ANDRÉ LUIZ DIAS MOURÃO, CPF nº 268.872.661-72, Auto de Infração nº D003019-OEU, de 28/05/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001315/2009, código de identificação 031129, conforme acórdão nº 1545/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; IVAN DE LIMA MACHADO, CPF nº 120.297.261-68, Auto de Infração nº D008396-OEU, de 29/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001674/2009, código de identificação 031130, conforme acórdão nº 1547/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; JOAQUIM CAMARGO JUNIOR, CPF nº 244.330.631-34, Auto de Infração nº D060588-OEU, de 21/06/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-001142/2012, código de identificação 031131, conforme acórdão nº 1439/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; ARIOMAR DA LUZ NOGUEIRA, CPF nº 023.358.671-72, Auto de Infração nº D107027-OEU, de 09/06/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000830/2011, código de identificação 031132, conforme acórdão nº 1445/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; DIVANETE LINA DE SOUZA, CPF nº 935.055.745-20, Auto de Infração nº D021358-OEU, de 11/04/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001012/2012, código de identificação 031133, conforme acórdão nº 1350/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; JOVANILDA GOMES DA SILVA, CPF nº 002.708.211-39, Auto de Infração nº D021236-OEU, de 04/04/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000999/2012, código de identificação 031134, conforme acórdão nº 1349/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; ROCINI VILAR DA NOBREGA, CPF nº 610.935.641-72, Auto de Infração nº D111548-OEU, de 22/06/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001159/2012, código de identificação 031135, conforme acórdão nº 1355/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; MARCOS VALÉRIO DA SILVA PEREIRA, CPF nº 761.711.241-68, Auto de Infração nº D060555-OEU, de 28/05/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-001073/2012, código de identificação 031136, conforme acórdão nº 1433/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; CORACI ROSA DE JESUS, CPF nº 032.806.161-15, Auto de Infração nº D060418-OEU, de 06/06/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-001131/2012, código de identificação 031137, conforme acórdão nº 1435/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; JOAQUIM AYRES DE ALBUQUERQUE, CPF nº 423.861.954-49, Auto de Infração nº D026061-OEU, de 16/05/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000997/2012, código de identificação 031138, conforme acórdão nº 1444/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; JUNIA ANASTACIA SOARES, CPF nº 058.942.256-12, Auto de Infração nº D110879-OEU, de 19/07/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001177/2011, código de identificação 031141, conforme acórdão nº 1434/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; FRANCISCO WILSON ALBUQUERQUE CAMARA, CPF nº 029.948.818-70, Auto de Infração nº D066127-OEU, de 27/06/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-001223/2012, código de identificação 031142, conforme acórdão nº 1437/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; CHARLES ANTONIO DO AMARAL, CPF nº 523.940.851-34, Auto de Infração nº D060406-OEU, de 07/05/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000952/2012, código de identificação 031143, conforme acórdão nº 1448/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; MARIA DO CARMO SILVA FARIA, CPF nº 284.937.611-68, Auto de Infração nº D011149-OEU, de 13/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-002541/2009, código de identificação 031144, conforme acórdão nº 1564/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; ADCOM 102 D, CNPJ nº 02.996.180/0001-39, Auto de Infração nº D010637-OEU, de 16/04/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000892/2009, código de identificação 031145, conforme acórdão nº 1556/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; INDIARA BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 022.703.305-10, Auto de Infração nº D096274-OEU, de 24/02/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-001141/2014, código de identificação 031146, conforme acórdão nº 1521/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; ANA CARMEM DA SILVA PINTO, CPF nº 146.885.858-02, Auto de Infração nº D065084-OEU, de 16/12/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-000230/2015, código de identificação 031147, conforme acórdão nº 1517/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; MOACIR OLIVEIRA MELO ME, CNPJ nº 02.928.621/0001-65, Auto de Infração nº A015958-AIT, de 19/08/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-010022/2008, código de identificação 031148, conforme acórdão nº 1514/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.926.667/0001-82, Auto de Infração nº D005603-AIT, de 20/08/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-010058/2008, código de identificação 031149, conforme acórdão nº 1516/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; AIRTON BENÍCIO DA CUNHA, CPF nº 225.836.961-49, Auto de Infração nº D005678-OEU, de 15/09/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-012234/2008, código de identificação 031150, conforme acórdão nº 1504/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; IS LOBO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO DESCARTAVEIS ME, CNPJ nº 10.813.549/0001-59, Auto de Infração nº D059436-AEU, de 09/02/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-000151/2012, código de identificação 031151, conforme acórdão nº 1561/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; ROSELI XAVIER CARDOSO, CPF nº 943.930.791-91, Auto de Infração nº D067748-AEU, de 20/03/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-000394/2012, código de identificação 031152, conforme acórdão nº 1569/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; DIVINA NOIVA COMERCIO E ALUGUEL DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME, CNPJ nº 14.209.817/0001-89, Auto de Infração nº D091099-AEU, de 22/08/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001446/2012, código de identificação 031153, conforme acórdão nº 1362/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; JOSE ANACLETO FERREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ nº 03.119.247/0001-10, Auto de Infração nº D093310-AEU, de 26/11/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-002046/2012, código de identificação 031154, conforme acórdão nº 1363/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; ISRAEL SALVADOR MACHADO, CNPJ nº 11.060.366/0001-72, Auto de Infração nº D091043-AEU, de 28/08/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001441/2012, código de identificação 031155, conforme acórdão nº 1361/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; MARIA APARECIDA AMANCIO PINTO, CPF nº 620.083.311-72, Auto de Infração nº D091186-AEU, de 05/07/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001275/2012, código de identificação 031156, conforme acórdão nº 1357/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; JOSEVAL ARRUDA PEREIRA, CPF nº 222.621.561-15, Auto de Infração nº D091336-AEU, de 07/07/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001276/2012, código de identificação 031157, conforme acórdão nº 1358/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; AUTO POSTO 107 SUL LTDA, CNPJ nº 37.106.895/0001-53, Auto de Infração nº D044310-AEU, de 26/08/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001780/2009, código de identificação 031158, conforme acórdão nº 1543/2016, publicado no

DODF nº 141 na data de 25/07/2016; SIRLENE SILVA, CPF nº 701.395.636-87, Auto de Infração nº D083514-AEU, de 08/05/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-000548/2014, código de identificação 031159, conforme acórdão nº 1393/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; BIOFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 24.900.474/0001-58, Auto de Infração nº D084602-AEU, de 06/10/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-001215/2014, código de identificação 031160, conforme acórdão nº 1398/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; CLEITON AUTO PECAS E MECANICA LTDA-ME, CNPJ nº 13.172.205/0001-04, Auto de Infração nº D082494-AEU, de 09/07/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-000712/2014, código de identificação 031161, conforme acórdão nº 1395/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA, CNPJ nº 00.059.857/0001-87, Auto de Infração nº D034842-AEU, de 14/03/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000508/2013, código de identificação 031162, conforme acórdão nº 1312/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; ANTORENE JULIETE PEREIRA DE MACEDO XAVIER 00335091156, CNPJ nº 18.998.474/0001-30, Auto de Infração nº D048784-AEU, de 14/11/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-001940/2013, código de identificação 031163, conforme acórdão nº 1302/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; FRANCISCO EDMILSON LOPES, CPF nº 013.019.013-69, Auto de Infração nº D087315-AEU, de 01/03/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-000483/2013, código de identificação 031164, conforme acórdão nº 1119/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; MARIA LUIZA DA SILVA, CPF nº 478.050.216-00, Auto de Infração nº D086884-AEU, de 19/02/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-000442/2013, código de identificação 031165, conforme acórdão nº 1117/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SOARES, CPF nº 001.259.857-70, Auto de Infração nº D087233-AEU, de 01/03/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-000493/2013, código de identificação 031166, conforme acórdão nº 1120/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; LEIA NEVES DA ROCHA, CPF nº 827.786.201-68, Auto de Infração nº D087233-AEU, de 07/04/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000422/2011, código de identificação 031167, conforme acórdão nº 1125/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; MARINEZ MARCELINO DE ALBUQUERQUE SOUZA, CNPJ nº 10.792.993/0001-35, Auto de Infração nº D094426-AEU, de 23/05/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000746/2011, código de identificação 031168, conforme acórdão nº 1141/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 2002 LTDA - ME, CNPJ nº 04.934.183/0001-73, Auto de Infração nº D092704-AEU, de 29/05/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000723/2011, código de identificação 031169, conforme acórdão nº 1139/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; LPS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, CNPJ nº 05.861.664/0001-69, Auto de Infração nº D094111-AEU, de 03/11/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001577/2011, código de identificação 031170, conforme acórdão nº 1144/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; RMS MOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 16.894.532/0001-50, Auto de Infração nº D130611-CLP, de 21/05/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-003349/2013, código de identificação 031171, conforme acórdão nº 1229/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; JOSE DA SILVA ME, CNPJ nº 00.399.378/0001-00, Auto de Infração nº D091942-AEU, de 24/05/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000741/2011, código de identificação 031172, conforme acórdão nº 1140/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; MARIA DAS DORES DA SILVA VIEIRA, CPF nº 591.519.864-34, Auto de Infração nº D047358-AEU, de 21/11/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-001620/2011, código de identificação 031173, conforme acórdão nº 1255/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; BARROSO - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, CNPJ nº 11.614.033/0001-48, Auto de Infração nº D046936-AEU, de 16/08/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-001124/2011, código de identificação 031174, conforme acórdão nº 1251/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; JURANDIR RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 297.123.191-72, Auto de Infração nº A024949-AEU, de 20/09/2007, objeto do processo administrativo fiscal nº 0138-002168/2007, código de identificação 031175, conforme acórdão nº 1402/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; COND. DO EDIFICIO GERALDA ALVARENGA, CNPJ nº 26.510.719/0001-66, Auto de Infração nº A003986-OEU, de 25/06/2007, objeto do processo administrativo fiscal nº 0134-000745/2007, código de identificação 031176, conforme acórdão nº 1653/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; CANDIDO RIBEIRO FILHO, CPF nº 098.427.211-91, Auto de Infração nº A028866-OEU, de 28/11/2007, objeto do processo administrativo fiscal nº 0142-001297/2007, código de identificação 031177, conforme acórdão nº 1400/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.726/0001-56, Auto de Infração nº D033576-CLP, de 18/05/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001352/2009, código de identificação 031178, conforme acórdão nº 1542/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; TRANSPORTADORA WADEL LTDA, CNPJ nº 00.053.165/0001-21, Auto de Infração nº D065087-AIT, de 28/07/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-001367/2010, código de identificação 031179, conforme acórdão nº 296/2011, publicado no DODF nº 121 na data de 27/06/2016; SO ENTULHOS LTDA ME, CNPJ nº 37.084.209/0001-90, Auto de Infração nº D000929-AIT, de 08/09/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-001423/2009, código de identificação 031180, conforme acórdão nº 1473/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; MARIA APARECIDA LAURENDA TRINDADE, CPF nº 114.193.341-15, Auto de Infração nº 016817-AEU, de 30/03/2005, objeto do processo administrativo fiscal nº 0131-000400/2005, código de identificação 031181, conforme acórdão nº 1093/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; ALESSANDRA TEIXEIRA DE ASSIS-ME, CNPJ nº 10.477.882/0001-34, Auto de Infração nº D008567-AEU, de 21/05/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000935/2012, código de identificação 031182, conforme acórdão nº 1345/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; LUIZ CLAUDIO SOUZA, CPF nº 578.594.341-72, Auto de Infração nº D091210-AEU, de 28/05/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000948/2012, código de identificação 031183, conforme acórdão nº 1347/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; AURELIANO GOMES JUNIOR, CPF nº 387.359.708-04, Auto de Infração nº D092822-AEU, de 11/07/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001259/2012, código de identificação 031184, conforme acórdão nº 1356/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; GILVAN BEZERRA DA SILVA, CPF nº 286.448.244-49, Auto de Infração nº D091027-AEU, de 25/05/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000929/2012, código de identificação 031185, conforme acórdão nº 1344/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; DENILSON DOS SANTOS CHAVES 39834344104, CNPJ nº 15.156.181/0001-17, Auto de Infração nº D023090-AEU, de 26/05/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000945/2012, código de identificação 031186, conforme acórdão nº 1346/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; CHALES CALIFORNIA E LAZER LTDA, CNPJ nº 38.023.511/0001-00, Auto de Infração nº D094578-AEU, de 17/07/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001328/2012, código de identificação 031187, conforme acórdão nº 1359/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; G.P. SILVA TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 26.079.228/0001-02, Auto de Infração nº D092445-AEU, de

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

PROCESSO: 410.003.213/2016. INTERESSADO: Fundação Universidade de Brasília. AS-SUNTO: Reconhecimento de Dívida. A vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o disposto nos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e em cumprimento ao que determina o Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão e a liquidação de Nota de Empenho, bem como a emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 128.634,65 (cento e vinte e oito mil seiscientos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em favor do FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, referente ao ressarcimento de salário e encargos da servidor requisitado JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA NETO, referente aos meses de Julho de 2015 a Janeiro de 2016, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.7007 - Ressarcimento, Indenizações e Restituições-Distrito Federal, Natureza da Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, desta Secretaria, conforme informações prestadas pela Gerência de Orçamento, desta Unidade. Publique-se. Luciana Cristina A. de Carvalho, Subsecretária de Administração Geral.

À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o disposto nos artigos 29, 30, 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e em cumprimento ao que determina o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho e a liquidação da despesa, bem como a emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 6.696,21 (seis mil seiscientos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, objetivando a regularização de pagamento da concessão de reajuste de preços do Contrato nº 28/2012-SEPLAN, devido a partir de 20 de novembro de 2014 e 20 de novembro de 2015. A despesa correrá à conta do elemento 33.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, no Programa de Trabalho 04.421.6211.2426.0026 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e Sua Família - SEPLAG. NAUM R. DOS SANTOS, Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o disposto nos artigos 29, 30, 86, 87 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e em cumprimento ao que determina o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho e a liquidação da Despesa, bem como a emissão de Previsão de Pagamento, no valor de R\$ 179,91 (cento e setenta e nove reais e nove centavos), em favor do Credor: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, relativo a diferença de reajuste ao Contrato nº 28/2012, referente ao exercício de 2015. A despesa correrá à conta do elemento 3.3.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, no Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.0026 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família - Secretaria de planejamento Orçamento e Gestão, Fonte 100, desta Secretaria. NAUM R. DOS SANTOS, Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria considerando as justificativas e as informações apresentadas no Despacho nº 03/2016-COARO/DIPLARO (2789992 às fls. 02-03), no Parecer nº 402/2017-PRCON/PGDF (2789992 fls. 79-87), na Certidão nº 170531/31.245 emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software-ABES (2789992fl. 10), no Projeto Básico (2789992 fls. 100-103), na manifestação favorável exarada pela Nota Técnica nº 406/2017- AJL/SEPLAG (3147726) constantes do presente processo, AUTORIZO a inexistência de licitação para a contratação direta da Editora PINI S.A., que tem por objeto a aquisição de atualização das licenças do software VOLARE juntamente com o serviço de MovPreço Pimi para orçamento e planejamento de obras com as especificações mínimas descritas no Anexo I do Projeto Básico, visando garantir a infraestrutura apropriada às atividades da Coordenação de Gestão de Próprios/SUAG/SEPLAG, consoante o Projeto Básico (2789992 fls. 100-103), baseada nos termos do Inciso I do art. 25 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com valor global estimado em R\$ 12.327,30 (doze mil trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos), ato que RATIFICO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Restituam-se os autos à SUAG, para as demais providências administrativas cabíveis. DALMO PALMEIRA Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016

Extrato do Contrato nº 006/2016 celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa CORONARIO EDITORA GRAFIA LTDA, CNPJ nº 00.119.123/0001-46. Processo nº 121.000.009/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços gráficos para pré-impressão e impressão de 2 (duas) edições da revista Brasília em Debate, Ano 2017. Programa de Trabalho 04.122.6003.8517.9646 - Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100 - Nota de Empenho 2017NE00709. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 31/10/2017. Data da Assinatura: 31/10/2017. Assinam pela Contratante: Lúcio Remuzat Rennó Junior, Presidente e Martinho Bezerra de Paiva, Diretor Administrativo e Financeiro e Pela contratada: Mariana Achar Verano, Procuradora.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 08/2017.

Processo: 121.000.217/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de dados (informações), por meio de preenchimento presencial e eletrônico de questionários em domicílios urbanos localizados no Distrito Federal e em Goiás, obedecendo aos requisitos técnicos de níveis de qualidade de serviço, de quantidades e de metodologia, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência e anexos (I a V) que integram o Edital. Valor global estimado: R\$ 1.881.897,20 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Programa de Trabalho nº 04.122.6203.2912.0013 (Estudos e Pesquisas Socioeconômicas). O Pregoeiro, da CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais, comunica que o presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal, CODEPLAN, considerando o contingenciamento de recursos orçamentários aplicados à esta Companhia para o último quadrimestre de 2017, nos termos do Decreto nº 38.416, de 21.08.2017, REVOGOU o Pregão Eletrônico nº 08/2017, conforme despacho nos autos (fls.541), datado de 14/11/2017. Fica assegurado o prazo, previsto no art. 109, Inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/1993. Aviso disponível no endereço eletrônico: www.codeplan.df.gov.br.

Em 16 de novembro de 2017

TAIRONE AIRES CAVALCANTE
Pregoeiro

17/06/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000766/2011, código de identificação 031188, conforme acórdão nº 1441/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; PAULO BARBOSA DE SOUZA ME, CNPJ nº 00.736.728/0001-86, Auto de Infração nº D092718-AEU, de 08/06/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000773/2011, código de identificação 031189, conforme acórdão nº 1446/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; CASSIRO DA COSTA SERAFIM, CPF nº 611.206.771-49, Auto de Infração nº D091178-AEU, de 10/05/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001059/2012, código de identificação 031190, conforme acórdão nº 1353/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; KLEUBIA SOARES DA COSTA, CPF nº 635.166.831-04, Auto de Infração nº D023099-AEU, de 01/06/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001048/2012, código de identificação 031191, conforme acórdão nº 1352/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; SEBASTIAO FLAUZINO DA COSTA, CPF nº 158.835.821-68, Auto de Infração nº D091251-AEU, de 18/06/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001090/2012, código de identificação 031192, conforme acórdão nº 1354/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; JOSE ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO, CPF nº 184.842.203-20, Auto de Infração nº D023086-AEU, de 13/06/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000767/2011, código de identificação 031193, conforme acórdão nº 1440/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; ORLANDO DE JESUS SALES ME, CNPJ nº 10.445.996/0001-00, Auto de Infração nº D075194-AEU, de 04/11/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-004087/2011, código de identificação 031194, conforme acórdão nº 1171/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; ERLI VEIRA DE ABREU, CNPJ nº 18.158.870/0001-59, Auto de Infração nº D083881-AEU, de 16/07/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-000711/2014, código de identificação 031195, conforme acórdão nº 1160/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; JOSE WILTON DIAS DA SILVA, CPF nº 047.234.591-54, Auto de Infração nº D047546-AEU, de 04/05/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000946/2012, código de identificação 031196, conforme acórdão nº 1449/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; PIAZUMA CONSTRUCOES CASA E COMIDA LTDA, CNPJ nº 38.003.984/0001-37, Auto de Infração nº A001273-AIT, de 09/12/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-000108/2009, código de identificação 031197, conforme acórdão nº 1515/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA, CPF nº 042.626.617-09, Auto de Infração nº D084694-CLP, de 07/03/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000616/2013, código de identificação 031198, conforme acórdão nº 1317/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; ESTACAO ATIVA, ATIVIDADE FISICA PERSONALIZADA LTDA ME, CNPJ nº 10.853.132/0001-10, Auto de Infração nº D084573-CLP, de 26/04/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000906/2013, código de identificação 031199, conforme acórdão nº 1325/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; MEU BEM BAR E LANCHONETE LTDA ME, CNPJ nº 00.751.283/0001-03, Auto de Infração nº D007889-AEU, de 10/10/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-011554/2008, código de identificação 031201, conforme acórdão nº 1513/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; MARIA DE FATIMA MIRANDA SARAIVA, CPF nº 143.706.891-04, Auto de Infração nº D008074-AIT, de 15/10/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-001154/2008, código de identificação 031202, conforme acórdão nº 1512/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; COMERCIAL DE ALIMENTOS BEZERRA LTDA, CNPJ nº 05.364.095/0001-46, Auto de Infração nº D077085-CLP, de 06/06/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000735/2011, código de identificação 031203, conforme acórdão nº 1237/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; LUBRIFICANTES GASOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 00.038.463/0005-76, Auto de Infração nº A011645-AEU, de 13/12/2005, objeto do processo administrativo fiscal nº 0340-003901/2005, código de identificação 031204, conforme acórdão nº 1507/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; CARLOS DONIZETE DE PAULA, CPF nº 149.422.671-53, Auto de Infração nº A011279-AEU, de 30/03/2005, objeto do processo administrativo fiscal nº 0131-000401/2005, código de identificação 031205, conforme acórdão nº 1094/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; LUCIMARA DA SILVA FEITOSA ME, CNPJ nº 05.952.487/0001-26, Auto de Infração nº 000312-AEU, de 05/07/2004, objeto do processo administrativo fiscal nº 0131-001184/2004, código de identificação 031206, conforme acórdão nº 1095/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; NELCY PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 493.325.891-00, Auto de Infração nº A000659-AIT, de 05/10/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 0143-001050/2006, código de identificação 031207, conforme acórdão nº 1097/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; JOSE ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO, CPF nº 184.842.203-20, Auto de Infração nº A000294-AIT, de 09/11/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 0143-000882/2006, código de identificação 031208, conforme acórdão nº 1096/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; T J C COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 04.058.735/0001-27, Auto de Infração nº 006252-AEU, de 11/03/2004, objeto do processo administrativo fiscal nº 0141-001046/2004, código de identificação 031139, conforme acórdão nº 464/2016, publicado no DODF nº 77, na data de 25/04/2016; PEDRO AILTON MENDES CORNELIO, CPF nº 779.027.266-72, Auto de Infração nº D066934-OEU, de 03/11/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-001744/2010, código de identificação 003567, conforme acórdão nº 1152/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; ROSANGELA MARIA DE MACEDO RODRIGUES XAVIER, CPF nº 116.688.651-49, Auto de Infração nº D065093-FLP, de 09/08/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-001625/2010, código de identificação 007380, conforme acórdão nº 1151/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; FERNANDO DE FARIAS BARBOSA, CPF nº 490.610.626-91, Auto de Infração nº D071388-OEU, de 22/12/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-001431/2011, código de identificação 000411, conforme acórdão nº 1149/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; MARIA LUCIA CORREIA DA ROCHA, CPF nº 098.588.901-25, Auto de Infração nº A038902-AIT, de 18/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-001423/2009, código de identificação 028974, conforme acórdão nº 1091/2016, publicado no DODF nº 121 na data de 27/06/2016; A.J.DE SANTANA DEPOSITO DE GAS ME, CNPJ nº 07.669.082/0001-00, Auto de Infração nº D056429-AEU, de 12/11/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-002057/2012, código de identificação 029512, conforme acórdão nº 1309/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; MANOEL ARAUJO GUIMARAES, CPF nº 209.921.061-68, Auto de Infração nº D089888-OEU, de 05/02/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-001372/2013, código de identificação 006800, conforme acórdão nº 1219/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA SILVA STADLER, CPF nº 698.568.181-68, Auto de Infração nº D066330-OEU, de 23/04/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000856/2012, código de identificação 031045, conforme acórdão nº 1367/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; JOCENIR DORNELLES FALCAO, CPF nº 013.246.180-35, Auto de Infração nº D059163-AEU, de 27/02/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-000200/2012, código de identificação 007125, conforme acórdão nº 1567/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; JOSE PIRES DE AZEREDO, CPF nº 009.065.731-49, Auto de Infração nº D072984-OEU, de 04/09/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-001076/2012, código de identificação 024824, conforme acórdão nº 1112/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; CONDOMINIO RESIDENCIAL JOSE MARIA RIBEIRO, CNPJ nº 10.452.254/0001-02, Auto de Infração nº D103796-OEU, de 11/02/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-000203/2014, código de identificação 029575, conforme acórdão nº 1481/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

EDITAL Nº 143, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0128.001523/2015, INDÚSTRIA DE BEBIDAS PARIS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3454/2015, 44.826.246/0001-92, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ANTONIA MACHADO DE OLIVEIRA, 120279/SP; 0040.005815/2013, MUCAMBO SA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17865/2013, 15.107.246/0017-00, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003831/2013, METALURGICA MOLDENOX LTDA-ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15646/2013, 34.294.264/0002-06, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, RICARDO ZINN DE CARVALHO, 170608/RJ; 0040.004546/2013, METARLUGICA MOLDENOX, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16701/2013, 34.294.264/0002-06, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, RICARDO ZINN DE CARVALHO, 170608/RJ; 0040.003650/2013, MULTIMETAIS DE FRIBURGO INDÚSTRIAS DE METAIS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15393/2013, 06.821.350/0001-03, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, VINICIUS BAIRRAL ABREU, 144983/RJ; 0040.003497/2013, INOX-PAR IND E COM LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15068/2013, 56.057.672/0001-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.001908/2013, PADO INDL COM. E IMPORTADORA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5062/2013, 61.144.150/0006-78, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, FELLIPE CIANCA FORTES, 40725/PR; 0040.003570/2013, RIPLAS PEÇAS PLÁSTICAS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5413/2013, 00.385.402/0001-51, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.004209/2013, FITASFLAX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15917/2013, 68.654.508/0002-28, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, SIMONE QUIRINO, 165215/RJ; 0040.003814/2013, METALURGICA MOLDENOX LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15488/2013, 34.294.264/0002-06, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, RICARDO ZINN DE CARVALHO, 170608/RJ; 0128.001224/2013, DMANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18063/2013, 04.016.377/0001-90, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003645/2013, QUIMICA GERAL DO NORDESTE S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15398/2013, 14.727.457/0016-93, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.000792/2014, PARANA CURVOS IND. E COM. DE VIDROS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 311/2014, 08.507.316/0001-86, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ALEXANDRE DALLA VECCHIA, 27170/PR; 0040.006652/2013, PARANA CURVOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18162/2013, 08.507.316/0001-86, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ALEXANDRE DALLA VECCHIA, 27170/PR; 0128.001406/2014, PARANA CURVOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14202/2014, 08.507.316/0001-86, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ALEXANDRE DALLA VECCHIA, 27170/PR; 0040.002658/2013, QUADRAC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12487/2013, 07.698.978/0001-18, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ANDREZA BORGES LOPES DE SEANA, 151101/RJ; 0040.003537/2013, DALSAN NATURALIS COSMÉTICOS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15170/2013, 08.712.110/0001-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000195/2013, COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTA MARIA LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 404/2013, 07.567.003/0001-50, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003748/2013, LM REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA-ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15253/2013, 02.655.624/0001-72, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA, 27027/DF; 0040.005592/2013, L M REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EIRELI, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17620/2013, 02.655.624/0001-72, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA, 27027/DF. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 144, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.003487/2013, MGS COMERCIO DE PAPEI E TECIDOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15402/2013, 13.469.656/0001-08, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003099/2013,

MGS COMERCIO DE PAPEIS E TECIDOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14959/2013, 13.469.656/0001-08, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.001293/2013, PROMONLOGICALIS TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 769/2013, 09.458.123/0002-26, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, VIVIANE BARRETO PONCIANO SANCHEZ, 169953/SP; 0040.003576/2013, BIC AMAZONIA S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15309/2013, 04.402.277/0005-25, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000316/2013, INTEROURO ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 734/2013, 09.114.768/0002-41, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.002653/2013, FABIANI SAUDE ANIMAL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13958/2013, 15.741.848/0001-49, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003200/2013, KEYCOM PRODUTOS DE ALTA PERFORMANCE TECNOLÓGICA LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14707/2013, 00.067.353/0001-09, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.004635/2013, JCB DO BRASIL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16739/2013, 02.833.372/0002-05, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.004118/2013, BEAUTY SHOP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15794/2013, 06.034.119/0001-61, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 145, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0128.000838/2013, SARAH & ITALO NUTRICAÇÃO ESPORTIVA E CONFECCOES EIRELI ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15200/2013, 11.844.661/0001-10, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, MARCOS GILBERTO DOS REIS, 38513/DF; 0040.002974/2013, EQUIPRES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14247/2013, 00.614.021/0001-05, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003958/2013, NUTRIPLAST INDÚSTRIAS E COMERCIO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15705/2013, 78.575.511/0001-29, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003411/2013, PIRULITO QUE BATE BATE - BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14646/2013, 18.183.886/0001-11, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.000135/2014, ALUVITRAL ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRO LTDA - ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19014/2013, 14.089.886/0001-04, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, FABIANO HENRIQUE AMARAL CAVALCANTE, 13491/GO; 0040.004239/2013, INCÓVISA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16034/2013, 07.756.543/0003-44, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, DULCIMAR CESAR FUKUSHIMA, 233112/PR; 0040.004693/2013, AJEL MATERIAIS ELÉTRICOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16802/2013, 01.816.875/0001-29, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.002609/2013, ELETROMAR LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13657/2013, 04.204.985/0001-28, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.001874/2013, JONATHAN DE ALMEIDA TELES XAVIER, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13568/2013, 898.290.001-25, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003927/2013, SOBEBE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15713/2013, 00.099.499/0001-36, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.001964/2013, SUN PROTECT COMERCIO DE PELICULAS LTDA-ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3353/2013, 07.263.367/0001-47, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, JOÃO MOLINARI JUNIOR, 46830/PR; 0040.003483/2013, INDUSMACK DO BRASIL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15367/2013, 04.907.165/0001-00, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.000244/2013, JOSE EDMILSON DE ARAUJO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 116/2013, 423.732.804-00, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, PAULO PANTOJA JR., 20899/DF; 0040.000770/2013, CHOW DE FRIBURGO INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 433/2013, 07.274.065/0001-74, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000196/2013, C K CALÇADOS E BOLSAS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 229/2013, 09.155.244/0001-18, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001477/2015, ARBOR BRASIL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3101/2015, 29.588.019/0001-82, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI, 16785/DF; 0040.000648/2013, DISTRIBUIDORA DE GAS IPE LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1503/2013, 08.367.196/0003-20, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR, 19305/DF; 0040.004078/2013, RAFAEL DAHER JARDIM, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15787/2013, 007.398.081-17, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001214/2013, MARIO OLIVEIRA CAMPOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18703/2013, 063.277.615-34, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, HELIO DE OLIVEIRA SEIXAS FILHO, 18407/DF; 0040.004446/2013, BANCO BMG S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16637/2013, 61.186.680/0008-40, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 146, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de

dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.002066/2013, T.E.L- TELECOMUNICAÇÕES E ELETRONICOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10850/2013, 69.054.930/0002-05, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003271/2013, CORNING - TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14985/2013, 42.424.267/0001-56, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, PEDRO HENRIQUE LOPES FERREIRA, 143559/RJ; 0040.003953/2013, ROCHESTER DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15700/2013, 61.170.841/0001-31, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003264/2013, KOLOQUESERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14998/2013, 07.028.048/0001-57, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.002983/2013, QUALINSTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14404/2013, 07.100.507/0001-66, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.000063/2013, CLEBIO LUZ DA COSTA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21/2013, 803.366.631-53, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 147, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0127.006283/2015, SERGIO BUENO DA FONSECA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 3010/2015, 369.878.246-49, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.005741/2015, NEUZA GARBIN, GUIAS IMPUGNADAS, 145.840.931-72, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.000313/2017, ESPÓLIO DE OPHELIA DE SOUZA, GUIAS IMPUGNADAS, 373.343.281-91, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, LILIA DE SOUSA LEDO, 9416/DF. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 148, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0042.006488/2015, NERI DE LIMA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 19186/2015, 057.220.981-91, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.006340/2015, JUSSARA MIRANDA ZOTTMANN, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 7363/2015, 471.437.891-00, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.006339/2015, SYLVIA ADELINA MIRANDA AVERSA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 5042/2015, 023.965.597-45, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0043.004110/2015, NADIR ALMEIDA DE CARVALHO TOMIMATSU, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 5733/2015, 060.036.051-20, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0043.004234/2015, POLYANNA DE CARVALHO TOMIMATSU, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 8870/2015, 847.839.401-00, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0043.004064/2015, LUIZ SHIYOJI TOMIMATSU, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 814/2015, 033.170.721-72, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.006338/2015, VERA LUCIA MIRANDA SARMET, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 5997/2015, 102.402.501-25, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0046.002347/2015, DIVINA MARIA DOS SANTOS COSTA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 7476/2015, 504.134.571-68, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0046.002340/2015, FRANCISCO GERALDO DA COSTA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1215/2015, 066.369.421-34, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0047.001075/2015, MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS MELETE, GUIAS IMPUGNADAS, 833.627.548-72, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.005662/2015, MOACIR MARCOMINI, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 215/2015, 003.046.113-87, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.005727/2015, MARIA HELENA CORTEZ MARCOMINI, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 7257/2015, 428.705.771-68, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0045.000032/2016, SINTIA MATIAS GONTIJO, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 54496/2015, 635.353.351-91, IMPROCE-

DÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 149, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0127.006199/2015, MARLENE CANGUCU NEIVA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 7072/2015, 272.834.106-00, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 150, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.003524/2013, INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÕES ELETRONICA BRASILEIRA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15247/2013, 82.901.000/0016-03, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.000706/2013, CENTRO OESTE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1513/2013, 12.334.056/0001-61, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.004308/2013, ABENPAR COM. DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E INFO., AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16253/2013, 00.584.877/0001-77, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, BARBARA PUKANSKI DE OLIVEIRA, 43164/PR; 0040.003049/2013, POLIBRAKO POLIESTER LTDA-EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14052/2013, 07.538.534/0001-15, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, RAFAEL WESLEY VENCESLAU, 45503/PR; 0128.000248/2013, M A DE PAULA TRANSPORTES ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 459/2010, 17.215.335/0001-20, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ANTONIO MENDES PATRIOTA, 10309/DF; 0128.000765/2013, PETERSON SILVA BARBOSA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14862/2013, 024.451.271-06, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO, 32776/GO; 0040.002074/2013, INJETEL IND. E COM. COMP. PLASTICOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10838/2013, 82.684.614/0001-02, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.001035/2013, INJETEL IND. COM DE COMP. PLASTICOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 838/2013, 82.684.614/0001-02, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.005965/2013, INCOVISA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18120/2013, 07.756.543/0003-44, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, DULCIOMAR CÉSAR FUKUSHIMA, 20312/PR; 0040.000525/2015, VILLA DO MAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 587/2015, 24.892.614/0001-93, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.007699/2013, COMERCIAL DE ALIMENTOS POTIGUAR LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18733/2013, 07.817.249/0001-33, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.005652/2013, ELETRO EXPRESS DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17834/2013, 05.948.167/0001-00, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, RODRIGO MOTTIN, 54461/PR; 0040.003918/2013, SKY MASTER INDUSTRIAS E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15708/2013, 07.886.128/0001-43, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.002298/2013, LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5060/2013, 01.438.784/0015-00, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000343/2013, ALM DISTRIBUIDORA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 654/2013, 11.971.907/0001-14, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, LUCAS LAFETA MACHADO, 12729/DF; 0040.007513/2013, SUPERPRO BETTANIN S/A IND E COMERCIO DE MAT DE LIMPEZA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19044/2013, 11.071.732/0001-99, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.002046/2013, REBRACE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10472/2013, 03.810.579/0001-46, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000769/2013, PROJETER MOVEIS, AUDIO E VIDEO LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14866/2013, 16.906.509/0001-38, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000183/2013, DORACY VIEIRA GUEDES ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 327/2013, 15.613.905/0001-04, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, MARCOS GILBERTO DOS REIS, 38513/DF; 0128.001213/2013, JEFFERSON ALVES CELESTINO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18702/2013, 011.691.781-46, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, HELIO DE OLIVEIRA SEIXAS FILHO, 18407/DF. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIOS GERÊNCIA DE TRIBUTOS DIRETOS

EDITAL Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O GERENTE DE TRIBUTOS DIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 11, III, da Lei nº 3.804, de 8 de fevereiro de 2006, e em cumprimento ao disposto no inciso III e § 1º do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, na impossibilidade de notificação pelos demais meios previstos no art. 11 da Lei nº 4.567, de 2011, TORNA PÚBLICO O PRESENTE AVISO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS - ITCD, relativo às doações em espécie ocorridas no exercício de 2014, considerando-se feita a INTIMAÇÃO, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567, de 2011, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital ficando cada um dos responsáveis solidários abaixo descritos, conforme processo administrativo nº 0043-004112/2015, intimados a recolherem o crédito tributário ou apresentarem recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita, esclarecendo que o valor original do imposto será atualizado, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001. Relacionados na seguinte ordem: ANO, NOME DO RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO (DOADOR), CPF DO RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO, IMPOSTO ORIGINAL, GUIA DE LANÇAMENTO: 2014, NILTON FERREIRA LIMA FILHO, 011.309.691-77, R\$ 3.400,00, 03/11/2015/951/000937-7; 2014, ANDERSON LUIS DE ALMEIDA LIMA, 007.323.011-14, R\$ 1.200,00, 03/11/2015/951/000687-4.

HEBER NIEMEYER BOTELHO

GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 29, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 4 Decreto nº 18.955/97 - RICMS e/ou no art. 23, inc. I, alínea "d", item 4 do Decreto nº 25.508/05 - RISS e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas em razão da omissão na escrituração do Livro Fiscal Eletrônico, na forma do Decreto 26529/06. A inscrição será reativada automaticamente com a regularização da situação que motivou a suspensão e com o recolhimento da multa acessória correspondente, ou poderá ser cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal. Caso a empresa tenha sido suspensa por quaisquer outros motivos, deverá regularizar todos eles para ter a inscrição reativada.

Para o levantamento das omissões, foram considerados os últimos 5 (cinco) anos. No entanto, ressaltamos que, para regularização da situação, o contribuinte deverá estar em dia com a obrigação da escrituração do livro fiscal eletrônico.

Para verificar os períodos em que não foram feitas a escrituração do livro fiscal eletrônico, o contribuinte deverá acessar a área restrita do Portal da Agência@net, opção "Livros fiscais", "Livro eletrônico", "Consultar consolidação de LFE", "Consulta Consolidada do Livro Fiscal Eletrônico".

A multa acessória será de R\$ 1.417,58 (mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

Para emitir o Documento de Arrecadação - DAR referente à multa acessória, o contribuinte deverá acessar o portal da SEF (www.fazenda.df.gov.br), entrar na opção EMPRESA, ICMS ou ISS, "Emissão de DAR e preencher o DAR informando o valor da multa acessória devida, utilizar o código de receita 5291- Multa por Desc. de Obrig. Trib. Acessória, cota/referência o mês corrente, Exercício 2017, Data de vencimento o último dia do mês corrente e no campo Nº Processo deyerá ser informado "Edital 29 2017".

CFDE, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.703.142/001-80, A & S Conservacao E Limpeza Em Predios Eireli - Me, AGGAM; 07.306.015/001-28, A B Construcao Ltda Me, AGPLA; 07.740.218/001-01, A C Materiais Para Construcao Ltda Me, AGBAN; 07.352.891/005-74, A Pharmaceutica Farmacia De Manipulacao Ltda, AGBRA; 07.352.891/001-40, A Pharmaceutica Farmacia De Manipulacao Ltda Epp, AGBRA; 07.449.793/002-54, A R Lanchonete Brasilia Ltda Me, AGTAG; 07.449.793/001-73, A R Lanchonete Brasilia Ltda Me, AGNOR; 07.622.945/001-67, A S Construtores E Acabamentos Eireli Me, AGCEI; 07.494.584/001-62, A Soares Filho Bar E Lanchonete Me, AGCEI; 07.708.524/001-82, A.L.V. Dos Santos Ribeiro Sistemas Me, AGCEI; 07.744.210/001-70, Abecer Arquitetura Editorial Ltda Me, AGNOR; 07.814.980/002-58, Abreutur Viagens E Turismo Ltda, AGNOR; 07.816.207/001-90, Absoluta Comercio De Pecas E Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.501.441/001-19, Ac Seguranca Eireli, AGSIA; 07.589.516/001-56, Academia Ap Fitness Ltda Me, AGSOR; 07.455.651/001-51, Access Projetos Desenvolvimento De Sistemas Consult.E Pesquisas Ltda, AGBRA; 07.815.779/001-70, Accioly Imóveis E Consultoria Ltda Me, AGTAG; 07.814.226/001-73, Aci Do Brasil S.A, AGNOR; 07.700.740/002-98, Açomais Industria E Comercio De Aço Eireli - Epp, AGTAG; 07.681.603/001-46, Açougue E Verduras Guimaraes Eireli, AGSIA; 07.495.675/001-33, Adailton Oliveira De Souza Me, AGPLA; 07.502.053/001-55, Adão Pinto Da Silva Construções, Reformas E Acabamentos Em Geral Me, AGGAM; 07.606.724/001-10, Admasters Serviços Administrativos Ltda Me, AGBRA; 07.814.989/002-40, Administradora De Jogos Beija Flor Ltda Me, AGNOR; 07.434.048/001-04, Advocacia Tavares E Oliveira S/C, AGSIA; 07.814.962/001-95, Afs Comercio Eireli Me, AGCEI; 07.469.636/001-60, Ag Viana Me, AGTAG; 07.577.466/001-76, Agape Corretora De Seguros & Negócios Ltda Me, AGTAG; 07.517.496/001-00, Agroamigos Comércio De Produtos Agropecuario Ltda - Me, AGCEI; 07.481.894/001-10, Aguas Claras Comercio E Instalacao De Eletro-Eletronicos Ltda Me, AGTAG; 07.702.729/001-63, Ajax Lf Colhões Ltda Me, AGTAG; 07.788.613/001-66, Ajn Serviços Médicos Especializados S/S Ltda, AGNOR; 07.543.448/001-25, Ajs Comercio De Material De Construcao E Vidros Eireli Me, AGCEI; 07.815.064/001-08, Alçar Construtora E Engenharia Ltda Me, AGNOR; 07.771.513/001-11, Aliança Embalagens 300Df Ltda, AGTAG; 07.763.781/001-35, Allia Gran Hotel Brasilia Suites, AGNOR; 07.669.082/001-18, American Fitness Academia De Ginastica Eireli Me, AGBAN; 07.816.059/001-50, Andrade Imobiliaria E Material De Construcao Empresa Individual De Res, AGGAM; 07.569.671/001-51, Andrade Silva Advogados, AGSIA; 07.632.353/001-04, Aneilton Oliveira Veras-Me, AGGAM; 07.606.925/001-44, Antonia Chirlandia Fernandes Me, AGCEI; 07.503.808/001-10, Antonia Francisca Das Neves Tavares Me, AGSOR; 07.516.106/001-59, Antonio Robinson Barbosa Dantas Batista Me, AGSIA; 07.814.573/001-41, Aquario Mania Comercio De Peixes Ornamentais Ltda - Me, AGNOR; 07.760.476/001-73, Arantes Oftalmologia E Ortopedia Ltda Me, AGGAM; 07.423.201/001-70, Armazem Da Moda Ltda Epp, AGNOR; 07.813.147/001-54, Asbrabeve-Brascar Assoc Brasiliem De Ben Aos Prop De Veic Automotores, AGGAM; 07.596.131/001-

60, Assoc.Da Caixa De Assist.Medica,Benef.E Habit.Dos Polic.Civis Do Df, AGSIA; 07.498.170/002-48, Associacao Benefica Crista Promotora Do Desenv. Integral A B C Prodein, AGSIA; 07.498.170/001-67, Associacao Benefica Crista Promotora Do Desenv. Integral A B C Prodein, AGSIA; 07.813.404/001-11, Associação Brasileira De Comunicação Publica, AGNOR; 07.347.777/001-65, Associacao Brasileira De Instituicoes Financeiras De Desenvolvimento, AGBRA; 07.766.240/001-03, Associacao De Catadores Recicla Mais Brasil, AGNOR; 07.481.520/002-58, Audac Servicos Especializados De Cobrancas E Atendimento Ltda, AGBRA; 07.814.301/001-41, B F Millions Nutricao E Fisioterapia Empresario (Individual), AGNOR; 07.447.388/002-83, B2Br Business To Business Informatica Do Brasil Ltda, AGBRA; 07.814.484/001-04, Barcat Nogueira Empreendimentos Imobiliarios Eireli, AGNOR; 07.816.139/001-04, Bixu Chic Pet Shop E Salon Sociedade Empresaria Limitada, AGSIA; 07.662.897/001-30, Bonavitta Comercial Ltda-Me, AGGAM; 07.682.548/001-93, Boutique Da Carne Eireli Me, AGNOR; 07.814.963/001-49, Br Administração De Milhas Ltda, AGNOR; 07.483.736/001-77, Brasil Estacionamento E Lavajato Ltda - Me, AGGAM; 07.513.649/001-04, Brasilia Salgados Eireli Me, AGCEI; 07.815.982/001-00, Brazil Energia Eco Sociedade Empresaria Limitada, AGBAN; 07.436.742/001-93, Broker Atacadista, Representacoes, Transportes E Logistica Ltda, AGSOR; 07.816.209/001-06, Bsa Materiais De Construcao Ltda Me, AGNOR; 07.584.786/001-07, C & S Ambientes Planejados Ltda Me, AGTAG; 07.651.421/001-01, C R De Matos Construcoes De Imoveis Me, AGSOB; 07.638.343/001-10, C West Engenharia Ltda Me, AGSIA; 07.575.487/001-66, Caique Da Cruz Ferreira Me, AGCEI; 07.516.658/001-76, Caixa Escolar Da Escola Classe 03 De Planaltina, AGPLA; 07.544.385/001-33, Campos E Pimenta Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.512.107/001-05, Campos Neto Advogados Associados, AGSIA; 07.504.229/001-77, Cantinho Universitario Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGGAM; 07.815.429/001-31, Carmo Silva Representações Comerciais Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.500.634/001-80, Casa Bela Noivas E Festas Eireli Me, AGTAG; 07.814.520/001-58, Catedral Agropecuaria Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, AGSIA; 07.588.243/001-96, Cd Transporte E Turismo Ltda Me, AGSIA; 07.784.629/001-27, Cemob - Centro De Especialidades Medicas Ordones & Botter Ltda, AGGAM; 07.657.481/001-39, Central Flex Solucoes Automotivas Eireli Me, AGNOR; 07.330.473/001-25, Centro De Formação De Condutores B Verona Eireli Me, AGCEI; 07.360.764/001-02, Centro De Tradicoes Gauchas Sinuelo Da Saudade, AGBRA; 07.813.397/001-58, Centro Oeste Montagem De Estruturas Em Eventos Sociedade Empresaria Li, AGNOR; 07.363.116/001-45, Centro Preventivo De Odontopediatria Ana Alice Ltda, AGSIA; 07.632.358/001-74, Centro Recreativo Pereira & Condes Ltda - Me, AGGAM; 07.717.003/002-21, Chip Telecomunicações Ltda, AGNOR; 07.814.345/001-44, Cincol I Investimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.681.632/001-26, Clinica De Psiquiatria Ricardo Amaral Ltda, AGTAG; 07.474.135/001-02, Cliniface - Centro Odonto Medico Integrado Ltda, AGGAM; 07.805.194/001-54, Clinivase Clínica Vascular Ltda, AGGAM; 07.687.735/001-90, Cob Centro Odontologico De Brasilia Ltda, AGNOR; 07.816.122/001-76, Comercio Arapaonga Ltda Me, AGCEI; 07.460.326/001-62, Comercial Brasileiro De Distribuicao E Importação Ltda Me, AGSOB; 07.328.491/001-03, Comercial De Alimentos Ramalho Ltda, PBRÁZ; 07.690.962/001-64, Comercial De Bebidas Dutra Eireli Me, AGTAG; 07.472.784/001-41, Comercial Estrela De Artigos Esportivos E Brinquedos Ltda Epp, AGTAG; 07.697.313/001-67, Conceição De Maria Nunes De Melo Equipamentos Medicos Me, AGSIA; 07.549.096/001-67, Conexao Brasil Consultoria Politica Ltda - Me, AGSOB; 07.497.467/001-88, Confeccoes R & R Ltda Me, AGTAG; 07.816.001/001-98, Confeite Distribuidora De Doces Ltda Me, AGGAM; 07.531.444/001-33, Construmais Obras E Reformas Ltda Me, AGNOR; 07.815.321/001-67, Construtora E 7 Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Na, AGTAG; 07.755.041/001-37, Construtora Ffv Ltda, AGCEI; 07.755.962/001-09, Continental Service Eventos Ltda Me, AGTAG; 07.391.529/001-01, Cooperativa De Prof.De Desen De Rec.H.Int.S.Ec.E At.Multiplas, AGTAG; 07.441.003/001-93, Cooperativa Habitacional Dos Servidores Da Camara Dos Deputados Ltda, AGSIA; 07.594.608/001-37, Corpo Zen - Instituto De Massagem Estética Ltda Me, AGBRA; 07.584.262/001-16, Cps Ar Condicionado Ltda Me, AGCEI; 07.814.134/001-75, Cristiano De Oliveira Nascimento Empresário (Individual), AGTAG; 07.734.587/001-69, Ct Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.493.703/001-97, D & J Servicos De Buffet Ltda Me, AGBRA; 07.612.506/001-76, D T Artigos Para Festa Ltda Me, AGTAG; 07.608.056/001-65, D.R. Comercio De Artigos De Relojoaria Ltda - Me, AGSIA; 07.655.264/001-87, Daiana Ferreira & Imoveis Me, AGGAM; 07.679.804/001-77, Danilo Nunes Stacciarini Servicos Hoteleiros Me, AGNOR; 07.311.294/002-75, Dauto Coelho Dos Santos, AGSIA; 07.311.294/001-94, Dauto Coelho Dos Santos, AGSIA; 07.663.662/001-83, Dermovitta Clinica - Dra Laura Novelino Nascentes Ltda Me, AGTAG; 07.571.933/001-90, Dgom Servicos De Reformas E Reparos Ltda Me, AGTAG; 07.758.550/001-94, Dgs Agropecuaria Eireli Me, AGTAG; 07.814.008/001-10, Dhif Intermediação De Negocios Empresa Individual De Responsabilidade, AGSOB; 07.816.233/001-00, Dia & Noite Equipamentos Materiais E Serviços Empresa Individual De Re, AGGAM; 07.477.351/078-16, Diagnosticos Da America S.A., AGEMP; 07.477.351/057-91, Diagnosticos Da America S.A., AGEMP; 07.477.351/033-14, Diagnosticos Da America S.A., AGEMP; 07.477.351/027-76, Diagnosticos Da America S.A., AGEMP; 07.477.351/083-83, Diagnosticos Da America S/A, AGEMP; 07.815.799/001-60, Diamonds Car Comercio Importacao E Exportacao Ltda Me, AGSIA; 07.505.386/001-45, Dicionario Dos Peixes Comercio De Pescados Ltda Me, AGNOR; 07.384.672/001-40, Dimaco Produtos Metalurgicos Ltda, AGEMP; 07.517.419/001-05, Diogo Soares Dias - Me, AGBRA; 07.658.520/001-70, Distribuidora Descontão Eireli Me, AGTAG; 07.733.483/001-82, Docbox Gestao De Documentos Arquivos E Digitalização Ltda, AGNOR; 07.479.118/001-16, Domitilha Jose Velasco Dos Reis Me, AGGAM; 07.361.603/053-95, Drogaria Alameda Ltda, AGGAM; 07.492.995/001-50, Drogaria Cidade Estrutural Ltda Me, AGSIA; 07.315.970/001-44, Drogaria Drogazell Ltda Me, AGPLA; 07.575.215/001-66, Drogaria Malta Ltda Me, AGSIA; 07.317.796/001-47, Drogaria Renata Ltda, AGBRA; 07.632.856/001-44, Durães Serviços E Comercio Ltda Me, AGNOR; 07.733.579/001-03, Dux Empreendimentos E Engenharia Ltda Me, AGTAG; 07.531.983/001-45, Dynamus Comercio De Eletro Eletronicos E Prestacao De Servicos Ltda Me, AGCEI; 07.816.200/001-05, E B De Souza Comercial Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, AGGAM; 07.812.851/001-07, E S Lava Jato E Lanchonete Ltda Me, AGBAN; 07.754.925/001-65, E. J. D. De Araujo Ei, AGCEI; 07.812.944/001-50, Ebf Soluções Em Serviços De Gestão Empresa Individual De Responsabilid, AGTAG; 07.815.832/001-42, Ecobio Carbon Empreendimentos Ecologicos Ltda, AGSIA; 07.507.858/001-59, Edivar Empreendimentos Imobiliario Ltda Me, AGGAM; 07.813.051/001-31, Edmilson Eufrasio Sousa Empresário (Individual), AGTAG; 07.816.064/001-26, Edna Pereira De Sousa Eireli Me, AGNOR; 07.531.334/001-53, Eduardo Teixeira Magalhaes Me, AGBRA; 07.540.678/001-50, Eg Camacho Filho Envasadora De Agua De Coco Ltda Me, AGPLA; 07.590.774/001-64, Egm Engenharia E Projetos Ltda Me, AGBAN; 07.547.406/003-07, Elegancia Distribuidora De Cosméticos Ltda, AGNOR; 07.759.441/001-94, Elena Marta Santos Ei, AGCEI; 07.584.823/001-04, Eletrotécnica Novo Horizonte Ltda Epp, AGTAG; 07.500.209/001-72, Ellen Decorações Cortinas E Persianas Ltda, AGBRA; 07.520.010/001-92, Elohin Comercio E Serviços Ltda Me, AGBAN; 07.631.271/001-16, Emporio Comercio De Hortifrutigranjeiros E Mercaria Ltda Me, AGTAG; 07.752.396/001-65, Energiza Engenharia Ltda Me, AGTAG; 07.690.608/001-02, Engerc - Engenharia De Rodovias E Construcoes Ltda, AGBAN; 07.816.133/001-74, Epeel - Energia Primária Engenharia Eletroeletrônica Empresa Individua, AGTAG; 07.501.494/001-02, Equatorial Locacao De Maquinas Ltda Epp, AG-

TAG; 07.374.314/001-50, Equi- Perfecta Inst E Manuencao De Equip De Panif Ltda Me, AGTAG; 07.726.341/001-16, Erica Q. Fernandes Me, AGNOR; 07.673.956/001-84, Escola De Educacao Infantil Brasileiro Eireli Epp, AGBAN; 07.520.202/001-26, Escola Ensino Eficaz Ltda Epp, AGCEI; 07.816.204/001-20, Espaco Multi De Saude, Bem Estar E Educacao Sociedade Empresaria Limit, AGNOR; 07.726.372/001-03, Estrela Cayres Barbosa Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 07.590.167/001-68, Eurotelas Solucoes Em Telas E Esquadrias Ltda Me, AGCEI; 07.548.597/001-71, Eva Aparecida De Oliveira Assis-Me, AGTAG; 07.623.216/001-55, Evoris Participacoes E Investimentos Imobiliares Ltda, AGNOR; 07.656.301/001-00, Evrol Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.334.027/002-61, Expresso Sao Luiz Ltda, AGTAG; 07.656.371/001-22, Extra Coco - Envasadora De Agua De Coco E Sucos Ltda - Me, AGPLA; 07.717.273/001-33, F De P. P Mesquita Promocao De Vendas Me, AGNOR; 07.498.863/001-31, F H Araruna Comercio De Pecas Automotivas Ltda - Me, AGTAG; 07.574.483/001-15, F&F- Prestacao De Servicos E Manutencao De Micro Computadores Ltda-Me, AGGAM; 07.813.119/001-28, F. Macedo Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.779.943/002-07, F.Imm Brasil Ltda, AGTAG; 07.816.177/001-77, Fabrica De Massas Saboroso Eireli Me, AGBAN; 07.814.341/001-20, Farah & Coutinho Advogados Associados, AGSIA; 07.816.084/001-15, Farmacia Popular Vital Eireli Me, AGGAM; 07.816.138/001-42, Fb Investimentos Em Tecnologia Da Informacao Empresa Individual De Res, AGTAG; 07.508.904/001-73, Fe Comercio De Medicamentos E Perfumaria Ltda Me, AGTAG; 07.644.452/001-55, Ferreira E Paixao Comercio E Servicos De Refrigeracao Ltda Me, AGNOR; 07.798.716/001-87, Fitloc Locacoes De Maquinas Ltda, AGNOR; 07.814.474/001-60, Fluenza Decor Tapeçaria E Complementos Ltda Me, AGSOB; 07.654.349/001-75, Focus Alimentos Assessoria E Consultoria Ltda Me, AGTAG; 07.575.697/001-81, Francisco Gustavo De Sousa Me, AGTAG; 07.497.258/001-16, Frigorifico E Abatedouro De Aves Três Irmãos Ltda Me, AGCEI; 07.764.883/001-04, Frigorifico Granta Ltda, AGCEI; 07.413.514/002-59, Fundacao Escola Nacional De Seguros, AGBRA; 07.744.749/002-64, Fusão Instalações E Servicos De Tecnologia Ltda - Me, AGNOR; 07.566.095/001-63, Futura Administracao E Execucao De Projetos E Obras Ltda Me, AGTAG; 07.423.937/001-94, G Da Costa Abreu, AGPLA; 07.544.444/001-37, Gabyllu Comercio De Chocolates Ltda, AGTAG; 07.688.415/001-11, Gaditas Servicos De Transportes Ltda Me, AGSIA; 07.390.306/001-46, Gainer Industrial Quimica Eireli Me, AGTAG; 07.813.037/001-74, Gcs Salgados E Doces Ltda, AGSIA; 07.382.540/001-01, Geny Silva Moreira Epp, AGBRA; 07.816.091/001-07, Gfb Servicos E Eventos Ltda, AGNOR; 07.626.371/001-79, Ggg Empreendimentos Imobiliares Ltda Epp, AGNOR; 07.629.679/002-84, Gilcilene Dos Santos Gomes Me, AGNOR; 07.814.211/001-50, Gilmar Lourenço Da Silva - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.460.350/001-74, Gilvan Santos Da Soledade - Me, AGBRA; 07.763.869/001-10, Glacon Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.816.090/001-45, Global Medicamentos Importacao E Exportacao Eireli - Me, AGNOR; 07.801.609/001-93, Globo Gama Comercio E Transporte De Metais Ltda, AGGAM; 07.814.019/001-19, Gold Comercio Varejista De Móveis Sociedade Empresaria Limitada, AGTAG; 07.461.843/001-02, Graca Rodrigues Corretora De Seguros De Vida E Consorcio Ltda, AGSIA; 07.728.346/001-47, Gracielle Calçados E Esportes Ltda Me, AGPLA; 07.569.981/001-02, Green Life Ambientação De Espaços Verdes Ltda Me, AGSOR; 07.646.252/001-37, H.G. De Melo Restaurante E Churrascaria Me, AGBRA; 07.813.405/001-75, Hd Solucoes E Sistemas Ltda Me, AGSIA; 07.432.686/001-45, Hdf Engenharia E Comercio Ltda, AGTAG; 07.619.689/001-23, Hebert Tavares Mendonca, AGBAN; 07.815.821/001-44, Henrique Martins Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.814.249/001-23, Hgs Soluções Em Negócios Imobiliários Empresa Individual De Responsabi, AGSIA; 07.814.079/001-96, Hugo Wolovikis Braga Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.611.007/001-16, Icaro Sousa Abreu Eireli Me, AGNOR; 07.723.200/001-60, Icem-Instituto Canedo De Especialidades Médicas Ltda, AGGAM; 07.814.353/001-81, Igreja Adventista Renovada Do 7º Dia, AGTAG; 07.375.100/001-46, Ilka F. Neves De Almeida Confecoões Me, AGBRA; 07.815.831/001-99, Imolait Investimentos Imobiliares S/A, AGTAG; 07.757.381/001-84, Impacto Df Ltda Me, AGTAG; 07.816.226/001-26, Infinitii Comercio De Pecas Novas E Usadas Automotivas E Servicos Socie, AGTAG; 07.636.288/001-88, Instituto Brasileiro De Acao Municipal E Gestao Publica, AGNOR; 07.463.838/001-80, Instituto Brasileiro De Apoio Juridico E Assist. Aos Serv. Publ. Do Df, AGNOR; 07.780.963/001-84, Instituto Brasileiro De Assessoria Institucional - Ibrassi, AGNOR; 07.815.819/001-39, Instituto Brasileiro Em Busca De Faculdade Para Todos - Ibf, AGNOR; 07.640.378/001-25, Instituto Cultural Black Spin Breakers, AGBRAZ; 07.433.985/001-24, Instituto De Capacitacao, Assessoria E Projetos, AGSOB; 07.477.374/001-97, Instituto De Estudos E Projetos De Interesse Social - Iepis, AGBRA; 07.461.742/001-05, Instituto De Gestao Em Politicas Publicas Ambientais E Sociais - Igpas, AGTAG; 07.322.985/001-00, Instituto De Medicina Interna S/C Ltda, AGBRA; 07.419.174/001-61, Instituto De Pesquisa Desenvolvimento E Educacao, AGBRA; 07.418.362/001-54, Instituto Fratelli, AGBRA; 07.813.167/001-43, Instituto João Eterno Rodrigues, AGGAM; 07.776.427/001-87, Instituto Paulo Cabral, AGNOR; 07.487.294/001-65, Investicar Veiculos Ltda Epp, AGSIA; 07.605.046/001-31, Invicto Assessoria E Consultoria De Cobranca Eireli Me, AGNOR; 07.407.622/001-31, Ipepp-Instituto De Ensino, Pesquisa E Pos Graduacao Ltda, AGSIA; 07.396.340/001-60, Iris De Melo Me, AGBRA; 07.473.109/001-67, Irmaos Goncalves Representacoes Ltda, AGSOR; 07.482.505/003-44, Iron Moutain Do Brasil, AGTAG; 07.438.684/001-04, Isabella Alves De Oliveira Me, AGNOR; 07.406.673/001-91, J Abadias De Oliveira Epp, AGCEI; 07.565.552/001-75, J D F Lopes Me, AGCEI; 07.506.906/001-28, J Do N Guimaraes Drogaria Me, AGSOR; 07.815.845/001-58, J. N. A De Alecrim - Me, AGGAM; 07.361.220/001-40, J.R Carimbo E Placas Eireli - Me, AGCEI; 07.676.178/001-76, Jacy Da Silva Samagaia Junior 82481733134, AGCEI; 07.814.448/001-40, Jaqueline Almeida Santiago Studio De Pilates 176Df Empresário (Individ, AGTAG; 07.655.246/001-03, Jbr Solucoes Em Recuperacao De Creditos E Gestao De Ativos Ltda, AGEMP; 07.814.482/001-05, Jc Premoldados E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.545.384/001-06, Jic Balancas, Comercio E Servicos Eletricos Ltda Me, AGPLA; 07.704.482/002-82, Jmc Distribuidora De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda, AGBAN; 07.799.128/001-42, Joá Consultoria Do Brasil Ltda, AGNOR; 07.749.272/001-96, Joao B. Da Silva Me, AGTAG; 07.476.441/001-00, Joao Batista Sousa Alves Me, AGSIA; 07.523.623/002-80, John Richard Locacao De Móveis Ltda, AGSIA; 07.814.313/001-01, Jonatan Comercial De Alimentos Eireli Me, AGGAM; 07.482.065/001-72, Jose Francisco Arara Neto Me, AGTAG; 07.573.169/001-15, Jr Bento Negrão Comercio De Produtos Hortifrutigranjeiros Me, PBRAZ; 07.625.811/001-52, Jr De Oliveira Manutenção Me, AGCEI; 07.538.833/001-71, Jr2 Empreendimentos Imobiliários Ltda., AGSIA; 07.673.096/001-33, Judson Familiaria E Pintura Ltda Me, AGBAN; 07.519.336/001-42, Julieta Rodrigues Arquitetura, Design E Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.421.006/001-15, Julio Cesar Pereira Me, AGTAG; 07.527.378/001-08, Juraci Laurentino Miranda Junior Me, AGCEI; 07.814.300/001-98, Kapri Studio Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Natur, AGSOB; 07.815.995/001-16, Kehilat Ahavat Hatorah, AGNOR; 07.815.868/001-08, Kennedy Antonio De Almeida Junior Empresário (Individual), AGNOR; 07.815.239/001-05, Khalid Zaman Me, AGTAG; 07.791.005/001-36, Kiss Comercio De Cosmeticos Eireli, AGNOR; 07.791.005/003-06, Kiss Comercio De Cosmeticos Eireli Me, AGNOR; 07.791.005/002-17, Kiss Comercio De Cosmeticos Eireli Me, AGSIA; 07.814.966/002-90, Koleta Ambiental S.A, AGCEI; 07.814.584/001-40, Kse Soluções E Logistica Ltda Me, AGCEI; 07.786.236/002-00, Kuppers E Mreyen Ltda, AGSIA; 07.583.587/001-63, L M Mercaria Ltda Me, AGCEI; 07.814.476/001-77, L N Dos Reis Distribuidora Me, AGPLA;

07.553.944/001-02, L&M Administracao, Servicos E Obras Ltda Me, AGNOR; 07.455.189/001-47, L&M Conservacao E Obras Ltda Epp, AGBRA; 07.591.419/001-85, L. F. Da Costa Supermercado Ltda Me, AGPLA; 07.809.399/001-09, La Bella Servicos Especializados Ltda Me, AGTAG; 07.722.294/001-69, Laboratorio De Protese Sorriso Ltda, AGTAG; 07.337.926/001-35, Lajes Sao Lucas Comercio De Materiais Para Construcão Ltda Me, AGCEI; 07.613.352/001-30, Lanchonete Sabrina Ltda -Me, AGTAG; 07.813.430/001-30, Lc Pneus Oficina Mecanica Ltda Me, AGPLA; 07.649.907/001-10, Lgo Agenciamento De Espacos Publicitarios Ltda Me, AGBRA; 07.762.103/001-37, Liap - Laboratório De Investigação E Análise Patológica Ltda, AGCEI; 07.456.462/001-05, Lider E Estilo Materiais Para Construcão Eireli Me, AGNOR; 07.793.512/001-50, Lideranca Vidros Ltda Me, AGGAM; 07.658.431/001-32, Lindemberg Da Fonseca Silva Me, AGCEI; 07.641.767/003-67, Llb Comercio De Doces Ltda Me, AGBRA; 07.641.767/001-03, Llb Comercio De Doces Ltda Me, AGNOR; 07.670.769/001-30, Locabras Locadora Brasileira De Veiculos Ltda-Me, AGNOR; 07.815.866/001-09, Lrb Consultoria E Assessoria Empresarial Sociedade Empresaria Limitada, AGNOR; 07.815.927/001-01, Lucas Bernardo Belizario Empresário (Individual), AGSIA; 07.615.538/001-04, Luciana De Araujo Fernandes Marmores Me, AGTAG; 07.554.828/001-29, Luiz Gomes Correa Eireli Me, AGTAG; 07.613.195/001-08, M & Araujo Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.502.670/001-04, M Pereira Da Silva Me, AGTAG; 07.636.163/001-85, M. A. Borges Cafe E Chopp Me, AGTAG; 07.592.293/002-56, M.A Bar E Restaurante Ltda - Me, AGTAG; 07.779.564/001-19, M.A.V. Comercio De Alimentos Eireli, AGSIA; 07.483.408/001-34, M.R. Teixeira Representacoes De Materiais Para Construcão Ltda, AGTAG; 07.394.264/001-86, Madeireira Novo Brasil Comercio E Industria Ltda, AGTAG; 07.631.689/001-41, Mais Saude Fitness Ltda Me, AGTAG; 07.527.140/001-56, Manathus-Pharma Ltda Me, AGGAM; 07.344.728/001-07, Manoel Luiz Duarte Leal Arquitetura S/C Ltda, AGBRA; 07.507.345/001-66, Marcelino Da Silva Santos Me, AGTAG; 07.815.776/001-00, Marcelo Regis Da Silva Baquil - Me, AGGAM; 07.643.123/001-32, Marcia Regina De Souza Atelier - Me, AGTAG; 07.745.141/001-58, Marcia Silva Top Zoom Festas Me, AGSIA; 07.719.663/001-93, Marcio Antonio Antunes 22432353153, AGTAG; 07.609.073/001-10, Marcos Paulo Ribeiro De Almeida Melo Eireli Me, AGSOB; 07.481.275/001-61, Margareth Rosa Da Silva Epp, AGTAG; 07.704.800/001-70, Maria A Pereira Minimercado Me, AGTAG; 07.440.324/001-16, Maria Carmem Lucia Carvalho - Me, PBRAZ; 07.473.038/001-01, Maria Da Paz Correia Mileno Me, AGCEI; 07.362.261/001-09, Maria Das Mercas Aquino Araujo, AGBRA; 07.647.728/001-39, Maria Do Socorro Mascarenhas De Moraes Me, AGTAG; 07.445.628/001-89, Maria Francisca Da Conceicao De Lima Restaurante Me, AGPLA; 07.457.479/001-61, Maria L D A Pizzolante Me, AGSIA; 07.815.517/001-15, Maria Rosa Estação Praia Lanches Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.514.582/001-90, Marinho Pecas E Servicos Automotivos Ltda Me, AGNOR; 07.613.129/001-00, Marisco Comercio Atacadista De Pescados Ltda - Me, AGTAG; 07.613.674/001-42, Marmorill Marmores E Granitos Ltda Me, AGCEI; 07.537.008/001-96, Marques & Leao Ltda., AGGAM; 07.801.765/001-81, Masternew Comercio De Produtos Ltda, AGTAG; 07.535.117/001-60, Mater Vita Assistencia Medica, AGTAG; 07.499.372/001-71, Mda Comercio E Confecoões De Artefatos De Papel Ltda Me, AGGAM; 07.577.550/001-35, Meireles Agricola Ltda, AGBRA; 07.813.399/001-65, Melquizeaque Ferreira Dos Santos Me, AGSIA; 07.763.809/001-43, Metalsisten Servicos De Engenharia Eireli Me, AGTAG; 07.797.669/001-09, Mfp Servicos Medicos Ltda, AGGAM; 07.575.724/001-34, Mg Comercio De Celular Ltda Me, AGTAG; 07.507.786/001-40, Mi Da Silva Confecoões De Roupas Me, AGCEI; 07.702.736/001-47, Millano Representacoes Comerciais Ltda, AGTAG; 07.812.722/002-64, Minha Clinica Servicos Medicos 882Df Ltda, AGNOR; 07.502.206/001-64, Misula Construtora E Incorporadora Ltda Me, AGBAN; 07.662.145/001-41, Miwa Construtora E Empreendimentos Imobiliares Ltda - Me, AGTAG; 07.488.903/001-85, Mj Funeraria Ltda Me, AGBRAZ; 07.816.238/001-88, MI Administração De Imoveis Sociedade Empresaria Limitada, AGSIA; 07.656.419/001-20, MI Rerformas E Construcões Eireli Me, AGTAG; 07.597.707/001-06, Mobler Comércio De Mobiliário Para Escritório Eireli Me, AGSIA; 07.588.782/001-06, Modenna Auto Centro Eireli Me, AGTAG; 07.812.839/001-49, Mondragon Ii Empreendimentos Imobiliares Spe S/A, AGTAG; 07.815.842/001-97, Montefort Comercio E Servicos Da Construcão Eireli Me, AGCEI; 07.813.044/001-58, Moriah Restaurante Self Service Ltda Me, AGNOR; 07.432.659/001-72, Mountain Light Comercio Servicos E Assistencia Tecnica Ltda Me, AGSIA; 07.698.807/001-40, Movimento Das Letras E Editora Ltda, AGNOR; 07.721.482/001-51, Mp Construtora Conservacao Limpeza E Incorporadora Eireli Me, AGNOR; 07.338.321/003-32, Mpe - Montagens E Projetos Especial S/A, AGBRA; 07.783.081/002-05, Mpe Engenharia E Servicos S/A, AGNOR; 07.501.497/001-73, Multicon Engenharia I Ltda - Spe, AGBRA; 07.328.214/001-37, Multicon Engenharia Ltda, AGSIA; 07.495.666/001-42, Mwm Comercio De Autopecas E Servicos Ltda - Me, AGTAG; 07.815.844/001-02, Nacional Servicos Cadastrais Ltda-Me, AGNOR; 07.573.995/001-28, Natanal De Araujo Lages 71908145153 Me, AGTAG; 07.804.805/001-29, Nattan S. Sousa Diagnostico Por Imagem Eireli, AGNOR; 07.502.696/001-17, Ncr Transportes Eireli Me, AGBAN; 07.692.409/001-48, Ne Industria De Tintas E Solucoes Eireli Me, AGCEI; 07.465.372/001-02, Nelson Jose De Souza Construtora, AGGAM; 07.543.309/001-65, Nh Martins Silva Servicos E Treinamentos Em Informatica Me, AGTAG; 07.377.234/001-92, Nlm Video Radiocom & Servicos Eireli, AGSIA; 07.815.924/001-40, Nobre Contabilidade & Consultoria Contabil Empresa Individual De Respo, AGTAG; 07.775.369/001-00, Notes Distribuidora De Produtos Alimentícios Eireli, AGGAM; 07.409.361/001-02, Novo Oriente Comercio De Tintas Ltda Epp, AGPLA; 07.360.040/002-13, Nyll Industria Confecoões Ltda, AGBRA; 07.699.593/001-57, O & M Eletricidade E Montagens Ltda Me, AGCEI; 07.326.010/001-99, O Universitário Restaurante Industria Comercio E Agropecuária Ltda, AGEMP; 07.621.032/001-04, Oasis Comercio De Bebidas E Construções Ltda Me, AGTAG; 07.366.271/001-69, Obras De Promocao E Assistencia A Infancia E A Adolescencia, AGGAM; 07.690.644/001-76, Odontomar Clínica Odontológica Ltda - Me, AGGAM; 07.345.027/002-02, Office Service Equipamentos E Servicos Para Escritório Ltda Epp, AGSOB; 07.704.900/001-05, Oficina Mecânica J. Jorge Ltda - Me, AGGAM; 07.727.281/001-95, Okano Doctor Ltda, AGCEI; 07.613.173/001-01, One Repres. E Com. De Suplem. Alimentares E Art. Esportivos Eireli Epp, AGBAN; 07.511.014/001-19, Onix Comercio E Servicos De Maquinas Ltda Me, AGTAG; 07.617.972/001-57, Orion Alimentos Ltda, AGSOB; 07.522.137/001-55, P S Ferreira Materiais De Construção Me, AGPLA; 07.619.741/001-41, Pacheco & Santos Lava Jato Ltda Me, AGGAM; 07.728.176/001-00, Paiva Campos Comercio Varejista De Artigos De Armario Eireli Me, AGNOR; 07.615.278/001-78, Panificadora E Confeitaria Efraim Eireli, AGTAG; 07.574.358/001-14, Panificadora Grande Colorado Eireli Me, AGSOB; 07.813.099/001-59, Panorama Producoes De Audio E Video Eireli Me, AGSIA; 07.413.302/001-45, Paulo Henrique Bastos Santos Me, AGSIA; 07.678.302/001-56, Paulo M.F. Almeida Serralheria Me, AGGAM; 07.481.013/001-06, Paulo Roberto Ribeiro Medrado Me, AGSOB; 07.350.785/001-22, Pav Six Pavimentacao E Construcão Ltda, AGSIA; 07.583.385/001-85, Pedro Paulo Zau Vieira - Desenvolvimento Humano E Organizacional Me, AGNOR; 07.613.229/001-46, Performa Vidros, Persianas E Varais Ltda Me, AGCEI; 07.584.813/001-60, Pgn-Producao E Gerenciamento De Negocios Ltda, AGBAN; 07.644.246/001-54, Phillip Da Silva E Sousa - Me, AGTAG; 07.663.245/001-03, Phorma Turismo Eireli - Me, AGTAG; 07.545.053/001-02, Phx Comercio De Moveis E Artigos De Decoracao Eireli Me, AGNOR; 07.525.927/001-83, Pizzaria Fomalha De Ouro Ltda Me, AGTAG; 07.670.665/001-80, Planaltina Distribuidora De Alimentos Eireli - Me, AGPLA;

07.664.333/001-13, Planterra Df Terraplanagem Ltda - Me, AGPLA; 07.559.719/001-34, Pib Juliani Construções Me, AGTAG; 07.572.501/001-24, Polaris- Investimentos Assessoria E Participacoes Ltda, AGTAG; 07.814.339/001-14, Pontão 33 Transporte De Cargas Ltda-Me, AGPLA; 07.622.326/001-09, Porto Pescados E Camarao Comercio De Pescados Eireli Me, AGBAN; 07.813.106/002-01, Portocred Sa Credito Financiamento E Investimento, AGNOR; 07.815.956/001-91, Prática Participações Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, AGNOR; 07.815.121/001-96, Premium Distribuidora Atacadista De Peças Automotivas Ltda - Me, AGSIA; 07.814.325/001-55, Pró Estágios Brasil Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.814.316/001-64, Prospery Investimentos E Participações Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.362.291/001-42, Protese Dentaria Miramar Ltda-Me, AGNOR; 07.485.715/001-87, Protetic Laboratorio De Protese Dentaria Ltda, AGBRA; 07.518.963/001-71, Protons Manutenção E Instalação De Equipamentos Ltda, AGTAG; 07.448.685/001-74, Protons Manutencao E Instalacao Ltda Me, AGTAG; 07.438.788/001-56, Psn Provedora De Software De Negocios Ltda, AGBRA; 07.814.402/001-30, Psyn - Psicologia Simbólica Junguiana & Psicologia Integral Empresa In, AGNOR; 07.812.953/001-41, Queiroz & Feitosa Gestão De Negocios Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.454.722/001-80, Quorum Servicos De Arquitetura Ltda, AGNOR; 07.670.823/001-65, R & C Pizzaria Ltda Me, AGBAN; 07.628.660/001-30, R Amaro Construcáo Civil Ltda Me, AGSIA; 07.527.864/001-18, R. A. D. Da Silva Informática Me, AGTAG; 07.573.353/001-10, R. L. Maciel Confeções Me, AGGAM; 07.537.833/001-45, R2R Turismo, Viagens E Eventos Ltda, AGNOR; 07.506.444/001-11, Radio-Imagem Servicos Radiologicos Ltda Me, AGCEI; 07.814.564/001-50, Rafael G. Melo Me, AGTAG; 07.525.100/001-15, Raimundo Vieira Diniz Filho Me, AGTAG; 07.411.633/001-96, Ranier Antonio Lopes Me, AGBRA; 07.662.302/001-73, Rede Genérica Comercio E Representações Ltda.-Me, AGNOR; 07.349.593/002-00, Redemil Implementos Rodoviarios Ltda, AGTAG; 07.460.574/001-59, Remo'S Moto Esporte Pecas E Servicos Ltda- Me, AGCEI; 07.613.489/001-94, Restaurante Dom Barreto Eireli Me, AGBAN; 07.469.811/001-74, Restaurante E Pizzaria Mistura Brasileira Eireli Me, AGCEI; 07.586.835/001-19, Result Corretora De Seguros Ltda-Me, AGBRA; 07.595.763/001-06, Riacho Comércio De Materiais De Limpeza Ltda Me, AGBAN; 07.529.862/001-63, Ribeiro E Silva Acabamentos Ltda Me, AGTAG; 07.785.173/001-77, Riko Indústria E Comércio De Alimentos Em Panificação Ltda, AGTAG; 07.537.155/001-93, Ril Construções Ltda Epp, AGBRA; 07.534.019/001-05, R-Lar Papelaria, Utilidades E Acessorios Ltda Me, AGGAM; 07.652.272/001-35, Rm Transporte Ltda Epp, AGGAM; 07.517.963/001-85, Roberto Fagner De Sousa Freitas Me, AGCEI; 07.657.751/001-01, Rodrigo De Almeida C. Brandão Me, AGBAN; 07.525.229/001-32, Rodrigo Lacerda Nascimento - Me, AGGAM; 07.513.504/001-04, Rodrigues Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me, AGTAG; 07.720.626/001-43, Rodrigues Servicos Especializados Ltda - Me, AGGAM; 07.814.960/001-88, Rogério Filgueiras Da Silva Empresário (Individual), AGCEI; 07.554.501/001-48, Rosa La Rouge Servicos E Massagens Eireli Me, AGSIA; 07.814.223/001-02, Royal Family Investimentos Empresa Individual De Responsabilidade Limi, AGTAG; 07.656.220/001-00, Rr Representacao Comercial Ltda Me, AGTAG; 07.507.685/002-31, Rsi Informatica Ltda, AGNOR; 07.777.407/001-14, Rx Consultoria E Assessoria Em Gestao Publica Eireli, AGNOR; 07.523.483/001-04, S & J Supermercados Ltda Me, AGGAM; 07.679.957/002-87, S.A. De Carvalho Moura Eireli-Me, AGNOR; 07.812.945/001-04, Salam Administração De Bens Patrimoniais E Particição Ltda, AGNOR; 07.814.475/001-13, Salvador Figueredo Me, AGNOR; 07.723.353/001-99, Samavi Transportes Ltda, AGTAG; 07.789.304/001-95, Sambura Comercial Agricola De Algodao E Milho Eireli Me, AGNOR; 07.590.936/001-64, Sampil Grafica, Papeis E Editora Ltda - Me, AGTAG; 07.719.840/001-04, Santos & Miranda Agropecuaria Ltda Me, AGCEI; 07.382.204/001-31, Santos E Ponte Comercio De Tintas Ltda Epp, AGPLA; 07.628.579/001-31, Sas Comercio De Materiais De Construção E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.816.213/001-10, Sb Locadora Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Nature, AGNOR; 07.473.298/017-17, Sbf Comercio De Produtos Esportivos Ltda, AGEMP; 07.473.298/014-74, Sbf Comercio De Produtos Esportivos Ltda, AGEMP; 07.473.298/012-02, Sbf Comercio De Produtos Esportivos Ltda, AGEMP; 07.473.298/011-21, Sbf Comercio De Produtos Esportivos Ltda, AGEMP; 07.473.298/010-40, Sbf Comercio De Produtos Esportivos Ltda, AGEMP; 07.473.298/008-26, Sbf Comercio De Produtos Esportivos Ltda, AGEMP; 07.473.298/007-45, Sbf Comercio De Produtos Esportivos Ltda, AGEMP; 07.473.298/006-64, Sbf Comercio De Produtos Esportivos Ltda, AGEMP; 07.473.298/004-00, Sbf Comercio De Produtos Esportivos Ltda, AGEMP; 07.473.298/003-11, Sbf Comercio De Produtos Esportivos Ltda, AGEMP; 07.815.880/001-68, Scena Empreendimentos Imobiliarios Empresa Individual De Responsabilid, AGTAG; 07.815.907/001-12, Scuderia Industria De Blindagens Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.495.402/001-80, Sea Comercio De Pescados E Frutos Do Mar Ltda- Epp, AGCEI; 07.692.367/001-72, Servimob Assessoria Imobiliária Ltda Me, AGTAG; 07.416.787/001-00, Set Sociedade Educacional Pela Cidadania No Transito, AGBRA; 07.814.331/001-85, Severos Transporte E Turismo Ltda Me, AGGAM; 07.608.141/001-88, Shinebrazil Marketing E Publicidade Ltda, AGNOR; 07.652.610/001-00, Silva E Silva Restaurante, Lanchonete E Sorveteria Eireli Me, AGGAM; 07.504.068/001-20, Simoes & Kay Consultoria E Desenvolvimento De Sist. De Informacao Ltda, AGNOR; 07.317.547/003-69, Sind Dos Permissarios De Taxis E Mot Auxiliares Do Distrito Federal, AGBRA; 07.317.547/002-88, Sind Dos Permissarios De Taxis E Mot Auxiliares Do Distrito Federal, AGBRA; 07.317.547/001-05, Sind Dos Permissarios De Taxis E Mot Auxiliares Do Distrito Federal, AGBRA; 07.524.577/002-19, Socades Comércio De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.815.292/001-05, Sociedade Nacional Servidores Do Brasil - Snsb, AGNOR; 07.353.802/002-09, Sousacar Auto Pecas E Servicos Ltda Me, AGBRA; 07.353.802/001-10, Sousacar Auto Pecas E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.468.644/001-71, Souza & Borges Panificadora Ltda- Me, AGPLA; 07.638.776/001-66, Souza E Veras, Bercario E Desenvolvimento Infantil Ltda Me, AGTAG; 07.584.110/001-40, Spe Brasil Incorporação 20 Ltda, AGNOR; 07.816.021/001-87, Staff Of Security Technologies Do Brasil Software Ltda., AGNOR; 07.745.091/001-45, Supermercado Agua - Eirel Me, AGPLA; 07.526.970/001-57, Supermercado Do Nego Ltda.-Me, AGGAM; 07.454.176/001-05, Supermercado RI Ltda, AGPLA; 07.704.955/004-59, Supersaiojao Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.704.955/003-78, Supersaiojao Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.541.208/001-13, Sushizon Restaurante De Comida Japonesa Ltda Me, AGSIA; 07.779.575/002-06, Svs Sistema De Vigilância E Segurança Patrimonial - Eireli, AGTAG; 07.573.852/002-24, Sweet Bomboniere Comercio De Balas E Guloseimas Ltda Me, AGSIA; 07.737.862/001-97, Tad Calçados Ltda Me, AGSIA; 07.715.372/001-62, Tagua Frio Comercio De Sorvetes Ltda Me, AGTAG; 07.643.337/001-72, Temag Montagem Industrial E Predial Eireli Me, AGTAG; 07.394.799/001-75, Terra Oeste Terraplanagem Escavacoes E Transportes Ltda Epp, AGBAN; 07.549.175/001-50, Territorio Construtora E Incorporadora Ltda, AGBRA; 07.814.976/001-54, Th Telas E Perfilados Ltda Me, AGNOR; 07.634.179/001-07, Thiago Alves De Barros Tatoo Me, AGBRA; 07.703.015/002-53, Tivit Terceirizacao De Processo Servicos E Tecnologia S/A, AGNOR; 07.814.434/001-81, Tm Distribuidora De Produtos Manufaturados Empresa Individual De Respo, AGNOR; 07.436.879/002-29, Tm Solutions - Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.339.561/001-56, Tony Malheiros Arquitetura E Planejamento, AGBRA; 07.463.463/004-47, Transfer Logistica Eireli - Epp, AGSIA; 07.665.644/001-54, Transporte Martins - Escolar, Turismo E Locacao De Veiculos Ltda Me, AGPLA; 07.389.243/002-31, Tranzabel Ltda, AGNOR; 07.424.910/001-46, Ulisses Dantas De Araujo Filho - Epp 1, AGBRA; 07.814.470/001-45, Ultralife Convênios Ltda, AGTAG; 07.814.391/001-52, Universo Tu-

rismo Ltda Me, AGTAG; 07.592.836/001-81, V. Queiroz De Almeida Me, AGTAG; 07.660.063/001-35, V.S.N. Restaurante Eireli Me, AGSOR; 07.516.455/001-34, Vem-Ser Centro De Psicologia E Especialidades Medicas Eireli Me, AGGAM; 07.344.777/001-86, Viagens Brasil Turismo Ltda, AGBRA; 07.617.931/001-15, Vila Sushi Restaurante Eireli - Me, AGSIA; 07.479.391/001-78, Vilaneide Alves De Lima Me, AGGAM; 07.815.035/001-10, Vilela Buffet Sociedade Empresária Limitada, AGBRAZ; 07.527.765/001-36, Virtual Segurança Eletrônica E Informática Ltda Me, AGTAG; 07.681.600/001-85, Visao Tintas Eireli Me, AGCEI; 07.485.256/001-31, Vitor Brito Me, AGTAG; 07.423.983/001-00, Voyager Soluções Corporativas Em Tecnologia Da Informação Ltda., AGBRA; 07.815.989/001-96, W3 Coworking Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.589.689/001-74, Wander Coiffeur Estetica E Cabeleireiros Ltda - Me, AGNOR; 07.592.269/001-63, Weubert Felizardo Da Silva Me, AGSIA; 07.689.056/001-38, Wga Representação Ltda Me, AGSIA; 07.564.832/001-66, Worx Uniformes Profissionais Eireli Me, AGNOR; 07.612.717/001-45, Yviskelly Araujo Rodrigues Eireli -Me, AGPLA; 07.813.076/001-07, Ywster D De Moura, AGNOR; 07.725.611/001-62, Zumba Transporte Armazenamento E Logistica Eireli Me, AGGAM.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/042

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 042/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza, com o fornecimento dos materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços - para um período de 30 (trinta) meses, para as regiões II e IV do BRB - Banco de Brasília S.A. Empresas vencedoras: Item 1 - Ampla Concorrência, pelo valor total de R\$ 4.913.864,70 (quatro milhões, novecentos e treze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), para a empresa FP Empreendimentos Ltda. - ME, CNPJ: 01.096.716/0001-05; Item 2 - Cota Reservada, pelo valor total de R\$ 1.191.045,60 (hum milhão, cento e noventa e um mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos), para a empresa R&R Servicos e Comercio de Produtos de Limpeza Ltda., CNPJ: 08.173.071/0001-06; Item 3 - Ampla Concorrência, pelo valor total de R\$ 3.587.919,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezoito reais), para a empresa FP Empreendimentos Ltda. - ME, CNPJ: 01.096.716/0001-05; e Item 4 - Cota Reservada, pelo valor total de R\$ 1.091.607,00 (hum milhão, noventa e um mil, seiscentos e sete reais), para a empresa R&R Servicos e Comercio de Produtos de Limpeza Ltda., CNPJ: 08.173.071/0001-06. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 477/2017. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação Emergencial, referente à aquisição do medicamento NATALIZUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 20MG/ML FRASCO/AMPOLA 15ML - Código SES - 22531, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 00060-00036889/2017-04 SES/DF (S.E.I), estimado em R\$ R\$ 20.111,70 (vinte mil, cento e onze reais e setenta centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 22 de novembro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/COD-COMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2017 R1

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à aquisição de Material de Consumo (ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20 CM X 1,8M - Cód. SES 24926), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-001594/2017-SES, estimado em R\$ 77.354,76 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 23 de novembro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/COD-COMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 303/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo absorvente higiênico e outros em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (ampla concorrência, cota e exclusivo ME/EPP). Processo nº: 060.004.055/2017. Valor Estimado: R\$. 675.994,02. Total de itens: 14. Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 20/11/2017. Abertura das Propostas: 01/12/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 304/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de materiais Odontológicos (cimento odontológico endodôntico hidróxido de cálcio e outros) de acordo com as especificações constantes do item de detalhamento, em Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (exclusivo ME/EPP). Processo nº: 060.003.290/2017. Valor Estimado: R\$ 89.187,27. Total de itens: 16. Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 20/11/2017. Abertura das

Propostas: 01/12/2017, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAÍN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 305/2017 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material de consumo SONDAS FOLEY E OUTROS em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. Processo nº: 060.003107/2017. Total de 12 itens. Valor Estimado: R\$ 156.690,82. Cadastro das Propostas: a partir de 20/11/2017. Abertura das Propostas: 01/12/2017 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAÍN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 306/2017 - UASG 926119
Objeto: Aquisição por Registro de Preço para Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OP-ME) - OCCIPOTOCERVICAL, com material contemplado na tabela SUS e material não contemplado na tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda do Serviço de Cirurgia de Coluna Vertebral, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 060.008.076/2015. 02 lotes com 14 itens. Valor Estimado: R\$ 120.146,2320. Cadastro das Propostas: a partir de 20/11/2017. Abertura das Propostas: 01/12/2017 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAÍN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 228/2017 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 228/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): CARVALHO & NERY - LTDA, CNPJ 00.285.660/0001-66, lote 01 (R\$ 5.226.805,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 5.226.805,00.
JULIANA ARAUJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 260/2017
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico SRP nº 260/2017 (Cimento Cirúrgico), sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 17.085.673/0001-94, 01 (R\$ 57,99). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 16.701,12.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2017
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 186/2017 (Caixa de Estapedectomia), sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): ALPHALIFE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- EPP, CNPJ: 12.456.120/0001-87, 01 (R\$ 25.774,06). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 77.322,18.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017
O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que se sagrou vencedora a empresa: SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 23.291.920/0001-01, item 01, com o valor Total do Fornecedor de R\$ 4.039,90. Maiores informações no site <http://www.comprasnet.gov.br> - UASG: 926334. Processo nº 063.000.203/2017.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017
O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagraram vencedoras da licitação às empresas: X- OFFICE SERVI LTDA - ME, CNPJ nº 15.362.598/0001-36, item 01, com o valor total do fornecedor de R\$ 52.650,00. DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA - EPP, CNPJ nº 00.017.436/0001-93, item 02, com o valor total do fornecedor de R\$ 187.200,00. Maiores informações no site <http://www.comprasnet.gov.br>-UASG: 926334. Processo nº 063.000.322/2016.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 40/2017
PROCESSO: 113-016.364/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DER/DF e JPP CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: Execução da obra de alargamento da ponte sobre o Ribeirão Rodeador, na rodovia DF-455; - O valor total do contrato é de R\$ 607.400,61 (Seiscentos e sete mil e quatrocentos reais e sessenta e um centavos); VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2017 - ASSINANTES: Pelo DER/DF Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JOCIRES MACIEL PIRES.

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 39/2017
PROCESSO: 113-015.778/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DER/DF e MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA. - OBJETO: Aquisição de 13 (treze) veículos automotor do tipo motocicleta categoria "TRAIL", incluso(serviços de revisões e assistência técnica; - O valor total do contrato é de R\$ 663.000,00 (Seiscentos e sessenta e três mil); - VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017 - ASSINANTES: Pelo DER/DF Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: MAIK ROGERIO DE SOUSA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016
PROCESSO: 113-018.219/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 07/2016 por 150 (cento e cinquenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: DANIEL CHEVALLIER FREIRE.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2017

Objeto: Contratação de centro de formação de condutores para promover mudança da CNH, das categorias "C" ou "D" para a categoria "E" dos servidores do DER-DF, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.003674/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 07 dezembro de 2017, com valor estimado de R\$ 93.600,00.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Em 17 de novembro de 2017
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53-2017 -UASG: 926120

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Peças Genuínas e Originais para Manutenção Preventiva e Corretiva de Motocicletas da Marca Honda da Frota do DER-DF E BPRV, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.012286/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 14h do dia 05 de dezembro de 2017.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações no próprio edital.

Em 17 de novembro de 2017
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2017

Objeto: Aquisição de Material Permanente - Bomba de Abastecimento, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.012193/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 06 de dezembro de 2017, com valor estimado de R\$ 7.925,00.

Em 17 de novembro de 2017
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59-2017

Objeto: Aquisição de Material de Permanente - Projetor Multimídia e Tela, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.05138/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 11 de dezembro de 2017, com valor estimado de R\$ 40.410,14.

Em 17 de novembro de 2017
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060-2017

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Oxigênio/Acetileno, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.018796/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 12 de dezembro de 2017, com valor estimado de R\$ 17.349,00.

Em 17 de novembro de 2017
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061-2017

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Grama Batatais, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.06803/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 13 de dezembro de 2017, com valor estimado de R\$ 158.180,00.

Em 17 de novembro de 2017
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 03/2017, Processo nº 080.000.401/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal na Região: "C" - São Sebastião, por meio de veículos com motorista, monitor e encarregado conforme especificação constante deste Termo Referência e seu ENCARTE B, nos itinerários residência-escola e vice-versa, bem como nas atividades curriculares ou extracurriculares contidas nos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições Educacionais, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital sagrou-se vencedora para o lote único a empresa - I.H. - LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE VEÍCULOS, VIAGENS E TU CNPJ nº

12.462.988/0001-90, no valor unitário do km de R\$ 9,51 (nove reais e cinquenta e um centavos). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Em 16 de novembro de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017
(UASG 450432)**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 16/2017, Processo nº 084.000.350/2014, que tem por objeto Aquisição de instrumento musical-piano erudito de ¼ de cauda, para o Centro e Educação Profissional da Escola de Música de Brasília, conforme especificação constante no edital sagrou-se vencedora para o item: único no valor global de R\$ 136.194,00 (cento e trinta e seis mil e cento e noventa e quatro reais) a empresa - DAS MUSIK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ nº 07.347.195/0001-90, O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Em 16 de novembro de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
AVISO DE EDITAL Nº 08/2017-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 21 de dezembro de 2017 para Venda de Imóveis destinados a Comércio em Geral, Residência, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 8/2017-Imóveis, conforme processo nº 00111-00015327/2017-21-SEI, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimiFormParticipacao/). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 20 de dezembro de 2017 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta on line, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09 h e 10 h do dia 21 de dezembro de 2017 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Em 17 de novembro de 2017
RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017**

O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 010/2017-COVED, declara HABILITADOS para concessão de uso os 91 itens a seguir: Item 3 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 13, Paranoá-DF, ao interessado CLAUDIO MACHADO PINTO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012477/2017-82, Item 7 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 10 LT 4, Paranoá-DF, ao interessado JOSE IVAN HADDAD, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012892/2017-36; Item 13 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 4, Paranoá-DF, ao interessado DENISE AUAD TAVARES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013293/2017-30; Item 14 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 5, Paranoá-DF, ao interessado ERASMO DE CASTRO LEITE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012974/2017-81; Item 18 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 10 LT 8, Paranoá-DF, ao interessado KARINE BERBIGIER RIBAS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012950/2017-21; Item 21 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 16, Paranoá-DF, ao interessado JARBAS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012731/2017; Item 22 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 15, Paranoá-DF, ao interessado CHRISTIE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN TRENTINI, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013142/2017-81; Item 23 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 22, Paranoá-DF, ao interessado ELIANA REGINA TINOCO DE MENDENÇA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012337/2017-12; Item 26 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 16, Paranoá-DF, ao interessado ANDRÉ LUIZ ÁQUERE DE CERQUEIRA E SOUZA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012838/2017-91; Item 28 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 15, Paranoá-DF, ao interessado JOSÉ VITOR AKEGAWA PIERRE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013291/2017-41; Item 34 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 30, Paranoá-DF, ao interessado CLOVIS DALLÉ MOLLE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012504/2017-17; Item 53 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 9, Paranoá-DF, ao interessado ANA MARIA DA SILVA SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012891/2017-91; Item 59 - B, COND VILLE

DE MONTAGNE Q 1 LT 42, Paranoá-DF, ao interessado ANDRÉ GRAÇA COUTO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013261/2017-34 ; Item 62 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 22, Paranoá-DF, ao interessado SONIA BATISTA PEDROSO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013298/2017-62; Item 65 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 16, Paranoá-DF, ao interessado LEONARDO MENDONÇA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012625/2017-69; Item 68 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 23, Paranoá-DF, ao interessado LUZIEL ARRUDA MIGUEL AHY, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013107/2017-62; Item 70 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 18, Paranoá-DF, ao interessado WILSON JOSÉ RODRIGUES ABREU, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012748/2017-08; Item 71 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 17, Paranoá-DF, ao interessado BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012799/2017-21; Item 73 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 30, Paranoá-DF, ao interessado ANA HELOISA D'ARCANCA BANDEIRA DE MELLO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012663/2017-11; Item 75 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 10 LT 7, Paranoá-DF, ao interessado JACKSON DE OLIVEIRA PINHEIRO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012656/2017-10; Item 77 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 55, Paranoá-DF, ao interessado ANTONIO EURIPEDES FREITAS GERVASIO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012403/2017-46; Item 78 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 23, Paranoá-DF, ao interessado ELIEL BARROS NOGUEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013206/2017-44; Item 79 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 19, Paranoá-DF, ao interessado DJALMA DE FATIMA DIAS, conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00011268/2017-11; Item 84 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 8, Paranoá-DF, ao interessado MAURO ROBERTO ROCHA MENDLOVITZ, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 0011100012553/2017-50; Item 86 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 11, Paranoá-DF, ao interessado JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 0011100012455/2017-12; Item 88 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 46, Paranoá-DF, ao interessado PEDRO AUGUSTO RODRIGUES BRAGA VENTURA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012598/2017-24; Item 96 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 2, Paranoá-DF, ao interessado MARINA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012552/2017-13; Item 98 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 10, Paranoá-DF, ao interessado MÂRCIA FÁBIA PIRES PAIXÃO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012904/2017-22; Item 107 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 35, Paranoá-DF, ao interessado CARLA FAGUNDES MOREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012608/2017-21; Item 111 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 29, Paranoá-DF, ao interessado TELMA FEHER, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013135/2017-80; Item 119 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 38, Paranoá-DF, ao interessado SIMONE RIBEIRO LESSA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012564/2017-30; Item 121 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 25, Paranoá-DF, ao interessado FERNANDO DO CARMO FERNANDES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012542/2017-70; Item 126 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 33, Paranoá-DF, ao interessado SANDRA BARBOSA BARRETOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012318/2017; Item 129 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 66, Paranoá-DF, ao interessado GILBERTO REZENDE BARATA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012619/2017-10; Item 130 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 21, Paranoá-DF, ao interessado MARIA ANGELICA GOMES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012621/2017-81; Item 132 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 5, Paranoá-DF, ao interessado CAMILA CAMARANO OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013070/2017-72; Item 143 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 82, Paranoá-DF, ao interessado CÉSAR LEPESTEUR DA COSTA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012972/2017-91; Item 146 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 16B LT 7, Paranoá-DF, ao interessado NAIRA NADJA DE OLIVEIRA ALMEIDA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 0011100012865/2017-63; Item 147 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 101, Paranoá-DF, ao interessado RICARDO BAIOCCHI DE MACEDO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013327/2017-96; Item 148 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 90, Paranoá-DF, ao interessado TANIA ROCHA CORREIA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012886/2017-89; Item 152 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 92, Paranoá-DF, ao interessado MARCONI MELQUIADES DE ARAÚJO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012910/2017-80; Item 165 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 25, Paranoá-DF, ao interessado GILSON DOS SANTOS BEZERRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012313/2017-55; Item 170 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 25, Paranoá-DF, ao interessado GILBERTO ARRUDA CERQUEIRA XAVIER, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012589/2017-33; Item 176 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 65, Paranoá-DF, ao interessado MARIA ALICE SAMPAIO SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012234/2017-44; Item 181 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 16C LT 8, Paranoá-DF, ao interessado ALMIR SERRA MARTINS MENEZES NETO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012498/2017-06; Item 182 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 68/70, Paranoá-DF, ao interessado CLÉSIO LABOISSIERE VILLELA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 0011100013149/2017-01; Item 184 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 79, Paranoá-DF, ao interessado FERNANDO ESTELLITA LINS DE SALVO COIMBRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012679/2017-24, Item 187 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 11, Paranoá-DF, ao interessado CRISTINE DA SILVA AUTRAN, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012559/2017-27; Item 190 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 76, Paranoá-DF, ao interessado CARLOS CAETANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA LEITE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013256/2017-21; Item 195 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 16C LT 2, Paranoá-DF, ao interessado LUIZ OTAVIO KEHRIG DE SOUZA E SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012916/2017-57; Item 196 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 107, Paranoá-DF, ao interessado FRANCISCO XAVIER ALVES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012315/2017-44; Item 199 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 95, Paranoá-DF, ao interessado FÁBIA FURQUIM GUIMARAES AVILA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013264/2017-78; Item 206 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 16B LT 4, Paranoá-DF, ao interessado YANA DE FARIA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00011644/2017-78; Item 213 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 21, Paranoá-DF, ao interessado ANTONIO CARLOS BORGES MACHADO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 0011100012181/2017-61; Item 215 - B, COND VILLE DE

MONTAGNE Q 2 LT 26, Paranoá-DF, ao interessado ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO DAVI, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012649/2017-18; Item 220 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 86, Paranoá-DF, ao interessado CARLOS DE OLIVEIRA LEITE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013252/2017-43; Item 221 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 23, Paranoá-DF, ao interessado JOÃO CARLOS BARBOSA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012750/2017-79; Item 223 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 6, Paranoá-DF, ao interessado RÔMERO ALVES LEMOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013152/2017-17; Item 224 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 5, Paranoá-DF, ao interessado ANDRE LUIS RIBEIRO BARBOSA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 0011100011389/2017-63; Item 230 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 16C LT 1, Paranoá-DF, ao interessado FÁTIMA REGINA GONÇALVE DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012655/2017-75; Item 231 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 16C LT 4, Paranoá-DF, ao interessado SORAYA CARDOZO FREITAS REZENDE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013200/2017-77; Item 232 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 23 Paranoá-DF, ao interessado IVETE TERESINHA SAITO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013260/2017-90; Item 235 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 25, Paranoá-DF, ao interessado EDUARDO RAPOSO MASSENA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012434/2017-05; Item 239 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 26, Paranoá-DF, ao interessado ANTONIO CARLOS ARAUJO CORREIA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012962/2017-56; Item 246 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 21, Paranoá-DF, ao interessado MARIA AMELIA COSTA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00011984/2017-07; Item 252 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 18, Paranoá-DF, ao interessado LUIZ GUSTAVO MENDES CAMPOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012896/2017-14; Item 253 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 24, Paranoá-DF, ao interessado VINICIUS TAVEIRA RIBEIRO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012520/2017-18, sendo o pagamento conforme o item 65 e seguintes do edital 001. Item 256 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 8, Paranoá-DF, ao interessado KARLA ALVES DE SOUZA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013278/2017-91; Item 258 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 24 LT 19, Paranoá-DF, ao interessado JUSSARA RÔMERO TANNURE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012765/2017-37; Item 259 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 29, Paranoá-DF, ao interessado JOAQUIM GALDINO DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012312/2017-19; Item 267 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 28 LT 7, Paranoá-DF, ao interessado FABIO SOARES EON, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012008/2017-63; Item 268 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 28 LT 10, Paranoá-DF, ao interessado HELLEN MATOS SALLUM, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012957/2017-43; Item 273 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 39, Paranoá-DF, ao interessado JOSÉ ARIMATEA DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013051/2017-46; Item 276 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 16B LT 3, Paranoá-DF, ao interessado MÔNICA MARIA SOUZA CUNHA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 0011100013134/2017-35; Item 283 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 28/30, Paranoá-DF, ao interessado DORA LIZ VELAZQUEZ OSORIO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 0011100013012/2017-49; Item 284 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 65, Paranoá-DF, ao interessado ANGELA MARIA DOLORES VITAS REGUEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012488/2017-62; Item 289 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 16B LT 2, Paranoá-DF, ao interessado LUIS SERGIO DE CASTRO TEIXEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 0011100012695/2017-17; Item 295 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 69, Paranoá-DF, ao interessado RICARDO VASCONCELOS PESSOA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012347/2017; Item 299 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 67, Paranoá-DF, ao interessado REGINA CÉLIA PEIXOTO BITTENCOURT, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013124/2017-08; Item 300 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 14, Paranoá-DF, ao interessado CÁSSIA MARIA QUIRINO DA COSTA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012525/2017-32; Item 310 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 58, Paranoá-DF, ao interessado RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO AMARAL LEITÃO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012647/2017-29; Item 315 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 62, Paranoá-DF, ao interessado MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO RODRIGUES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013260/2017-90; Item 320 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 63, Paranoá-DF, ao interessado RICARDO NOGUEIRA VIANA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012445/2017; Item 326 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 30 LT 6, Paranoá-DF, ao interessado VIVIANE MARANINI DAEMON, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012678/2017-80; Item 338 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 29 LT 8, Paranoá-DF, ao interessado MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012785/2017-16; Item 340 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 13, Paranoá-DF, ao interessado DANILO SALVI DIAS ATHAYDE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012494/2017-10; Item 343 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 24 LT 8, Paranoá-DF, ao interessado SÉRGIO RICARDO ALVES KNUST, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013143/2017-26; Item 351 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 31, Paranoá-DF, ao interessado LOISE RODRIGUES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012704/2017-70; Item 363 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 1, Paranoá-DF, ao interessado NELMAR PASSARELA ARANTES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012291/2017-23; Item 372 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 72, Paranoá-DF, ao interessado MARCELO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012448/2017-11; Item 373 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 30, Paranoá-DF, ao interessado FABRÍCIO MORAIS NEVES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012197/2017-74. O pagamento dos itens listados será conforme previsto no item 65 e seguintes do edital 001. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no edital de venda direta nº 001/2017-Ville de Montagne.

Em 17 de Novembro de 2017

RENATO CORREIA LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 431.000.482/2017; Interessado: Antar Investimento; Assunto: Dispensa de Licitação. A Subsecretária de Administração Geral da SEDESTMIDH, declarou a DISPENSA DE LICITAÇÃO consubstanciada no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, visando a formalização de contrato de locação de imóvel, que tem por objeto permanecer abrigo da Agência do Trabalhador de Taguatinga no imóvel localizado na Quadra C-04, lote 03, Setor Central de Taguatinga. RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666 de 1993. Após, DETERMINO a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, como condição de eficácia. Brasília/DF, 17 de novembro de 2017. MARLENE AZEVEDO, Secretária de Estado - Interina.

Processo: 00431.00005607/2017-17 Interessado: VOGUE-Alimentação e Nutrição Ltda. Assunto: Dispensa de Licitação 1. A Subsecretária de Administração Geral da SEDESTMIDH, declarou a DISPENSA DE LICITAÇÃO consubstanciada no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, visando a formalização de contrato emergencial para a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeição nutricionalmente adequada e saudável no Restaurante Comunitário do Itapoã, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.2)RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666 de 1993. Após, DETERMINO a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, como condição de eficácia. Brasília/DF, 17 de novembro de 2017. MARLENE AZEVEDO Secretária de Estado Interina.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07-2016

Continuidade da Licitação com o retorno de fase: cumprimento de decisão do TCDF A CEASA/DF informa que, em cumprimento da decisão 5361/2017-TCDF, haverá o retorno de fase da concorrência em epígrafe, e a sessão pública para a continuidade do procedimento licitatório ocorrerá dia 05 de dezembro de 2017, às 10 horas, no auditório da ASSUCENA, nas dependências da CEASA/DF. Brasília-DF, 16 de novembro de 2017.

FERNANDO SATHLER
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, publicada no DODF nº. 220, de 17 de novembro de 2017, ONDE SE LÊ: "... Administração...", LEIA-SE: "...Fiscal...". Brasília-DF, 16 de novembro de 2017. José Deval da Silva - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017

PROCESSO: 050.000.964/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de Cartão de memória, Bateria Canon, Tripé fotográfico, Lente, HD Externo e Máquina de Cortar Cabelo, visando atender demanda da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social e da Subsecretaria do Sistema Penitenciário. A SSP informa, com fulcro no inciso V do Decreto 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO, do item 1 à empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - EPP, CNPJ 15.838.111/0001-49, no valor de R\$ 399,00; do item 7 à empresa Grandes Marcas de Materiais e Equipamentos EIRELI - ME, CNPJ 14.396.046/0001-86, no valor de R\$ 39.998,16, totalizando o valor de R\$ 40.397,16 e a HOMOLOGAÇÃO, de acordo com o inciso VI do Artigo 8º do citado Decreto. Os itens 2, 3, 4, 5 e 6 fracassaram.

Em 17 de novembro de 2017
NILSON ALMEIDA QUIRINO
Presidente da Comissão

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 054.002.719/2017 - PARTES: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF, por intermédio do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS - DLF e o CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA - CESB, entidade mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO - IESB. DO OBJETO: Convênio que tem por

objeto proporcionar estágio obrigatório nas diversas áreas de atuação da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, relacionada diretamente com o Regulamento de Estágio do Centro Universitário (IESB), os Programas e Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do CESB/IESB, em que os estudantes estejam regularmente matriculados e com frequência comprovada. DOS RECURSOS: Não envolve a transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. DA VIGÊNCIA: O presente Convênio pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, admitida sua prorrogação, na forma da legislação vigente, desde que haja interesse das partes, manifestado através de Termo Aditivo. Data da Assinatura: 31 de Outubro de 2017. SIGNATARIOS: Pela PMDF: CEL QOPM FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do DLF. Pelo CESB: EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO, Vice-Reir do CESB.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017

Processo: 054.001.553/2017. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa que devido à ausência de propostas o pregão supracitado foi declarado DESERTO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de curso para mudança de categoria de carteira nacional de habilitação, mediante registro de preços, para elevação de categoria de CNH de policiais militares para a categoria E. A Ata de Realização do Pregão encontra-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em 16 de novembro de 2017

FERNANDO D' AUSTRIA E CARAVELLAS FILHO
Ordenador de Despesas SubstitutoAVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017

Processo: 054.002.685/2017. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a adjudicação pelo pregoeiro dos itens a seguir: ITEM 1 - Ração animal feno de capim cynodon, marca tifton 85, qnt 702000 kg, valor total R\$ 828.360,00 para a empresa ALFA HONDA AGROPECUARIA IND. E COM. DE PRODUTOS AGRICOLA, CNPJ 06.295.194/0001-86; ITEM 02 - Ração animal feno de alfafa tipo A, marca: Cereais Kiekow, qnt 118.800 kg, valor total R\$ 193.880,00 para a empresa CESAR AUGUSTO KIEKOW - ME, CNPJ 03.333.999/0001-89. E a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 8º, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/05. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em 16 de novembro de 2017

FERNANDO D' AUSTRIA E CARAVELLAS FILHO
Ordenador de Despesas Substituto

DEPARTAMENTO DE SAÚDE A ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 - SRP

Processo nº 054.002.628/2017. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Radiologia Odontológica, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado de R\$ 1.067.471,83 (um milhão, sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: 5 de dezembro de 2017 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - material permanente. A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 21 de novembro de 2017. Informações: (61) 3190-8054 e dsap.sspregoes@pm.df.gov.br ou dsap.pregoes@gmail.com.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017

Processo 054.001.162/2016-PMDF. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a Adjudicação pelo pregoeiro de: item 2 - 1 (um) central de MAPA (Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial) e demais características contidas no edital, pelo valor de R\$ 139.719,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e dezenove reais) à empresa: TECNA COMÉRCIO, IMPOTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 07.241.124/0001-08. Item 3 - 2 (dois) aparelhos de eletrocardiograma e demais características contidas no edital, pelo valor de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais) à empresa: BRASIL COMMERCE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ: 22.678.250/0001-18. item 4 - 2 (dois) aparelhos de teste de esforço com esteira e demais características contidas no edital, pelo valor unitário de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) à empresa: AEROSPORT BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AVALIAÇÃO FÍSICA LTDA-EPP, CNPJ: 06.133.679/0001-73 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 8º, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/05. Para o item 1 não houve vencedor. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em 17 de novembro de 2017

ROGERIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de DespesaCORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SETOR C NORTE LOTES 14 e 15 - TAGUATINGA - DF, de destinação ESCRITÓRIOS, área construída de 4.441,67 m², conforme ART/RRTs 0720170015887, 0720170016550, 0720170006539 e 0720170015881, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 95216-16/2017, expedido em 07/11/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 101 CONJUNTO 04 LOTE 14 - SAMAMBAIA SUL - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 500 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº .66068/2017, expedido em 13/11/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 09 CL 26 - SOBRADINHO - DF, de destinação MISTA, área construída de 1.198,88 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 78059-16/2017, expedido em 13/11/2017.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Disciplina da Polícia Civil do Distrito Federal, consoante o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, NOTIFICA GISELLE NASCIMENTO LIMA, Agente de Polícia aposentada, matrícula nº 31.659-8, processada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2016 (protocolado sob o nº 052.002.109/2016), que, diante da não realização das audiências destinadas à oitiva de testemunhas, designadas para o dia 07/11/2017, além do próprio interrogatório da acusada, designado para o dia 08/11/2017, pelo não comparecimento dos intimados, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a Comissão Processante designou a realização dos seguintes atos instrutórios: no dia 15/12/2017, a partir das 14h00, a oitiva das testemunhas Ricardo de Jesus Dantas Oliveira e Carolina Lourenço Queiroz; no dia 23/01/2018, às 14h00, o interrogatório da processada. Consoante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e no art. 156, da Lei nº 8.112/90, lhe é assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, esclarecendo-se que a ação disciplinar terá seu curso regular independentemente do seu comparecimento. A Comissão Permanente de Disciplina - CPD funciona no SPO, Lote 23, Conjunto A - Ed. Sede Complexo da PCDF - Brasília/DF - CEP 70.610-907, Tel: (61) 3207.4798 - 3207.4801 - E-mail: cpd@pcdf.df.gov.br, estando os autos à sua disposição ou de seu defensor constituído, para vistas, de segunda-feira a sexta-feira, das 12h00 às 19h00.

Em 14 de novembro de 2017
SANDRO ERLON ORLANDO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de outubro de 2017: 2017NE01822 / 1905, Sitran comércio e Ind. de Eletrônica Ltda, R\$ 3.053.000,00; 2017NE01823, Mariana Van Erven Santos, R\$ 600.000,00; 2017NE01829 / 1831, Transcodil Transporte e Comercio de Diesel Ltda, R\$ 735.000,00; 2017NE01830, Tech Solutions Soluç. Gestão e Tec da Informaç. Ltda, R\$ 170.000,00; 2017NE01832, Auto Posto Millennium 2000 Ltda, R\$ 189.000,00; 2017NE01835 / 1844, Conrado & Conrado Ltda, R\$ 125.000,00; 2017NE01837, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, R\$ 50.000,00; 2017NE01838 / 1881 / 1892, NCA da Silva Comercio de Peças e Serviços ME, R\$ 324.295,55; 2017NE01842 / 1843, WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda, R\$ 864.769,90; 2017NE01845, Power Safety Serv. Com. de Eletroeletr. Ltda ME, R\$ 67.000,00; 2017NE0846, Oi Móvel S/A, R\$ 330.000,00; 2017NE01847, Líder Signature S/A, R\$ 390.000,00; 2017NE01849, Global Segurança Ltda, R\$ 772.974,95; 2017NE01853 / 1854, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 1.700.000,00; 2017NE01857 / 1868, VALID Serv. de Seg. e Meio de pag e Identificação, R\$ 3.526.658,03; 2017NE01860 a 1862, Planex Engenharia Ltda, R\$ 97.000,00; 2017NE01863, CEB Distribuição S/A, R\$ 310.000,00; 2017NE01864 / 1865, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, R\$ 4.500.000,00; 2017NE01871, Secretaria de Est. de Fazenda do DF, R\$ 992.000,00; 2017NE01873, 3M do Brasil Ltda, R\$ 68.240,00; 2017NE01874 / 1875, Banco de Brasília S/A, R\$ 760.000,00; 2017NE01876, WEBSIS Tecnologia e Sistema Ltda ME, R\$ 350.000,00; 2017NE01878, Premier Veículos Ltda, R\$ 100.000,00; 2017NE01880, Valdemar Flor da Silva, R\$ 30.000,00; 2017NE01887, F.B. Gera & Cia Ltda EPP, R\$ 994.400,00; 2017NE01893, FO-KUS Informática e Microfilmagem Ltda, R\$ 200.000,00; 2017NE01895, POLI - Engenharia Ltda, R\$ 262.100,00; 2017NE01904, Simpress Comercio, Locação e Serviços S/A, R\$ 150.000,00; 2017NE01910, MEGAMIX Comercio e Serviços EIRELI, R\$ 239.900,00; 2017NE01912, Industria Tecnica Hilario Ltda, R\$ 84.099,98; 2017NE01930, EXTIMPLACA Confec. Reforma de Placa Veiculares, R\$ 80.000,00; 2017NE01932, ARROW ECS Brasil Distribuidora Ltda, R\$ 232.956,00; 2017NE01935, AGS Comercio e Serviços Ltda, R\$ 78.000,00.

Em 17 de novembro de 2017
SILVAIN BARBOZA FONSECA FILHO
Diretor-Geral InterinoSECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA

EXTRATO

Processo nº 400.000.642/2017 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CONSORCIO TIISA/CMT. Notificar o Consórcio TIISA/CMT. Defesa prévia. Prazo constante do artigo 87, caput e § 2º Lei 8.666/93.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas mencionadas abaixo notificadas para apresentar Recurso Administrativo, no prazo de dez dias, ou pagar a multa devida, no prazo de trinta dias, nos termos do disposto no art. 42, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.181/97: SEVEN SEVEN CLINICA DE ESTETICA LTDA-ME, CNPJ 11.459.903/0001-51, referente ao processo 015-000868/2015; CLINICA DE ESTETICA VITAL BRASILIA LTDA-ME, CNPJ 09.388.225/0001-31, referente ao processo 015-000922/2015; SONILDA VIEIRA GONCALVES 30790085100, CNPJ 12.263.214/0001-30, referente ao processo 015-002042/2015; UBIRATAN BATISTA DA SILVA 85760412191, CNPJ 18.040.448/0001-02, referente ao processo 015-

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSOS N.ºs. 110.000.053/2015 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo); 112.002.326/2017 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X SOLTEC ENGENHARIA LTDA., CNPJ n.º 00.629.584/0001-69, com sede no Trecho 03, Lotes 2005/2015, no SIA - DF. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "b", inciso I, artigo 65, da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato n.º 001/2017-SINESP, celebrado em 20/01/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23/01/2017, e que tem por objeto a construção do alargamento do viaduto da interseção da EPTG - EPCT (DF-001), que contempla os serviços de obras de artes especiais (fundações e estruturas), consistindo do denominado Trecho 10 do Corredor Oeste - Taguatinga/DF, consoante específica o Edital de Concorrência n.º 012/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Supressão no valor R\$ 478.566,74 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), equivalente a ~10,11% do valor contratual. Acréscimo no valor R\$ 1.177.308,41 (um milhão e centos e setenta e sete mil e trezentos e oito reais e quarenta e um centavos), equivalente a ~24,87% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 4.734.303,86 (quatro milhões setecentos e trinta e quatro mil trezentos e três reais e oitenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 5.433.045,53 (cinco milhões quatrocentos e trinta e três mil quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei n.º 5.796, de 29 de dezembro de 2016, publicado em 30/12/2016 - Suplemento A ao n.º 246. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 698.741,67 (seiscentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho n.º 0894/2017, emitida em 08/11/2017, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.782.6216.3119.0004; NATUREZA DA DESPESA - 4490-51; FONTE DE RECURSOS - 135. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: ADALBERTO CLEBER VALADÃO, na qualidade de Representante Legal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 110.000.254/2017. Interessado: SINESP. Assunto: Contratação de Serviço de Energia Elétrica. RATIFICO, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no Caput, do artigo 25 da mencionada Lei, conforme justificativas constantes nos autos em epígrafe, empenho 2017NE00958, no valor de R\$ 13.657,30 (treze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), em favor da Contratada CEB - DISTRIBUIÇÃO S/A. Brasília - DF, 17 de novembro de 2017. Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra. Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 112.003.072/2016. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 113/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a PALMACEA JARDINS LTDA - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento e plantio de 10.500,00 m² de grama esmeralda (*Zoysia japônica*), em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60 x 0,40 x 0,03m e 25.000,00 m² de grama batatais (*Paspalum notatum*) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20 x 0,05m, em diversos locais do Distrito Federal (LOTE 09: Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I, Aguas Claras, Park Way), conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital), no Edital de Licitação, no Pregão Presencial n.º 005/2016 - ASCAL/PRES - Para Registro de Preços. DO PREÇO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 328.816,88 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). DO PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, para cada lote, conforme item 21 do Projeto Básico do Edital. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 1.656 e Nota de Empenho n.º 2017NE02923 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), datada de 20/10/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Os recursos restantes estão presentes na proposta orçamentária de 2018, conforme contido na Decisão da Diretoria Colegiada, às fls. 1.663/1.665. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA Hildivar Miranda.

PROCESSO 112.000.769/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 127/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI - EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de self contained, split's e exaustão mecânica pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do D.F. no Hospital Regional de Planaltina, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, no Edital de Pregão Eletrônico n.º 078/2017 - ASCAL/PRES. DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato do contrato no DODF. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 10.302.6202.2885.0004, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 110 e Nota de Empenho n.º 2017NE02950, no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), datada de 24/10/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA

002034/2015; MATIAS & SANTOS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE CELULARES E INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 06.813.421/0001-18, referente ao processo 015-000760/2015; ROSSI CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA, CNPJ 09.070.985/0001-04, referente ao processo 015-000167/2015; LOCAL CLUB WEB LTDA-ME, CNPJ 11.151.336/0001-71, referente ao processo 015-002828/2014; JEANE E VIANA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA-ME, CNPJ 08.800.826/0002-28, referente ao processo 015-002196/2015; RMF COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-ME, CNPJ 05.890.756/0001-77, referente ao processo 015-002032/2015; CANDEIA'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 72.593.890/0001-01, referente ao processo 015-002033/2015; COSSE BRASIL 1 COMERCIO LTDA-ME, CNPJ 09.367.042/0001-30, referente ao processo 015-001504/2015; PIXTONE SERVICOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 12.546.187/0001-02, referente ao processo 015-001532/2015; GEBRASA - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME, CNPJ 06.369.798/0001-20, referente ao processo 015-000865/2015; HYNNOVE ODONTOLOGIA BRASILIA LTDA, CNPJ 10.890.962/0001-17, referente ao processo 015-000880/2015; FACULDADE EVANGELICA DE BRASILIA SS LTDA-ME, CNPJ 05.926.949/0001-30, referente ao processo 015-001611/2015; LOJAS PI COMERCIO VAREJISTA EIRELI-ME, CNPJ 18.782.050/0001-33, referente ao processo 015-002056/2015; SANTO GRAU COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 13.928.409/0001-14, referente ao processo 015-000468/2015; ESPLANADA BRASIL S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS, CNPJ 10.238.042/0001-19, referente ao processo 015-001495/2016; ROSIVA MARTINS DA SILVA - ME, CNPJ 11.384.185/0001-00, referente ao processo 015-000932/2015; GALIEGO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI, CNPJ 16.681.832/0001-50, referente ao processo 015-000633/2015; UPB COSTA MARMORARIA LTDA-ME, CNPJ 13.912.361/0001-56, referente ao processo 015-001185/2015; A2MC COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA-ME, CNPJ 11.257.963/0001-91, referente ao processo 015-000495/2015; COMERCIAL D PAULA SANTOS COSMETICOS LTDA-ME, CNPJ 01.729.802/0001-08, referente ao processo 015-000331/2015; VANDE CENTRO DE ESTETICA LTDA-ME, CNPJ 15.346.085/0001-31, referente ao processo 015-000317/2015; RL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA-ME, CNPJ 07.239.805/0001-31, referente ao processo 015-000068/2015; S.S. RODRIGUES NEGOCIOS - ME, CNPJ 13.054.290/0001-06, referente ao processo 015-003301/2014; M.G.A. MOURAO RESTAURANTE - ME, CNPJ 14.392.677/0001-27, referente ao processo 015-003295/2014; SÃO JOSE COMERCIAL DE CALCADOS LTDA-ME, CNPJ 00.595.298/0001-20, referente ao processo 015-003275/2014; ANTONIA FRAGOSO DA LUZ -ME, CNPJ 10.410.451/0001-50, referente ao processo 015-003272/2014; HAFEZ DECORACOES LTDA-ME, CNPJ 17.814.968/0001-54, referente ao processo 015-003260/2014; PRO-CURSOS PARA CONCURSOS LTDA, CNPJ 72.571.722/0001-07, referente ao processo 015-002800/2014; CLINICA MADEL SA, CNPJ 00.430.462/0001-49, referente ao processo 015-00;1395/2016; ARENILSON OLIVEIRA DA SILVA 05711871374, CNPJ 20.957.850/0001-90, referente ao processo 015-002181/2015; TRES PATETAS CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA-ME, CNPJ 14.637.686/0001-30, referente ao processo 015-000382/2015; INSINUANTE COLCHOES E DECORACOES LTDA - ME, CNPJ 06.256.251/0001-18, referente ao processo 015-002178/2015.

Ficam as empresas mencionadas abaixo notificadas para apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias, nos termos do disposto no art. 42, § 2º, do Decreto-Lei n.º 2.181/97:

RICARDO SILVA MENEZES 63722704553, CNPJ 22.125.571/0001-95, referente à reclamação FA: 53.001.002.17-0000387; MM DESIGNS MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, CNPJ 11.907.351/0001-05, referente à reclamação FA: 53.001.008.15-0052808; LIMARC CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA-ME, CNPJ 13.183.289/0001-73, referente à reclamação FA: 53.001.009.16-0057213; IBEP SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ 21.462.272/0001-83, referente à reclamação FA: 53.001.003.17-0012706; COMITE ORGANIZADOR DOS JOGOS OLIMPICOS RIO 2016, CNPJ 11.866.015/0001-53, referente à reclamação FA: 53.001.001.16-0075922; TECNOLOGIA BANCARIA S.A., CNPJ 51.427.102/0078-08, referente à reclamação FA: 53.001.007.16-0007573; JOSE GERALDO JUNIOR DE PAULA 05470989607, CNPJ 16.254.985/0001-11, referente à reclamação FA: 53.001.013.17-0000213; RIBEIRO TOLDOS DF EIRELI-ME, CNPJ 17.292.487/0001-26, referente à reclamação FA: 53.001.002.16-0066495; NELSON INACIO DE SOUZA 84280611653, CNPJ, referente à reclamação FA: 53.001.009.17-0002428; LUMA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ 07.702.420/0001-69, referente à reclamação FA: 53.001.013.16-0075199; IPANEMA MOVEIS LTDA-ME, CNPJ 07.474.064/0002-54, referente à reclamação FA: 53.001.013.16-0077203; TS SOLUCOES EM AUTOMACAO E SEGURANCA ELETRONICA LTDA - EPP, CNPJ 12.009.840/0001-02, referente à reclamação FA: 53.001.001.17-0003615; MAX BR MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ 18.752.294/0001-73, referente à reclamação FA: 53.001.008.16-0026978; EDITORA CARAS SA, CNPJ 56.324.114/0001-41, referente à reclamação FA: 53.001.009.17-0002497; GALGRIN GROUP S.A, CNPJ 04.506.236/0001-55, referente à reclamação FA: 53.001.009.17-0002246; GLOBALFRONT COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICINAIS LTDA - ME, CNPJ 09.427.848/0001-76 referente à reclamação FA: 53.001.009.17-0002246; DIEGO SULIVAN DE SOUSA 93612931253, CNPJ 22.325.238/0001-20, referente à reclamação FA: 53.001.009.17-0002444; MARRA COMERCIO E SERVICOS DE VIDROS LTDA-ME, CNPJ 20.745.213/0001-50, referente à reclamação FA: 53.001.009.17-0003067; MASTER OFFICE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 15.323.305/0001-01, referente à reclamação FA: 53.001.001.17-0007396; JOSE NOBRE SARMENTO-ME, CNPJ 02.429.254/0001-55, referente à reclamação FA: 53.001.008.17-0011197; JOAO CAMILO 89098668887, CNPJ 21.579.475/0001-54, referente à reclamação FA: 53.001.003.17-0002767; FEDERAL COMERCIAL DE TOLDOS LTDA-ME, CNPJ 10.889.612/0001-30, referente à reclamação FA: 53.001.003.17-0012053; Z8 IMPORTS & LUXURY COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS E EMBARCACOES LTDA-ME, CNPJ 23.622.774/0001-50, referente à reclamação FA: 53.001.001.16-0076311; GUILHERME CASALLI MONTEIRO DIAS-ME, CNPJ 05.398.630/0001-80, referente à reclamação FA: 53.001.002.16-0066828; F&G IDIOMAS LTDA-ME - CNPJ 21.080.998/0001-51, referente à reclamação FA: 53.001.002.16-0063067; LARMOVEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, CNPJ 04.130.631/0001-86, referente à reclamação FA: 53.001.002.16-0069187; INSTITUTO PEDAGOGICO JF LTDA-ME, CNPJ 18.034.247/0001-94, referente à reclamação FA: 53.001.002.17-0001703; INSCIEB - INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS E EDUCACAO BRASILIENSE S/C LTDA - EPP, CNPJ 08.039.327/0001-89, referente à reclamação FA: 53.001.007.16-0077494; EIBSBNET TREINAMENTO E ESCOLA DE INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 02.537.929/0001-80, referente à reclamação FA: 53.001.008.16-0069429; IBEP SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ 21.462.272/0001-83, referente à reclamação FA: 53.001.003.17-0011304.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA
Diretora-Geral

ASSINATURA: 27/10/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Leomar Gomes de Oliveira.

PROCESSO 112.000.767/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 134/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI - EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de self contained, split's, ACJ e exaustão mecânica pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do D.F. no Hospital Regional de Ceilândia, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, no Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2017 - ASCAL/PRES. DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 402.998,68 (quatrocentos e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato do contrato no DODF. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 10.302.6202.2885.0004, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 150 e Nota de Empenho nº NE201703063, no valor de R\$ 402.998,68 (quatrocentos e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), datada de 08/11/2017, às fls. 709, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Wagner Mendes Bastos.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 155/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de calibração e manutenção preventiva em equipamentos e instrumentos de medição e ensaios de laboratório, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: Empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, com o valor total de R\$ 91.255,63.

Em 17 de novembro de 2017
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 163/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de multímetros com função de calibração, da forma que se segue: Empresa PROFOXNETWORKS SOLUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 18.782.546/0001-07, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 39.698,40;

Em 17 de novembro de 2017
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 184/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de barras e chapas de aço, perfis metálicos e outros, da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 27, 28 e 31, com o valor total de R\$ 3.321,85; Empresa FGB COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 22.297.560/0001-92, vencedora dos itens 17, 18, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 48, com o valor total de R\$ 66.950,49 e Empresa RVA BRASILIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 26.392.234/0001-15, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, com o valor total de R\$ 311.738,78; Os Itens: 29, 30, 41 e 42 restaram fracassados.

Em 17 de novembro de 2017
JULIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PE- Nº 187/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME's/EPP's - LEI DISTRITAL Nº 4.611/2011
A Caesb torna público que dará prosseguimento ao PREGÃO ELETRÔNICO PE 187/2017, PROCESSO nº 092.004084/2017. OBJETO: Contratação de empresa para calibração em manômetros, sensores de temperatura, registrador de temperatura e termohigrômetro, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. VALOR ESTIMADO: R\$ 9.393,50; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.203.203.300-2. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.100.000-3. ENTREGA: 180 dias. VIGENCIA: 270 dias. ABERTURA: 04/12/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 20/11/2017. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 17 de novembro de 2017
MAIRA SILVA DA COSTA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 209/2017-CAESB *COTA RESERVADA PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS COM DIFERENCIAL DE ICMS

PROCESSO Nº 092.007530/2017. OBJETO: Aquisição de tubos e conexões de polietileno de alta densidade com diâmetros de 160 a 250mm, tubos e conexões de ferro fundido com diâmetros de 50 a 900mm, conexões em aço carbono com diâmetros de 150 a 250mm, tampões em ferro fundido, válvulas de gaveta e borboleta com diâmetros de 50 a 700mm ventosas com diâmetros de 50 a 150mm, a serem aplicados nas obras emergenciais, em Brasília/DF. VALOR ESTIMADO: R\$ 752.172,96 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.013.020-2. FONTE DE RECURSO: Tarifa de contingência, CÓDIGO: 21.101.200.000-0. PRAZOS DE ENTREGA: 30/60 dias ABERTURA: 04/12/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br

menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 20/11/2017. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

*Os itens destinados às entidades preferenciais estão relacionados no Edital.

Em 17 de novembro de 2017
JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

GERÊNCIA DE CONTROLE E INSPEÇÃO DE QUALIDADE

QUALIFICAÇÃO DE FLUOSSILICATO DE SÓDIO, TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, por meio da Superintendência de Logística, realizará a qualificação das empresas interessadas no fornecimento de FLUOSSILICATO DE SÓDIO, TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO, para verificação da conformidade e capacidade técnica. Os interessados deverão acessar o site www.caesb.df.gov.br/fornecedores para verificação dos critérios para qualificação e os procedimentos para obtenção do Certificado de Capacidade Técnica, que será exigido nos próximos certames licitatórios.

Em 17 de novembro de 2017
SAMUEL MENDES COSTA JUNIOR
Gerente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2017

PROCESSO: 094.000.274/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO PRESO - FUNAP. OBJETO: A contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para o fornecimento de mão de obra de reeducandos em regime semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, compreendendo a prestação de serviços relacionados às atividades de serviços gerais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 023/2017-NULIC/GELIC, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis. DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 15.198,90 (quinze mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) perfazendo o valor total de R\$ 182.386,80 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22214; PT: 15.122.6001.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.91.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar de 27/10/2017 até 27/10/2018. DATA DA ASSINATURA: de 27 de outubro de 2017. SIGNATARIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: DILMA DE FATIMA IMAI, Diretora Executiva.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 094.000.401/2017. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF. Assunto: Locação de terreno com galpão para desenvolver projeto de inclusão produtiva de cooperativas de materiais recicláveis, localizado no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 105, Brasília/DF, conforme Termo de Referência. Com fundamento nas justificativas constantes nos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica nº 150/2017-PROJU/SLU, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, em favor da empresa SAO GERALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 01.034.396/0001-50, e autorizou a realização e o empenho da despesa, no valor total estimado de R\$ 372.248,88 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para a locação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhado-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília, 28 de setembro de 2017. HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 188, de 29.09.2017, pag. 61.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

Processo: 094.000.699/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento, sob demanda, de carimbos personalizados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público para conhecimento dos interessados a adjudicação do objeto em referência, conforme a seguir: Grupo 1 no valor total de R\$ 5.067,90 (cinco mil, sessenta e sete reais e noventa centavos) a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ nº 72.649.361/0001-74. Data da homologação 17/11/2017. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF. Outras informações poderão ser obtidas no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Em 17 de novembro de 2017
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Resolução nº 100.000.290/2017- de 28 de setembro de 2017, republicada em 06 de outubro de 2017, DODF nº 193, pag. 30, com fulcro no Art. 243, da Lei Complementar nº 840/2011, no uso de sua competência, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Comissão, INTIMA pelo presente Edital o Sr. Luis André Cruz Correa, ex Auditor Chefe da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer no dia 22/11/2017, na CODHAB/DF, no 6º andar do Edifício Sede, no SCS Quadra 06, Bl. A Lotes 13/14, para prestar esclarecimentos sobre os fatos objeto de apuração do Processo Administrativo nº 392.001.239/2016.

Em 13 de novembro de 2017
MARIA SALETE ATAÍDE BRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS Nº 01/2017

Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - CNPJ nº 02.863.532/0001-88- Contratada: VALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.695.016/0001-21 - Objeto: Execução de calçadas, pista de cooper e base de equipamentos. Processo: 135.000.130/2017 - Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP - com fulcro na Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis - Vigência: de 27/10/2017 a 26/10/2018 - Execução: de 06/11/2017 a 05/11/2018 - Valor total: R\$ 1.736.291,67 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) - Unidade Gestora 190108 - Gestão 01 - Classificações Orçamentárias: 449051 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAS EM PLANALTINA - Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.0101 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO - Número da Nota de Empenho: 2017NE00187, Data de emissão das Notas de Empenho: 16/10/2017 - Valor: R\$ 1.736.291,67 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) Data da assinatura: 27/10/2017 - Assinam: pela Administração Regional, Vicente Salgueiro Baño Salgado; e, pela Contratada, Cassius Marcelo Loureiro Braga.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 04/2017-CPL/RA IX

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, por meio da Comissão de Licitação, designada pela ordem de serviço nº 51, de 28 de junho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2017 e pela Ordem de Serviço nº 71, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF 155, de 14 de agosto de 2017, TORNA PÚBLICO que realizará no dia 20 de dezembro de 2017 no auditório do Edifício Sede, às 08:00 horas, a Licitação na modalidade Concorrência nº 04/2017-CPL/RA IX, processos 138.000.643/2017 e 138.000.415/2017, regime de execução de Empreitada por Preço global, por lote, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, objetivando selecionar e contratar empresas de engenharia para execução das obras: LOTE 1: REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO SHOPPING POPULAR DE CEILÂNDIA e outros, conforme projeto básico, VALOR estimado: R\$ 597.981,40 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavo). LOTE 2: TROCA DA ESTRUTURA METÁLICA DO TELHADO DO SHOPPING POPULAR e outros, conforme projeto básico, VALOR estimado: R\$ 297.123,90 (duzentos e noventa e sete mil, cento e vinte e três reais e noventa centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) e 30 (trinta) dias corridos, respectivamente. Os recursos Orçamentários correrão por conta dos seguintes Programas de Trabalho: 15.451.6210.1110.0115 - (EP) Execução de Obras de Urbanização - Realização de Obras de Infraestrutura e Urbanização em Ceilândia e Programa de Trabalho: 15.451.6207.3247.0002 (EP) Reforma de Feiras - Reforma de diversas feiras em Ceilândia; Natureza 44.90.51, Unidade Orçamentária 59111, fonte de recursos 100. O Edital poderá ser baixado, de forma gratuita, no endereço www.ceilandia.df.gov.br; A AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS e outros esclarecimentos poderão ser realizados, às Empresas interessadas, até o dia 19/12/2017, na sala de Licitações do Edifício Sede da Administração Regional de Ceilândia, na QNM 13 Md. "B" Ceilândia Sul, nos horários de 8:30hs às 11:00hs e das 14:30hs às 17:00hs de segunda à sexta-feira. Contato no telefone (61) 3471-9832 ou e-mail: licitacao.raix@gmail.com.

Em 17 de novembro de 2017.
VILSON JOSE DE OLIVEIRA
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
DE BEM PÚBLICO PADRÃO Nº 02/2017

Processo: 144.000.235/2017; DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO-RA XIV CNPJ 03.602.202/0001-00, representado por ALEXLEY GONÇALVES PIRES na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CERRADO, doravante denominada PERMISSOÁRIA, CNPJ nº 19.289.264/0001-35 localizada na Quadra 102/Residencial Oeste, São Sebastião-DF para núcleo social do Cerrado Basquete, representada por DIMITRI RAMOS RODRIGUES, na qualidade de Diretor Presidente representante legal, com Delegação de competência prevista na portaria 01, de 23 de Fevereiro de 2012, LEGAL: Permissão de uso de bem público, OBJETO: Celebração de Permissão de Uso; DO VALOR: A Permitente e a Permissória ajustam a presente Permissão de uso a título gratuito, de caráter irrevogável e irretroatável; VIGÊNCIA: A Permissão, ora convencionada, será pelo prazo de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura, prorrogável mediante a nova análise; DA ASSINATURA: 29 de 09 de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo DF ALEXLEY GONÇALVES PIRES, e pela Permissória, DIMITRI RAMOS RODRIGUES.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 148.000.137/2017. Interessado: Administração Regional do Riacho Fundo I - RA XVII. Assunto: Reconhecimento de Dívida - Despesa de Exercício Anterior - DEA. À vista das instruções contidas nos autos, e tendo em vista no artigo 86, do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073 de 13/01/2014, combinado com o Decreto nº 37.594, de 31/08/2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, reconheço a dívida, determino a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento, no valor de R\$ 7.486,15 (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). Credor: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, referente à multa aplicada pelo IBRAM, conforme Auto de Infração Ambiental nº 1514/2011. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9788 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. Elemento de Despesa: 339092 - Despesa de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos: 100. Publique-se e encaminhe-se à GEO-FIN/RAXVII. Brasília/DF, 16 de novembro de 2017. Heitor Mitsuki Kanegae - Administrador Regional do Riacho Fundo I.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA
E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2017

Processo: 197.001.549/2016. Partes: ADASA e a empresa KROLL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. Objeto: aquisição de mobiliário, incluída a sua montagem e instalação conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2017. Prazo/Vigência: o contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data de assinatura do instrumento contratual. Valor: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206 programa de trabalho: 04.122.6001.8517.9649; natureza da despesa: 44.90.52; fonte de recursos: 151. DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, ISRAEL PINHEIRO TORRES, Diretor-Presidente Substituto; pela contratada, BENNO SCHOERPF, representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2017

Processo: 197.001.549/2016. Partes: ADASA e a empresa ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI. Objeto: aquisição de mobiliário, incluída a sua montagem e instalação conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2017. Prazo/Vigência: o contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data de assinatura do instrumento contratual. Valor: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais). Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206 programa de trabalho: 04.122.6001.8517.9649; natureza da despesa: 44.90.52; fonte de recursos: 151. DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, ISRAEL PINHEIRO TORRES, Diretor-Presidente Substituto; pela contratada, ANTENOR HERVELHA JUNIOR, representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2017

Processo: 197.001.549/2016. Partes: ADASA e a empresa ALMIX COMÉRCIO E SUPRIMENTOS LTDA-ME. Objeto: aquisição de mobiliário, incluída a sua montagem e instalação conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2017. Prazo/Vigência: o contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data de assinatura do instrumento contratual. Valor: R\$ 59.697,70 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206 programa de trabalho: 04.122.6001.8517.9649; natureza da despesa: 44.90.52; fonte de recursos: 151. DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, ISRAEL PINHEIRO TORRES, Diretor-Presidente Substituto; pela contratada, CLEBER FERNANDES DA SILVA MENDONÇA, representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2017

Processo: 197.001.549/2016. Partes: ADASA e a empresa EMPÓRIO MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI -EPP. Objeto: aquisição de mobiliário, incluída a sua montagem e instalação conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2017. Prazo/Vigência: o contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data de assinatura do instrumento contratual. Valor: R\$ 2.758,80 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206 programa de trabalho: 04.122.6001.8517.9649; natureza da despesa: 44.90.52; fonte de recursos: 151. DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, ISRAEL PINHEIRO TORRES, Diretor-Presidente Substituto; pela contratada, RODOLFO NOGOSECKI NETO, representante legal.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGENCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, e no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece os artigos 28 e 58, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados em obter outorga de direito de uso dos recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados, que realizará a Audiência Pública nº 007/2017/ADASA, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que define as disponibilidades hídricas dos aquíferos das diferentes Regiões Administrativas do Distrito Federal, considerando o uso e a ocupação do solo. DATA: 05/12/2017, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - ADASA - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico 007_2017@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 17 horas do dia 15 de dezembro de 2017. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da ADASA ou no local e dia do evento, entre 08h00 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br. ISRAEL PINHEIRO TORRES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017 (REGISTRO DE PREÇOS)

Objeto: Contratação de natureza continuada de empresa especializada na prestação dos serviços, sob demanda, de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, conforme definições do Termo de Referência. Processo nº 197.000910/2017. Valor estimado: R\$ 8.921.498,00 Programa de trabalho 04.161.6001.3678.6036, naturezas da despesa 3.3.90.39. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.adasa.df.gov.br e no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 - Brasília - DF. Abertura da licitação: 07/12/2017 às 09:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

EDUARDO LOBATO BOTELHO
Pregoeiro

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Jardim Zoológico de Brasília torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a ausência de propostas no dia da sessão pública. Processo nº 196.000.138/2015. Informações através do endereço eletrônico cpl@zoo.df.gov.br ou pelo telefone (61) 3445-7038.

Em 17 de novembro de 2017
EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017

PROCESSO: 417.000.275/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude X STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP. OBJETO: Acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) aos serviços contratados, correspondentes a 2 (duas) diárias de locação de conjunto de grupo gerador com motor de 400 KVA; 7.500 (sete mil e quinhentos) Kit's Lanche; 3 (três) diárias de serviço de brigadista; 2 (duas) diárias de serviços de UTI (com um médico e um enfermeiro); locação de 400 (quatrocentas) cadeiras de Plástico em PVC, sem braço; locação de 25 (vinte e cinco) lixeiras com tampa, capacidade de 100 litros; locação de 100 (cem) mesas de Plástico PVC, com diâmetro de 90 cm, conforme especificações na Ata de Registro de Preços nº 005/2017. VALOR: O valor aditado ao contrato é de R\$ 50.098,37 (cinquenta mil, noventa e oito reais e trinta e sete centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 257.491,85 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101, II - Programa de Trabalho: 14.243.6217.3678.0103, III - Natureza da Despesa: 339039, IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2017NE01359 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pela CONTRATADA: MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA, na qualidade de titular.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2017

PROCESSO: 417.000.275/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude X STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP. OBJETO: Acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) aos serviços contratados, correspondentes a 12 (doze) diárias de locação de ônibus executivo com 45 (quarenta e cinco) lugares, assentos reclináveis, ar condicionado, motorista, celular e combustível, conforme especificações na Ata de Registro de Preços nº 01/2016- SEC/DF. VALOR: O valor aditado ao contrato é de R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 164.746,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101, II - Programa de Trabalho: 14.243.6217.3678.0103, III - Natureza da Despesa: 339039, IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2017NE01360 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pela CONTRATADA: MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA, na qualidade de titular.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01632

PROCESSO: 150.002599/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SCLN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.-ME - CNPJ nº 24.187.552/0001-19. Do Objeto: Contratação artística de "SCALENE" por meio de Convite, que se apresentará no dia 16/11/2017, com duração de 45 minutos, cada apresentação, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Brasília/DF, dentro da programação do projeto "JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE", conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de entrega: 03 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 27.812.6206.4090.5984, Fonte 125000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01633

PROCESSO: 150.002597/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FREDERICO MAGALHÃES BATISTA - CNPJ nº 23.984.884/0001-61. Do Objeto: Contratação artística de "PATUBATÊ" por meio de Convite, que se apresentará nos dias 16 e 17/11/2017, com duração de 45 minutos, cada apresentação, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Brasília/DF, dentro da programação do projeto "JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE", conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 03 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 27.812.6206.4090.5984, Fonte 125000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01636
PROCESSO: 150.000341/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SERVARIIS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ nº 22.214.634/0001-80. Do Objeto: aquisição de materiais permanentes, para utilização no escritório território criativo, visando atender as necessidades da SEC, conforme especificações constantes neste TR. E seus anexos. Item 1 - aparelho de ar condicionado, capacidade: 12.000 BTU/H, tensão: 220v, 60hz, tipo: Split hiwall com selo procel classificação A, fornecido com controle remoto, manual de instruções e certificado de garantia. Instalado, Marca: Springer / midea. Do Valor: R\$4.395,00 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6207.3174.0002; Fonte 331007197; Natureza de Despesa 44.90.52; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01637
PROCESSO: 150.000341/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME - CNPJ nº 23.291.920/0001-01. Do Objeto: aquisição de materiais permanentes, para utilização no escritório território criativo, visando atender as necessidades da SEC, conforme especificações constantes neste TR. E seus anexos. Item 3 - cavalete sustentação (flip-chart), em aço ou alumínio, com rodízios, nas medidas 70 ou 80cm x 100cm x 1,80m de altura, com dispositivo para prender o bloco de papel, garantia de 02 anos do fabricante, com o seguinte acompanhamento: 1 bloco de papel para Flip Chart, marca Flip Chart Cortiarte. Do Valor: R\$1.639,20 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6207.3174.0002; Fonte 331007197; Natureza de Despesa 44.90.52; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01638
PROCESSO: 150.000341/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BSI BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.-ME - CNPJ nº 27.267.032/0001-04. Do Objeto: aquisição de materiais permanentes, para utilização no escritório território criativo, visando atender as necessidades da SEC, conforme especificações constantes neste TR. E seus anexos. Item 4 - Impressora multifuncional, funcionalidades: impressora, scanner e copiadora, impressão jato de tinta, tanque de tinta original do fabricante, velocidade mínima em preto 33 PPM, Velocidade mínima em cores 15PPM. Item 07 - suporte de teto para projetor multimídia, suporte de projetor com braço com mecanismo de prolongamento (599MM a 839MM), permitindo inclinação (até 180°) e rotação (360°), deve ser produzido em alumínio, permitindo fixação no teto ou na parede, possuir furação universal, suportar carga no mínimo 10kg, com os seguintes acompanhamentos: kit de parafusos e buchas e manual do produto em português, marca Brasforma SBRP 757. Do Valor: R\$1.176,83 (um mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e três centavos). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6207.3174.0002; Fonte 331007197; Natureza de Despesa 44.90.52; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01641
PROCESSO: 150.000341/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PUHL INFORMÁTICA LTDA.-ME - CNPJ nº 10.335.363/0001-31. Do Objeto: aquisição de materiais permanentes, para utilização no escritório território criativo, visando atender as necessidades da SEC, conforme especificações constantes neste TR. E seus anexos. Item 5 - micro-computador desktop, modelo com as seguintes especificações mínimas: processador intel core i3, 2,5 GHZ real, memória Ram 4GB DDR3 1333 Mhz, drive gravador CD/DVD, com alimentação 110/220v, com monitor ICD tamanho tela 19". Do Valor: R\$2.945,84 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6207.3174.0002; Fonte 331007197; Natureza de Despesa 44.90.52; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01642
PROCESSO: 150.000341/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PUHL INFORMÁTICA LTDA.-ME - CNPJ nº 10.335.363/0001-31. Do Objeto: aquisição de materiais permanentes, para utilização no escritório território criativo, visando atender as necessidades da SEC, conforme especificações constantes neste TR. E seus anexos. Item 5 - micro-computador desktop, modelo com as seguintes especificações mínimas: processador intel core i3, 2,5 GHZ real, memória Ram 4GB DDR3 1333 Mhz, drive gravador CD/DVD, com alimentação 110/220v, com monitor ICD tamanho tela 19". Do Valor: R\$17.675,04 (dezesete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6207.3174.0002; Fonte 331007197; Natureza de Despesa 44.90.52; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01612
PROCESSO: 150.002575/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE CULTURA E CIDADANIA - CNPJ nº 14.238.314/0001-31. Do Objeto: Contratação artística de "MESTRE TIAO CARVALHO" por meio de Convite, que se apresentará no dia 10/11/2017, às 21:30 horas, com duração de 60 minutos, na Biblioteca Nacional de Brasília - Brasília/DF, dentro da programação do projeto "ENCONTRO DE CAPOEIRA DO DF E RIDE", conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais). Prazo de entrega: 03 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01611
PROCESSO: 150.002574/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE CULTURA E CIDADANIA - CNPJ nº 14.238.314/0001-31. Do Objeto: Contratação artística de "MARTINHA DO COCO" por meio de Convite, que se apresentará no dia 10/11/2017, às 20:30 horas, com duração de 60 minutos, na Biblioteca Nacional de Brasília - Brasília/DF, dentro da programação do projeto "ENCONTRO DE CAPOEIRA DO DF E RIDE", conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais). Prazo de entrega: 03 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01643

PROCESSO: 150.002144/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SERMAT SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.- CNPJ nº 37.085.537/0001-01. Do Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades desta pasta no desenvolvimento do convênio firmado entre esta SEC e o Ministério da Ciência e Tecnologia nº01.0024.00/2008. Item 1 - lâmina para serra tico tico, uso de MDF; Item 2 - parafusos sextavados 40x45, caixa com 500 unidades; Item 3 - parafusos sextavados 40x30, caixa com 500 unidades - marca uzer; Item 4 - fita isolante primeira qualidade 50 metros - marca 3M. Do Valor: R\$1.203,00 (um mil, duzentos e três reais). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.30; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01644

PROCESSO: 150.002144/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA. - CNPJ nº 21.875.005/0001-38. Do Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades desta pasta no desenvolvimento do convênio firmado entre esta SEC e o Ministério da Ciência e Tecnologia nº01.0024.00/2008. Item 1 - lâmina chata "10" - marca LS Lima; Item 2 - Esquadros metálicos para uso em marcenaria - marca brasfort; item 3 - Thinner, embalagem 05 litros - marca Gol e Item 4 - Reator eletrônico 1x20 - marca sevenlight. Do Valor: R\$2.851,72 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.30; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01645

PROCESSO: 150.002144/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA. - CNPJ nº 21.875.005/0001-38. Do Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades desta pasta no desenvolvimento do convênio firmado entre esta SEC e o Ministério da Ciência e Tecnologia nº01.0024.00/2008. Item 1 - soquetes para calha 40/20 com rabicho simples, cebolinha - marca decor. Do Valor: R\$200,00 (duzentos reais). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.30; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01646

PROCESSO: 150.002144/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALVARENGA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - CNPJ nº 20.114.979/0001-36. Do Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades desta pasta no desenvolvimento do convênio firmado entre esta SEC e o Ministério da Ciência e Tecnologia nº01.0024.00/2008. Item 1 - selador para madeira, galão 3600 ML - marca luztol e Item 2 - Lâmina par serra tico-tico de bancada SC405, para modelo SJ401, dentes por polegadas: 5,54x0,46,20T - Pacote com 5 peças - marca - makita. Do Valor: R\$852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.30; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de novembro de 2017.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002597/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "PATUBATÊ", no valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), por meio de Convite, que se apresentará nos dias 16 e 17/11/2017, com duração de 45 minutos, cada apresentação, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Brasília/DF, dentro da programação do projeto "JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE", representado exclusivamente por FREDERICO MAGALHÃES BATISTA - CNPJ nº 23.984.884/0001-61, conforme Programa de Trabalho nº 27.812.6206.4090.5984, Fonte 125000000, Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de novembro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002599/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "SCALENE", no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio de Convite, que se apresentará no dia 16/11/2017, com duração de 45 minutos, cada apresentação, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Brasília/DF, dentro da programação do projeto "JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE", representado exclusivamente pela Empresa SCLN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.- ME - CNPJ nº 24.187.552/0001-19, conforme Programa de Trabalho nº 27.812.6206.4090.5984, Fonte 125000000, Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de novembro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002574/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "MARTINHA DO COCO", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), por meio de Convite, que se apresentará no dia 10/11/2017, às 20:30 horas, com duração de 60 minutos, na Biblioteca Nacional de Brasília/DF, dentro da programação do projeto "ENCONTRO DE CAPOEIRA DO DF E RIDE", representado exclusivamente pelo INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE CULTURA E CIDADANIA - CNPJ nº 14.238.314/0001-31, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 08 de novembro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002575/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "MESTRE TIÃO CARVALHO", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), por meio de Convite, que se apresentará no dia 10/11/2017, às 21:30 horas, com duração de 60 minutos, na Biblioteca Nacional de Brasília/DF, dentro da programação do projeto "ENCONTRO DE CAPOEIRA DO DF E RIDE", representado exclusivamente pelo INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE CULTURA E CIDADANIA - CNPJ nº 14.238.314/0001-31, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 08 de novembro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,
TURISMO E LAZERSUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS, PARALÍMPICOS
E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 66/2017

PROCESSO: 0220-002822/2017 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X COMANDO DA AERONÁUTICA-MINISTÉRIO DA DEFESA presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA para a realização do evento "JOGO AMISTOSO ENTRE OS OFICIAIS E GRADUADOS DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA", cf. proposta a fls.02 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 19 DE NOVEMBRO DE 2017 DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA na qualidade de Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos; Pelo Autorizatório MAURO ROMA CARDOSO DE BARROS, Coronal Intendente .

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ nº 08.065.700/0001-76 - Objeto: fornecimento de materiais bibliográficos - acréscimo do valor contratual decorrente de aumento quantitativo do objeto - Processo nº 25709/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2016, amparado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 - Vigência e Execução: de 16/11/2017 a 31/12/2017 - Valor do Aditivo: R\$16.098,22 (dezesesseis mil, noventa e oito reais e vinte e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orcamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2017NE00005 - Data de Emissão da NE: 09/01/2017 - Valor da NE: R\$64.392,90 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos) - Data da Assinatura: 16/11/2017 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 3/2017 (DODF nº 20, pág. 78. de 27/01/2017).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes para atendimento a infraestrutura de serviços de apoio e segurança institucional do Tribunal de Contas do Distrito Federal, contemplando demarcadores de fila, caixas ativas de som, microfones, tripé para projetor, detector de metal (portal) e detector de metal portátil, nos termos, formas e especificações técnicas apresentadas. Processo: 18057/2017 - TCDF. Valor estimado: R\$ 46.165,35. Enquadramento: natureza 44.90.52.24 - Equipamentos e Material Permanente (itens: 1, 6 e 7) e 44.90.52.33 - Equipamentos e Material Permanente (itens: 2, 3, 4 e 5); classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 05/12/2017, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Em 16 de novembro de 2017
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel comuns), sob demanda, para a frota de veículos automotores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), em rede de postos dentro do Distrito Federal, com gerenciamento dos serviços de abastecimento por meio de um sistema informatizado de controle com tecnologia de cartão eletrônico para o exercício de 2018. Processo: 33404/2017 - TCDF. Valor estimado: R\$ 9.446,28. Enquadramento: natureza 33.90.30.01 - Material de Consumo; classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 07/12/2017, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Em 16 de novembro de 2017
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAIS

SINDICOM/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS - Edifício José Severo - 7º andar Brasília -DF Telefone 3224-3808
CNPJ - 00.031.724/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores em Concessionárias, Locadoras, Consórcios e Distribuidores de Veículos do Distrito Federal, inclusive aqueles que trabalham contratados através de pessoas interpostas, para participar das Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais: dia 21/11/2017, às 17h30m, em 1ª convocação, e às 18h em 2ª e última convocação, sítio: SPMS EPIA Lote 09, Núcleo Bandeirante - DF, CEP: 71.738-010, (Estacionamento da loja Pedragon), dia 22/11/2017, às 17h30m, em 1ª convocação, e às 18h, em 2ª e última convocação, sítio: ADE, Conjunto 02, Lote 01, Núcleo Bandeirante - DF, CEP: 71.735-720, (Estacionamento da Loja Nasa Caminhões), dia 23/11/2017, às 17h30m, em 1ª convocação, e às 18h, em 2ª e última convocação, sítio: Setor de Concessionárias de Veículos, Lote 05, Aeroporto Internacional de Brasília, Brasília - DF, CEP: 71-608-900, (Estacionamento da Autohaus), dia 24/11/2017, às 17h30m, em 1ª convocação, e às 18h, em 2ª e última convocação, sítio: BR 040, Quadra 05, VR Centro Logístico, Santa Maria - DF, CEP: 72.549-063, (Estacionamento da Volvo), dia 27/11/2017, às 17h30m, em 1ª convocação, e às 18h, em 2ª e última convocação, sítio: QI 01, Lotes 300/320/340, Loja 01, Gama - DF, CEP: 72.445-010, (Estacionamento da Estação Fiat), dia 28/11/2017, às 17h30m, em 1ª convocação, e às 18h, em 2ª e última convocação, sítio: SCIA, Quadra 15, Conjunto 10, Lote 13, Brasília - DF, CEP: 71.200-000, (Estacionamento da Suprema Veículos), dia 29/11/2017, às 17h30m, em 1ª convocação, e às 18h, em 2ª e última convocação, sítio: SEPN 503, Bloco "A" e "E", Lotes 01 a 05, Parte "B", Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.730-501, (Estacionamento da V-12), 04/12/2017, às 17h30m, em 1ª convocação, e às 18h, em 2ª e última convocação, sítio: QNN 30, Área Especial "F", Ceilândia Sul - DF, CEP: 72.220-306, (Estacionamento da Brasal Veículos), dia 05/12/2017, às 17h30m, em 1ª convocação, e às 18h, em 2ª e última convocação, sítio: Quadra 01, Conjunto 01, Trecho 01, Lote 04, Taquari, Sobradinho - DF, CEP: 71.551-010, (Estacionamento da Estação Fiat), dia 06/12/2017, às 17h30m, em 1ª convocação, e às 18h, em 2ª e última convocação, sítio: SIA Trecho 02, Lotes 870, 880, 885, 895, 890, 900, Brasília - DF, CEP: 71.200-020, (Estacionamento da Tecar Renault), dia 07/12/2017, em 1ª convocação, e às 18h, em 2ª e última convocação, sítio: SIA Trecho 04, Lote 690/720, Guarã I - DF, CEP: 71.200-040, (Estacionamento da Premier Veículos), dia 08/12/2017, às 17h30m, em 1ª convocação, e às 18h, em 2ª e última convocação, sítio: QS 01, Rua 212, Lotes 19/21, Águas Claras, Brasília - DF, CEP: 71.920-540, (Estacionamento da Orca Veículos), e Assembleia Geral, dia 10/12/2017, às 13h30m, em 1ª convocação, e às 14h, em 2ª e última convocação, sítio: Ponte Alta Norte, Gleba "A", nº 25, Núcleo Rural Casa Grande-DF, entre o (entre o Gama e o Recanto das Emas, Clube do Sindicato dos Comerciantes do DF). As assembleias deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicação da data base 2018, a ser apresentada à categoria econômica onde constarão

itens de reivindicação como: proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; regulação de intervalos, da jornada de trabalho e de teletrabalho; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade, desempenho individual e gorjetas; jornada de trabalho e seu controle; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; debate sobre proteções contra os demais pontos da propalada reforma trabalhista que entrarão em vigor e trarão prejuízos para a classe trabalhadora; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes da categoria econômica, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho - CCT e Acordos Coletivos de Trabalho - ACT com vigência a partir de 01-01-2018 a 31/12/2018; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento, na forma do art. 8º, IV, da Constituição, de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembléia de contribuição a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINDICOM-DF, como compensação pela negociação e conquistas. Brasília - DF, 14 de novembro de 2017. Geralda Godinho de Sales - Secretária Geral
DAR-1.029/2017.

MARIA DO SOCORRO COIMBRA CASTELO BRANCO VASCONCELOS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação para atividade de PARCELAMENTO DE SOLO, no SETOR HABITACIONAL TORORÓ, DF - 140. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Brasília/DF, 16 de novembro de 2017.
DAR-1.039/2017.

ARPIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na Região Administrativa do Jardim Botânico- RA XXVI, Fazenda Taboquinha, Quinhão 06, Chácara 08, Matrícula nº 15.548. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Acácio Manoel Cipriano Guimarães - Diretor. Brasília/DF, 16 de novembro de 2017.
DAR-1.041/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 286/2017

PROCESSO: 2017.07.2525.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/12/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 286/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realização do Controle de Segurança e Qualidade de Imagens Radiológicas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 17 de Novembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 299/2017

PROCESSO: 2017.07.2533.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/12/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 299/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em execução de Serviços de Passagem de Fibras Ótica e Cabo de Rede UTP CAT-6, contemplando o Serviço de Complementação de Infraestrutura, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 17 de Novembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 302/2017

PROCESSO: 2017.04.2535.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/11/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 302/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Morfina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 17 de Novembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 229/2017 - Artigo 4º

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 229/2017 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 19/10/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Atracúrio, Bupivacaína, Lidocaína,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 309,00 (Trezentos e nove reais); item 03 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais). Brasília - DF, 17 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 217/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 217/2017, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 28/08/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Fio, Máscara,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Laboratórios B.Braun S/A, pelo valor total estimado de R\$ 1.720,00 (Mil, setecentos e vinte reais); itens 02, 04 e 05 para a empresa Unit Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 22.005,00 (Vinte e dois mil e cinco reais); item 03 para a empresa Ecomed Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais); item 08 para a empresa Welt Medical Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais); item 13 para a empresa Criticalmed Produtos Médico Hospitalar Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais). Os itens 06, 07, 09, 10, 11 e 12 restaram fracassados. Brasília - DF, 17 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 233/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 233/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 29/09/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Manutenção, Calibração e Teste de Segurança Elétrica nos Monitores Omnimed/GE, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.502,88 (Treze mil, quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Brasília - DF, 17 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 263/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 263/2017, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 16/10/2017, cujo objeto é a Aquisição de Máscara em falso tecido descartável, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.185,00 (Quatro mil, cento e oitenta e cinco reais). Brasília - DF, 17 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 269/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 269/2017, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 20/10/2017, cujo objeto é a Aquisição de Espuma detergente desinfetante, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Prime Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 12.822,60 (Doze mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Brasília - DF, 17 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB. FILANTROPIA-151/2017.

**COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL DA
CIDADE ESTRUTURAL - COORACE**

CNPJ: 10.726.502/0001-58 NIRE: 5340000919-0

**ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

A Diretora Presidente da COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL - COORACE, conforme determinado em seu Estatuto Social, convoca seus 308(trezentos e oito) cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Especial e Extraordinária, a se realizar na Área de convivência do Aterro do Jóquei - Antigo Lixão da Estrutural-DF, no dia 30 de novembro de 2017, às 06h00min em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados, às 07h00min em segunda convocação com metade mais um dos associados ou ainda às 08h00min em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10(dez) cooperados para deliberarem sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

Assembleia Geral Especial:

1-Gestão da cooperativa; 2-Disciplina, direitos e deveres dos sócios; 3-Planejamento e resultado econômico dos projetos; 4-Contratos firmados; 5-Organização do trabalho.

Assembleia Geral Extraordinária:

1-Alteração do Estatuto Social; 2-Eleição e posse do Conselho Fiscal; 3-Assuntos Gerais. Brasília/DF, 16 de novembro de 2017. Lúcia Fernandes do Nascimento - Diretora Presidente.
DAR-1.044/2017.

COOPERATIVA RENOVE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRASÍLIA - CRRSB
CNPJ: 21.097.307/0001-22 NIRE: 53400010066

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Presidente da Cooperativa Renove de Resíduos Sólidos de Brasília - CRRSB, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 37º "d" do Estatuto Social, convoca seus 110(cento e dez) cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Avenida das Nações, L4 Sul, s/n - Usina do SLU, Brasília/DF - refeitório da Cooperativa Renove, no dia 29/11/2017 em primeira convocação às 08h:00min com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 09h00min em segunda convocação com metade mais um dos cooperados ou ainda às 10h00min em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Reforma Estatutária; II - Eleição e posse do Conselho Fiscal; Brasília, 17 de novembro de 2017. Alessandra Alves Lopes-Presidente.
DAR-1.046/2017.

**CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ROSERVARTE
ALVES DE SOUSA/SENAI GAMA**

RELAÇÃO DE CONCLUINTES DE CURSOS TÉCNICOS

Recredenciado pela Portaria nº 108, de 01/06/2010-SEEDF - Livro T2-001: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Aline Santos Lacerda de Araújo,1285,429; Bárbara Maria Silva Amorim,1286,429; Denis de Sousa Claudino,1287,430; Fabrício Rodrigues Vieira,1288,430; Graziela Feitosa Siqueira,1289,430; João Matheus Soares Nascimento,1290,431; Kathleen Castelo da Silva,1291,431; Leinara Cristina Rodrigues Ramos,1292,431; Lucas da Conceição Silva,1293,432; Marina Gabriela Martins Peixoto,1294,432; Marina Thaissa de Sousa,1295,432; Matheus Ferreira de Castro,1296,433; Rayane Alves Benedito,1297,433; Samara Pereira de Freitas,1298,433;TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Anderson César Moura Gonçalves,1299,434;Augusto Oliveira Rodrigues,1300,434; Clésio Cardoso de Moura,1301,434;Filipe Cardoso Soares, 1302,435;Filipe Estevão da Anunciação Meireles,1303,435;Isaac Nascimento de Almeida,1304,435; Kêmilly Cristina Sousa Silva,1305,436;Maria Gabriella Guimarães Dias Oliveira, 1306,436; Monaliza Pereira Rodrigues,1307,436; Rayara Cristiane Macêdo de Melo,1308,437;Allyson Filipe dos Santos Silva,1309,437; Antonio Carlos Schalcher Reis,1310,437; Flavio de Alencar Sousa,1311,438; Francisco das Chagas da Silva,1312,438; Janilton Gomes da Silva,1313,438; Márcio Roque da Silva,1314,439; Rafael Brito Rocha,1315,439; Tarcísio de Oliveira Hatum,1316,439; Thiago Alves Oliveira,1317,440; Wildson Louzeiro Viegas,1318,440; Kelly Lucia Martins Silva,1319,440; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Ingracia Alves da Silva Bessa,1320,441. Diretor Escolar Antônio Joaquim Coelho Cerqueira Reg. nº367/2016-Intervale; Secretária Escolar Vivianne Christine Soares Souto Reg. nº 1052-IMH.
DAR-1.047/2017.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES BOMBEIROS PROFISSIONAIS
DO DF - SINDBOMBEIROS/DF**

ENDEREÇO: SDS, CONIC, BLOCO Q, BL. "A", ED VENANCIO IV,
SALA 220, ASA SUL. CNPJ: 07.316.380/0001-17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

O SINDBOMBEIROS/DF - Representante legal dos Trabalhadores Bombeiros Civis na área de prevenção e combate a incêndio, CBO - 5171, da base territorial do Distrito Federal, CNPJ: 07.316.380/0001-17, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 29 de Novembro de 2017, às 19:00 horas em primeira chamada e 20:00 horas em segunda chamada, com qualquer número dos presentes, no estacionamento do Conic, em frente à Casa do Chocolate, sito à SDS, Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração e aprovação de Pauta de Reivindicação da data base 2018, a ser apresentada à categoria econômica onde constarão itens de reivindicação, tais como : proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho, regulação de intervalos, da jornada de trabalho, bem como suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; proteções contra os demais pontos da reforma trabalhista que entrou em vigor e trouxe prejuízos para a classe trabalhadora; b) concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindbombeiros/DF para estabelecer negociações com os representantes da categoria econômica, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho - CCT e Acordos Coletivos de Trabalho - ACT, com vigência a partir de 01º de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, bem como a celebrar Acordo nos autos deste; d) Deliberação sobre estabelecimento, na forma do art. 8º, IV, da Constituição, de contribuição confederativa e, na forma da decisão da Assembleia, de contribuição compulsória a todos os beneficiários da CCT, nos termos do art. 47, alínea "h" do Estatuto, como compensação pela negociação celebrada. Brasília/DF, 17 de Novembro de 2017. Marcondes Alves Barbosa- Presidente.
DAR-1.048/2017.